SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2366

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 07/2018 -

PORTARIA AMEPI N.º 007/2018.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para os processos de Compras e Contratações.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 5º e 11 do seu Estatuto e,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 01/2017, que aprova o regulamento de Compras e Contratações da AMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os colaboradores abaixo elencados, do quadro de pessoal da AMEPI, para compor as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio nos processos licitatórios, nos termos do regulamento de compras e contratação da AMEPI, previsto na Portaria n° 001/2017:

I – Renata Marques Drumond Oliveira - Pregoeira
II - Stael Pinto Coelho Lott – Equipe de Apoio
III- Wenderson Sartori - Equipe de Apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B27B91F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2018

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
EDITAL Nº 066/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 25 de outubro a 03 de novembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015. UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE TASCA DUTRA	MÉDICO	50º

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6DF2F108

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 221/2018 .

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda . CNPJ 02.662.035/0001-11, para realização de 10 (dez) Mapeamento de retina, no valor de R$60,00 (sessenta reais) cada exame. Total do contrato: R$600,00 (seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018. Vigência: de 08/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 08 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D8DCD1A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2018

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, celebrado em 04/01/2018. Base Legal: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI e Lei Municipal nº 12.348 de 28 de dezembro de 2015. Objeto: Alteração do valor de rateio per capta para R$ 0,30, a partir de 28/09/2018 que serão repassados até 31/12/2018. Vigência: 28/09/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 29.469,00 (vinte nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2557083A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

EXTR. DE CONTRATO PROCESSO N° 39/2018 – Adesão n° 007/2018. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **LILIAM MOREIRA TISO**, inscrita sob n° CNPJ: 16.103.652/0001-91. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE (CARDIOVERSOR)**. R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Assinatura 22/10/2018. *Vigência: 22/10/18 a 31/12/18*.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5411EEA4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 006/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – EXERCÍCIO 2018

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 006/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n°. 23.098.510/0001-49, celebrado em 15/01/2018. Base Legal: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI e Lei Municipal nº 12.348 de 28 de dezembro de 2015. Objeto: Alteração do valor de rateio per capta para R$ 0,30, a partir de 28/09/2018 que serão repassados até 31/12/2018. Vigência: 28/09/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 10.161,00 (dez mil, cento e sessenta e um reais).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:405B43E5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 30/2018.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 08/11/2018, às 08:30 horas, o Pregão Presencial 14/2018 - do tipo menor preço por item, para a aquisição de medicamentos e material médico-hospitar. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone: (34)3213-2433.

Uberlândia, 25 de outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:23860E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E REGULAMENTA O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA 312/2018

Estabelece ponto facultativo e regulamenta o dia do Servidor Público.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 25 de outubro de 2018, quinta-feira, o expediente da Câmara Municipal de Catas Altas iniciará as 08:00hs e se encerrará ás 12:00hs, sem intervalo, sendo considerado Ponto facultativo o restante do dia.

Art. 2º- Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores públicos municipais de Catas Altas, o dia 26 de outubro de 2018, sexta-feira, relativo à antecipação da comemoração do dia do servidor público.

Art. 3º- Os servidores que ocupam cargo de **"vigia"** permanecerão exercendo regularmente suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de outubro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:688331FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ERRATA À LEI Nº608/2018

Altera dispositivos da Lei Complementar no. 224/2007, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Catas Altas, no que diz respeito às atribuições do cargo de auxiliar de comunicação e respectivos vencimentos.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e, diante da sanção tácita do Prefeito, uma vez decorrido o prazo do art. 78, § 1º da Lei Orgânica, eu, Presidente da Câmara Municipal, com a competência que me é atribuída pelo art. 65, I, d do Regimento Interno, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo V, B, II – cargos de provimento efetivo, grupo de nível fundamental de escolaridade – NF , que contém a descrição das atribuições do cargo de auxiliar de comunicação e que passa a ter a seguinte redação:
- atender o público em geral, prestar informações sobre a Câmara Municipal, bem como horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, as pessoas interessadas;
- auxiliar nos trabalhos junto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão;
- atender, encaminhar e efetuar ligações telefônicas;
- preencher quadros de controle e orientações;
- executar, sob supervisão, tarefas simples de apoio administrativo;
- manter limpo e organizado o local de trabalho;
- receber, protocolar e encaminhar expedientes;
- organizar listas de telefone e e-mails de interesse da Câmara Municipal;
- auxiliar na elaboração e atualização dos sites e redes sociais de divulgação e interesse da Câmara Municipal;
- auxiliar na alimentação de dados do Portal da Transparência;
- auxiliar no acompanhamento das publicações em meios de comunicação, das notícias referentes à Câmara Municipal;
- auxiliar na coleta de informações técnicas à criação e produção de campanhas institucionais e promocionais de interesse da Câmara, para proporcionar ao Legislativo Municipal dados para divulgação, em geral;
- auxiliar na transmissão, aos veículos de comunicação, de informações de caráter jornalístico da Câmara;
- auxiliar na elaboração de estudos e projetos especiais de divulgação de interesse da Câmara, submetendo-os à apreciação e aprovação do assessor de comunicação;
- auxiliar no assessoramento dos vereadores e servidores do legislativo nos assuntos de sua competência;
- auxiliar na preparação de documentos jornalísticos de divulgação interna e externa de assuntos de interesse da Câmara e do Município;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 2º - Fica atribuído um aumento correspondente a 15% (quinze por cento) nos vencimentos do cargo de auxiliar de comunicação que passará de R$ 1.255,73 para R$1.444,08.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de outubro de 2018

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Art. 78, § 1º e § 2º da LO e Art. 65 do RI

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B136BBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 22/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **E DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS - ME.** Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares, incluindo instalação, configuração e treinamento de servidores e suporte técnico operacional, através da contratação de empresa especializada na venda de equipamentos e implantação de serviços de transmissão Online, via web, das sessões ordinárias e extraordinárias, assim como de todos os eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global: R$ 206,416 (duzentos e seis mil quatrocentos e dezesseis reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 09/2018, aberto em 09/10/2018, homologado em 15/10/2018, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações.. Vigência: até 31/12/2018. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101011.031 44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente, 01006001.0103101012.135 33903000 F. 38 Material de Consumo, e 01006001.0103101012.135 F. 42 33903900 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, todas do orçamento vigente. Data: 15/10/2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3B28E078

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 107/2018

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei, em anexo, que ***"Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar Veículo Que Menciona e Contém Outras Providências"***.

O veículo em questão foi adquirido pela Municipalidade com recursos oriundos de Emenda Parlamentar para benefício da unidade de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência da rede socioassistencial de nosso Município, qual a seja a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme documento em anexo.

O veículo foi adquirido através do convênio 74.23.10/2010 referente a aquisição de um ônibus adaptado com capacidade de transporte para 20 pessoas com deficiência assistidas pela rede de Proteção Social Especial.

Assim, desde a sua aquisição, o referido veículo foi cedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa da Prata, tendo em vista ser ela a única entidade da rede de Proteção Social Especial do Município voltada exclusivamente ao atendimento de pessoas portadoras de deficiências.

O interesse público na presente doação está plenamente demonstrado, uma vez que a entidade já se utiliza do veículo para desenvolver seu excelente trabalho e que a presente doação é necessária para regularizar a situação do veículo na carga patrimonial do Município.

A doação dar-se-á conforme autorização prevista na Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto solicitamos de V. Exa. e seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua regular tramitação nessa casa, o declarem aprovado.

Reiteramos, no ensejo, protestos de nossa distinta consideração.

PROJETO DE LEI Nº 107/2018

"**Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar o Veículo Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar o veículo Ônibus Marca/Modelo Marcopolo/Volare w8 on, Ano 2011/2011, Placa HLF-6688, Cor Prata, Renavam 00338439293, Chassi 93PB12ESPBC038039, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.203/0001-30.

Art. 2º A donatária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo veículo junto ao Detran/MG, sob pena de reversão.

Art. 3º Fica dispensada a realização de concorrência pública em razão do relevante interesse público e fins assistenciais desta doação, nos termos do art. 104, II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:F89CD290

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 106/2018

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que **"Dispõe sobre a concessão de auxílio transporte aos estudantes universitários no município de Lagoa da Prata e dá outras providências.".**

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade regular a transferência de auxílio transporte aos Estudantes Universitários residentes no Município de Lagoa da Prata que necessitam de auxílio financeiro para custear as despesas com transporte referente ao deslocamento para cidades vizinhas em busca de formação superior presencial.

Reiteramos, nesta oportunidade, protestos de nosso elevado apreço.

PROJETO DE LEI Nº 106/2018

"**Dispõe sobre a concessão de auxílio transporte aos estudantes universitários no município de Lagoa da Prata e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio transporte aos estudantes universitários, matriculados e frequentes em curso superior presencial, de carácter diário (de segunda-feira a sábado), ministrado por Instituição de Ensino localizada em outro Município, cujo polo encontra-se em um raio de até 100 km de Lagoa da Prata.

§ 1º Não se consideram cursos presenciais os cursos de ensino a distância.

§ 2º Não se consideram cursos superiores os cursos Profissionalizantes, Técnicos ou Tecnólogos.

Art. 2º A concessão do auxílio transporte previsto no artigo anterior, ocorrerá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo repassado o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) por semestre, perfazendo o valor global de R$200.000,00 (duzentos mil reais) anuais, que será rateado proporcionalmente entre os estudantes que atendam aos requisitos desta Lei, na forma estabelecida no Art. 3º.

Parágrafo único. O valor global previsto no caput deverá ser reajustado anualmente pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), por Decreto Municipal.

Art. 3º O auxílio transporte será concedido aos estudantes universitários que comprovarem, simultaneamente, os seguintes requisitos:

I - Matrícula regular em curso superior presencial ministrado por Instituição de Ensino localizada em outro Município, cujo polo encontra-se em um raio de até 100 km de Lagoa da Prata, através de contrato celebrado diretamente com o estabelecimento de ensino, boleto bancário devidamente quitado referente à matrícula ou rematrícula, declaração ou qualquer outro documento emitido pelo estabelecimento de ensino atestado a matrícula e o curso do estudante;
II - Frequência às aulas de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), referente ao semestre imediatamente anterior à solicitação do benefício, através de documento hábil emitido pelo estabelecimento de ensino;
III - Residência no município de Lagoa da Prata há, no mínimo, 01 (um) ano, através de comprovante de residência em nome do estudante, genitores ou responsável legal, e cópia do contrato de aluguel ou comodato quando o comprovante de endereço for em nome de terceiros;
IV - Possuir domicílio eleitoral no Município de Lagoa da Prata, através de cópia do Título de Eleitor do estudante, salvo se possuir menos de 18 (dezoito) anos até a data final prevista para inscrição ao benefício;
V - Ter cursado todo o ensino médio em escola pública que será comprovado pelo Histórico Escolar, ou declaração da escola privada atestando a condição de bolsista quando tiver cursado parte ou todo o ensino médio em escola privada com bolsa integral;
VI - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - (CadÚnico), com cadastro atualizado a menos de 6 (seis) meses, informando o número do NIS na Ficha de Inscrição ao benefício de auxílio transporte;
VII - Família cadastrada no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, da base territorial de sua residência.

§ 1º Os requisitos dos incisos V e VI poderão ser dispensados quando o estudante for portador de doença física ou tiver no grupo familiar casos de doenças graves devidamente comprovada mediante atestado médico.

§ 2ºO requisito do inciso VI também poderá ser dispensado, mediante avaliação individual de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos seguintes casos:

I - Estudante bolsista do Prouni cujo grupo familiar possua renda bruta mensal, por pessoa, de até 2 (dois) salários mínimos;
II - Estudante cujo grupo familiar possua renda bruta mensal, por pessoa, de até 3 (três) salários mínimos, desde que não seja bolsista do Prouni e que não receba nenhum tipo de auxílio ou desconto na mensalidade do curso.
III - Dois ou mais estudantes pertencentes ao mesmo grupo familiar cuja renda mensal bruta, por pessoa, seja de até 4 (quatros) salários mínimos, e desde que os referidos estudantes não sejam bolsistas do Prouni ou não recebam nenhum tipo de auxílio ou desconto na mensalidades dos respectivos cursos.

§ 3ºO Assistente Social responsável pela avaliação prevista no parágrafo anterior deverá solicitar documentação hábil e satisfatória para comprovação da situação do estudante como bolsista ou beneficiário de algum desconto em sua mensalidade, identificação individualizada de cada membro da família e para apuração da renda per capita mensal do grupo familiar.

Art. 4º Ficam impedidos de receber o auxílio transporte previsto nesta Lei:

I - Estudantes universitários que já possuírem graduação em nível superior devidamente concluída;
II - Estudantes universitários que tiverem sido reprovados no semestre imediatamente anterior ao da concessão do benefício;

Art. 5º O valor semestral de auxílio transporte que couber à cada estudante universitário, conforme rateio previsto no caput do Art. 2º, será pago em 5 (cinco) parcelas mensais, correspondentes aos meses de fevereiro à junho para o primeiro semestre, e aos meses de agosto à novembro para o segundo semestre, sempre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, por meio de depósito eletrônico em conta corrente do beneficiário ou do seu representante legal.

§ 1º A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de:

I - Recibo emitido pela empresa de transporte ou por respectiva associação, ou representação que prestar tais serviços, referente ao respectivo mês;
II - Atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado, referente ao respectivo mês.

§ 2º Fica ao encargo do beneficiário ou de seu representante legal, quando menor, informar à Secretaria Municipal de Assistência Social quaisquer alterações na renda familiar bruta mensal que possam interferir na concessão do auxílio transporte, sob pena de suspensão do recebimento do benefício.

Art. 6º O candidato ao auxílio transporte deverá preencher a Ficha de Inscrição que será disponibilizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo anexar a ela os documentos necessários para comprovação dos requisitos previstos no art. 3º, e ainda os seguintes documentos, todos em cópia autenticada e acompanhados de cópia simples:

I - Documento de Identidade e CPF do estudante;
II - Documento de Identidade e CPF do representante legal, quando o estudante for menor de idade;
III - Uma foto 3x4 do estudante;
IV - Documento de Identidade de cada membro do grupo família, ou Certidão de Nascimento para aqueles que ainda não possuírem Documento de Identidade;
V - Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade;
VI - Cópia de contrato com empresa transportadora ou cooperativa;
VII - Número da conta bancária em nome do beneficiário ou de seu representante legal, quando o estudante for menor de idade;
VIII - Declarações firmadas pelo estudante universitário de que se trata de seu primeiro curso superior de formação e acerca da veracidade das demais informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade;

Art. 7º A concessão do benefício será apreciada e deliberada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que a recusará em caso de não preenchimento dos requisitos e poderá revogá-la a qualquer tempo, em caso de não cumprimento, pelo aluno, das condições de sua concessão.

§ 1º Em caso de indeferimento ou revogação, a Secretaria Municipal de Assistência Social notificará pessoalmente o requerente, expondo os motivos de sua decisão.

§ 2º Contra o indeferimento da concessão do benefício, ou revogação da concessão, caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cinco dias da ciência da decisão proferida, de forma escrita e devidamente fundamentada, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Serão afixadas listagens com os nomes dos estudantes contemplados com o Auxílio-transporte em mural na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como no sítio eletrônico do Executivo Municipal.

Art. 9º A concessão do benefício é semestral e as inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período entre 20 (vinte) de janeiro até 05 (cinco) dias após a efetivação da matrícula para o primeiro semestre e no período entre 10 (dez) de julho até 05 (cinco) dias após a efetivação da matrícula para o segundo semestre.

Art. 10 A Administração Pública Municipal tomando conhecimento do não enquadramento do benefício constante na lista dos deferidos, mediante denúncia ou por qualquer outro meio, averiguará a informação, realizará diligências e solicitará informações do próprio beneficiário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, e se comprovada a irregularidade poderá:

I - Suspender o benefício em caráter liminar;
II - Obrigatoriamente, instaurar processo administrativo para a aplicação das penas previstas na legislação que disciplina a matéria, cominando com ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:FE39A54F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2018

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Complementar que ***"Altera a Lei Complementar 003, de 22 de Maio de 1991"***.

O presente projeto de lei visa criar as funções gratificadas de Responsável Técnico de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Responsável Técnico de Enfermagem da Policlínica I, Responsável Técnico de Enfermagem da Policlínica II, Responsável Técnico de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica, Responsável Técnico de Enfermagem do Centro de Especialidades Médicas e Responsável Técnico Fisioterapeuta da Clínica de Fisioterapia.

A criação de tais funções gratificadas fundamenta-se no sentido de que tais enfermeiros e fisioterapeuta são responsáveis técnicos de suas respectivas unidades, conforme Portaria nº 2.488/11 do Ministério da Saúde.

O enfermeiro responsável técnico tem sob a sua responsabilidade a direção, organização, planejamento, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, o que acrescenta às funções assistenciais já desempenhadas nas Unidades Básicas de Saúde.

O fisioterapeuta responsável técnico também tem sob a sua responsabilidade a direção, organização, planejamento, coordenação, execução e avaliação dos serviços de fisioterapia e de suas atividades técnicas e auxiliares, o que acrescenta às funções assistenciais já desempenhadas na Clínica de Fisioterapia.

Dessa forma, a responsabilidade técnica dos referidos profissionais congloba a supervisão e gerenciamento das atividades da equipe de enfermagem ou fisioterapia.

Destacamos a importância da aprovação deste Projeto que submetemos à apreciação do Poder Legislativo, em razão de sua importância para a Administração Municipal.

Segue em anexo Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em r**egime de urgência**, nos termos do art. 52 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2018

"**Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas as Funções Gratificadas de *Responsável Técnico de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Responsável Técnico de Enfermagem da Policlínica I, Responsável Técnico de Enfermagem da Policlínica II, Responsável Técnico de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica, Responsável Técnico de Enfermagem do Centro de Especialidades Médicas e Responsável Técnico Fisioterapeuta da Clínica de Fisioterapia,* que passam a fazer parte dos Anexos II-A e VII-A da Lei Complementar 003/1991, acrescida da redação desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2018.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

ANEXO II-A
(Lei Complementar nº 003/91)

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Nº	Remuneração
Responsável Técnico de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde	10	Vencimento Básico + 2,5 UFMLP
Responsável Técnico de Enfermagem da Policlínica I	01	Vencimento Básico + 2,5 UFMLP
Responsável Técnico de Enfermagem da Policlínica II	01	Vencimento Básico + 2,5 UFMLP
Responsável Técnico de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica	01	Vencimento Básico + 2,5 UFMLP
Responsável Técnico de Enfermagem do Centro de Especialidades Médicas	01	Vencimento Básico + 2,5 UFMLP
Responsável Técnico Fisioterapeuta da Clínica de Fisioterapia	01	Vencimento Básico + 2,5 UFMLP

ANEXO VII-A
(Lei Complementar nº 003/91)

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

...

Denominação: Responsável Técnico de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde
Recrutamento: Restrito (servidores municipais efetivos ocupantes do emprego de *Enfermeiro*)
Atribuições:
1. Supervisionar o serviço de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde;
2. Planejar, organizar, supervisionar e avaliar o serviço de enfermagem, bem como das atividades técnicas e auxiliares desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde;
3.Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Denominação: Responsável Técnico de Enfermagem da Policlínica I
Recrutamento: Restrito (servidores municipais efetivos ocupantes do emprego de *Enfermeiro*)
Atribuições:
1. Supervisionar o serviço de enfermagem da Policlínica I;
2. Planejar, organizar, supervisionar e avaliar o serviço de enfermagem, bem como das atividades técnicas e auxiliares desenvolvidas na Policlínica I;
3. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Denominação: Responsável Técnico de Enfermagem da Policlínica II
Recrutamento: Restrito (servidores municipais efetivos ocupantes do emprego de *Enfermeiro*)
Atribuições:
1. Supervisionar o serviço de enfermagem da Policlínica II;
2. Planejar, organizar, supervisionar e avaliar o serviço de enfermagem, bem como das atividades técnicas e auxiliares desenvolvidas na Policlínica II;
3. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Denominação: Responsável Técnico de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica
Recrutamento: Restrito (servidores municipais efetivos ocupantes do emprego de *Enfermeiro*)
Atribuições:
1. Supervisionar o serviço de enfermagem da Vigilância Epidemiologia;
2. Planejar, organizar, supervisionar e avaliar o serviço de enfermagem, bem como das atividades técnicas e auxiliares desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica;
3. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Denominação: Responsável Técnico de Enfermagem do Centro de Especialidades Médicas
Recrutamento: Restrito (servidores municipais efetivos ocupantes do emprego de *Enfermeiro*)
Atribuições:
1. Supervisionar o serviço de enfermagem do Centro de Especialidades Médicas;
2. Planejar, organizar, supervisionar e avaliar o serviço de enfermagem, bem como das atividades técnicas e auxiliares desenvolvidas no Centro de Especialidades Médicas;
3. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Denominação: Responsável Técnico Fisioterapeuta da Clínica de Fisioterapia
Recrutamento: Restrito (servidores municipais efetivos ocupantes do emprego de *Fisioterapeuta*)
Atribuições:
1. Supervisionar os serviços da Clínica de Fisioterapia;
2. Planejar, organizar, supervisionar e avaliar o serviço de fisioterapia, bem como das atividades técnicas e auxiliares desenvolvidas na Clínica de Fisioterapia;
3. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:BB214121

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)**Processo nº: 21/2018**
b)**Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2018**
c)**Data da Homologação: 25/10/2018**
d)**Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento e instalação de placas de identificação e letreiro institucional de fachada para afixação nas Galerias de retratos de Vereadoras, ex-Presidentes e Benfeitores da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
Lote 01 - 000898 – DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625	01	0,0000	R$ 2.850,00
Lote 02 - 000898 – DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625	01	0,0000	R$ 1.000,00
TOTAL POR FORNECEDOR	02		**R$ 3.850,00**

Pará de Minas, 25 de outubro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:0391A3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N. 832/2018

Altera dispositivos da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais para modificar as regras pertinentes aos pareceres das Comissões Permanentes, do Expediente, da Fiscalização Financeira e Orçamentária e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2017-2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antônio Carlos Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Altera dispositivos da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais para modificar as regras pertinentes aos pareceres das Comissões Permanentes, do Expediente, da Fiscalização Financeira e Orçamentária e revoga o art. 261.
Art. 2º. A Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 123. .....*
§1º. O parecer, escrito em termos explícitos, deve concluir pela aprovação, rejeição ou adiamento da matéria, acompanhado, desde logo, das emendas julgadas necessárias.
§2º. As Comissões poderão emitir parecer em conjunto, quando coincidirem as conclusões. (NR)
.....
Art. 124.....…
§3º. A requerimento de qualquer Vereador, os votos separados deverão ser lidos pelo Secretário nas reuniões da Câmara, para conhecimento do Plenário. (NR).
Art. 145.....
.....
§5º. A requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, o projeto será deliberado artigo por artigo, caso contrário, será discutido como um todo. (NR)
.....…
Art. 167.....
Parágrafo único. A requerimento de qualquer Vereador, o Primeiro Secretário fará a leitura dos pareceres das Comissões relativos à matéria que se destinar à discussão e votação. (NR)
.....
Art. 209. As reuniões em que se discutir o orçamento terão a Ordem do Dia reservada a esta matéria, ressalvada a deliberação de matérias em regime de urgência. (NR)"
Art. 220. .....…
Parágrafo único. As irregularidades porventura apontadas em decorrência da análise da prestação de contas anual, por Vereador ou qualquer cidadão, serão objeto de denúncia devidamente formalizada, encaminhada à Presidência da Câmara, que solicitará a audiência das Comissões pertinentes que se pronunciarão, indicando as providências a serem tomadas pela Casa.
Art. 221. Exarados os pareceres pelas Comissões pertinentes, ou após a decorrência do prazo do artigo anterior, a matéria será distribuída aos Vereadores, e os processados legislativos serão incluídos na pauta da Ordem do Dia da reunião imediatamente seguinte.
Art. 222. Para emitirem seus pareceres, as Comissões poderão vistoriar as obras e serviços, examinar processos, documentos e papéis, nas repartições municipais e solicitar esclarecimentos complementares ao Chefe do Executivo.
Art. 223. Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos das Comissões, no período em que o processado respectivo estiver entregue a elas.
.....…"
Art. 3º. Fica revogado o art. 261 da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "**Ver. José Castro de Araújo",** 24 de outubro de 2018.

@ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

@LUCAS CARVALHO DE ARRUDA
Vice- Presidente

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
1º Secretário

@MARCELO HEITOR DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:423F265E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO **ITEM 4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, retirando o sub item 4.1.1 da fase de Habilitação,** fazendo constar que a exigência do visto junto ao CREA/MG se dará na assinatura do contrato junto ao município consorciado que aderir a Ata de Registro de Preços, referente ao Procedimento Licitatório nº 037/2018, Pregão Por Registro de Preços nº 030/2018. Mantido o Credenciamento: às 09h 00min do dia 06/11/2018. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 06/11/2018. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F35B3A2C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 039/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 032/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 12/11/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 12/11/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:87D5AF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018(CAPS)

1º Termo aditivo ao contrato Nº 060/2018(CAPS); **CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ e o MUNICÍPIO DE MURIAÉ; **Contratado:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; **Objeto:** prestação de serviços de consultas médicas em especialidades para atendimento ao programa "Saúde Mental" desenvolvido pelo Cisleste, bem como serviços de psiquiatria, psicologia, assistência social, enfermagem, terapia ocupacional e educação física. **Valor do contrato:** Os CONTRATANTES pagarão ao contratado o valor remanescente da importância contratada correspondente a R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), que já foram e serão utilizados sob demanda dos CONTRATANTES;
Assinatura: 01/10/2018; **Vigência:** 01/10/2018 a 31/12/2018; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. **Signatários:** PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PREFEITO DE MURIAÉ - RENÊ LEITE MAGALHÃES - SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A84D3D3F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.0000-0018 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.0000-0018 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

EMPRESA: SSO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA
CNPJ: 29.625.765/0001-07

Muriaé, MG, 23 de outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1950A527

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. .133/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº .024/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº .037/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. .133/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº .024/2018, modalidade Pregão Presencial nº .037/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de Conjunto de Telecomando para o DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **06/11/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:C48E5E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 042/2018

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 09/11/2018 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 069/2018, na modalidade pregão presencial. Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde tipo Furgão de acordo com o Termo de Compromisso nº 3100101712282046598 e conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B36885EE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 043/2018

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 12/11/2018 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 070/2018, na modalidade pregão presencial. Objeto: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus (unidade móvel de saúde), de acordo com proposta de Aquisição nº 12498.121000/1180-09 e conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F0C78EB5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 044/2018

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 09/11/2018 às 15:30 horas, o processo licitatório n.º 072/2018, na modalidade pregão presencial. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância de acordo com Termo de Compromisso nº 3100101712260912459 e conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:04911AB3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 045/2018

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 12/11/2018 às 15:00 horas, o processo licitatório n.º 073/2018, na modalidade pregão presencial. Objeto: Aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada (Trator Agrícola) e implementos agrícolas (carreta e grade aradora), de acordo com Proposta 032079/2018, Contrato de Repasse nº 872628/2018/MAPA/CAIXA e conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E3285DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº048/2018, PROCESSO Nº66/2018.

Onde se lê: ABERTURA: **08/05/2016** ÁS 13H 30MIN.
Leia-se: ABERTURA: **08/11/2018** ÁS 13H 30MIN.

Açucena, 25 de outubro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7E9A017B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018- AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS/MG, realizará no dia 08/11/2018 às 08h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2018**, tipo menor preço por item, cujo objeto será **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, TIPO** PICKUP ANO 2018/2019. Informações no email: **licitacao.prefeituraav@gmail.com.**

Águas Vermelhas/MG, 25/10/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:9C2C2D95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, estará realizando no dia 08/11/2018 às 14h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA.** Informações complementares através do email: licitacao.prefeituraav@gmail.com, edital na sua íntegra no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas, 25/10/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:3CECA380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO PL 360

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de equipamentos para o Hospital Municipal São José, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Minas Medica do Brasil ltda -epp	1	1	34.584,00
Minas Medica do Brasil ltda -epp	1	2	34.320,00
Minas Medica do Brasil ltda -epp	1	3	46.464,00
Minas Medica do Brasil ltda -epp	1	4	24.420,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Medica do Brasil ltda -epp	139.788,00
Valor Total Adjudicado	**139.788,00**

Arcos, 24 de outubro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

Objeto: Locação de equipamentos para o Hospital Municipal São José

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 360/2018 Pregão nº 120/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
minas medica do brasil ltda -epp	1	1	2.882,00	34.584,00
minas medica do brasil ltda -epp	1	2	2.860,00	34.320,00
minas medica do brasil ltda -epp	1	3	3.872,00	46.464,00
minas medica do brasil ltda -epp	1	4	2.035,00	24.420,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
minas medica do brasil ltda -epp	139.788,00

Arcos, 24 de outubro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº297/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018
Objeto: Locação de equipamentos para o Hospital Municipal São José

Fornecedor	Valor Total
minas medica do brasil ltda -epp	139.788,00

Arcos, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2AFBF12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DESPESAS COM PUBLICIDADE

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 3º TRIMESTRE DE 2018, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Durante o 3º Trimestre não houve gastos com publicidade.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C0E25C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PP N.º 041/2018 - PL N.º 089/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresas vencedora do

Pregão Presencial nº 041/2018, Processo Licitatório nº 089/2018, cujo objeto é o registro de preços para serviços de recarga de tonner, revelação de fotos, plastificação, encadernação e plotagens de projetos para atendimento das diversas secretarias do município de Belo Oriente/MG e, foi a seguinte: GERSON MONTEIRO DOS SANTOS, foi vencedora de todos os itens do processo licitatório, conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 24 de outubro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7FC46A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 002/2018

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG torna público a quem possa interessar a chamada para credenciamento – inexigibilidade 002/2018, Objetivando: credenciamento de pessoa jurídica para a finalidade prestação de Serviços Médicos Especializados, fornecendo profissionais capacitados, para prestação dos serviços de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, destinado aos pacientes atendidos no Hospital Municipal Nossa Senhora Dos Pobres Berilo/MG, que terá inicio após esta publicação com termino em 31/12/2018, conforme edital.Informações e edital poderá será adquirido à Rua Padre Heredes, S/N, São Francisco, Berilo/MG, (33)3737-1106/1175, e-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:33A4EE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntados aos autos do presente processo, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL da empresa CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA., CNPJ 60.245.487/0001-02, para FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PUBLICA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS., conforme abaixo:

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 23 de outubro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F1A4E7F3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. PREGÃO 62/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Realinhamento de preços referente ao fornecimento de combustível, tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: Óleo Diesel S10: R$ 3,84; Diesel S500: R$ 3,79. DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 62/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E2D26F42

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TONNERS PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3375FD, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 25/10/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 113/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:41523FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Substitui, nomeia e empossa novos membros do CODEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. "

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Brás Pires, Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de substituir e nomear novos membros para a composição integral do CODEMA, devido ao afastamento por motivo de força maior de alguns membros do Conselho:
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 156 de 30 de junho de 2017, ficam nomeados e empossados os novos membros titulares substitutos que irão constituir o CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Brás Pires para exercerem o mandato de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez, a partir da presente data, a saber:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Srta. Aparecida de Souza Araújo
Representante das Artesãs de Brás Pires
Srta. Valdirene Luiz da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Lazer e Turismo

Sra. Maria Lúcia Ferreira Soares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires, 24 de outubro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:4DB62CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO 057/2018

DECRETO Nº 057/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, o imóvel que menciona, para implantação de rede de drenagem pluvial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 5º c/c art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e AINDA, na documentação contida no Processo Administrativo n° 002/2018,

CONSIDERANDO *que a servidão administrativa é o direito real que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;*

CONSIDERANDO *que a servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos;*

CONSIDERANDO *a necessidade de constituição de servidão objetivando a passagem e implantação subterrânea de sistema de drenagem de águas pluviais, que proporcionará o aumento da capacidade de captação do escoamento, minimizando riscos e prejuízos aos munícipes que residem nas imediações da Rua São Bento, Centro de Braúnas;*

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser constituída, pelo Município de Braúnas, servidão administrativa da área de 43,02m² do imóvel urbano situado na Rua São Bento, Centro, Braúnas, MG, com área superficial de 360m², de propriedade de KLEITA MARIA PEREIRA JARDIM e WASLEY JARDIM DE OLIVEIRA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães sob a Matrícula 4.929, fls. 183, Livro nº 2-L - Registro Geral.

Art. 2º A área referida no artigo anterior possui a seguinte delimitação: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.891.521,801m e E 740.078,987m; deste segue confrontando com o Ribeirão Pintanga, com azimute de 175°08'13" por uma distância de 1,20m até o vértice PT-V-002, de coordenadas N 7.891.520,605m e E 740.079,089m; deste segue confrontando com a propriedade de Kleita Maria Pereira Jardim de Oliveira CPF: 811.690.006-49 e Wasley Jardim de Oliveira CPF: 907.618.636-72 MATRICULA: 4.929, com azimute de 265°08'13" por uma distância de 28,45m até o vértice PT-V-003, de coordenadas N 7.891.518,193m e E 740.050,737m; deste segue confrontando com a propriedade de Kleita Maria Pereira Jardim de Oliveira CPF: 811.690.006-49 e Wasley Jardim de Oliveira CPF: 907.618.636-72 MATRICULA: 4.929, com azimute de 275°15'27" por uma distância de 7,47m até o vértice PT-V-004, de coordenadas N 7.891.518,878m e E 740.043,298m; deste segue confrontando com a RUA SÃO BENTO, com azimute de 2°06'50" por uma distância de 1,20m até o vértice PT-V-005, de coordenadas N 7.891.520,079m e E 740.043,342m; deste segue confrontando com a propriedade de Kleita Maria Pereira Jardim de Oliveira CPF: 811.690.006-49 e Wasley Jardim de Oliveira CPF: 907.618.636-72 MATRICULA: 4.929, com azimute de 95°15'27" por uma distância de 7,43m até o vértice PT-V-006, de coordenadas N 7.891.519,398m e E 740.050,742m; deste segue confrontando com a propriedade de Kleita Maria Pereira Jardim de Oliveira CPF: 811.690.006-49 e Wasley Jardim de Oliveira CPF: 907.618.636-72 MATRICULA: 4.929, com azimute 85°08'13" por uma distância de 28,35m até o vértice PT-V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 74,10 m".

Art. 3º A declaração de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, tem por finalidade a passagem de galeria de água pluvial não aparente, contínua e perpétua, sendo defeso aos proprietários, levantar construções de quaisquer espécies sobre a área afetada.

Art. 4º Fica determinada a avaliação da afetação, de modo a permitir que a Administração promova a constituição de servidão administrativa amigável, mediante a lavratura de escritura pública, ou, com suporte no art. 13 c/c art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365/41, proceda ao depósito do preço ofertado, em juízo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 17 de outubro de 2018.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CF90F7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 066/2018, PRC nº 436/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância, tipo A para simples remoção, conforme portaria nº 3.814, de 26 de Dezembro de 2017, processo 25000.082750/2018-50 e termo de adesão n.º 3109101712261046342 do Ministério da Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/11/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C081D143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura do certame para o dia

20/11/2018, a partir das 09h. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 25 de outubro de 2018.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:343700D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 087/2018 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de novembro** de **2018**, às **15:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2018, em conformidade com a Lei n.º 397 de 05/06/2013**, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Fazenda.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 26 de outubro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8F9BD18F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 092/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 074/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **01**, no valor total de **R$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais);

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89 A licitante foi vencedora dos itens: **03, 04, 06 e 11,** no valor total de **R$ 16.191,00** (Dezesseis mil, cento e noventa e um reais);

PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 23.405.990/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **05 e 07**, no valor total de **R$ 12.300,00** (Doze mil e trezentos reais);

COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA – CNPJ: 26.443.506/0001-69 - A licitante foi vencedora dos itens: **02, 08 e 09** no valor total de **R$ 70.600,00** (Setenta mil e seiscentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Data da Adjudicação: 23/10/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E89A13CD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 115/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2018

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 16.191,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e um reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 08 (oito) meses – 25/10/2018 a 25/08/2019

Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D583BF7C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2018

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 16.191,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e um reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 08 (oito) meses – 25/10/2018 a 25/08/2019
Data da Assinatura da Ata: 25/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:29D102BB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 113/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2018

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 08 (oito) meses – 25/10/2018 a 25/08/2019

Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:842EE17C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2018

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 08 (oito) meses – 25/10/2018 a 25/08/2019

Data da Assinatura da Ata: 25/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7BF74977

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 114/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2018

CONTRATADA: PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 23.405.990/0001-43;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 08 (oito) meses – 25/10/2018 a 25/08/2019

Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:486B7376

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2018

CONTRATADA: PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 23.405.990/0001-43;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 08 (oito) meses – 25/10/2018 a 25/08/2019

Data da Assinatura da Ata: 25/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7F22DDBE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2018

CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA – CNPJ: 26.443.506/0001-69
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**
Vigência: 08 (oito) meses – 25/10/2018 a 25/08/2019

Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5CFB2E63

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2018

CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA – CNPJ: 26.443.506/0001-69
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**
Vigência: 08 (oito) meses – 25/10/2018 a 25/08/2019

Data da Assinatura da Ata: 25/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:614BBD36

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 092/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 074/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha remanescente**, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor total de **R$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13;**

Homologo os itens: **05 e 07**, no valor total de **R$ 12.300,00** (Doze mil e trezentos reais), a **PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43**;

Homologo os itens: **03, 04, 06 e 11,** no valor total de **R$ 16.191,00** (Dezesseis mil, cento e noventa e um reais), a **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89;**

Homologo os itens: **02, 08 e 09** no valor total de **R$ 70.600,00** (Setenta mil e seiscentos reais), a **COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA – CNPJ: 26.443.506/0001-69.**

Item Fracassado: 10

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 24 de outubro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6C90A8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO À ATA 066/2018 PROCESSO 101/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico
Ata Nº 066/2018
Processo.....: Prc 00101/2018 Licitação: Preg0043/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Batuta Supermercadoltdaepp
Valor.....: R$ 9.764,85
Assinatura...: 11/10/2018
Objeto.....: Alteração de Preço de Mercado.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2F6785AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017 PROCESSO 160/2017

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 029/2017
Processo.....: Prc 00160/2017 Licitação: Preg0077/2017
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Otaviano Olimpio Vilela
Valor.....: R$ 12.000,00
Assinatura...: 08/10/2018
Vigência.....: 08/10/2018 a 09/10/2019
Objeto.....: a Administração Municipal Precisa do Imóvel Locado Para o Funcionamento da Ubs/psf.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:AD6A3DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 144/2018 PROCESSO 116/2018

Processo...: Prc 00116/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 144/2018 Licitação: Preg0049/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Representação Statu's Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Epi.
Valor.....: R$34.276,10
Vigência...: 20/10/2018 a 19/10/2019
Dotações...:
0135 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:14FE5C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 142/2018 PROCESSO 116/2018

Processo...: Prc 00116/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 142/2018 Licitação: Preg004918
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Epi.
Valor.....: R$36.091,00
Vigência...: 20/10/2018 a 19/10/2019
Dotações...:
0135 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:23A2B821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 143/2018 PROCESSO 116/2018

Processo...: Prc 00116/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 143/2018 Licitação: Preg004918
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Multi Servicos Tecnicos Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Epi.
Valor.....: R$ 37.331,45
Vigência...: 20/10/2018 a 19/10/2019
Dotações...: 0135 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:313AEF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 170/18 – Pregão Presencial n.º 070/18*** para a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores*. Nos ***ITENS 164, 165, 166 e 167*** a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, solicitou a desistência de sua proposta, pois cotou o produto de forma equivocada. O ***ITEM 274*** ficou considerado *SEM VENCEDOR*, pois a única proposta para este item se encontra acima da media orçada previamente. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 26 (Vinte e Seis) de Outubro de 2018 (Dois Mil e

Dezoito) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçõ* dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E7B3C322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 173/18 – Pregão Presencial n.º 069/18*** para a *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais*. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: O ***ITEM 065***, apresentado pela licitante ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, foi *aprovado*; O ***ITEM 077***, apresentado pela licitante ***CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA***, foi *aprovado* e o ***ITEM 084***, foi *reprovado*; E os ***ITENS 088*** e ***089***, apresentados pela licitante ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***, foram *aprovados*. Fica, portanto, *CONVOCADA* a licitante ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME***, *classificada* posteriormente no ***ITEM 084*** para a fase de negociação e posterior apresentação de amostra, a ser realizada no dia 26 (Vinte e Seis) de Outubro de 2018 (Dois Mil e Dezoito), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C5037CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Dispensa de Licitação para prestação de serviços (mão de obra) de reforma em imóvel residencial localizado na Av. 03. A Planilha Orçamentária está disponível no Setor de Licitação que estará recebendo orçamentos para escolha de proposta mais vantajosa para o município até o dia 05/11/2018. Poderão fornecer orçamentos as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto que estejam com os documentos necessários a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista regulares. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 25 de outubro de 2018.

BRENDA SILVA
Presidente CPL/2018

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C890788B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO S/Nº, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo no próximo dia 26 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG, no uso de suas atribuições legais; e em obediência ao disposto no Art. 39, II, "d", da Lei 876, de 30 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO o feriado nacional Dia do servidor Publico no próximo dia 28 de outubro do corrente ano, e a necessidade de contenção dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o inabalável objetivo de melhor servir o povo deste município, e manter eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todos os servidores públicos municipal no dia 26 de outubro de 2018.

Art. 2º O decreto acima não aplicará serviços essenciais, tais como Saúde, Transportes, Água e Esgoto, Guarda Municipal e Limpeza Pública.

Parágrafo único. Em se tratando de necessidades de serviços extraordinários, os mesmos serão previamente programados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem de conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 25 dias do mês de outubro de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:22CDAC0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.194, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2019 do município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Cachoeira Dourada - MG para o exercício de 2019 nos termos dessa lei.

§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada - MG, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.
§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social e suas alterações;
IV – as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – o equilíbrio entre a receita e a despesa;
IX – os critério e formas de limitação de empenho;
X – as disposições gerais sobre orçamento de 2019.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2019 estão especificadas no anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 à 2021.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no anexo de metas e prioridades referido no *caput* deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo I dessa Lei.
§ 2º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:
I – à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III – à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV – à promoção e desenvolvimento da infra estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V – ao fomento da economia do Município, em especial ao Turismo, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI – às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VII – à implementação de ambiente educacional eficiente, com o foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VIII – à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região do Pontal do Triangulo Mineiro;
IX – à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município; e
X – à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra estrutura necessária.
Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são os constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal constantes do Anexo I dessa Lei foram reestimadas e deverão ser, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, até o final do mês de agosto de 2018, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturais vigentes na época.
§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2018 apresentada no Anexo I dessa Lei, deverão ser justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DO SEGURO SOCIAL

Art. 4º Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Cachoeira Dourada - MG conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas as categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.
Parágrafo Único A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2019 por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.
Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Portaria STN nº 42/1999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº. 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.
§ 1º Na elaboração da lei orçamentária anual para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 2º Na execução da lei orçamentária anual para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.
§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2019 serão os mesmos definidos na legislação que aprovará e/ou alterará o Plano Plurianual 2018-2021 do Município.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária para 2019 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2018 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.
Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2019 os seguintes demonstrativos:
I – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº. 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
II – da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
III – do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;
IV – da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º da Lei Complementar nº 101/2000; e
V – da dívida pública municipal consolidada para 2019, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2019, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.
Art. 9º Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:
I – apuração do montante a ser limitado;

II – definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;
III – determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
IV – edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
V – notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.
Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:
I – às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
II – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
III – às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
IV – às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
V – às despesas com pessoal e seus encargos sociais; e
VI – aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 10. A Lei Orçamentária de 2019 conterá autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
Art. 11. Fica autorizado os procedimentos de:
I – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o artigo anterior, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II – transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o artigo anterior, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o artigo anterior, em função de repriorizações de gastos.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação, para outra ou de um órgão para outro, de que trata os incisos deste artigo, consoante o disposto no art. 167, VI, da Constituição da República, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa própria, não podendo haver previsão neste sentido na Lei Orçamentária Anual nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição da República. (NR)
Art. 12. A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
III – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.
Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2019, cuja execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício de 2018.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 13. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, desenvolvimento sustentável e econômico, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública; e ainda, para consórcios públicos.
§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 9.724|93 no que couber.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I – plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II – atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;
III – cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;
IV – aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso;
V – estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I – autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II – as finalidades de cada concessão;
III – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV – os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V – a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.
Art. 14. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 13 dessa Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.
Art. 15. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2019, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:
I – o limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;
II – as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;
III – as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18. As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2019, deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 19. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.
Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

Art. 20 Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei especifica, poderão em 2019:
I – criar cargos, funções;
II – alterar a estrutura do plano de carreiras e demais normas na área de pessoal e recursos humanos do município;
III – aumentar a remuneração dos servidores;
IV – conceder vantagens nos termos do estatuto;
V – admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.
§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 18 desta Lei.
§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2019.
Art. 21 O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 20 de janeiro de 2019 o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores para 2019, que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a qual corresponderá, pelo menos, ao índice oficial de apuração do acúmulo inflacionário acumulado nos doze meses de 2018.
§ 1º O Presidente da Câmara Municipal, obedecidas as normas regimentais da Casa, deverá também apresentar para tramitação, no prazo e nos moldes previstos no caput deste artigo, o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada.
§ 2º A revisão geral anual dos servidores públicos municipais para o ano de 2019 será concedida a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAPÍTULO VIII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2019 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.
Art. 23. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
II – revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
III – revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
IV – implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.
Art. 24. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:
I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio à atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2019 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2019, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.
Parágrafo único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.
Art. 26. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2019 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 27. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2019 e os seus anexos serão feitos mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.
Parágrafo único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na Internet.
Art. 28. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2019 será encaminhado até o dia 30 de setembro de 2018.
Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 15 desta Lei.
Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ou bens materiais, serviços ou pessoal cedidos para entidades públicas ou privadas na formada Lei.
Art. 32. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.
Art. 33. Caso o projeto de lei orçamentária para 2019 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
IV - serviço da dívida;
V - outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas; e
VI – despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.
Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:507930C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.195, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a diária integral com pernoite no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada e adota outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As diárias devidas aos Vereadores e Servidores do Legislativo de Cachoeira Dourada, quando a serviço em outras cidades, Capitais de Estado, Distrito Federal e Cidades do interior, para despesas de alimentação, pernoite e locomoção onde se encontrar, é fixada e lhe é devida da seguinte forma:

I – em viagem aos Municípios dos Estados:
a) R$ 600,00 (seiscentos reais) aos Vereadores, para cidades do interior, cuja distância seja superior a 180 Km;

b) R$ 400,00 (quatrocentos reais) aos Vereadores, para cidades do interior, cuja distância seja igual ou superior a 100 Km e inferior a 180 KM;
c) R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Controlador Interno e Secretário Geral, para cidades do interior, cuja distância seja superior a 180 Km;
d) R$ 300,00 (trezentos reais) para Controlador Interno e Secretário Geral, para cidades do interior, cuja distância seja igual ou superior a 100 Km e inferior a 180 KM;
e) R$ 300,00 (trezentos reais) aos demais servidores, para cidades do interior, cuja distância seja superior a 180 Km;
f) R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos demais servidores, para cidades do interior, cuja distância seja igual ou superior a 100 Km e inferior a 180 KM;; e
g) os servidores contratados serão ressarcidos das despesas com viagens a serviço da Câmara Municipal, quando comprovadas.

II – em viagem para as Capitais os valores constantes do inciso anterior são acrescidos de mais 20% (vinte por cento).

§ 1º A diária consignada ao Presidente da Mesa Diretora é acrescida de 20% (vinte por cento) da fixada para os vereadores.

§ 2º Fica limitada a concessão de no máximo 5 (cinco) diárias, durante o mês, para cada Vereador e Servidor da Câmara Municipal.

Art. 2º A diária integral é devida sempre que for necessário o pernoite oneroso do agente político ou do servidor público em outro município, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do Município de Cachoeira Dourada- MG.
§ 1º Quando não houver despesa com hospedagem ou não for necessário o pernoite do agente político ou servidor, e o afastamento for superior a seis horas, o mesmo fará jus à meia diária sem pernoite, cujo valor será aquele fixado no Inciso I do Art. 1º desta Lei.

§ 2º Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante e autorização do Presidente ou do Chefe de Departamento competente.

§ 3º Fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário destinado ao pagamento de passagens e transporte para o destino, devendo ser anexados ao Relatório de Viagem os comprovantes legais das respectivas despesas.

Art. 3º As diárias fixadas no Art. 1º desta Lei, sujeitam-se às seguintes variações:
I - viagem iniciada no horário matinal e retorno antes das dezoito horas, assegurará aos vereadores e servidores apenas a meia diária; e

II - viagem iniciada no horário matinal e retorno após as dezoito horas do mesmo dia, dará direito aos vereadores e servidores a três quartos da diária.

Art. 4º Para que se efetive o direito ao recebimento da diária, nas condições desta Lei, deverá ser formulado pedido apresentado o roteiro de viagem, a incumbência a ser desempenhada, com a homologação do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 5º Deverá ser apresentado dentro de dois dias, após ao retorno a comprovação em treinamento, palestra, curso ou representação, por documento escrito e datado, da localidade em que ocorrer o evento.

Art. 6º Os Vereadores e Servidores que utilizarem de veículo não oficial para viagens fora do Município de Cachoeira Dourada, nos termos desta Lei, terá direito ao reembolso das despesas com combustíveis, na proporção de 0,75 (setenta e cinco centavos de real) por quilômetro rodado.

Parágrafo único. Para a indenização de transporte prevista no *caput*, quando em veículo não oficial, será observada a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, ida e volta, tomando-se como referência as informações constantes do GOOGLE MAPS.

Art. 7º Os recursos destinados a assegurar o cumprimento das disposições desta Lei, integram dotação própria designada no Orçamento aprovado para o respectivo exercício de sua execução.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 168, de 20 de março de 2017.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:D8E12AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 45/2018, na data de 13/11/2018, às 08h30min, **Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 035/2018, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 25/10/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F1EACB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
RETIFICA PORTARIA Nº 012/2013

PORTARIA Nº 27/2018
RETIFICA A PORTARIA Nº 012/2013
A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha - CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 0017/2013 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;
RESOLVE
Art. 1° - Fica retificada a Portaria 012/2013 de 03 de junho de 2013, no que se refere ao fundamento legal constante na Portaria de pensão, onde lê artigo 40, §7°, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e o art. 17, inciso II, letra "a" da Lei Municipal n° 2181, de 21 de junho de 2002, leia-se

artigo 40, §7°, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 17, inciso II, letra "a" da Lei Municipal n° 2181, de 21 de junho de 2002 c/c art. 21 da Lei Municipal n° 2181, de 21 de junho de 2002
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio 2013.

Campanha, 24 de outubro de 2018

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:9A581B78

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA- CAMPANHA PREVI GESTÃO 2019/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUO DE PREVDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA- CAMPANHA PREVI GESTÃO 2019/2020.

O INSTITUO DE PREVDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA- CAMPANHA PREVI, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede nesta cidade, na rua Doutor Brandão, 59, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Valéria Cristina Borges, nos termos em que autoriza o artigo 63-B da Lei 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os segurados e contribuintes do CAMPANHA PREVI, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com sede na **Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro-Campanha-MG**, às 16:00 horas, do dia 28 de novembro de 2018, com a seguinte ordem do dia:
Exposição do relatório de atividades da gestão 2017/2018;

Exposição da atual situação econômica do CAMPANHA PREVI;

Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI, para gestão 2019-2020, em cumprimento ao disposto nos artigos 51, 55, 62 e 63 A da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003, na seguinte proporção:

Diretoria Executiva
1 indicado pelos servidores ativos
1 indicado pelos servidores aposentados

Conselho de Administração
5 indicados pelos servidores ativos
2 indicados pelos servidores aposentados

Conselho Fiscal
3 indicados pelos servidores ativos
2 indicados pelos servidores aposentados

Poderão ser indicados (as) a membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI aqueles que cumprirem os seguintes requisitos, conforme disposto no §2º do artigo 49 e §1º do artigo 55 da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003:

Possuir capacidade e experiência comprovada;

Possuir, preferencialmente, formação nas áreas de administração, economia, finanças, contabilidade, engenharia e direito.
Contar com, no mínimo, 10 anos de efetivo exercício em cargo público e possuir conhecimento compatível com o cargo a ser exercido) (requisito válido somente para membros da Diretoria Executiva)

A inscrição dos candidatos à indicação para composição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI, poderá ocorrer na sede do CAMPANHA PREVI, até o dia 26 de novembro de 2018, das 12:00 às 18:00 horas ou na própria Assembléia Geral.

Não poderão integrar a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consangüíneo ou afim até o segundo grau. (Artigo 49, §1º da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003).

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença da maioria dos segurados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (§2º do art. 63-B, da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003).

Campanha, 25 de outubro de 2018.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretor de Previdência e Atuária

MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:CD3904FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 164/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SÃO JOSÉ, 832 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.184.646/0001-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
666	02.10.01-3390.30.00-13.392.1323-4.104	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 24/10/2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:8663B5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CHAGAS & VENGA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MARAJÓS, 605 – CEP: 37062-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.691.894/0001-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
399	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	149.99
399	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	149.99
399	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	149.99
399	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	149.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 24/10/2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:83F9BC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 72/2018, Processo n.º 86/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E MOLEIRO PARA DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG E CONFORME CONVÊNIOS**, com abertura prevista para o dia 09/11/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 25/10/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8021C4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS MG, torna público em 25/10/2018, o resultado do Julgamento/Homologação do Pregão 025/2018**,** tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha e afins. Empresas vencedoras: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA Valor:R$16.982,47(Dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos); WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME Valor: R$47.242,81(quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos);COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA – ME Valor: 19.911,75(dezenove mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos); LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA Valor: R$2.720,09(dois mil, setecentos e vinte reais e nove centavos); ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME Valor: R$2.613,76(dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos); WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME Valor: R$26.739,88(vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME Valor: R$4.973,20(quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos); Valor Global R$121.183,96(cento e vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:DD172E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA GLEICIANE DE SOUZA AGUILAR, TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL 033/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2018. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LANTERNAGEM E OUTROS PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE CARBONITA. COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018 AS 09H00MIN**. MOTIVO: CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 582/2018, O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018, DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E PONTO FACULTATIVO. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1AFD6BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECRETO N.º 2.523/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-ME - DECRETO Nº 2.523, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018. ***Declara Situação de Calamidade Financeira e Administração do Município de Carmo da Mata em virtude de atraso de repasses Constitucionais financeiros obrigatórios.*** O Prefeito do Município de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal/88, que traz dentre os fundamentos da República a dignidade da pessoa humana, bem como, o artigo 3º, inciso I, que elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de Minas Gerais, não vem honrando com seus compromissos junto ao Município, o que impacta diretamente no pagamento das despesas, em especial nas áreas da educação, saúde, transporte escolar e assistência social, acarretando prejuízos irreparáveis na prestação desses serviços e sérios riscos de paralisação. CONSIDERANDO, que a falta e o atraso dos repasses dos recursos financeiros garantidos ao Município pela Constituição Federal torna a situação insustentável, causando um verdadeiro estrangulamento nas receitas municipais, já que os entes municipais têm que se utilizar de suas reduzidas receitas próprias para arcar com as responsabilidades do Estado para o pagamento de remuneração dos servidores e de valores aos fornecedores. CONSIDERANDO, que inobstante os esforços de arrecadação, a atualização da legislação tributária, a iniciativa para recuperação da dívida ativa, os cortes de despesas e as medidas de eficiência administrativas realizados até o momento, não foram capazes de reverter tal quadro e que mesmo com todos os esforços envidados a situação financeira ainda existente em decorrência da má gestão anterior e da crise econômica que assola o país, tem provocado dificuldades financeiras ao Município de Carmo da Mata, inclusive para efetuar o pagamento dos servidores públicos e fornecedores. CONSIDERANDO, que o Município de Carmo da Mata é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais agravadas de forma extremamente significativa pelo atraso de repasses de recursos constitucionais obrigatórios por parte do Estado de Minas Gerais colocam em risco a capacidade do Município de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade e de cumprir suas obrigações financeiras e físicas. CONSIDERANDO, que a citada situação já ultrapassou o seu limite, de forma que o Município não mais possui recursos financeiros para continuar arcando com as despesas de custeio da máquina pública. DECRETA: Art. 1º - Fica DECRETADA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA, no âmbito do Município de Carmo da Mata, pelo o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo o prazo de igual período, caso a situação se mantenha inalterada. Art.2º - Todas as Secretarias deverão providenciar junto a todas as unidades administrativas municipais a redução sistemática do consumo e demais despesas com energia elétrica e telefone em no mínimo 30% (trinta por cento) do atual, bem como a suspensão de contratos temporários, suspensão de fornecimento de alimentação e suspensão total de pagamento de horas extras e pagamento de diárias somente imprescindíveis. Art.3º - Todas as Secretarias deverão reduzir o consumo geral de combustíveis no mínimo em 30% (trinta por cento), devendo a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão acompanhar semanalmente o consumo. Art.4º - Os veículos a serviço do Município e a frota municipal deverão ser recolhidos aos pátios de cada Secretaria diariamente, no final do expediente, não sendo permitido o seu deslocamento nos fins de semana e feriados, com exceção aos veículos que atendem a saúde, o Executivo e em caso eventuais, excepcionalmente, do transporte / obras e da agricultura. Art.5º - Autoriza as Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, com o crivo do Prefeito, a fazer rescisão dos convênios e contratos que onerem o erário público municipal, bem como promover a regulação / rescisão dos cargos comissionados e agentes políticos, exceto nas secretarias onde os mesmos são indispensáveis e essenciais ao funcionamento dos serviços públicos no âmbito da Administração Municipal. Art.6º - Fica mantida a merenda escolar, estritamente para alunos com a devida revisão do cardápio escolar. Art.7º - Deverá ter cortes de todos os serviços municipais, exceto os considerados essenciais, por exemplo: coleta de lixo, transporte de pacientes e transporte escolar, bem como fica suspensa as compras em geral, exceto as consideradas essenciais. Art.8º - Ficam suspensos os prontos pagamentos de verbas adiantadas para secretários e escolas municipais. Art.9º - A presente decretação de Estado de Calamidade Financeira, não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos excepcionais por Decretação de emergência, devidamente fundamentada. Art.10 – Fica determinada a prévia análise pelo Gabinete do Prefeito de todas as propostas de instrumentos de Convênios com a União ou Estado, que possuam previsão de contrapartida de recursos do Tesouro Municipal. Art.11 – Durante o período de calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem anuência do Prefeito, salvo a decorrente de determinação judicial. Art.12 - Deverá limitar, para o seu funcionamento normal sem prejuízo aos munícipes, o valor de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata. Art.13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 10 de outubro de 2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:68DCBE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

FORNECEDORA:

- REINALDO RAIMUNDO PEREIRA - ME, situada na Rua Lourdes Gonçalves dos Santos, nº 272, no bairro Costa Rios, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37.558-485 inscrita no CNPJ nº 13.512.404/0001-06.

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 22/10/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A689AC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.

FORNECEDORA:

- MOEMA COMERCIAL LTDA, situada na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 1599, no bairro Centro, no município de São Lourenço – MG, CEP: 37.470-000 inscrita no CNPJ nº 03.134.867/0001-28.

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 24/10/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:EF625706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

FORNECEDORA:

- MOEMA COMERCIAL LTDA, situada na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 1599, no bairro Centro, no município de São Lourenço – MG, CEP: 37.470-000 inscrita no CNPJ nº 03.134.867/0001-28.

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 24/10/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C21BF14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

FORNECEDORA:

- SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME, situada na Rua Arminis Quaglio Vernaschi, nº 422, no bairro Centro, no município de Tambaú – SP, CEP: 13.710-000 inscrita no CNPJ nº 24.537.612/0001-86.

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 24/10/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FA759EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

FORNECEDORA:

- ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME, situada na Rua Geraldo Honorato de Souza, nº 311, no bairro Centro, no município de Natércia – MG, CEP: 37.524-000 inscrita no CNPJ nº 07.992.628/0001-60.

- A.R. BENTO INFORMÁTICA - ME, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 507, no bairro Centro, no município de Divinolândia – SP, CEP: 13.780-000 inscrita no CNPJ nº 03.859.272/0001-30.

- INFONEW INFORMÁTICA LTDA, situada na Rua José David Nasser, nº 25, no bairro Francisco Bernardino, no município de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.081-640 inscrita no CNPJ nº 16.779.286/0001-95.

- LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP, situada na Rua Coronel Otavio Meyer, nº 160 - Sala 203, no bairro Centro, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000 inscrita no CNPJ nº 03.422.066/0001-68.

- SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME, situada na Rua Afonso Pena, nº 311, no bairro Centro, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000 inscrita no CNPJ nº 27.206.829/0001-00.

- TOP JET COMERCIO LTDA, situada na Avenida Luiz Correa Cardoso, nº 34, no bairro Turquia, no município de Maria da Fé – MG, CEP: 37.517-000 inscrita no CNPJ nº 04.431.264/0001-50.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 23/10/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A30B52DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SERGIO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA O DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:44068E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SERGIO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA O DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F7E04503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 157/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RERISSON DE FARIA LIMA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2018. OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE WEBSITE. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 04/10/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7755E749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 226/18 - TP Nº. 11/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias em imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **CONVÊNIO Nº 1231001657/2017/SEAPA**. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI**. Valor R$ 25.881,66.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BDBEB9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 09/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. Processo Licitatório nº 09/2018. Rescisão ao Contrato N° 09/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADO: EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03; Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, considerando requerimento da contratada, datado de 24/08/2018, do termo de contrato de prestação serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais para a APAE do Município de Carneirinho, para o Exercício de 2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com os Anexos IX e X, celebrado em 19/02/2018, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2018; Justificativa: A presente rescisão faz-se necessária, uma vez que o Contratante a requer, considerando suas justificativas, constantes de requerimento devidamente protocolado, que fica fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 17/09/2018. Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG.
CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:488C40AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: BT CONSTRUÇÕES LTDA.-CNPJ Nº 04.810.813/0001-06; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços, objeto do Contrato, firmado entre as partes em **16 de Fevereiro de 2018**, nos termos previstos em seu subitem 4.1. da sua **CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de execução dos serviços, objeto do termo de contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, ou seja, até o dia 15 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 11/10/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7AAD3D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 067/2018 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **12/11/2018**, às **09h00min**, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de material gráfico e de comunicação visual. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:D19A50D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PP Nº 042/2018_ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 042/2018, PRC-293/2018 – Objeto: prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos de ICMS Patrimônio Cultural do município de Catas Altas ao IEPHA/MG, conforme edital e anexos. Início da sessão pública: 09/11/2018, às 9h. Edital disponível site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E86A03DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2018

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Data da Prova: 08/11/2018

Horário: 18:00 horas
Local: Escola Municipal "Agnes Pereira Machado", situada à Rua Monsenhor Barros, nº141 – Centro – Catas Altas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	NOME	**SITUAÇÃO**
1	ALEXSANDRA ANTONIA ALVES CATARINO	DEFERIDO
2	GABRIELLY GODOI FERNANDES	DEFERIDO
3	GEMINA CÁSSIA CATAZANA BICALHO	DEFERIDO
4	MICHELE CASSIA DOMINGOS	DEFERIDO
5	ROSELI BARBOSA BENICIO	DEFERIDO
6	SHIRLEI LOPES PEREIRA	DEFERIDO
7	SIMONE LOPES DA SILVA	DEFERIDO
8	SUELY MARTINS PEREIRA	DEFERIDO
9	TAMIRES MAGALHÃES DE SOUZA	DEFERIDO
10	VALERIA CRISTINA SOARES MENDES	DEFERIDO
11	VIVIANE APARECIDA AUGUSTO	DEFERIDO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
	NOME	SITUAÇÃO
1	MARLY CASSIA BATISTA DE JESUS	DEFERIDO
2	MIRIELY TELES SANTOS	INDEFERIDO
3	STEFANY HELLEN SILVA MAGALHÃES	DEFERIDO

ENFERMEIRO		
	NOME	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2	ANGELI LUCIA COSTA	DEFERIDO
3	BÁRBARA COSTA SILVA	DEFERIDO
4	BRUNA PEREIRA DA CUNHA COSTA	DEFERIDO
5	CIRLEIA FLORENTINA MENDES	DEFERIDO
6	CRISTINA GONÇALVES MESQUITA DE ARAUJO	DEFERIDO
7	DANIELE DA SILVA INACIO OLIMPIO	DEFERIDO
8	EDSON ADÃO DOS SANTOS	DEFERIDO
9	ELIANE RIBEIRO DA SILVA FELIPE	DEFERIDO
10	EVELIN ANGELICA HERCULANO DE MORAIS	DEFERIDO
11	FRANK JUNIO DOS SANTOS MOREIRA	DEFERIDO
12	GEISA SABRINA AMORIM NOVAIS	DEFERIDO
13	GUSTAVO ASSIS DE SOUZA	DEFERIDO
14	IMACULADA CONCEIÇÃO DE SOUZA	DEFERIDO
15	JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	DEFERIDO
16	JULIANA CARLA DE SOUZA DEBORTOLI	DEFERIDO
17	LILIAN DE OLIVEIRA MATOS	DEFERIDO
18	LUDMILA NUNES DE MORAES	DEFERIDO
19	MARIA ETERNA DO ROSARIO TORRES	DEFERIDO
20	MARINA BRUNO DIAS	DEFERIDO
21	NIVIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
22	PRISCILA VIEGAS DO CARMO	DEFERIDO
23	ROBERTA POLIANA SALLES	DEFERIDO
24	SIMONE BATISTA DE CASTRO SOUSA	DEFERIDO
25	SUELI MADALENA DE BRITO	DEFERIDO
26	VANESSA DE LOURDES ALVERNAZ	DEFERIDO
27	WASCAR VICTOR RIVERA CAIRO	DEFERIDO
28	WASHINGTON GILMAR OLÍMPIO	DEFERIDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
	NOME	SITUAÇÃO
1	ANA LÚCIA MARTINS	DEFERIDO
2	ARIANA APARECIDA PAULO	DEFERIDO
3	DANIELLI MIRANDA BETHONICO	DEFERIDO
4	DYENIFER CRISTINA GONÇALVES	DEFERIDO
5	ELIANA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
6	FELIPE EUSTAQUI DO SANTOS	DEFERIDO
7	GRACIELE SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
8	INGRIDIELLE PATRICIA DOS REIS SILVA	DEFERIDO
9	ISADORA MAGALHÃES SANTOS	DEFERIDO
10	IVONE PERPETUA DOS SANTOS FIGUEIREDO	DEFERIDO
11	JHENIFFER MAKELY DA SILVA	DEFERIDO
12	KELLEN SOUZA FREITAS	DEFERIDO
13	MANOELA XAVIER DE LANA	DEFERIDO
14	MARGARETE DA CONSOLAÇÃO VIEIRA	DEFERIDO
15	RAPHAELLA GABRIELLA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
16	SABRINE PAOLA ALVES DE MOURA	DEFERIDO
17	SANDY KELLI DO CARMO SENA	DEFERIDO
18	SOLANGE MARIA GERALDO	DEFERIDO
19	STHER LUISA DOS SANTOS	DEFERIDO
20	TATIANE DE FATIMA DA SILVA	DEFERIDO
21	THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDO

SOCORRISTA		
	NOME	SITUAÇÃO
1	ÉRICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	DEFERIDO
2	EDNALDO MARQUES	DEFERIDO

Catas Altas, 25 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:747BEC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2018

AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 042/2018 para AQUISIÇÃO DE TELHA TERMO ACÚSTICA, COM NÚCLEO TERMO ISOLANTE, PARA INSTALAÇÃO NA OBRA DO CINE-TEATRO E CASA DA CULTURA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I. A data de abertura fica prorrogada para o dia 06/11/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 24 de outubro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8613DC44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica **CONTROLLER DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.454.060/0001-26, representada pelo Senhor **Bruno Borges Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 059.932.366-39, para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados visando o preenchimento e envio Bimestral do SIOPS – Sistema Informações sobre Orçamento Público em Saúde.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 19de outubro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:FD3B6540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 009/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 006/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA NO DECORRER DO ANO CIVIL DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9DEEB771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2018-EXTRATOS-ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 016/2018 – Processo Nº. 009/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 6.205,15 - Vigência: 12 Meses (06/02/2018 a 06/02/2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 015/2018 – Processo Nº. 009/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 006/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TARCÍLIA MOREIRA HELENO - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 557.151,00 - Vigência: 12 Meses (06/02/2018 a 06/02/2019).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:72A07A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, TORNA PÚBLICO que aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), foi publicado o Edital do **PROCESSO 420/2.018, PREGÃO PRESENCIAL 34/2.018**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ, PALCO, TENDAS PIRAMIDAL, GRUPO GERADOR, EQUIPE DE APOIO, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADIL E ESTRUTURA BACKDROP DE ENTRADA,** constando abertura das propostas para o dia **01/11/2.018**. No entanto, a presente tem a presente tem a finalidade de retificar o item 09 do Anexo I do instrumento convocatório do processo em epigrafe, bem como a data de protocolo dos envelopes contendo **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO" para o dia 13 de novembro de 2.018 até às 09:00**, **ficando RATIFICADO os demais termos da publicação anterior**. Por fim, os interessados deverão retirar a **ERRATA** no **Departamento de Licitação** ou através do sítio: **www.claraval.mg.gov.br**, dentro do prazo legal.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:4A8EEC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 239/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 239/2018, autuado em 03/10/2018, Pregão Presencial nº 073/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A aquisição de equipamentos médicos, conforme proposta nº. 11802.697000/1150-06 recurso de Emenda Parlamentar e Portaria n. 2.975 de 14 de Dezembro de 2011, que visa estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional nas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.448.910/0001-55, no valor global R$ 5.504,95 (cinco mil quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 25 de Outubro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:02803F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 250/2018- ADESÃO A ATA 198/2017- AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E GLICÔMETROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 250/2018, Adesão 015/2018, autuado em 22/10/2018, torna público Adesão à ata estadual nº 198/2017 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para a aquisição municipal de insumos, para diabéticos insulina-dependentes do componente básico da Assistência Farmacêutica do estado- 5º Ciclo de atendimento/outubro 2018, objetivando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia e glicômetros, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio; nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:48C01E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. – Dos Preços:
3.1.1 - O contratante pagará ao contratado, a importância de total de R$ 1.629.748,03 (hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e três centavos), parceladamente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura a qual terá como base o boletim de medicação de serviços executados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado e não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 03 (três) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio, 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:431E110D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 241/2018-ERRATA REFERENTE AO ITEM 6.4 DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA - Processo Licitatório 241/2018, Tomada de Preços nº 004/2018, autuado em 04/10/2018, altera se o item 6.4 do edital - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio 25 de Outubro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5645FA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº **36/2018** Pregão - RP 19 PROCESSO **0015206** TIPO: **Menor Preço Global**
O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **13** de **novembro** de **2018** às 09h30min, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, REFORMA, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES".**
Informações: e-mail: **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 25 de outubro de 2018.

DIME-CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:1E6077F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0105/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0055/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital

Congonhal, 24 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:08716079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0055/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA,

CNPJ/CPF 23.946.916/0001-34, situada na CEL. BRITO FILHO, 610 - FATIMA I - MG com o valor total de R$ 6.655,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 13.169.585/0001-10, situada na ALARICO DE FREITAS, 60 - SAO TARCISIO - MG com o valor total de R$ 27.384,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF 07.811.324/0001-59, situada na MARIA ANTONIA DE SOUZA, 32 - SANTA ANGELINA - MG com o valor total de R$ 3.145,00 (Tres Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais), WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF 27.614.905/0001-08, situada na SERGIPE, 3993 - VILA PAULISTA - SP com o valor total de R$ 90.828,90 (Noventa Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos) Valor total do Processo: R$ 128.012,90 (Cento e Vinte e Oito Mil Doze Reais e Noventa Centavos). Vigência: 24/10/2018 a 23/10/2019.

Congonhal, 24 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F05D6F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PNEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de administração e RH de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 102/2018, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 048/2018,*** Registro de Preços nº 039/2018, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, DE FORNECEDORES LOCALIZADOS NO RAIO DE 300(TREZENTOS) KM DO MUNICÍPIO**.

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

· **DE SANTI AUTO CENTER LTDA ME – R$50.331,00**
· **EL ELYON PNEUS EIRELI R$641.204,60**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 691.535,60 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DE713864

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/10/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 55,13
24/10/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.146,38
24/10/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 409,38

Conquista, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9CC38D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018, SRP Nº 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018, SRP Nº 041/2018. A PMC através da CPL realizará licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo d, uti móvel do pronto atendimento de coqueiral-mg para hospitais especializados dentro da rede pública de saúde. através da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **09/11/2018** às **14h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E21F5FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018, SRP Nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018, SRP Nº 040/2018. A PMC através da CPL realizará licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote; para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos "formulários, receituários, blocos e outros", visando a implementação e manutenção das atividades de trabalho da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **09/11/2018** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2D085E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2018

Contrato nº**084/2018**– Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **PISCINA & LAZER LTDA - EPP**. Licitação: Processo Administrativo 0110 – Modalidade: Dispensa N° 020 – Objeto:**REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PISCINAS DO CLUBE CECORJE PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** Vigência 09/10/2018 até 31/12/2018.

Valor global: R$7.160,00 (Sete mil cento e sessenta reais).

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 25 de Outubro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PISCINA & LAZER LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:92A06661

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
GERAÇÃO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 96/2017

O presente termo tem como intuito a geração de contrato da ata de registro de preço N° 96/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENAS REFORMAS PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS, sendo necessários para a continuação dos serviços da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG e suas secretarias.
Valor do Contrato: R$ 171.187,54 (Cento e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Itens do Contrato: Profissional para executar serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, auxiliar geral no canteiro de obras, etc.

Vigência: 18/09/2018 até 31/12/2018

Coração de Jesus/MG, 18 de Setembro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8B8027EF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
OFICIO 042/2018-DIRHMSVP - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Coração de Jesus, 25 de Outubro de 2018.
OF. Nº 042/2018-DIRHMSVP

AO
LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA EPP
RUA SÃO PAULO, 893 – SL 1009 – CENTRO.
CORAÇÃO DE JESUS – MG

REFERÊNCIA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.**

Prezados Senhores,

Com as homenagens de estilo, tendo em vista a homologação do processo sob referência, com fulcro no item 19.10 do edital de credenciamento em comento, **CONVOCAMOS** o representante legal da empresa, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede do Hospital Municipal São Vicente de Paulo para a assinatura do respectivo termo de contrato.

Atenciosamente,

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora do Hospital Municipal São Vicente de Paulo

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D097CB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 780, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a servidora:

- *Edsonina Aparecida Corrêa – 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:50D7A746

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 781, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, ao Servidor:

- *Celso da Silva Rodrigues, pelo nascimento do filho: Felipe Gabriel Corrêa Rodrigues em 16/10/2018.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C3213676

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio aos Servidores:

- Edneia Vieira Campos Silva – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 1º de novembro de 2018;
Luís Alves Correia - 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FFF3A938

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 783, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
- Sebastião de Fátima Bertolino - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018 a partir de 08 de outubro de 2018.
- Luiz dos Santos Rocha –30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 1º de novembro de 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 25 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D2FDCB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas torna público a intensão em aderir à ata de registro nº 104/2018, oriunda do Pregão Presencial 037/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS. Fornecedor: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.807.015/0001-94.

Couto de Magalhães de Minas, 25 de outubro de 2018.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:A7890347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 63/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo a Contrato Administrativo nº PMCO 63/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RODRIGO PIRES FERNANDES - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 14.250,00, na "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, referente ao aditamento de 25% (7.500 km) na rota do transporte escolar contratada; passando o valor global do contrato a ser de R$ 71.250,00. Data da Assinatura: 11/10/2018.

Cristiano Otoni, 11/10/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:205525C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.558, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE CURVELO; A APLICAÇÃO DE PENALIDADES E INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

DAS FINALIDADES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.
Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:
I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
IV - autoridade superior: chefe do Poder Executivo Municipal;
V - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores;
VI - contrato: ajuste, precedido ou não de licitação, formalizado por meio de termo contratual ou instrumentos equivalentes, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, por meio do qual se estabelecem obrigações recíprocas.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PARA A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

Art. 5º Compete ao Departamento de Licitação a apuração da responsabilidade dos licitantes durante a realização do certame.

Seção I
Do Procedimento Administrativo

Art. 6º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do pacto celebrado, conforme o caso, enviará comunicação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos da licitação, na forma do Anexo I, contendo:
I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou fornecedor;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s);
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
IV - documentos que embasem as informações e evidenciem a prática da infração, que servirão de subsídio para eventual processo administrativo para apuração de sanções administrativas, como memorandos, e-mails, notificações, termos de ocorrência, declarações, nota de autorização de fornecimento, empenhos, dentre outros.

Art. 7º O processo administrativo será instaurado através de Portaria, na forma do Anexo II, que conterá:
I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
III - a designação da comissão de servidores que conduzirá o procedimento; e
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 8º O fiscal do contrato, em obediência aos princípios da economia processual, razoabilidade e proporcionalidade, deverá notificar o fornecedor, apontando o descumprimento de cláusula contratual ou ato que tenha por objetivo fraudar os princípios da licitação, com o objetivo de tentar sanar a irregularidade em prazo razoável, oportunidade em que deverá informar, em caso de desatendimento, da instauração de processo administrativo e imposição de sanção na forma deste Decreto (Anexo III).

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 9º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§ 1º A notificação far-se-á via Correios, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.
§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 10. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

Art. 11. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 05 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 14. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas nos arts. 21 a 34 deste Decreto.
§ 1º A notificação deverá conter, na forma do Anexo IV:
I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e local para apresentação da defesa;
IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.
§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista nos art. 30 deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação (Anexo V).

Art. 15. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.
Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 16. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 17. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.
§ 1º O relatório deverá ser apresentado pela Comissão no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º No prazo de 05 (cinco) dias, a Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer e os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão.

Seção VI
Da Decisão

Art. 19. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.
§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.
§ 2º A autoridade competente proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos autos.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS

Seção I
Das Sanções Administrativas

Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas neste Capítulo.

Seção II
Da Advertência

Art. 21. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao contratado decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo pra a Administração.
Parágrafo único. Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de produtos, serviços e etapas de obras autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

Seção III
Da Multa

Art. 22. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
c) tumultuar a sessão pública da licitação;
d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
§ 1º Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
§ 2º Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa, devidamente justificadas pelo Secretário Municipal, pelo Subsecretário ou por seus equivalentes nos demais órgãos e entidades da Administração Pública municipal.
§ 3º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
§ 5º Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

Art. 23. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.
Parágrafo único. Na hipótese de cumulação a que se refere o *caput* deste artigo serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

Art. 24. Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:
I - se a multa aplicada superar o valor da garantia prestada, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;
II - inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, descontar-se-á das faturas futuras;
III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

Art. 25. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos ser rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

Seção IV
Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento
de Contratar com a Administração

Art. 26. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:
I - por período entre 06 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:
a) seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. atraso na execução do objeto;
2. alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;
b) receba 03 (três) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a seis meses;
c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial;
d) tumultue a sessão pública de licitação;
e) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do contrato;
f) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
g) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
h) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
i) induza em erro a Administração;
II - por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:
a) atrase injustificadamente a execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, implicando em necessária rescisão contratual;
b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;
c) dê ensejo ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
III - por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:
a) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, no momento da contratação ou durante a execução do contrato;
c) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.

Art. 27. A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação produzirá os seguintes efeitos:
I - impedimento de licitar e contratar com o órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, durante o prazo da suspensão;
II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos também celebrados com a Administração, caso a manutenção contratual ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.
Parágrafo único. Na hipótese de serem atingidos outros contratos, nos termos do disposto no inciso II do caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 28. A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar os efeitos previstos no art. 27 deste Decreto, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

Art. 29. A aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitação por outras esferas governamentais não produz efeitos diretos no âmbito da Administração Direta do Município.

Seção V
Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

Art. 30. A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos, e será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - por período de 01 (um) ano, nos casos de:
a) demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
b) ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;
II - por período de 02 (dois) anos, nos casos de:
a) existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais;
b) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou emissão de declaração falsa.

Art. 31. A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar as penalidades previstas no art. 30 deste Decreto, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

Art. 32. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.
§ 1º A reabilitação será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada e após o decurso do prazo de validade da declaração de inidoneidade.
§ 2º No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo infrator, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 33. A Administração rescindirá o contrato com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.
Parágrafo único. Na hipótese de se atingir outros contratos, nos termos do disposto no caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 34. Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com a Administração Pública municipal, caberá à autoridade competente decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.
Parágrafo único. O infrator a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá contratar com a Administração Pública municipal após o decurso do prazo da penalidade de inidoneidade aplicada ou sua reabilitação.

Seção VI
Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 35. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao Município de Curvelo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - por período de até 01 (um) ano, nos casos de:
a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
b) ausência de entrega da documentação exigida no edital;
c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;
II - por período superior a 01 (um) e até 02 (dois) anos, nos casos de:
a) atraso na execução do disposto na Ata de Registro de Preços ou no contrato;
b) comportamento inidôneo;
III - por período superior a 02 (dois) anos, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) falha ou fraude na execução do contrato;
c) fraude fiscal.
§ 1º Para os fins do disposto na alínea b do inciso II deste artigo, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos no parágrafo único do art. 92, no art. 96 e no parágrafo único do art. 97, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 2º O atraso previsto na alínea a do inciso II deste artigo configurar-se-á quando o infrator:
a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, após 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura;
b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços descritos na Ata de Registro de Preços ou no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 15 (quinze) dias intercalados.

Art. 36. A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse e a conveniência administrativa, poderá deixar de aplicar a penalidade a que se refere o art. 35 deste Decreto ou adotar prazo diferenciado.

Art. 37. A penalidade de impedimento a que se refere o art. 35 deste Decreto produzirá os seguintes efeitos:
I - impedimento de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município durante o prazo da penalidade;
II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados com o Município, se a manutenção contratual representar um risco real para a Administração ou para a segurança do seu patrimônio ou de seus servidores.

Art. 38. Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem as penas de impedimento de licitar e contratar a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com o Município, caberá à autoridade competente decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.
Parágrafo único. O infrator a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá contratar com a Administração no âmbito municipal após sua reabilitação ou o decurso do prazo da penalidade aplicada.

Art. 39. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser cumulada com a penalidade de multa prevista em lei, edital ou contrato respectivo, devendo ser aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 40. A aplicação das sanções previstas nos arts. 21 a 34 deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa e as sanções previstas nos arts. 35 a 39 é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 41. A autoridade competente para aplicar as sanções estabelecidas nos arts. 26, 30 e 35 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal da Transparência, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

Seção VII
Dos Recursos Administrativos

Art. 42. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 43. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 44. Do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 45. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade “carta convite”, os prazos estabelecidos nos arts. 43 e 44, deste Decreto serão de 02 (dois) dias úteis.

Art. 46. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

Seção VIII
Do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAFILC

Art. 47. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo - CAFILC.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento de Suprimentos, organizar e manter o CAFILC,

promovendo sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Curvelo.

Art. 48. Será incluída no CAFILC a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas nos art. 26, 30 e 35 deste Deceto .
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFILC o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Art. 49. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFILC em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFILC, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 50. Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CAFILC, para o Departamento de Suprimentos.

Art. 51. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFILC determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Ficam criados os Anexos I a VI.

Art. 53. Fica revogado o Decreto nº 3.375, de 02 de abril de 2018.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

Curvelo, (data)

Memorando nº
Comunicação Faz

Senhor(a) Secretário (a),

Nos termos do art. 6o do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018, comunicamos a Vossa Senhoria que na fiscalização do contrato abaixo identificado foi verificada a prática do descumprimento de cláusulas contratuais ou o cometimento de atos que visam fraudar os objetivos da licitação, seguintes:

CONTRATO Nº:
CONTRATADO:
OBJETO:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS DESCUMPRIDAS OU ATOS QUE VISEM FRAUDAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO: (inserir neste campo as cláusulas infringidas ou atos praticados pelo contratado)

Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.558, de 2018, informamos a Vossa Senhoria que o Contratado foi comunicado da prática infracional na data de _____, tendo sido concedido o prazo para sanar a irregularidade, sendo que o mesmo não atendeu à notificação da Administração Municipal.

Desta forma, tendo em vista a prática de descumprimento de cláusula do contrato em epígrafe, sendo que a mesma poderá ser motivo de sanção, nos termos do mesmo contrato e do Decreto nº 3.558, de 2018, encaminhamos a V. S. a documentação anexa, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

(gestor do contrato)

ANEXO II
(a que se refere o art. 7º do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

MODELO DE PORTARIA Nº XXX, DE XX de XXXXXXX de XXXX

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELO CONTRATADO XXXXXX NO ÂMBITO DO CONTRATO XXX/XXXX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto Municipal nº 3.375, de 02 de abril de 2018 e,

Considerando o Ofício nº XX/XXXX, da XXXXXXX que informa já ter realizado notificação do contratado XXXXX sem que, no entanto, este sanasse os problemas ou oferecesse justificativa decorrente de xxxxx (descrição da infração praticada),

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas do Contrato XX/XXXX, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo expostos, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I - Nome, Matrícula, Função;
II - Nome, Matrícula, Função;
III - Nome, Matrícula, Função.

Art. 3º Ao contratado deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e art. 13 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Nome
Prefeito

ANEXO III
(a que se refere o art. 8º do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO PELO GESTOR DO CONTRATO

Curvelo, xx de xxxxxx de xxxx.

Ofício nº:
Referência:

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CURVELO, através da (identificar a unidade notificante)
NOTIFICADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:

Prezado (a),

Considerando que (RELATAR A SITUAÇÃO QUE CARACTERIZA A INFRAÇÃO AO CONTRATO)

Considerando que (RELATO DAS TENTATIVAS DE SOLUÇÕES POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, EMAILS, ETC)

Fica o (a) Ilmo. (a) NOTIFICADO (A) a corrigir os erros/omissão apontados (descrição pormenorizada da infração) para sanar a execução do contrato, OU apresentar justificativas de não fazê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Não ocorrendo manifestação por parte de V.S. no prazo acima estipulado, os fatos serão comunicados à autoridade competente para instauração do Processo Administrativo para apuração da infração e respectiva sanção, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e do Decreto Municipal nº Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Nome
Gestor do Contrato

À
Nome
Endereço
CEP

ANEXO IV
(a que se refere o art. 14, § 1o do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Curvelo, xx de xxxxxx de xxxx.

Ofício nº:
Referência:

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CURVELO, através da (identificar a unidade notificante)
NOTIFICADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:

Prezado (a),

Considerando que (RELATAR A SITUAÇÃO QUE CARACTERIZA A INFRAÇÃO AO CONTRATO),

Considerando que (RELATO DAS TENTATIVAS DE SOLUÇÕES POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, EMAILS, ETC)
Considerando que V. S. não atendeu as notificações do Município de Curvelo para sanar as irregularidades apontadas (e/ou *ou as justificativas não foram acatadas pela Administração Municipal),*

Considerando que, na hipótese de constatada a infração acima, poderá haver a responsabilização do Contratado, com atribuição de sanções na forma dos arts. 20 a 39 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e, inclusive, a rescisão do contrato;

Considerando que foi instaurado processo administrativo para apuração da infração contratual acima apontada, conforme Portaria nº ---------- (doc anexo).

Fica o (a) Ilmo. (a) NOTIFICADO (A) a apresentar sua defesa prévia escrita no processo administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, perante a Comissão de Processo Administrativo, no endereço -------. A falta de apresentação da defesa a tempo e a modo não interromperá a continuidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

À
Nome
Endereço
CEP

ANEXO V
(a que se refere o art. 14, § 3º do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Curvelo, xx de xxxxxx de xxxx.

Ofício nº:
Referência:

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CURVELO, através da (identificar a unidade notificante)
NOTIFICADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:

Prezado (a),

Considerando que (RELATAR A SITUAÇÃO QUE CARACTERIZA A INFRAÇÃO AO CONTRATO),

Considerando que (RELATO DAS TENTATIVAS DE SOLUÇÕES POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, EMAILS, ETC),

Considerando que V. S. não atendeu as notificações do Município de Curvelo para sanar as irregularidades apontadas (e/ou *ou as justificativas não foram acatadas pela Administração Municipal),*

Considerando que, na hipótese de constatada a infração acima, poderá haver a responsabilização do Contratado, com atribuição de sanções na forma dos arts. 20 a 39 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e, inclusive, a rescisão do contrato E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Considerando que foi instaurado processo administrativo para apuração da infração contratual acima apontada, conforme Portaria nº ---------- (doc anexo).

Fica o (a) Ilmo. (a) NOTIFICADO (A) a apresentar sua defesa prévia escrita no processo administrativo no prazo de 10 (DEZ) dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, perante a Comissão de Processo Administrativo, no endereço -------. A falta de apresentação da defesa a tempo e a modo não interromperá a continuidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Processo Administrativo
À
Nome
Endereço
CEP

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0CFE1772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.559, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 344 Contribuições 3.652,66
1.00.00 Recursos Ordinários 3.652,66
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 806 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 835 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 73.652,66

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen Sustentável
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 387 Contribuições 3.652,66
1.00.00 Recursos Ordinários 3.652,66
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 767 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 825 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 20.000,00
TOTAL: R$ 73.652,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EFE2D3A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.280, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL LEONARDO CORREIA DE OLIVEIRA E SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ENGENHARIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 543/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Leonardo Correia de Oliveira e Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.750.486-66, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Engenharia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E9F0ABDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.281, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL LEONARDO CORREIA DE OLIVEIRA E SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 544/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Leonardo Correia de Oliveira e Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.750.486-66, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível II, Padrão C, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BAFC88C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.282, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA ANA LUISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 545/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de outubro de 2018, Ana Luisa Nascimento de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 108.310.726-79, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FECE4BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 053/2018 "AUTORIZA O USO CONJUNTO DO VEÍCULO QUE MENCIONA PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICA".

Decreto nº. 053/2018

"Autoriza o uso conjunto do veículo que menciona pelas repartições públicas que especifica".

A prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o veículo Moto Honda, modelo NXR160 BROS, Placa QOU-4399, ano 2018, encontra-se vinculado ao Setor de Obras da Prefeitura Municipal, para a finalidade de servir aos interesses desta repartição pública;

Considerando que o Setor de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal também necessita que seja disponibilizado um veículo para atender as demandas deste setor;

Considerando a impossibilidade, no momento, de adquirir veículo ou motocicleta para uso exclusivo do Setor de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal;

Considerando que por razões de ordem administrativa e de economia ao Erário, a melhor opção seria disponibilizar este veículo Moto Honda NXR160 BROS para servir em conjunto a estes dois setores da Prefeitura Municipal;

Considerando que este uso em conjunto do veículo pelos dois setores da Prefeitura Municipal não representa qualquer prejuízo ao serviço público,**decreta:**

Art.1º. Em caráter precário e por tempo limitado, fica disponibilizado ao Setor de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, em caráter conjunto com o Setor de Obras, o uso e condução do veículo Moto Honda NXR160 BROS, Placa QOU-4399, ano 2018, para uso exclusivo do serviço público e para atividade de cada pasta funcional.

Art.2º. A condução do veículo descrito no artigo anterior pelo Setor de Esportes e Lazer ficará a cargo do servidor Alexandre Ferreira Lima, CPF nº. 309.606.168-88, C. I nº. 370.355-77, devendo o servidor possui habilitação específica para condução do veículo.

Art.3º. A responsabilidade pelo uso e conservação do veículo descrito no artigo 1º deste Decreto ficará a cargo dos dois setores da Prefeitura Municipal que, de forma solidária, ficam responsáveis pela sua condução, uso e conservação, vedado qualquer fim que não seja o uso exclusivo em prol do serviço público.

Art.4º. As despesas com o veículo de que trata este Decreto processar-se-ão em conformidade com o Setor de Obras e Setor de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal, de acordo com as previsões orçamentárias constantes para os dois setores no orçamento municipal vigente.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 19 de outubro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:4F1F6488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 307, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 307, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor da servidora **FATIMA MIRIAN DE LIMA MOTA,** matrícula 1389, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 43/2018, de 04 de outubro de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 11, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:AFC89A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 308, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 308, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **GERALDA RAQUEL DIAS D'ÁVILA LIMA,** matrícula 1151, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 44/2018, de 15 de outubro de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo Agente Público de Saúde, Nível 13, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7BA0BADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina em virtude de aposentadoria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 579/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 12 de outubro de 2018, a servidora **GERALDA RAQUEL DIAS D'AVILA LIMA** do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2018.

Diamantina (MG), 22 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:6A274613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor da servidora **EDELZE DE JESUS ROCHA,** matrícula 1367, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 45/2018, de 16 de outubro de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 09, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A1E681FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor da servidora **LUCIENE ANTUNES SANTOS,** matrícula 1372, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 42/2018, de 04 de outubro de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 16, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:9BACE6D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 312, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 312, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando interno número 577/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público e informando que não consta de seus registros funcionais qualquer fato que desabone sua conduta nesta administração municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2018, o servidor **ANTONIO CARLOS MAGALHAES FILHO** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2018.

Diamantina (MG), 22 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7EC13803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 313, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 313, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando interno número 576/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público e informa que não consta de seus registros funcionais qualquer fato que desabone sua conduta nesta administração municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2018, o servidor **GUILHERME ROCHA LEITE** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2018.

Diamantina (MG), 22 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A112614A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 315, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 315, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Amplia jornada regular de trabalho das servidoras que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

Considerando o memorando interno número 612/2018 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho das servidoras especificadas com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

E, **considerando** o memorando interno número 566/2018 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a jornada regular de trabalho das servidoras abaixo especificadas, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO	LOCAL DA AMPLIAÇÃO	DATA DA APLICAÇÃO (a partir de)

Edivânia Ferreira Costa Alves	Professor P1	100%	E.M. Belita Tameirão	02/10/2018
Elizabete do Nascimento Costa	Professor P1	100%	Casa da C. Maria Antônio	02/10/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2018.

Diamantina (MG), 22 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:4E489B8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 316, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Retifica Decreto número 494, de 12 de dezembro de 2011, que "regulamenta o parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar n° 15, de 12/06/1995 e dispõe sobre consignação em folha de pagamento do agente público, ativo, inativo e pensionista do Município de Diamantina, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências", revoga o Decreto 55, de 09 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

C**onsiderando** as razões lançadas no Memorando Interno número 860/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando a anuência exarada pela assessoria de controle interno do Município e a não oposição registrada pela Secretaria Municipal de Fazenda quanto à alteração solicitada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 14 do Decreto número 494, de 12 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – Para cobertura dos encargos decorrentes das consignações previstas neste Decreto, dos consignatários previstos no inciso I do art. 3° deste Decreto, será cobrada do consignatário taxa no valor máximo de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por linha processada no contracheque do consignado que será diretamente repassado à empresa prestadora de serviço de administração de margem consignável pela instituição financeira sem a interveniência do Município."

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n° 55, de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 23 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:75D8E18E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 01° de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a teor do artigo 238 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

Considerando a importância de se comemorar o dia do servidor como reconhecimento dessa relevante profissão;

E considerando que o dia 28 de outubro de 2018 será um domingo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 01° de novembro de 2018, quinta-feira, as comemorações em homenagem ao dia do servidor público no Município de Diamantina, ficando decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesse dia.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado em virtude da natureza específica da atividade ou pelo regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B56E4F13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 318, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 318, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando o Edital de Convocação número 08/2018 por meio do qual os candidatos aprovados foram devidamente convocados para apresentarem a documentação pertinente, informados da data da posse e da consequência de "revogação" da nomeação em caso de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

Considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2017 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto 289, de 02 de outubro de 2018;

E considerando o Memorando Interno de número 581/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que atesta que os candidatos especificados não tomaram posse e nem formalizaram pedido de prorrogação de posse nos termos do Edital do certame,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Davdson Bruno da Silva** classificado no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado por meio do Decreto 289, de 02 de outubro de 2018, em virtude do candidato não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.
Art. 2º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Parísina Éris Ilíade Tameirão Ribeiro** classificada no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeada por meio do Decreto 289, de 02 de outubro de 2018, em virtude da documentação apesentada pela candidata informando sobre a desistência da posse.

Art. 3º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Luís Eduardo Ribeiro Giulianetti** classificado no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado por meio do Decreto 289, de 02 de outubro de 2018, em virtude do candidato não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 4º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Rayana Luíza Silva de Melo** classificada no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeada por meio do Decreto 289, de 02 de outubro de 2018, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 5º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Jeice Dias do Nascimento** classificada no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeada por meio do Decreto 289, de 02 de outubro de 2018, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 2º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Túlio Henrique Pinheiro** classificado no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado por meio do Decreto 289, de 02 de outubro de 2018, em virtude da documentação apesentada pelo candidato informando sobre a desistência da posse.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 23 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:1F609681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 319, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO N° 319, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial para estudo, avaliação, verificação e atualização da Planta de Valores dos imóveis do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste nos parâmetros para determinação do valor venal dos imóveis prediais e territoriais localizados no Município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no Código Tributário do Município;

Considerando que a Planta de Valores Genéricos deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a à realidade econômica e do mercado imobiliário do Município;

Considerando que a última revisão geral da Planta de Valores Genéricos ocorreu neste Município de Diamantina há mais de 10(dez) anos;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos órgãos de controle externo;

Considerando os princípios administrativos da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

E considerando o que o teor do Memorando Interno de número 81/2018 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Especial para estudo, avaliação, verificação e atualização da Planta de Valores dos imóveis do Município de Diamantina, com a seguinte composição:

I – Grace Kelly Maria – Técnica representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
II – Isac Maia Gusmão – Técnico Representante do Gabinete do Prefeito;
III – Nivaldo do Rosário de Souza – Técnico representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
IV – Dante Motta e Silva Neves – Representante da Sociedade Civil indicado pelas imobiliárias locais;
V – Roosewelt de Melo Gonçalves – Representante da Sociedade Civil indicado pelas imobiliárias locais.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão avaliar e propor adequações nos valores e parâmetros instituídos pela Planta de Valores Genéricos dos imóveis situados no Município de Diamantina, subsidiando a implementação de instrumentos tributários que proporcionem justiça fiscal.

Art. 3º. A presidência da comissão será exercida por Isac Maia Gusmão, que indicará um coordenador para os trabalhos dentre os membros da Comissão, sendo substituído, em seus impedimentos, pela servidora Grace Kelly Maria.

Art. 4º. O mandato dos membros designados para compor a Comissão terá duração de 30 (trinta) dias, se encerrando com o fim das atividades.

Parágrafo único – A Comissão, com a conclusão dos trabalhos, deverá apresentar relatório circunstanciado contendo subsídios para revisão e adequação da Planta de Valores Genéricos.

Art. 5º. Os trabalhos desta Comissão serão considerados serviços públicos relevantes e não serão remunerados.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F45A7EDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4010, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 4010, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei n°. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual e incluir no PPA - Plano Plurianual, o projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	1730 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	17 – SANEAMENTO
Subfunção:	0511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Programa:	0024 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade:	1131 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
Elemento:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 124.000 – Ficha 1774.....R$ 490.856,06

Art. 2º. – Fica autorizado a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2018/2021 o elemento da despesa e o projeto/atividade no programa, especificado no art. 1º desta lei.

Art. 3º. – Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, a anulação total ou parcial das fichas abaixo descriminadas:

Unidade:	1730 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	0541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0024 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade:	1063 – CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
Elemento:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 100.000 – Ficha 1214.....R$ 5.000,00 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 124.000 – Ficha 1215.....R$ 50.000,00 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 190.000 – Ficha 1216.....R$ 350.000,00

Unidade:	1730 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	0542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0024 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade:	2154 – SALÁRIOS/ENCARGOS DA COLETA SELETIVA DE LIXO
Elemento:	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 1221.....R$ 85.856,06

Art. 4º. – Se necessário, fica autorizado à suplementação da rubrica acima criada, em obediência ao art. 2º da Lei 3.979 de 26 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D6895952

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 4011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal do Produtor Rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Dia do Produtor Rural, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º – O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente estabelecerá, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos produtores rurais do Município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:5D0A865B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 320, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO N° 320, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"REGULAMENTA A FEIRA LIVRE DO LARGO DOM JOÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno de número 86 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que assevera que os setores de agropecuária, meio ambiente e vigilância sanitária deste Município, bem como a EMATER já se posicionaram favoravelmente ao teor da regulamentação que requer,

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PREMINARES

Art. 1º - Este Decreto contém medidas de política administrativa para o bom funcionamento da FEIRA LIVRE DO LARGO DOM JOÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO

Art. 2º - Os produtos comercializados na Feira Livre do Largo Dom João, de acordo com o art. 1° Lei Municipal n° 3.816 de 04 de outubro de 2013 serão hortifrutigranjeiros, produtos alimentícios de origem animal, produzidos de forma artesanal, e produtos da agroindústria familiar, gastronomia, flores, plantas ornamentais e artesanato da região, ou outros liberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.

§º 1º. Entendam-se como produtos hortifrutigranjeiros: frutas, flores, mudas de flores, plantas ornamentais e legumes, hortaliças, verduras, grãos, ovos, aves, mel, rapadura e congêneres em geral.
§º 2º. Entendam-se como produtos alimentícios de origem animal, produzidos de forma artesanal: aquele objeto ou conjunto de objetos produzidos de forma independente, exigindo do seu produtor o conhecimento e execução integral.
§º 3º. Entendam-se como produtos da agroindústria familiar: aqueles fabricados ou transformados pelo produtor rural e sua família, utilizando-se como matéria-prima principal produtos de origem vegetal e/ou animal de sua propriedade rural, observando-se as boas práticas de fabricação, higiene e manipulação de alimentos, visando à manutenção da saúde pública e observando as normas da Vigilância Sanitária Municipal (VISA) para a correta manipulação e processamento dos alimentos.
§º 4º. Os produtos comercializados nas feiras devem ser oriundos da agricultura familiar, pequeno produtor rural e economia solidária do município de Diamantina, visto que foi verificado produtos

industrializados de grandes empresas, outros municípios e até mesmo outros estados).
Art. 3° - Os produtos industrializados e semi-industrializados, de origem animal, vegetal e farináceos, só poderão ser liberados para comercialização na Feira Livre do Largo Dom João se atenderem à Legislação Municipal, Estadual e Federal mediante apresentação do registro do produto no órgão competente.

Parágrafo único. Feirantes que comercializam produtos sem registro considerados clandestinos estarão sujeitos às penalidades previstas em legislação Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4° - Feira Livre do Largo Dom João tem por objetivo atingir as seguintes metas:
I - Fortalecer o produtor rural do município, especialmente, a agricultura familiar, através da comercialização de hortifrutigranjeiros, inclusive de produtos por ele industrializados de origem animal, vegetal e farináceos, obedecendo às exigências legais dos órgãos competentes e responsáveis;
II - Oferecer ao consumidor produtos a preços mais acessíveis e de boa qualidade.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO GESTOR DA FEIRA LIVRE DO LARGO DOM JOÃO

Art. 5° - Fica instituído o Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João, composto por 05 (cinco) membros, sendo:

I - 02 (dois) representantes titulares e suplentes da diretoria da Feira Livre do Largo Dom João;
II - 01 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
III - 01 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde (vigilância sanitária);
IV - 01 (um) representante titular e um suplente da EMATER;

Art. 6° - Os Representantes da Feira Livre do Largo Dom João serão escolhidos pelos próprios feirantes, por livre indicação, devendo o nome do representante ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente a cada dois anos, no mês de outubro.

Art. 7° - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8° - O Presidente do Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João será escolhido por votação da maioria dos conselheiros presentes na primeira Assembleia Geral.

Art. 9º - Compete ao Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João assessorar e reivindicar a solução das questões relativas à sua organização e funcionamento, sempre levando em consideração o que prevê o presente regimento interno, tais como:

I - A fixação de preços justos e do local;
II – Os horários de funcionamento;
III – A limpeza do local;
IV - Advertir, punir, afastar e aprovar o ingresso de qualquer feirante.

Art. 10 - O Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João se reunirá preferencialmente a cada dois meses, e, extraordinariamente, em casos de solicitação de 10% (dez por cento) dos feirantes.

§ 1°. Os Conselheiros deverão comparecer às reuniões do Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João sempre que forem convocados.
§ 2°. A ausência em 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, acarretará ao conselheiro a perda do direito de exercer o seu mandato, sendo substituído pelo seu suplente.

CAPÍTULO IV
DO LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 11 - A Feira Livre do Largo Dom João funcionará no Largo Dom João sempre aos domingos pela manhã das 06:00 as 14:00, quando o trânsito de veículos naquele local ficará interditado.

CAPITULO V
DO LICENCIAMENTO

Art. 12 - Os candidatos a feirantes deverão preencher requerimento dirigido ao presidente do Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João e protocolar no setor de protocolo do município de Diamantina que será posteriormente encaminhado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, solicitando autorização para utilização de barraca na feira, conforme modelo do Anexo I e apresentar a seguinte documentação:

I - 2(duas) fotos 3x4 recentes;
II – Cópia do documento de identidade e CPF;
III – Cópia do comprovante de residência;
II - Boletim informativo da produção, fornecido pela Emater ou Secretaria de Agricultura de seu município ou qualquer outro documento que o substitua.
IV - Declaração de que possui pleno conhecimento das normas estabelecidas na Feira Livre do Largo Dom João (Anexo II).
V – Cópia de alvará sanitário e/ou cadastro de produtor rural ou agricultura familiar.
VI - Declaração de que possui pleno conhecimento das normas impostas pela Vigilância Sanitária Municipal (Anexo III).

Art. 13 - Poderá participar da Feira Livre do Largo Dom João aquele que:

I - Tiver licenciamento e cadastro atualizado junto ao Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João;
II - Residir na propriedade ou aglomerado urbano, no Município de Diamantina e que sua produção ocorra dentro dos limites do município.
Parágrafo Único: Se durante a fiscalização for comprovado que o feirante não reside dentro dos limites do município, este poderá ter seu licenciamento cancelado.

Art. 14 - A exclusão do feirante se dará se este estiver em desacordo com as exigências deste regimento ou por determinação expressa e fundamentada do Conselho Gestor.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 15 - São deveres e obrigações dos Feirantes:

I – Protocolar junto ao Conselho Gestor a cada um ano, solicitação de renovação de seu licenciamento e atualização de seu cadastro;
II - Manter o local da Feira Livre do Largo Dom João sempre limpo e em condições higiênicas, com lixeira individual e exposta ao público;
III - Facilitar a fiscalização do Município nos locais de Feira, na sua propriedade rural ou onde sejam estocados os produtos comercializados na Feira;
IV - Comparecer ao local da Feira no horário estabelecido;
V - Comercializar os produtos somente na rua da Feira Livre do Largo Dom João, ficando proibida a venda nas proximidades, até uma distância de 200 m (duzentos metros);
VI - Acatar toda e qualquer determinação que conste neste regimento e as normas que forem expedidas pelo Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João, para o bom andamento da Feira;
VII - Manter sempre atualizado o seu cadastro junto ao Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João;
VIII - Proceder à exposição e venda das mercadorias inscritas no cadastro e/ou alvarás, exclusivamente na vaga do licenciado;
IX - Não ocupar áreas de trânsito, garagem e movimentação para a exposição da mercadoria;
X - Informar à coordenação, quando não puder comparecer a Feira Livre do Largo Dom João, sendo que 3 faltas consecutivas, sem justificativa, levarão à perda da vaga;
XI - Utilizar de uniformes de cor clara e EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) por exemplo “touca descartável ou boné em

cores claras, jaleco ou avental de cores claras, sapados fechados, luvas e máscaras descartáveis que se fizerem necessários de acordo com o serviço prestado.
XII - Protocolar junto ao setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Diamantina, solicitação de renovação de seu alvará sanitário e atualização de seu cadastro anualmente junto ao setor de Vigilância Sanitária.
XIII – Não comercializar produtos não informado no ato do cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

§1º. Feirantes que comercializam produtos que necessitam de condições de temperatura adequada devem estar sob refrigeração, congelados ou aquecidos de acordo com o produto a ser comercializado (*in natura,* processados ou semi-processados). O transporte de produtos resfriados e congelados deve ser feito em condições adequadas para conservar a integridade do produto e condições higiênico sanitárias adequadas.

CAPITULO VIII
DOS DIREITOS DOS FEIRANTES

Art. 16 - Ao Feirante são assegurados os seguintes direitos:

I - Participar da Feira Livre do Largo Dom João regularmente;
II - Comercializar produtos na Feira que prezem pela qualidade e normas de comercialização vigente;

Art. 17 - A comercialização dos produtos poderá ser exercida pessoalmente pelo licenciado ou pelo representante devidamente cadastrado, sendo que os casos excepcionais serão resolvidos pelo Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João.

CAPITULO IX
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Art. 18 - É de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

I - Representar legalmente o Poder Público Municipal na Feira Livre do Largo Dom João;
II - Manter um coordenador para o fiel cumprimento do regimento interno da Feira Livre do Largo Dom João;
III - Baixar normas internas de sua competência em relação à Feira, as quais deverão ser divulgadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e nos locais da Feira;
IV - Tomar decisões próprias de sua função;
V - Validar ou sancionar as penalidades que lhe competem conforme disposições deste regimento, exceto quando aplicadas pelos órgãos de fiscalização;
VI - Prestar orientação para interessados em ingressar na Feira Livre do Largo Dom João conforme normas vigentes;
VII - Resolver as questões de ordem administrativa da Feira Livre do Largo Dom João.

CAPÍTULO X
DA COMPETÊNCIA DO FISCAL COORDENADOR

Art. 19 - O coordenador será designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, com conhecimento técnico na área de comercialização agrícola, estando subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e terá as seguintes atribuições:

I - Coletar dados referentes à Feira quando solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
II - Comparecer às reuniões marcadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
III - Contribuir para o integral cumprimento deste regimento;
IV - Coordenar o cumprimento das penas aplicadas;
V - Coordenar a montagem e desmontagem das barracas e estar presente aos domingos na Feira Livre do Largo Dom João.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção I Das Infrações

Art. 20 - Considera-se infração, para os fins deste regimento, a desobediência ou inobservância ao disposto nas normas legais e regulamentares, destinadas a preservar a qualidade e integridade dos produtos agrícolas, de origem animal e vegetal e de farináceos, a saúde do consumidor, a economia popular e o meio ambiente.

Art. 21 - Constituem-se infrações:

I - Comercializar na Feira Livre do Largo Dom João sem estar previamente licenciado no Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João;
II - Não se manter no local autorizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
III – Vedar ou embaraçar a ação da fiscalização;
IV - Não acatar as solicitações dos coordenadores à execução dos serviços da feira;
V - Ofender, ameaçar ou agredir o coordenador da Feira e órgãos de fiscalização;
VI - Promover tumultos ou discussões que venham prejudicar o funcionamento da Feira.
VII - Deixar de observar as normas municipais.

Seção II Das Penalidades

Art. 22 - As infrações ao disposto neste regimento serão apuradas em processo administrativo, sujeitando os infratores à aplicação isolada ou cumulativa das seguintes penalidades:

I - Termo de advertência por escrito, assinada pelo produtor juntamente com o Presidente do Conselho da Feira Livre do Largo Dom João.
II - Suspensão temporária do licenciamento conforme determinação do Conselho Gestor.
III - Suspensão definitiva do licenciamento.

Parágrafo único. Feirantes que comercializam produtos sem registro considerados clandestinos estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos competentes, bem como às penalidades previstas na legislação municipal, estadual e federal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e meio Ambiente, em concordância com o Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João, observando também a Legislação, Municipal, Estadual e Federal aplicável e, em especial, o Código de Posturas do Município e a Lei Orgânica do Município, Código Municipal de Saúde e Regulamentos específicos de Vigilância Sanitária.
Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto n°. 7.928 de 20 de julho de 2012.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:862E16D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 234/2018, Pregão Presencial n.º 086/2018. Objeto: seleção de instituição financeira objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 14/11/2018, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 25 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FA09E98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 202/2018, Pregão Presencial n.º 078/2018. Objeto: aquisição de mobiliário e colocação de revestimento película, para a instalação e adequação da farmácia do CAPS Renascer. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o cancelamento do processo supra a pedido da Secretaria requerente, em função da mudança de endereço de funcionamento do CAPS, não sendo necessária a aquisição no momento.

Diamantina, 25 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:63C31207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório CM-024/2018 Modalidade Pregão Presencial CM-006/2018. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de telecomunicações, para a prestação de Serviços de Acesso à Internet por meio de IP Dedicado, Rede MPLS, Gerenciamento Reativo, Gerenciamento Pró-Ativo, conforme especificações e detalhamento pormenorizado constante do Anexo I – Termo de Referência, do Edital – Tendo em vista correções técnicas que deverão ser implementadas no Termo de Referência do Edital, oriundas de análises pela Diretoria de Informática da Câmara, visando sanar problemas que poderão ser verificados no futuro inviabilizando os serviços que demandam utilização do sinal de internet, fica SUSPENSO o referido processo até que modificações sejam realizadas. Nova data deverá ser determinada com a devida publicação para conhecimento dos pretensos licitantes. Informações pelo telefone (37)3214-4658 e (37) 2102-8231 (Márcio) relativo às questões técnicas.

Divinópolis, 25 de outubro de 2018

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D312BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 020/2018.
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG DENOMINADO CEDENTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG DENOMINADO CESSIONÁRIO. OBJETO: A cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do cedente, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição de CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE. A cessão do (a) servidor (a) requisitado (a) deverá ser com ônus do seu vencimento para o órgão CESSIONÁRIO. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS: 01/10/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E870CA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003 ANEXO IX ARTIGO 7º, IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX			Artigo 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				
Município: Divinópolis/MG			Exercício: Abril/ Maio/Junho/ 2017 e RP - 2016 (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Abr/Mai/Jun	3437	Imprensa Nacional	Publicações	876,06
Abril	4631	M.F. Eventos Ltda	Eventos desportivos e/ ou culturais	768,00
Junho	10014	Wesley Guimarães rocha ME	Eventos desportivos e/ ou culturais	1.601,00
Junho	1533	Cemig Distibuição S/A	Eventos desportivos e/ ou culturais	81,62
Abril	1333	Imprensa Oficial do Est. Minas Gerais	Publicações	974,49
Maio	5254	Sempre Editora Ltda	Assinatura Anual Jornal o Tempo	1.564,00
Junho	10308	Luciano Pessoa Conceição ME	Aniversário da cidade	230,00
Junho	10114	Rosilene Aparecida de Assis	Aniversário da cidade	700,00
Maio	8893	Prius Rep.resentações Ltda	Publicações de atos processuais no ano de 2017	5.354,80
Junho	10306	Marcia Cristine Vasconcelos Daldegan - MEI	Aniversário da cidade	4.000,00
Junho	10311	Mega Serviços e Administração Ltda - ME	Aniversário da cidade	5.500,00
Junho	10006	Printset Impressos Serigráficos Ltda - EPP	Aniversário da cidade	155,00
Junho	10238	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Publicações	2.262,00
Abril/Maio	1487	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda	Publicações	2.924,00
Abr/Mai/Jun	4500	Secretaria de Est. De Casa Civil e de Relações Institucionais	Publicações	5.758,35
Abril	4916	Botelho Eventos Esportivos e Serviços Ltda - ME	Eventos desportivos e/ ou culturais	2.080,00
Abril	6578	Priscila Byamma da Silva Santos	Publicações	1.600,00
Junho	10012	Helem Carolina Diniz	Aniversário da cidade	510,00
Junho	10972	Felipe Araújo Fernandes - ME	Aniversário da cidade	15.000,00
Maio/Junho	152	Caixa Econômica Federal	Taxa de Publicações	660,00
Abril	5213	Alexsom - Palco som Luz Ltda - ME	Eventos desportivos e/ ou culturais	7.583,00
Maio	6361	Alexsom - Palco som Luz Ltda - ME	Eventos desportivos e/ ou culturais	9.581,00
Maio	6362	Alexsom - Palco som Luz Ltda - ME	Eventos desportivos e/ ou culturais	7.583,00
Junho	10201	Alexsom - Palco som Luz Ltda - ME	Aniversário da cidade	7.990,00
Junho	10202	Alexsom - Palco som Luz Ltda - ME	Aniversário da cidade	7.990,00
Abr/Mai/Jun	2619	AMM Associação Mineira de Municípios	Publicações	1.740,00
Sub Total				95.066,32
Resto a Pagar 2016 (Pagos) - Não houve resto a pagar no período.				
Sub Total				0,00
Total Geral				95.066,32
Local/Data: 25/07/2017				
Contador: Agilson Emerson da Silva			Dirigente Município: Galileu Teixeira Machado	
Identificação/Assinatura			Identificação/Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D50A63E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003 ANEXO IX ARTIGO 7º, IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX			Artigo 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				
Município: DIVINÓPOLIS/MG			Exercício: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO 2018* (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Março	887	Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	Serviços de publicações , atos da administração pública no Diário Oficial de Minas Gerais.	R$ 265,77
SUBTOTAL				R$ 265,77
Restos a Pagar 2017 * (Pagos)				
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Janeiro	10227	Conceito Solução em Publicação Eireli ME	Contratação de jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais para publicação de matéria legal	R$ 702,00
SUBTOTAL				R$ 702,00
TOTAL			TOTAL GERAL	R$ 967,77
Local/Data: 24/04/2018 - Divinópolis/MG				
Contador: Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende			Dirigente do Órgão/ Entidade/ Município: Amarildo de Sousa - Secretário Municipal de Saúde	
Identificação / Assinatura			Identificação / Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C067291D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.233/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2018 BANCO DO BRASIL

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE E PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 09/11/2018. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 09/11/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 26 de outubro de 2018.

MARIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:388B9814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, que venceu os itens02 e 12do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e materiais de consumo para manutenção dasatividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conformedescritivos e quantitativos constantes no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.963,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/10/2018.
Vigência: 18/10/2018 a 17/10/2019.

Divinópolis, 26 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:295017F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS – EXTRATO DO CT 04/2018 – INEXIGIBILIDADE 17/2013 – PL 260/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DENOMINADO CONTRATANTE E O BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, DENOMINADO CONTRATADA. OBJETO: A prestação de serviço pela CONTRATADA, de arrecadação de multas de trânsito, por intermédio do Documento de Arrecadação conforme modelo adotado pelo Município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados e o repasse do montante financeiro a crédito na conta nº 006-00000014/4, agência 0113 – Caixa Econômica Federal do Município de Divinópolis, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **PRAZO:** 05 anos a partir do dia 09/10/2018. **ASS: 28/09/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC9ACAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 235/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/18.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de itens de padaria para atender as Secretarias Municipais de Divinópolis. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso por nenhum dos interessados o pregoeiro juntamente com a equipe de apo fez a seguinte deliberação, declarar a empresa Padaria e confeitaria Trigo 7 Ltdfa. Vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do certame acima mencionado por apresentar preço compatível com o de mercado e dentro do estimado pela Administração. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que depois de lida será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio que será encaminhada a autoridade competente para adjudicação e homologação.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF2658D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto nº 12.859/2018, a contratação da COOPRAFAD Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região, para fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de fruta, destinados a atender a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, através de Inexigibilidade, conforme art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, sendo que quanto aos valores apresentados, se encontram dentro da realidade praticada no mercado, conforme análise desta Secretaria Municipal de Educação, responsável pela contratação, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2018.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B66A978A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO ONEROSO DE BEM IMÓVEL.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, GALILEU TEIXEIRA MACHADO. CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ANCHIETA, CONJUNTO HABITACIONAL OSVALDO MACHADO GONTIJO, NOVA FORTALEZA E SERRA VERDE, REPRESENTADO PELA ATUAL PRESIDENTE SENHOR ROBSON ALVES SANTOS. OBJETO: Por este instrumento de contrato de cessão de direito real de uso de bem imóvel e na melhor forma de direito, o Município CEDENTE, cede para uso específico à cessionária pelo período de 10 anos, o uso da Quadra de Esportes da Escola Municipal João Bruno, situado no Bairro Serra Verde. **PRAZO:** 10 anos. **ASS:** 22/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B73E9266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Estrela do Indaiá/MG, torna público a realização do PRC nº 129/18, TP nº 01/18 para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de vias públicas (Av. Brasil, Rua Dona Duca, Rua Governador Valadares, Rua João Vieira, Rua Mariquinha Lopes, Rua José Carlos de Mesquita e Rua Belchior Ribeiro) em atendimento ao Termo de Convênio OGU CR851649/2017 - Processo1044622/2017/MCidades, firmado entre a Secretaria de Governo Federal e o Município de Estrela do Indaiá/MG. Julgamento: Menor Preço Global. Entrega da documentação: não cadastrados 09/11/2018 e cadastrados 13/11/2018 até as 08:50 h. Abertura 13/11/2018 às 09:00 h. Visita técnica nos dias 06/11/18 e 07/11/2018, de 07:00 à 16:00 h. Informações: (37) 3553 1200.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:319CEE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TESTES DE MOTORISTAS PROCESSO 70/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018.

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que o teste para motoristas que efetuaram credenciamento na Inexigibilidade nº 06/2018 – Credenciamento 03/2018 – Processo 70/2018, conforme cláusula 6.6 do edital será realizado no dia 30/10/2018 a partir das 08h00min no pátio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Osvaldo Cruz, nº 12, Centro, Felixlândia/MG, informações pelo e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:CFBE7759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 100/18, PREGÃO- 070/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ANDRE EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES-ME,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), vencedora no PRC- 100/18, Pregão- 070/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D2C821CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3653, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria nº. 3419, de 20 de novembro de 2017 que cria Comissão que ficará responsável por baixar atos administrativos complementares à Lei nº 5212, de 30 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Comércio Ambulante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os incisos V e VII, do parágrafo único, do art. 1º. da Portaria nº. 3419, de 20 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. (....)
Parágrafo único: (...)

V – 02 (dois) representantes dentre associados da entidade representativa dos comerciantes ambulantes – Michele Barbosa Costa e Luis Antônio do Nascimento;
VI – (...);
VII – 01 (um) representante da CDL – Maurílio José dos Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2AD7A234

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3652, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3562, de 07 de junho de 2018, que nomeia "Comissão de Carnaval", conforme Lei n.º 5.274, de 04 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Cultura,

RESOLVE:
Art. 1º Os incisos I e II, do art. 1º da Portaria nº. 3562, de 07 de junho de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (....)
I - Poder Público:
Itamar da Silva

Emanuel de Paula Pires (Os Metálicos)
Ivar Salviano
Wenderson Eugênio da Silva (Mafu)
Valmir Lopes (Bita - Rua Nova)
Deivdy Eduardo Alves (EMMEL)
Mariana Augusta de Carvalho.

II – Sociedade Civil

Thiago Franco Ribeiro (Beco dos Aflitos)
Ronilson Paiva
Gustavo Frade
Elizabeth Gouveia
Luis Carlos Estevão (Tocão)
Helder Ritielly
Fernando José de Castro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:89CC4CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 035/2018

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2003, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/04/2004, homologado pelo Decreto Municipal de no. 005/2004 de 01/04/2004, resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ARIADNA MARIA SILVA,** portadora do CPF 705.330.246-68, candidata aprovada no concurso público para provimentos de cargo efetivo no cargo de Enfermeira.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol – MG, 24 de outubro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E8DB210B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede à Rua Direita 92 Centro o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, para registro de preços de material de limpeza copa e cozinha. Dia 09/11/2018 às 14:00h

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:185AAD62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede à Rua Direita 92 Centro a Tomada de Preços nº 003/2018, para reforma da Unidade Básica de Saúde da Penha. Dia 12/11/2018 às 10:00h.

Os editais poderão ser baixados no site www.guaraciaba.mg.gov.br - Informações (31) 3893-5130.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:610C4F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2015 originado da Dispensa de Licitação, firmado com o **CISMIP - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 10/10/2018

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B327AD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na Edição 2351 do Diário Oficial dos Municípios do dia 04/10/2018, extrato da RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 236/2018, Dispensa de Licitação nº 075/2018, firmada com a empresa, Center Copy Serviços Xerográficos Ltda: Onde se lê: "Fornecedor: Center Copy Serviços Xerográficos Ltda", leia-se: "Fornecedor: Bruno Gustavo Lima 09355649690 - ME".

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:366873A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na Edição 2356 do Diário Oficial dos Municípios do dia 11/10/2018, extrato da RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 243/2018, Dispensa de Licitação nº 078/2018, firmada com a empresa, Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda.: Onde se lê: "Fornecedor: Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda, no valor de R$ 3.989,00", leia-se: "Fornecedor: Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda, no valor de R$ 416,00 e Med Center Comercial Ltda, no valor de R$ 3.573,00".

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0E66FDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 093/2018, firmado com a empresa Fiel Serviços de Terceirização Vigilância e Limpeza em Geral Ltda**.** Objeto: futura e

eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Vigias Desarmados para atuarem nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 91.800,00

Guaxupé/MG, 26/10/2018;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DE40D932

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 096/2018, firmado com as empresas Eleni Aparecida Batista Targa 17154102896; Lidiane Malta Gomes; Roberta Diogenis Eireli ME **.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de camisetas silkadas para as Secretarias de Cultura; Saúde e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 33.935,60

Guaxupé/MG, 26/10/2018;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BA5230B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 265/2018

PORTARIA Nº 265/2018

Nomeia o servidor DOUGLAS ELIAS DA COSTA para o cargo de Diretor Interino da Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o servidor **DOUGLAS ELIAS DA COSTA,** matrícula 34.905, para o cargo de em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade e Análise e Orçamentária, no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2018, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Finanças.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor faz opção pelo recebimento dos vencimentos do cargo de Diretor de Contabilidade e Analise Orçamentária, com acréscimo de 60%, nos termos do Art. 55 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de outubro de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:3DE6A51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 262

PORTARIA Nº 262/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 014/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 014/2018, visto que os autos encontram-se em carga para a defesa proceder as alegações finais.

Art. 2º A composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 259/2018.

Art. 3º Definir o período de 23/10/2018 a 21/12/2018 para que os trabalhos estejam conclusos .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, de 23 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:AD057E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PORTARIA 259/2018

ERRATA, PORTARIA N. 259/2018

Publicada no Diário Oficial AMM de 23 de outubro de 2018 – Edição n. 2.363 do dia 23/10/2018. Em observância ao disposto no inciso II, do Art. 2º da Lei Municipal 2.503, de 26 de maio de 2017,

ONDE SE LÊ:

Art. 5º Deferir aos membros da Comissão permanente, que exercerá as atribuições condizentes de seu cargo com os trabalhos da comissão, nos termos do inciso IV do art. 137 da Lei nº 742/77, gratificação mensal de 30 % (trinta por cento) sobre o salário base enquanto durarem as atividades para as quais foram designadas, desde que não se acumule o pagamento de gratificação anterior para a mesma finalidade (Processo Administrativo).

LEIA-SE :

Art. 5º Deferir aos membros da Comissão permanente, que exercerá as atribuições condizentes de seu cargo com os trabalhos da comissão, nos termos do inciso IV do art. 137 da Lei nº 742/77, gratificação mensal de 2,5 UFM (unidades fiscais do município) sobre o salário base enquanto durarem as atividades para as quais foram designadas, desde que não se acumule o pagamento de gratificação anterior para a mesma finalidade (Processo Administrativo).

Guaxupé, 25 de outubro de 2018

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:E581ECAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2017 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 057/2017, firmado com a empresa **Guaxupé Imóveis Ltda ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/10/2018.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:205BFEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2018
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 037/2018 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE GURINHATÃ, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 09/11/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de outubro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:615ACF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 044/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 044/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 044/2018 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação eventual de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades da Administração Pública, que será realizado no dia 12/11/2018 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E482A672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 034/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 034/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de relógios de ponto digital, incluindo software, instalação e treinamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: A PONTO RAPIDO EIRELI – EPP – CNPJ: 05.541.928/0001-05
Valor total: R$ 89.450,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 09 de outubro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A14F25B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 041/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 041/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de óleo diesel S10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43
Valor total: R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 22 de outubro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:39510825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de atualização Cadastral urbana e rural, no Município de Ibiá-MG, através de Implantação de recursos tecnológicos SIG/CTM de acordo com as orientações da Portaria 511 de 07 de dezembro de 2009 do

Ministério das Cidades, conforme as especificações técnicas previstas no Termo de referência, anexo do edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA – EPP – CNPJ: 08.953.316/0001-00.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).
Término do Contrato: 31 de março de 2020
DATA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2018

Ibiá (MG), 08 de outubro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FC0153A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, A ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO Nº 133/2018 DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, PARA O DIA 30/10/2018 ÀS 10:00 HS, VISA: **‘’Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de 02 (dois) Poços Artesianos no município de Iguatama-MG, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada”**. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS. E PELO E-MAIL: CAROLINA.LICITACAO2@GMAIL.COM.

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C14DC704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 050/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2018, visando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, visando a futura contratação de 29 (vinte e nove) vagas e formação de cadastro de reserva para atender as necessidades do Município de Indianópolis em diversas Secretarias, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 12 de novembro de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EBC101C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 045/2018, e Registro de Preço n° 014/2018 e tendo como contratada: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.921.384/0001-61, pelo valor global de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para as 05(cinco) salas, perfazendo um valor global de **R$ 56.671,60 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)** para o presente contrato.**,** nas seguintes dotações orçamentárias:
FICHA: 057/101 – 02.03.12.122.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 116/100 – 02.06.15.452.2.0160.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 208/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 232/155 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 17 de outubro de 2019.

Indianópolis/MG, 26 de outubro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:861B52EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 9º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 06/2018 – Decorrência: Pregão Presencial 01/2018 para o **Registro de Preços nº 01/18 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) por litro de Gasolina no valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2CA5ADDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 055/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 164
PROCESSO: PRC 101/17 LICITACAO: PREG 055/17
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: GENTE SEGURADORA S.A
ASSINATURA...: 11/09/2018
VIGÊNCIA.....: 11/09/2018 a 14/09/2019
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:457C084A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 052/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 052/2018 – PRC n.º 093/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL SOB O REGIME DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), UMA UNIDADE ELEVATÓRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ANEXAÇÃO DE ÁREA E ESCRITURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FURTADO.
Empresa Vencedora: GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.207.207/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).
Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 24/10/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 052/2018 – PRC n.º 093/2018
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 093/18 – Pregão 052/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 08.207.207/0001-43 no valor de **R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 24 de outubro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C12EC24A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 053/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 053/2018 – PRC n.º 097/2018
Objeto: o objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviço de sinal de TV de canais abertos, que consiste em disponibilização dos equipamentos e consequente manutenção, conforme especificação detalhada constante no anexo I deste edital.
Empresa Vencedora:
ROBERTO NALON PEREIRA -ME
CNPJ: 02.607.095/0001/31
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à prestação do serviço, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.
Data da assinatura da homologação: 25/10/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 053/2018 – PRC n.º 097/2018
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 097/18 – Pregão 053/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ROBERTO NALON PEREIRA - ME - CNPJ: 02.607.095/0001/31 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 25 de outubro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6BD8C06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato nº 016/2018, referente ao Processo nº 011/2018, Pregão Presencial nº 008/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Welberton Helton de Oliveira. Objeto: Alteração de valor e acréscimo de 13.20 % (treze virgula vinte por cento) ao valor total originário do contrato, conforme a Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2018.Valor Aditivado: R$ 52.932,00 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6920DAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 012/2018, com data de 15/10/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. Embasamento legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Contrato n° 200/2018** – Pro-Rad Consultores em

Radioproteção S/S Ltda, CNPJ 87.389.086/0001-74, Cachoeirinha/RS. Valor: R$ 975,00. Data: 16/10/2018. Vigência: 31/10/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8DAE127D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 073/2018 – Objeto: registro de preços para fornecimento eventual e parcelado de toner para impressora Samsung SL-M3375-FD de utilização da Secretaria Mun. de Saúde. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 17/10/2018, à empresa: Top Jet Comércio Ltda, CNPJ 04.431.264/0001-50. Valor registrado: R$ 6.250,00. Ata de Registro de Preços n° 048/2018 datada de 22/10/2018 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A4520F5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 70/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Itanhandu/MG, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. Homologação: 15/10/2018. **Contrato n° 201/2018** - Vale Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 09.101.356/0001-96, Cachoeira paulista/SP. Valor: R$ 39.919,04. Dotação: ficha 196, fonte 100. Data: 17/10/2018. Vigência: 31/12/2018. Ata de Registro de Preços n° 47/2018, datada de 15/10/2018 com vigência de 12 meses, valor registrado: R$ 279.910,40.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:34674B31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 016/2018, com data de 15/10/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação para os servidores do CRAS e CMAS. Embasamento legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Contrato n° 202/2018** – SMR Inovação e Tecnologia em Serviço Social Ltda, CNPJ 21.879.958/0001-74, Conselheiro Lafaiete/MG. Valor: R$ 6.000,00. Data: 23/10/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EDF4749A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 076/2018 – Objeto: aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento das secretarias de Saúde, Esporte e Educação, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 24/10/2018, à empresa: Nascente Viva Comércio de Equipamentos Hidrocinéticos Ltda, CNPJ 67.594.812/0001-83. Valor registrado: R$ 31.020,00. Ata de Registro de Preços n° 050/2018 datada de 25/10/2018 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E73DC8CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão/Carona 074/2018 – Objeto: Aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 077/2018 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. **Fornecedores e seus valores registrados para o município de Itanhandu:** Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91, Varginha/MG. Valor: R$ 422,72. Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG. Valor: R$ 1.399,41. BH Farma Comércio Ltda - ME, CNPJ 42.799.163/0001-26, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 28.212,21. Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87, Contagem/MG. Valor: R$ 41.879,66. Cimed Industria de Medicamentos Ltda, CNPJ 02.814.497/0007-00, São Sebastião da Bela Vista/MG. Valor: R$ 1.112,99. Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 36.325.157/0001-34, Vila Velha/ES. Valor: R$ 16.658,50. Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0001-51, Itapira/SP. Valor: R$ 2.579,16. Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 04.027.894/0001-67, Santos/SP. Valor: R$ 1.676,50. Hipolabor Farmacêutica Ltda, CNPJ 19.570.720/0007-06, Montes Claros/MG. Valor: R$ 10.787,99. Multifarma Comercial Ltda, CNPJ 21.681.325/0001-57, Vespasiano/MG. Valor: R$ 3.232,80. Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0010-57, Betim/MG. Valor: R$ 20.535,14. Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CNPJ 11.896.538/0001-42, Poços de Caldas/MG. Valor: R$ 17.807,84. Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67, Extrema/MG. Valor: R$ 7.104,78. Data: 17/10/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:588BE507

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 07/2018 – Objeto: execução de obra de calçamento com piso de concreto de trecho da Rua dos Lobos e Travessa João Silva Costa no município de Itanhandu. Homologação: 23/10/2018. **Contrato n° 203/2018** - Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10, Baependi/MG. Valor: R$ 45.210,44. Dotação: ficha 532, fontes 116 e 216. Data: 24/10/2018. Vigência: 31/03/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FADE3B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 279.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 057/2018
Processo Licitatório 208/2018, Edital 071/2018, Pregão Presencial 057/2018, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para distribuição pela Secretaria de Saúde. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às 09 horas de 13 de novembro de 2018. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E81BEB85

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 279.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 011/2018
Processo Licitatório 209/2018, Edital 072/2018, Tomada de Preço 011/2018 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica e de recapeamento asfáltico nas ruas Amazonas, João XXIII, Minas Gerais e Nossa Senhora da Aparecida, em conformidade com o contrato de repasse nº 2691.1027929-79/2015 celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Itapeva/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. A sessão realizar-se às 14 horas do dia 21 de novembro de 2018 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6610F216

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 279.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 108/2018
Processo Licitatório 185/2018, Edital 066/2017, Pregão Presencial 054/2017, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de cestas básicas para distribuição pela Superintendência de Assistência Social. Homologada em 15/10/2018. Empresa Registrada: João Carlos da Silva - ME CNPJ: 19.811.884/0001-92, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 52.920,00. Vigência: 15/10/2018 a 14/10/2019

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DCD8F856

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 279.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 043/2018
Processo Licitatório 162/2018, Edital 059/2018, Tomada de Preço 008/2018 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para contenção de muro de arrimo na Praça da Juventude, situada na Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais – recursos próprios. Empresa Contratada Marlon Brando Martins EIRELI - ME, CNPJ 21.160.150/0001-32. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV.4 do Contrato de Prestação de Serviços 043/2018* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 22/11/2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CC2175A7

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 279.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Décima Prorrogação de Prazo - Contrato 004/2016
Processo Licitatório 121/2015, Edital 074/2015, Concorrência 001/2015 Objeto: execução de obras de engenharia para construção de prédio (Escola Tipo C – Projeto 2), na Rua São Lucas, no Município de Itapeva/MG, através do Termo de Compromisso PAC 2 nº 107/07/2014, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Itapeva/MG, com fornecimento de materiais e de mão de obra. Empresa Contratada: Fortisa Construtora e Incorporadora EIRELI - ME, Valor do Contrato: R$ 1.114.657,30. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 004/2016* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual até 14/04/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:149FEB34

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 279.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segundo Termo Aditivo - Contrato 032/2018
Processo Licitatório 078/2018, Edital 034/2018, Tomada de Preço 004/2018 Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para reforma/revitalização da Praça Joaquim Luiz – Contrato de Repasse 841.476/2016/MTUR/CAIXA – Processo 26911037030-23/2016, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Consterra Construções e Empreendimentos LTDA – EPP, CNPJ 08.299.579/0001-47, Valor Adicional: R$ 3.176,66 Valor Atual do Contrato: R$ 266.083,53. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 9.1 do Contrato de Prestação de Serviços 032/2018.*

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:51058FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

Concurso Público nº 1/2018 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do concurso público regido pelo Edital 01/2018, para provimento dos cargos de Nível Superior e Médio do Quadro da Administração Direta do Município. Fica registrado que o resultado e demais atos referentes aos cargos 205 e 206 permanecem suspensos, e o cargo 103 foi excluído.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AE9CFD6E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ESF) Nº 1/2018

Processo Seletivo Público (ESF) nº 1/2018 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018 do Processo Seletivo Público da Estratégia de Saúde da Família (ESF) no âmbito do Município de Itatiaiuçu, torna pública o resultado da análise dos recursos contra o gabarito preliminar e resultado da prova objetiva. O Resultado, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ABFC95A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 039/2018, com um percentual aproximado de reajuste de 7,20% (sete virgula vinte por cento) para o item Óleo de Soja e aproximadamente 40% (quarenta por cento) para o item Leite Jussara, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta do contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG
CONTRATADA: Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME.
VALOR: O preço do Óleo de Soja passa de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) para R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), e o preço do Leite Jussara passa de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) para R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 24 de outubro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:24B5FAC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 2,24% (dois virgula vinte e quatro por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 12/03/2018, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. EPP
VALOR: O valor do aditivo ao contrato é de R$ 949,60 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 24 de outubro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:30FC5951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2017, Processo adm. nº 071/2017, Adesão nº 002/2017. Contratada: Trivale Administração Ltda Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da aquisição de peças e serviços para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Departamento de transporte, na manutenção e fornecimento de peças para veículos leves, caminhões e máquinas pesadas**,** para a nova data de 25 de outubro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

25/10/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:11C9F81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 080/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Métodos Uniformes Eireli-EPP, Período de vigência: 22/08/2018 à 21/08/2019. Valor por total R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais). Dotações: 02006001 123610307 2.427 3.3.90.32.00 Ficha 00141/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 00182/ 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 Ficha 2322.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 25/10/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D025C7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral - TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017 – Licitante: Supermercado Gold Ltda. - ME, oriundo do Processo Licitatório nº 65/2017 – Pregão Presencial nº 36/2017 – cujo objeto é a **"Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no preparo do café de suas respectivas secretarias"** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D3C48632

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO 003/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 003/2018 (Republicado)

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 13.595/2018, Lei 286/2015, § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS objetivando a contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

1.2 – O Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora, no Município de Jequitibá-MG, nomeada pela Portaria nº 088/2018.

2- DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde dar-se-ão através da sua afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e Diário Oficial dos Municípios.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal nº 13.595/2018, entre outras afins:
a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
g) desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO

O Agente Comunitário de Saúde cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.

5 - DO CARGO

5.1 - O Anexo VI apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas imediatas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias e pré-requisitos exigidos.

5.2 - O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

5.3 - O Anexo IV apresenta a localidade e as áreas de atuação e obrigatoriedade de residência do candidato. No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o cargo e área de inscrição.

6 - REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

O Regime para contratação é o Regime Estatutário (Lei Municipal nº 028/2005).

7 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Diário Oficial dos Municípios, de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, conforme as datas pré-estabelecidas no anexo III.

8 - DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de três etapas:
1ª ETAPA: Inscrição – caráter eliminatório;
2ª ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;
3ª ETAPA: Curso de Formação e Prática – caráter classificatório e eliminatório.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

I - As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, no período entre 05 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
II - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
III - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade (certificado de conclusão do Ensino Fundamental) e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;
IV - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
V - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e da Constituição Federal);
VI - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
VII - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

9.1 - Documentação necessária para inscrição
a) Documento de identificação com foto. Deverá ser apresentado cópia simples frente e verso;
b) CPF (cópia simples);
c) Comprovante de escolaridade, através do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão de curso fornecida pela escola;
d) Comprovante de residência, luz, telefone, extrato bancário (cópia simples).
e) Comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo III, conforme prevista na Lei nº 13.595/2018, mediante declaração de residência assinada pelo Agente Comunitário de Saúde da sua área, ou por algum profissional da Estratégia Saúde da Família – ESF;

10 - 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser afixada na parte externa do envelope, devidamente assinada pelo candidato;
b) Toda documentação referida no item 6.1, deverá ser entregue em envelope lacrado;
c) Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, o mesmo poderá ser realizado através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim;
d) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelo responsável do recebimento do envelope;
e) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, ficando eliminado o candidato que não assinar a sua ficha de inscrição.
f) A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
g) Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

11 - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

11.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

11.2 - A prova objetiva será elaborada por banca própria composta por uma Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG.

11.3 - É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até terceiro grau, com os candidatos escritos;

11.4 - A divulgação dos candidatos inscritos e aprovados na 1ª etapa será realizada no Hall da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, no dia 12 de novembro de 2018 a partir das 09:00 horas e publicado no Diário Oficial do Município.

11.5 - A prova objetiva será aplicada no dia 19 de novenbro de 2018 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 às 11:00 horas.

11.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:
A – Comprovante de inscrição
B – Documento de identidade original com foto;
C – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha;

11.7 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.8 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

11.9 - No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local da prova, aparelhos eletrônicos, boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.10 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante de maior idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

11.11 - A prova terá 10 (dez) questões.

11.12 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 01 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

11.13 - No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de respostas e o caderno de provas contendo as questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.

11.14 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

11.15 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta;

11.16 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão- Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

11.17 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta, SENDO ELIMINADO DO PROCESSO.

11.18 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.

11.19 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova, mediante assinatura dos três.

11.20 - Será eliminado nesta Etapa o candidato que:
I. Não comparecer para realização da prova;
II. Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
III. Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto na prova objetiva;

A lista de classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de novembro de 2018.

12 – 3ª ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO E PRÁTICA

12.1 - A terceira etapa será de caráter classificatório e consistirá na realização de Curso de Formação e Prática, que conterá carga de horária de 24 horas, com início no dia 26 de novembro de 2018.

12.2 - A convocação para esta etapa será realizada pela Comissão Especial de Seleção por meio de publicação dos aprovados em órgão oficial e no quadro de avisos da onde constarão também o local e horário a ser realizado o Curso de Formação e Prática.

12.3 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao Curso de Formação e Prática na data, local e horário publicados.

12.4 - Após a realização do curso, será aplicado teste escrito e teste prático que verificará o aproveitamento de cada candidato, sendo atribuído classificação.

12.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

12.6 - O resultado desta etapa será publicado em órgão oficial e no quadro de avisos da Prefeitura até o dia 03 de dezembro de 2018. Eventuais recursos deverão ser impetrados no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Findo este prazo, os recursos serão decididos no prazo de dois dias úteis.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

14 - DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

15 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 - A divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios, conforme datas e horários previstos no Anexo III deste Edital.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias a contar da divulgação dos resultados.

16.2 - O candidato deverá pessoalmente, se dirigir à sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo.

16.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.4 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.6 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, no Mural da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site do Diário Oficial dos Municípios, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.7 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16.9 - O recurso deverá ser interposto em ficha própria, modelo em ANEXO V.

17 - DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de Jequitibá – MG.

18 - DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO

18.1 - A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

18.2 - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

18.3 - A contratação de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

18.4 - O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I. Duas fotos 3x4 recentes;
II. Atestado de saúde ocupacional;
III. Cópia do CPF;
IV. Cópia do Documento de Identidade;
V. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI. Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
VIII. Comprovante de residência;
IX. Comprovante de conta bancária;
X. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
XI. Declaração de não acumulação de cargo público;
XII. Cópia do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
XIII. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
XIV. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
XV. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
XVI. Número de telefone;
XVII. Atestado de Antecedentes Criminais
Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

19.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

19.4 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

19.5 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

19.7 - Transpostas todas as fases do Processo Seletivo, a administração pública, através do Prefeito Municipal, publicará a homologação do resultado final.

19.8 - O Edital de homologação do resultado final será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Jequitibá-MG, 25 de outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº _____ESF/ÁREA: _____
NOME: _____
IDENTIDADE (RG): _____Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___
SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino
ESTADO CIVIL: _____
NOME DA MÃE: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ESTADO: _____CEP: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Jequitibá-MG, ___de___ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 003/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: _____

Jequitibá-MG, ____de_____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pela Inscrição

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos
· Abordagem comunitária em saúde;
· Acolhimento e Vínculo;
· Alimentação e Nutrição;
· Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde;
. Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos;
· Conceito da Estratégia de Saúde da Família;
· Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
· Conselho Municipal de Saúde: composição e importância;
· Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus;
· Diagnóstico comunitário;
. Direitos Sexuais e Reprodutivos;
· Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
· Ética, Ética, Cidadania e Legislação;
· Importância e incentivo ao Aleitamento Materno;
· Noções Básicas sobre doenças Dengue e Cólera,
· Noções básicas sobre imunizações;
· O papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido;
· Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis;
· Prevenção e cuidados nos casos de diarréia e infecções respiratórias;
· Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
· Promoção, prevenção e proteção à saúde;
· Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde;
· Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso;
· Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase e doenças Infecto-Contagiosas;
· Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB);
. Trabalho em equipe;
. Visita Domiciliar.
Saúde Pública
· Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
· Política Nacional da Atenção Básica.

Bibliografia

· *BRASIL . O Trabalho do Agente comunitário de Saúde (Serie comunicação e educação em saúde). Ministério da Saúde. Secretária de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília. 2009.*
· *BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária executiva. Coordenação de Apoio a Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais Básicas para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão. Brasília, 2006.*
· *BRASIL. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília. Ministério da Saúde, 260 p, 2009.*
· *BRASIL. Lei Nº 10.507 de 10 de julho de 2002 - Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências - Revogada pela Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e alterada pela Lei 12.994/2014.*
· *BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasil.*
· *BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.*
· *BRASIL. Política nacional de promoção da saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)*
· *Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990,*
· *Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS)*
· *Ministério da Saúde. Saúde da família no Brasil: uma análise de indicadores selecionados: 1998-2004/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 200 p.*
· *Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).*

Nível Médio Completo
Conhecimentos Específicos

ANEXO III
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26 de outubro de 2018	Publicação do Edital
05 de novembro a 09 de novebro de 2018	Período de Inscrições
12 de novembro de 2018	Divulgação dos candidatos Inscritos e aprovados na 1ª Etapa;
19 de novembro de 2018	Realização Prova Objetiva
20 de novembro de 2018	Divulgação do Gabarito
22 de novembro de 2018	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa;
26 de novembro de 2018	Início do curso de Formação e Prática;
03 de dezembro de 2018	Resultado Final

ANEXO IV
LOCALIDADE E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Localidade	Número de Vagas
ESF Pindaíbas/Souza Micro área 21 – Equipe Alquimia	01 VAGA IMEDIATA

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) _____
Cargo: _____Nº de Inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

__/__/___
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____
Nº. Protocolo Inscrição: _____
Assinatura do responsável: _____ Data ____/____/____

ANEXO VI
CARGOS DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	01 vaga imediatas	Ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade, promover ações de educação para saúde individual e coletiva; Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	R$ 1.014,00

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ED2F2BEF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: DENTISTA
CANDIDATA: PATRICIA APARECIDA AMARAL GOMES ANDRADE

JEQUITIBÁ- MG, 25 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0493B6DF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

Errata ao Edital do Processo Seletivo nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital do Processo Seletivo Público nº 003/2018, assim como se segue:

Onde se lê: 13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Leia-se: 13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Jequitibá, 26 de outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B57FA887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 015/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados na confecção de suportes de sustentação para reservatórios de água potável dos bairros Chacreamento Burian e Distrito Industrial, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus respectivos anexos.

Valor estimado: **R$ 18.467,50 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14:00 horas do dia 09/11/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 24 de outubro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1544015C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 316/2018

DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, devendo atuar a partir de **22 de outubro de 2018**.

Membros Titulares
Angélica Maria Silva Bueno Drumond (Presidente)
Carmem Augusta Braga Maciel
Daniela Cristina Silva Bicalho
Elisângela Geralda de Oliveira Silveira
Priscila das Graças da Silva
Tânia Mara Anselmo
Fernanda Emília Ivens Silveira

Art. 2º Fica designado ao Secretário Municipal de Administração, a atribuição de adjudicar os processos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 300 de 03 de outubro de 2018.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9B7BDC7F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 72/2018

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.225/2017 de 22 de dezembro de 2017, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R$ 73.029,74 (setenta e três mil vinte e nove reais e setenta quatro centavos) nas seguintes dotações:

Ficha 0000014 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31909400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 1.234,47

Ficha 0000017 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 1.000,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 608,40

Ficha 0000092 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 1.070,45

Ficha 0000030 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 10.115,00

Ficha 0000032 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33901400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 50,00

Ficha 0000033 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 1.209,51

Ficha 0000037 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 6.358,00

Ficha 0000045 **Dotação** 03001003.1751217021.027.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.027 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 20.475,00

Ficha 0000051 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31909400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA
Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 2.318,12

Ficha 0000052 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 26.285,99

Ficha 0000054 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários **Valor** 2.304,80

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação: ..... R$ 73.029,74
(setenta e três mil vinte e nove reais e setenta quatro centavos)

Ficha 0000010 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31900400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 806,89

Ficha 0000011 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 427,58

Ficha 0000015 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33901400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 550,00

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 5.794,45

Ficha 0000025 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33909200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 109,00

Ficha 0000029 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 9.073,00

Ficha 0000031 **Dotação** 03001002.1712217012.118.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.118 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 3.584,70

Ficha 0000043 **Dotação** 03001003.1751217021.025.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.025 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 20.475,00

Ficha 0000049 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.318,12

Ficha 0000055 **Dotação** 03001003.1751217022.120.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 25.579,40

Ficha 0000065 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.311,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de setembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C45F675A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 76/2018

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 2.252/2017 de 22 de dezembro de 2017, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000131 **Dotação** 02007001.0412204022.032.44905200000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 292 - ALIENAÇÃO DE BENS
Valor 6.540,00

Ficha 0000328 **Dotação** 02011002.0824408022.040.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 34.000,00

Ficha 0000432 **Dotação** 02013001.1545126011.021.44905100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 257 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 270.000,00

Ficha 0000645 **Dotação** 02015001.1030510052.065.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 250 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 55.000,00

Ficha 0000652 **Dotação** 02015001.1030510052.065.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 20.000,00

Ficha 0000661 **Dotação** 02015001.1030510052.066.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 250 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 50.400,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: ..... R$435.940,00 (quatrocentos e trinta cinco mil novecentos e quarenta reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de setembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EB9DD683

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 74/2018

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** da Lei Municipal nº 2.252/2017 de 22 de dezembro de 2017, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000023 **Dotação** 02003001.0309200000.001.31909100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

Subfunção 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto 0.001 - PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV

Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 53.200,00

Ficha 0000037 **Dotação** 02003001.0412204032.008.31901100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.008 - MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS DRT/DEFENSORIA/CARTORIO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.361,00

Ficha 0000038 **Dotação** 02003001.0412204032.008.31901300000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.008 - MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS DRT/DEFENSORIA/CARTORIO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 12.000,00

Ficha 0000050 **Dotação** 02003001.2884600000.002.33909100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.300,00

Ficha 0000061 **Dotação** 02005001.0412104012.010.31901300000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 7.000,00

Ficha 0000065 **Dotação** 02005001.0412104012.010.33903000000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 500,00

Ficha 0000068 **Dotação** 02005001.0412104012.010.33903900000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 500,00

Ficha 0000071 **Dotação** 02005001.1133304032.068.31901300000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 11 - TRABALHO

Subfunção 333 - EMPREGABILIDADE

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAT/SINE

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 7.000,00

Ficha 0000108 **Dotação** 02006001.0413104042.013.33903900000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.013 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor 11.500,00

Ficha 0000110 **Dotação** 02007001.0412204012.015.31900400000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.015 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.000,00

Ficha 0000113 **Dotação** 02007001.0412204012.015.31901600000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.015 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 20.000,00

Ficha 0000118 **Dotação** 02007001.0412204012.015.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.015 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.000,00

Ficha 0000125 **Dotação** 02007001.0412204022.016.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 31.930,00

Ficha 0000132 **Dotação** 02007001.0412604022.020.33903000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000173 **Dotação** 02009001.1224412042.081.31901300000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 1204 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ESCOLA DE INFORMÁTICA

Projeto 2.081 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INFORMÁTICA

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000203 **Dotação** 02009001.1236112022.070.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 2.600,00

Ficha 0000210 **Dotação** 02009001.1236112022.073.33504100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.073 - PARCERIA COM O CAIXA ESCOLAR

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 24.500,00

Ficha 0000216 **Dotação** 02009001.1236412062.084.31901600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO

Projeto 2.084 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 780,00

Ficha 0000220 **Dotação** 02009001.1236512032.075.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 42.500,00

Ficha 0000225 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 8.950,00

Ficha 0000234 **Dotação** 02009001.1236512032.080.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 88.100,00

Ficha 0000258 **Dotação** 02009002.1236112022.074.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 3.672,00

Ficha 0000260 **Dotação** 02009002.1236112022.074.31901300000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 100.000,00

Ficha 0000262 **Dotação** 02009002.1236112022.074.31909400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 2.500,00

Ficha 0000308 **Dotação** 02011002.0824408022.030.33504100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.030 - APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.100,00

Ficha 0000322 **Dotação** 02011002.0824408022.040.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 7.243,00

Ficha 0000323 **Dotação** 02011002.0824408022.040.31901300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000342 **Dotação** 02011002.0824408032.043.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 3.000,00

Ficha 0000669 **Dotação** 02011003.0824308052.028.31900400000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000357 **Dotação** 02011003.0824308052.028.31901300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.000,00

Ficha 0000361 **Dotação** 02011003.0824308052.028.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000382 **Dotação** 02012001.0618206012.103.44905100000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 - DEFESA CIVIL

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 2.103 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 270.000,00

Ficha 0000386 **Dotação** 02012001.1512204012.023.31901600000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 321,00

Ficha 0000390 **Dotação** 02012001.1512204012.023.33903600000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000391 **Dotação** 02012001.1512204012.023.33903900000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.200,00

Ficha 0000402 **Dotação** 02012001.1545115011.003.44905100000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 58.000,00

Ficha 0000406 **Dotação** 02012001.1545115012.091.31901600000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000420 **Dotação** 02013001.1512204012.024.31900400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000423 **Dotação** 02013001.1512204012.024.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 110,00

Ficha 0000431 **Dotação** 02013001.1545126011.021.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 6.915,00

Ficha 0000436 **Dotação** 02013001.1545126012.094.31901300000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 53.000,00

Ficha 0000437 **Dotação** 02013001.1545126012.094.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.020,00

Ficha 0000459 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31900400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 40.000,00

Ficha 0000460 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31901100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 25.000,00

Ficha 0000461 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31901300000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 50.000,00

Ficha 0000462 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000476 **Dotação** 02013001.1545215022.100.33903000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.400,00

Ficha 0000491 **Dotação** 02014001.1812204012.025.33903600000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000505 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 25.000,00

Ficha 0000508 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.560,00

Ficha 0000508 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor 106,00

Ficha 0000534 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.238,00

Ficha 0000534 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 521,00

Ficha 0000534 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 3.045,00

Ficha 0000537 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 101.700,00

Ficha 0000537 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 120.753,00

Ficha 0000561 **Dotação** 02015001.1030210032.052.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.052 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.500,00

Ficha 0000565 **Dotação** 02015001.1030210032.054.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 15.830,00

Ficha 0000586 **Dotação** 02015001.1030210032.056.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 3.500,00

Ficha 0000602 **Dotação** 02015001.1030210032.058.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 16.000,00

Ficha 0000603 **Dotação** 02015001.1030210032.059.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.059 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 20.000,00

Ficha 0000604 **Dotação** 02015001.1030210032.059.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.059 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 21.700,00

Ficha 0000607 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 200.000,00

Ficha 0000608 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 100.000,00

Ficha 0000609 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.100,00

Ficha 0000611 **Dotação** 02015001.1030210032.060.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 70.000,00

Ficha 0000621 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.500,00

Ficha 0000622 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000635 **Dotação** 02015001.1030410052.064.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 810,00

Ficha 0000635 **Dotação** 02015001.1030410052.064.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 384,00

Ficha 0000652 **Dotação** 02015001.1030510052.065.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 3.780,00

Ficha 0000677 **Dotação** 02015001.1030510052.065.44903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 6.000,00
Ficha 0000660 **Dotação** 02015001.1030510052.066.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 300,00

Ficha 0000661 **Dotação** 02015001.1030510052.066.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 1.480,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Suplementação..... R$1.775.009,00 (um milhão setecentos e setenta cinco mil e nove reais).

Ficha 0000008 **Dotação** 02001001.0412204012.001.33903600000

Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000012 **Dotação** 02002001.0412204012.002.31901300000

Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 19.000,00

Ficha 0000018 **Dotação** 02002001.0412204012.002.33903900000

Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000019 **Dotação** 02002001.0412204012.002.44905200000

Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 200,00

Ficha 0000024 **Dotação** 02003001.0309200000.001.33909100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

Subfunção 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto 0.001 - PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV

Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.405,00

Ficha 0000032 **Dotação** 02003001.0412204012.007.33903500000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 39.895,00

Ficha 0000039 **Dotação** 02003001.0412204032.008.33903000000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.008 - MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS DRT/DEFENSORIA/CARTORIO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000047 **Dotação** 02003002.0412504032.026.33903600000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.026 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.000,00

Ficha 0000066 **Dotação** 02005001.0412104012.010.33903500000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 58.000,00

Ficha 0000087 **Dotação** 02005001.2369123012.102.33903000000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

Projeto 2.102 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000109 **Dotação** 02006001.0413104042.014.33903900000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.014 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 43.430,00

Ficha 0000126 **Dotação** 02007001.0412204022.016.44905200000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000134 **Dotação** 02007001.0412604022.020.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000187 **Dotação** 02009001.1236112012.069.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 25.100,00

Ficha 0000188 **Dotação** 02009001.1236112012.069.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 14.998,00

Ficha 0000202 **Dotação** 02009001.1236112022.070.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 27.502,00

Ficha 0000206 **Dotação** 02009001.1236112022.071.33504300000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.071 - REPASSE DE SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 8.000,00

Ficha 0000211 **Dotação** 02009001.1236112022.077.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.077 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 10.000,00

Ficha 0000219 **Dotação** 02009001.1236512031.011.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE CEMEI'S

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.550,00

Ficha 0000228 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 24.500,00

Ficha 0000232 **Dotação** 02009001.1236512032.076.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.076 - CONSERVAÇÃO DOS CEMEI´S

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 5.000,00

Ficha 0000233 **Dotação** 02009001.1236512032.076.44905100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.076 - CONSERVAÇÃO DOS CEMEI´S

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 5.000,00

Ficha 0000244 **Dotação** 02009001.1236712022.082.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 5.000,00

Ficha 0000246 **Dotação** 02009001.1236712022.082.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 25.000,00

Ficha 0000247 **Dotação** 02009001.1236712022.082.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 15.000,00

Ficha 0000260 **Dotação** 02009002.1236112022.074.31901300000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO E
Valor 100.000,00

Ficha 0000263 **Dotação** 02009002.1236112022.074.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 6.172,00

Ficha 0000310 **Dotação** 02011002.0824408022.039.31900400000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.692,00

Ficha 0000310 **Dotação** 02011002.0824408022.039.31900400000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 10.000,00

Ficha 0000315 **Dotação** 02011002.0824408022.039.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 243,00

Ficha 0000322 **Dotação** 02011002.0824408022.040.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 60.000,00

Ficha 0000360 **Dotação** 02011003.0824308052.028.33901400000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000336 **Dotação** 02011002.0824408032.043.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 115.000,00

Ficha 0000398 **Dotação** 02012001.1545104022.093.33903000000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.093 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000399 **Dotação** 02012001.1545104022.093.33903900000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.093 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.200,00

Ficha 0000415 **Dotação** 02012002.1648216011.014.33903900000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função 16 - HABITAÇÃO

Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Projeto 1.014 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR FAMÍLIAS CARENTES

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 50.000,00

Ficha 0000419 **Dotação** 02012002.1648216012.092.44905100000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função 16 - HABITAÇÃO

Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Projeto 2.092 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 30.000,00

Ficha 0000432 **Dotação** 02013001.1545126011.021.44905100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 6.915,00

Ficha 0000455 **Dotação** 02013001.1545215021.009.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 1.009 - INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000456 **Dotação** 02013001.1545215021.009.44905100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 1.009 - INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 19.000,00

Ficha 0000466 **Dotação** 02013001.1545215022.096.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 70.000,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02013001.1545215022.096.44905200000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 180.000,00

Ficha 0000479 **Dotação** 02013001.1545215022.100.44905100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.400,00

Ficha 0000496 **Dotação** 02014002.1854118022.108.31717000000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO

Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000507 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 101.500,00

Ficha 0000520 **Dotação** 02015001.1012210012.048.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 500,00

Ficha 0000522 **Dotação** 02015001.1030110021.015.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.015 - AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.000,00

Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030110021.015.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.015 - AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 521,00
Ficha 0000525 **Dotação** 02015001.1030110021.017.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 7.000,00

Ficha 0000526 **Dotação** 02015001.1030110021.017.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 4.200,00

Ficha 0000527 **Dotação** 02015001.1030110021.017.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 30.000,00

Ficha 0000529 **Dotação** 02015001.1030110021.036.33223000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.036 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Elemento 33223000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 20.000,00

Ficha 0000530 **Dotação** 02015001.1030110021.036.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.036 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 20.000,00

Ficha 0000531 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 120.753,00

Ficha 0000532 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.208,00

Ficha 0000537 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 73.535,00

Ficha 0000541 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 80.000,00

Ficha 0000560 **Dotação** 02015001.1030210032.052.33504300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.052 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 66.000,00

Ficha 0000562 **Dotação** 02015001.1030210032.053.33504300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.053 - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 25.700,00

Ficha 0000569 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33901400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 2.000,00

Ficha 0000570 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 1.106,00

Ficha 0000571 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 5.000,00

Ficha 0000573 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 4.260,00

Ficha 0000574 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33904900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 1.960,00

Ficha 0000575 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33913900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 1.000,00

Ficha 0000579 **Dotação** 02015001.1030210032.056.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 17.000,00

Ficha 0000601 **Dotação** 02015001.1030210032.057.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000602 **Dotação** 02015001.1030210032.058.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 87.500,00

Ficha 0000666 **Dotação** 02015001.1030210032.058.33933900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 4.000,00

Ficha 0000605 **Dotação** 02015001.1030210032.059.33904800000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.059 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 9.246,00

Ficha 0000611 **Dotação** 02015001.1030210032.060.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 2.758,00

Ficha 0000613 **Dotação** 02015001.1030210032.060.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 4.000,00

Ficha 0000625 **Dotação** 02015001.1030310042.062.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.062 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 9.500,00

Ficha 0000626 **Dotação** 02015001.1030310042.062.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.062 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.500,00

Ficha 0000637 **Dotação** 02015001.1030410052.064.33901400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 500,00

Ficha 0000640 **Dotação** 02015001.1030410052.064.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 300,00

Ficha 0000650 **Dotação** 02015001.1030510052.065.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 3.500,00

Ficha 0000659 **Dotação** 02015001.1030510052.066.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 1.760,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de setembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A3A03D92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 317/2018

PORTARIA Nº 317/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 31 de outubro de 2018, **Antônio de Pádua de Oliveira Santos** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4B233DC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 81/2018

DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** da Lei Municipal nº 2.252/2017 de 22 de dezembro de 2017, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000007 **Dotação** 03003001.1312213012.110.33903900000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Função 13 - CULTURA

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Projeto 2.110 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03003002.1339213022.113.33903600000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

Projeto 2.113 - MANUTENÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 25.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação..... R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ficha 0000017 **Dotação** 03003002.1339213021.023.33903900000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

Projeto 1.023 - APOIO E PROMOÇÃO A FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 35.000,00

João Monlevade, em 27 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EDA9B8C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 79/2018

DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.225/2017 de 22 de dezembro de 2017, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R$ 62.160,91 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais e noventa um centavo) nas seguintes dotações:

Ficha 0000010 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 707,01

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 249,80

Ficha 0000037 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 5.925,00

Ficha 0000089 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 5.925,00

Ficha 0000054 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 49.354,10

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:
Suplementação: ..... R$ 62.160,91 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais e noventa um centavo).

Ficha 0000011 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 707,01

Ficha 0000033 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.850,10

Ficha 0000052 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 31.765,00

Ficha 0000055 **Dotação** 03001003.1751217022.120.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 17.838,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B6DECE30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 319/2018

DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 29 de outubro de 2018, **Maxkeiler de Araújo Vieira,** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:92A50E10

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 318/2018

DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão, no período de **17/10/2018** a **15/11/2018** em razão de férias de seu titular:

Izabela Luscher em substituição a **Laudicéia de Souza Barbosa**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3A5F5FB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 –

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 – NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA – Objeto: Fornecimento de refeições em embalagem marmitex, destinadas as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 42/2016 - **Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **- Vigência:** 07/10/2018 a 31/12/2018 **– Valor:** R$ 4.775,77. **– Dotações Orçamentárias**: Secretaria Municipal de Obras: 15.122.0401.2023 - Ficha 391 – F.R. 1.00 – R$ 1.126,84; Secretaria Municipal de S. Urbanos: 15.122.0401.2024 - Ficha 428 – F.R. 1.00 – R$3.648,93. **– Data**: 04/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2A418A07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, referente ao período de 01.07.2018 a 30.09.2018 (3º Trimestre) foi de R$ 56.544,23.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:315BCD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA 010 2018

Fls. _____
Visto _____

CHAMADA PÚBLICA nº 010/2018
ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 010/2018 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Centro de Saúde I "SESP" -, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valores unitário e total:

GSO Serviços Médicos Ltda.				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	160	Atendimentos/consultas médicas – na especialidade de pneumologia – serem realizadas no Centro de Saúde I "SESP", na sede do município.	R$ 67,00	R$ 10.720,00

João Pinheiro/MG, 25 de outubro de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para o item que lhe foi adjudicado.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

25/10/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9A47F398

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INTIMAÇÃO I ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 25 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGROPECUARIA MONTE ALVERNE LTDA	04.612.433/0001-59	4725/00001/2018
JOSE CARMO PEREIRA ARAUJO	038.674.008-90	4725/00003/2018
SAO MIGUEL AGRICOLA E MERCANTIL LTDA	02.207.078/0005-30	4725/00007/2018
DIMAS JOSE DOS REIS	585.504.456-49	4725/00011/2018
GERALDO LOPES DA SILVEIRA	171.124.786-34	4725/00013/2018
ASSOC COMUNITARIA DE AGRICULTORES FAMILIARES		
	04.771.688/0001-64	4725/00017/2018
CAMPO VERDE		
ORLINDO CORREA BRAGA	187.552.086-49	4725/00018/2018
LUCAS ANTONIO DOS SANTOS	189.673.538-04	4725/00022/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo/Portaria de Nomeação nº :SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 25/10/2018
Data de desafixação: 09/11/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:59C962ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 033/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 016/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Lagamar - MG, 26/10/2018

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:56579B37

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o DISTRATO da Ata de Registro de Preço nº 002/2018.
Assinaturas em 25/10/2018.

Processo Licitatório nº 003/2018.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 002/2018.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Empresa:
M6 COMÉRCIO DE TINTAS Ltda - ME
CNPJ: 26.073.052/0001-81

Lagamar - MG, 26/10/2018.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A7D7A3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 098/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 098/2018. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Tipo: Menor preço. Abertura das propostas: 08/11/2018 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2018.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A09EA91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2018.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, visando a prestação de serviços de revisão obrigatória de 20.000 km, em concessionária autorizada para o veículo CHEV/SPIN, 1.8 L MT LTZ, Placa QOS 4222, Ano 2018, Chassi 9BGJC7520JB233028, do Setor de Saúde, no valor de R$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais), conforme Processo 198/2018, Inexigibilidade de Licitação 37/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0EB9E241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 37/2018.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, visando a prestação de serviços de revisão obrigatória de 20.000 km, em concessionária autorizada para o veículo CHEV/SPIN, 1.8 L MT LTZ, Placa QOS 4222, Ano 2018, Chassi 9BGJC7520JB233028, do Setor de Saúde, no valor de R$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais), conforme Processo 198/2018, Inexigibilidade de Licitação 37/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3154BDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2018.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, visando a Prestação de serviços de revisão obrigatória de 20.000 km, em concessionária autorizada para o veículo CHEV/SPIN, 1.8 L MT LTZ, Placa QOS 4224, Ano 2018., Chassi 9BGJC7520JB232984, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais), conforme Processo 200/2018, Inexigibilidade de Licitação 38/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:ABC08F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 38/2018.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, visando a Prestação de serviços de revisão obrigatória de 20.000 km, em concessionária autorizada para o veículo CHEV/SPIN, 1.8 L MT LTZ, Placa QOS 4224, Ano 2018., Chassi 9BGJC7520JB232984, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais), conforme Processo 200/2018, Inexigibilidade de Licitação 38/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9E96E878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2018.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, visando o fornecimento de peças para revisão obrigatória de 20.000 km, em concessionária autorizada para o veículo Chev/Spin 1.8, Placa QOS 4222, Ano 2018, chassi 9BGJC7520JB233028, do Setor de Saúde, no valor de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais), conforme Processo 197/2018, Dispensa de Licitação 28/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A45FA75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 28/2018.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, visando o fornecimento de peças para revisão obrigatória de 20.000 km, em concessionária autorizada para o veículo Chev/Spin 1.8, Placa QOS 4222, Ano 2018, chassi 9BGJC7520JB233028, do Setor de Saúde, no valor de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais), conforme Processo 197/2018, Dispensa de Licitação 28/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:280C8D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2018.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, visando o fornecimento de peças para revisão obrigatória de 20.000 km, em concessionária autorizada para o veículo Chev/Spin 1.8, Placa QOS 4224, Ano 2018, chassi 9BGJC7520JB232984, da

Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais), conforme Processo 199/2018, Dispensa de Licitação 29/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:2257D369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 28/2018.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, visando o fornecimento de peças para revisão obrigatória de 20.000 km, em concessionária autorizada para o veículo Chev/Spin 1.8, Placa QOS 4224, Ano 2018, chassi 9BGJC7520JB232984, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais), conforme Processo 199/2018, Dispensa de Licitação 29/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E1975219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2018.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **MARCELO CARLOS CASTILLO 01702924602**, visando a Contração de espetáculo artístico circense, atração de sábado da Festa Literária do Palhaço Mercúrio, com o espetáculo "Grandes Roubadas". Apresentação acontecerá no dia 27/10/2018 com uma seção na parte da manhã e outra a tarde, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), conforme Processo 204/2018, Inexigibilidade de Licitação 39/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:1C528748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 39/2018.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **MARCELO CARLOS CASTILLO 01702924602**, visando a Contração de espetáculo artístico circense, atração de sábado da Festa Literária do Palhaço Mercúrio, com o espetáculo "Grandes Roubadas". Apresentação acontecerá no dia 27/10/2018 com uma seção na parte da manhã e outra a tarde, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), conforme Processo 204/2018, Inexigibilidade de Licitação 39/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C9B95554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 29/2018.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, visando o fornecimento de peças para revisão obrigatória de 20.000 km, em concessionária autorizada para o veículo Chev/Spin 1.8, Placa QOS 4224, Ano 2018, chassi 9BGJC7520JB232984, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais), conforme Processo 199/2018, Dispensa de Licitação 29/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:73CFC4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial 039/2018. Processo 67/2018.Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAOU JURIDCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, CAP MINIMA 10 TONELADAS. Sessão: 08/11/2018. MENOR VALOR DIA. Horário: 09:00horas. Informações: e-mail: licitaldp@yahoo.com.br; site: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/ Tel: (38) 3745-1239.

PABLO F. BRAGA MAIA MENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:2B3FEF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 080/18

Abertura do Pregão Presencial RP 080/18, no dia 13/11/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para fornecimento de motocicleta - estilo: trail, em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, prefeitura municipal de Lagoa Santa de Minas Gerais - MG. O edital na íntegra

estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2F5BE7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 055/18

Comunicado de retomada do Pregão Presencial RP 055/18 no dia 31/10/18 às 14h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitar para atendimento as unidades de saúde de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:76308D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/18

Homologação do Pregão Presencial nº 072/18, Processo Licitatório n° 122/2018 a seguinte empresa: Almaster Locações e Terraplanagem Eireli. CNPJ: 24.159.141/0001-10, Valor: R$ 23.000,00. Objeto: registro de preços para contratação por menor preço, de empresa ou pessoa física para serviços de captura de animais de médio e grande (equinos e bovinos) porte em circunstâncias que apresentem risco à saúde pública e à segurança da população(vagando pelas vias ou em uso de áreas públicas, sem prévia autorização), dentro dos limites do município de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa, em 28/09/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AD214BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 73/2018

Retomada do Pregão Presencial 73/2018, Processo Licitatório n° 123/2018 para continuidade dos trabalhos. No dia 31/10/18 às 9h. contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico (PAIPA) e seu respectivo relatório de avaliação de impacto ao patrimônio (RAIPA), e de relatório de avaliação de impacto ao patrmônio imaterial (RAIPI) referente a uma via de 3.800 m de extensão linear, a ser implantada como interligação da almeda rondon à rua pinto alves, no município de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FD6AA3CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ ATA 063/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora de Produtos GCR Eireli - ME, CNPJ: 08.108.696/0001-86. Finalidade do TA: troca de marca e redução do valor do item 120, conforme processo administrativo externo n°5706/2018, nos termos do art. 65,II da Lei 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social (Interino)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda (Interina)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:96096469

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 092/2018 – CONCORRÊNCIA 009/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Arpan Engenharia Eireli - CNPJ nº 30.360.120/0001-60. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da reforma e retomada da obra Ubs Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Valor: R$ 186.121,31.Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00- Ficha 640 - Vigência: 18/10/2018 a 17/03/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:719A5DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00110/2018 – Pregão Presencial nº 00078/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: 09/11/18 às 13h15min. Sessão de lances: 09/11/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:349D1034

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

RESPOSTA - QUESTIONAMENTO
PROCESSO Nº 00105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS

VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL

Trata-se de questionamento por parte da empresa JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.840.246/0001-71, sob alegação de que o Município, para a composição dos preços, juntou atas de outros municípios e que essas atas se referem a procedimentos licitatórios cujo objeto é somente o "fornecimento de peças" e não "prestação de serviços com fornecimento de peças". Ainda que guardem uma similaridade, os objetos são distintos, motivo pelo qual entende que o processo estaria eivado de vício.

Em análise minuciosa dos autos, foi verificado que o setor solicitante juntou apenas uma planilha onde lista os descontos praticados em alguns municípios da região, porém, não anexou cópia dos respectivos instrumentos contratuais, razão pela qual é impossível verificar se os objetos são divergentes ou não do objeto do presente certame, o que, na opinião dessa Pregoeira, macula o balizamento dos descontos constantes no Termo de Referência do Edital.

Assim sendo, fica clara a impossibilidade de prosseguimento do certame, por razões de vício, pelo que procedo a anulação do Processo nº 00105/2018 – Pregão nº 00073/2018.

Publique-se o presente.

Lambari, 25 de outubro de 2018.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6C44A27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 045/2018. Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=Leme Do Prado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:59F72C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018 – PRC N.º 035/2018

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 009/2018 – PRC n.º 035/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de filmes para realização de exames de mamografia para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia **12/11/2018 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 25 de outubro de 2018.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA JÚCELIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8F1D8F4D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 198, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DEMISSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o regular processamento do Processo Administrativo Disciplinar, conforme aduz Portaria nº 146 de 16 de julho de 2018 e com base em Decisão final, verificada a existência de infração prevista no Artigo 222 da Lei Complementar Municipal nº 15 de 2010,

Resolve:

Art. 1° Demitir do cargo de agente de serviços auxiliar Obras, o servidor Sr. ROGER BARBOSA DIAS.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de outubro de 2018;

164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2891FA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"ESTABELECE VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À AUTARQUIA"

O Diretor-Presidente do SAAE Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a necessidade de se realizar credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas e demais receitas públicas devidas à autarquia municipal, através de guias próprias, por intermédio de suas agências, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados;

Considerando que o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores praticados por instituições financeiras;

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pelo SAAE Luz;

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer valor máximo de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) a ser pago pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz pela prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas e demais receitas públicas devidas à autarquia, através de guia própria emitida por esta, por intermédio de suas agências, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo anterior é devido pelo recebimento de guia/fatura paga por usuário através dos seguintes sistemas:
I - Pagamento em guichê;
II - Pagamento em correspondente bancário;
III - Pagamento em internet;
IV - Pagamento em autoatendimento;
V - Pagamento em rede lotérica.
Parágrafo único - Não haverá remuneração pelo serviço bancário quando o pagamento for realizado mediante débito em conta do usuário do SAAE Luz.
Art. 3º. O pagamento pelo serviço será feito junto à instituição financeira credenciada para seu recebimento em processo licitatório realizado para esse fim, independentemente do valor descrito na guia/fatura de consumo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 25 de outubro de 2018.

LUIS AUGUSTO MENDES DE CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6B093B02

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 148/2018. PREGÃO Nº 063/2018

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 148/2018. PREGÃO Nº 063/2018.**OBJETO**" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL MUNICIPAL E REGIONAL DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 878139/2018 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO: **14.11.2018 ás 08:30** HORAS. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 25.10.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AC3C8116

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 149/18- PREGÃO 064/18.RP - 034/2018

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 149/18- PREGÃO 064/18.RP - 034/2018.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÉTICO (REFERÊNCIA) E GENÉRICO DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019, CONFORME ANEXOS DO EDITAL". T**IPO: MENOR PREÇO -_LICITAÇÃO DIA: **08.11.2018 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 25.10.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8347977E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAIS PARA REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 09/11/2018, às 10:00hs licitação na modalidade **Pregão Presencial** para **compra de materiais para reforma da antiga estação ferroviária do município de Mar de Espanha-MG.** As informações poderão ser obtidas através do email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 25 de outubro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:EC32C064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 169/2018

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 169/2018

Ementa: "*Que designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar o seguinte

D E C R E T O

Art. 1: O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CMDAS terá a seguinte composição:

I – Conselheiros: Representantes Governamentais

1) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

Titular:
Irene Aparecida Murador Caieiro Guirro, portadora do CPF nº 79443141949, residente e domiciliada à Rua Antero Dutra, 131, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32762940 - ireneguirro@gmail.com.

Suplente:
Giovana Rodrigues Milan, portadora do CPF nº 139.088.227-69, residente e domiciliada à Rua Dom Luiz Orione, nº 985, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32762940.

2) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:
Diego Morais dos Santos, portador do CPF nº 120.223.916-16, residente e domiciliado à Rua Dom Luiz Orione, nº 988, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32763500.

Suplente:
Marcia Daniele Barbosa, portadora do CPF nº 078.661.396-36, residente e domiciliada à Rua Serafim Costa, 71, Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32763500.

3) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular:
Neodênio Costa Ventura, portadora do CPF nº 280.437.156-53, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, 187, Bairro Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32761225.

Suplente:
Adriana Maria Miranda de Rezende, portadora do CPF nº 033.125.706-89, RG M.9358635, residente e domiciliada à Rua Hildebrando Brovine, 35, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32762940.

4) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular:
Suelen Maria Ferreira Alves, portadora do CPF nº 070.665.756-01, residente e domiciliada à Rua Prefeito Dário Medina, nº 37, bairro Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32761225.

Suplente:
Alessandra Couto Silva, portadora do CPF nº 872.138.266-20, RG M-717933, residente e domiciliada à Rua Melo Viana, 52, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32)32762940.

5) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular:
Marconi Vieira Pacheco, portador do CPF nº 721.263.656-68, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, 209, Bairro Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32761225.

Suplente:
Gésica Maria Ribeiro Teixeira, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.618.019, inscrita no CPF sob o nº 117.545.976-37, residente e domiciliada na Rua Estevão Pinto, 05, ap. 303, bairro Centro, em Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32761225.

6) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular:
Paulo Cezar do Valle, portador do CPF nº329. 415.286-87, residente e domiciliado à Rua Senador Eneas Câmara, 35, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 3276 1225.

Suplente:
Marcella Ferreira do Valle, portadora do CPF nº 103.486.506-47, residente e domiciliada à Rua Alexina Machado, 60, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32761225.

II – Representantes da Sociedade Civil

1) Representante da AFAS

Titular:
Manoel Matias Ribeiro, portador do CPF 280.426.546-34; RG 1550597, residente e domiciliado à Rua Dulcinéia de Souza Castro, 106, Bairro Eldorado, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32762940.

Suplente:
Maria Elizabeth Souza Sorosa, portadora do CPF nº 071.734.526-27, residente e domiciliada à Rua Alexina Machado, nº 57, bairro Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32761225.

2) Representante de Entidade Religiosa

Titular:
Joana DÁrc Franco Gouvea, portadora do CPF nº 025.412.236-17, residente e domiciliada à Rua Manuel de Souza Ribeiro, 55, Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32762940.

Suplente:
Robson dos Santos Pimentel, portador do CPF nº 082.336.976-56, residente e domiciliado à Lincoln Machado de Miranda, 57, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 3276 2940.

3) Representante dos Usuários

Titular:
Roselane da Silva Santos, portadora do CPF nº 028.402.226-80, residente e domiciliada à Rua Rio Grande Do Sul, 712, Bairro Monte Líbano, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 3276 2940.

Suplente:
Maria Izabel Coelho, portadora do CPF nº042. 042.926-31, residente e domiciliada à Travessa Lindolfo Barbosa, nº 19A, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32)32762940.

4) Representante do Sindicato

Titular:
Adriana Casarim, portadora do CPF nº 760.969.716-87, RG M5399.245, residente e domiciliada à Rua Henrique Tonetti, 406, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32 762940.

Suplente:
Mariom Ferreira Gomes, portador do CPF nº 076.757.396-04, RG M 274.546, residente e domiciliado à Praça Ignácio Ferreira de Brito,55, bairro Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32)3276-1310

5) Representante Conselho Tutelar

Titular:
Maria das Graças Alvarenga, portadora do CPF nº, 512. 068.626-53, residente e domiciliada à Rua Antero Dutra, 131, apart 3, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 3276 1613.

Suplente:
Sebastiao Gouveia, portador do CPF nº 315.790.786-72, residente e domiciliado à Rua Manuel de Souza Ribeiro, 55, Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 3276 1613.

6) Representante Associação do Bairro Floresta

Titular:
José Mateus de Souza, portador do CPF nº411.295.046-20, RG MG18027219, residente e domiciliado à Rua Francisco Ramos, 57, bairro Floresta, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 3276 2940/ 98427-1080.

Suplente:
Renato da Silva Matos, portador do RG MG-15.369.139, CPF: 083.730.216-12, residente e domiciliado à Rua Emanuel Tavares de Resende, 207, bairro Floresta, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32762940.

Art. 2º- Fica designado como Presidente do Conselho a Sra. **Irene Aparecida Murador Caieiro Guirro**, portadora do CPF nº 79443141949, residente e domiciliada à Rua Antero Dutra, 131, nesta cidade de Mar de Espanha/MG. Tel.: (32) 32762940 - ireneguirro@gmail.com.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D9F8441C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº 084/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº055/2018 – Dispensa Nº 016/2018. Contratado **C & N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.748.914/0001-11, com sede a Rua Dr. Moacir Franco, 419, centro, Matutina-MG. Objeto: fornecimento de madeiras para uso na reforma dos telhados das escolas municipais e na reforma de pontes em estradas vicinais deste município de Matutina. Valor:**11.100,00(onze mil e cem reais).**Prazo: 16.10.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0D68E96D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº 085/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº056/2018 – Dispensa Nº 017/2018. Contratado: **A&M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.112.368/0001-47, com sede a Av. Afonso Pena, 432 Centro em Medina/MG, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública deste município de Matutina. Valor:**R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**Prazo: 22.10.2018 a 21.10.2019

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A851FFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 012/2018**, objetivando a **contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Ação Imediata no Trânsito - PAIT, Projeto de Sinalização Turística e Plano de Mobilidade Urbana no Município de Minas Novas**, para o dia **13/11/2018** às **09:00 horas**.

O Edital completo, bem como demais informações estarão à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 25 de outubro 2018

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente de CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9117295B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. CONTRATO Nº 118/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018. *OBJETO:* REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: *VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA. CNPJ: 01.801.244/0001-17. ITEM: ÓLEO DIESEL S-10 DE R$4,04 PARA R$4,19. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23 DE OUTUBRO DE 2018.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E4A9D898

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA -

ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$4,04 PARA R$4,19. TERMO ADITIVO ASSINADO: 25 DE OUTUBRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:69D5BDD0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação 032/2018 Pregão Presencial 015/2018. Objeto: realinhamento de preço da ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade. Contratado: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 66.476.052/0001-47. Item realinhado: Açúcar cristal passando de R$7,50 para R$9,22. Termo Aditivo assinado: 25 de Outubro de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:83C2E380

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 079/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual prestação de serviço de radiodifusão para transmissões de inserções publicitárias de cunho educacional, cultural e social de interesse da comunidade minasnovenses,** com abertura às **09:00 horas do dia 08/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 25 de Outubro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1034B7BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 080/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática**, com abertura às **09:00 horas do dia 09/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 25 de Outubro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:31D99BB6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 118/2018, Dispensa Licitação n°. 019/2018, contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de piso, concretagem, sarrafiamento, polimento de piso para Quadra Esportiva do Distrito de Cruzinha. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): EMPRESA ENGECONST CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 13.676.498/0001-59. Data Ratificação: 15 de Outubro de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AA247905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Extrato de ARP nº 102/2018 - Pregão nº 038/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Detentora: **TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.322.601/0001-60)**, Valor global: R$ 180.281,50, Vigência 12 meses.

Mirabela, 25 de outubro de 2018

ALEXANDRE RODRIGUES NETO
Gerente Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BDB14A1A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 166/2018 - Pregão nº 081/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E**

EVENTUALAQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DESCATÁVEIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. Extrato de ARP nº 103/2018 - Detentora: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA (CNPJ 11.186.469/0001-83)**, Valor global: R$ 14.031,05, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 104/2018** - Detentora **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA- ME (CNPJ nº 04.930.131/0001-29)**, Valor global: R$ 78.099,15, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 105/2018** - Detentora: **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME (CNPJ: 18.475.568/0001-24)**, Valor global: R$ 83.737,85, Vigência 12 meses.

Mirabela, 25 de outubro de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0DD940CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 239/2018

Retificação do Decreto nº. 239/2018

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto nº. 239/2018, realizada no dia 10/10/2018, ANO X/Nº 2325, pág. 62, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO N° 239, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para o Conselho de Alimentação Escolar, conforme a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES:

Do Poder Executivo:
Gustavo Henrique de Souza Lima– CPF Nº 108.641.256-74

Do segmento dos profissionais da área da Educação
Maria Rita Costa – CPF 075.768.086-08
Patrícia Lacerda Ferreira de Castro-CPF Nº 605.508.566-68

Do segmento Pais de Alunos:
Maria Aparecida de Paula Pereira – CPF 069.833.726-38
Solange da Silva Bonifácio - CPF 066.217.666-95

Do segmento Sociedade Civil:
Renato José da Mata – CPF nº 701.271.156-68
Omar Lopes- CPF: 803.191.906-25

MEMBROS SUPLENTES:

Do Poder Executivo:
Maria do Carmo Campos - CPF Nº 282.835.626-49;

Do segmento dos profissionais da área da Educação
Maria Inez de Oliveira Souza - CPF Nº 638.003.226-6 8
Ernane Duarte Pereira Souza - CPF Nº 098.187.466-51

Do segmento Pais de Alunos:
Lúcia dos Santos Cardoso de Paiva – CPF 048.086.136-62
Jacira Rita Lima Ferreira - CPF Nº 031.020.386.46

Do segmento Sociedade Civil:
João Paulo de Souza Leite – CPF Nº 012.502.836-98
Flávia da Silveira Paiva Botelho - CPF 642116.736-53

Art. 2º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 1º No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituto.

§ 2º O referido Conselho reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente mediante solicitação de pelo menos um terço de 1 seus membros.

§3º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que se proceda ao preenchimento da vaga.

§ 4º O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e consistirá serviço relevante.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 25 de outubro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:51C7B38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO - Nº 72/2017. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que Pregão nº 72/2018, cujo objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Condicionamento de AR, Ventilação e Exaustão Mecânica, com Fornecimento de Material, para atender às necessidades do Hospital Municipal de Monte Carmelo – MG, foi classificado como DESERTO. Data: 25/10/2018.

Monte Carmelo, 25 de outubro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B9CE6B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 79/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 79/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 09 de novembro de 2018, às 09:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado

à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 79/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Mecânicos, com Fornecimento de Peças, para Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A190B317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.746/ 2018

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 4.389, de 23 de outubro de 2012.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 40, da Lei nº 4.389 de 23 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4º e 5º:

"Art.40
.....
.....

§ 4º Mediante requerimento do interessado, no caso de eventos de interesse público que não visem a obtenção de lucro, o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, por despacho fundamentado, poderá dispensar o pagamento do preço pela utilização do espaço público.

§ 5º Ficam isentas do pagamento do preço público previsto no parágrafo 3º deste dispositivo:

a) as entidades religiosas; e
b) as entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins econômicos;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de Outubro de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:58C5D755

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 53 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa o resultado do edital de chamamento público nº. 004/2018 – Fundo Municipal DE Assistência ao Idoso – FUMDAI

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. 004/2018;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº. 004/2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o resultado preliminar publicado em consonância com a ata de reunião da Comissão de Avaliação dos Projetos Selecionados do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, fls. 86 do processo;

CONSIDERANDO que não ocorreu a interposição de recursos do resultado preliminar.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do chamamento nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 004/2018, autorizando as Organizações da Sociedade Civil, em anexo, a captar recursos para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO

Organizações da Sociedade Civil autorizadas a captar recursos:

ENTIDADES	CNPJ
Fundação Cristiano Varella	00.961.315/0001-03
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35
Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8702A84D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.753, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 4182/2011			
5.012.001	FELIPE SOARES RIBEIRO	TEC INFORMATICA (SUPORTE)	PNT02 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 4182/2011			
5.005.001	RODRIGO CESAR LUCIANO RIBEIRO	FISCAL SANITÁRIO	PEFM23

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:217E3118

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.754, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em estagio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
42.920.014	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR I ESPECIALISTA	NPR03
5.006.001	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	AUX. SERV.ESCOLAR	NAP02
4.766.003	VALERIA HENRIQUE CORREA DE MELLO	PROFESSOR II ESPECIALISTA	NPR02

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D127CF27

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.760, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 13 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado "PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL", pela Universidade Candido Mendes, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR04 ESPECIALISTA	**REGIANE ASSIS NOGUEIRA SILVA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DBF69BD1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.761, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito, ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em estagio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
4307-005	LUANA GATI DA SILVA	PROFESSOR I	NPR02

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D3F99BAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.749, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
000.841.001	ALETHEA CHRISTIANI F PAULA	AUX ADMINISTRATIVO	PEFM20
001.446.001	ANA ROSA DE FREITAS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
000.651.001	GILMAR PIMENTEL FARAUX	ELETRICISTA	PEFM23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
000.844.001	LUCIA REGINA COSTA VIANA	AUX ENFERMAGEM	PEFM19
000.843.001	MARA LUCIA BRANDAO DUARTE	AUX ENFERMAGEM	PEFM20
000.646.001	MARTA REGINA DA FONSECA SILVA	AUX ENFERMAGEM	PEFM21
000.436.001	ROSANE FARIA MOTA CELESTINO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
000.682.001	SILVANA ANTUNES NOGUEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
000.842.001	TELMA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM12
000.847.001	VILMA DA SILVA FILGUEIRAS	AUX ENFERMAGEM	PEFM19

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:06DE379E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
003.090.002	APARECIDA CECILIA DE FARIA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EEB63715

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
002.344.001	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR	FISCAL FAZENDARIO	PFF07 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FA335F65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.752, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 3.988/2010".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 3.988, de 06 de outubro de 2010, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito à servidora da Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo:

JURÍDICO LEI 3988/2010			
000.653.001	PETRINA FERES B MELO CARVALHO	PROCURADOR JURIDICO	PJ11 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EE97AC0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 05, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 05, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga para médico no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, em virtude de Licença Maternidade, e formação de cadastro de reserva.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I - Abrir Processo de Seleção Pública Simplificado destinado ao preenchimento de vaga para a contratação de médico, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do programa Estratégia Saúde da Família –ESF e formação de cadastro de reserva; e

II - Constituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
MÉDICO ESF	Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM	1 + CR*	R$ 10.717,35	40h
* Cadastro de Reserva				

As atribuições para a função pública estão descritas no ANEXO I.

Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho com registro biométrico de frequência, no âmbito das áreas de atuação do Programa Estratégia Saúde da Família, sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde, e celebrarão contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Muriaé sob Regime Especial de Direito Administrativo.

1. DA INSCRIÇÃO:
1.1. O período de inscrições será de 29 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 3º andar, Centro, Muriaé/ MG.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Saúde.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e
1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3. do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.
3.2. Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
b) cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
d) cópia autenticada do diploma de graduação em medicina;
e) documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4, se houver.
3.3. A documentação listada no subitem anterior, alíneas “a” a “d”, é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea “e” é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:
3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde.
3.7. A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das Funções Públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida, mediante a apresentação de CÓPIAS frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, AUTENTICADAS em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas), desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) o comprovante de conclusão de curso de residência médica, pós graduação e graduação, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária cursada, dados necessários à sua perfeita avaliação;
b) quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
4.3. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 07/11/2018, a partir das 09h00, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.
4.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.5. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
4.6 Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
c) sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g) possuir a formação e habilitação legal para o exercício da medicina;
h) firmar Contrato Administrativo;
i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;
j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no CRM/MG);
- aprovação em perícia médica admissional;
- certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios < http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. O processo seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
8.1 O prazo da contratação é de 120 (cento e vinte) dias prorrogáveis na forma da legislação vigente, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise e julgamento da qualificação técnica e dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé.
9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - WESCLEY JOSÉ DE SOUZA - Presidente da Comissão;
II - BIANCA MORCEF NUNES - Membro; e
III - MAIRA APARECIDA SILVEIRA - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.

10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando o somatório de pontos obtidos na qualificação técnica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.10 A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

11. DOS ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

Muriaé, 25 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Atribuições específicas do Médico - ESF

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade considerando todos os ciclos de vida; Realizar consultas clínicas considerando todos os ciclos de vida, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Conduzir veículos automotivos se necessário para visitas domiciliares.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública ou Medicina da Família ou Saúde da Família	04 (quatro) pontos	01	04
B	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)	05 (cinco) pontos	02	10
C	Mestrado na área de saúde	07 (sete) pontos	01	07
D	Doutorado na área de saúde	10 (dez) pontos	01	10
E	Diploma de Graduação em Medicina	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_____, candidato(a) à função pública de MÉDICO - ESF, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida: _____

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo: _____

Muriaé ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0BAED7B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS (ITENS COM COTA, AMPLA E EXCLUSIVO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA

DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/11/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/10/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AC2DE8AF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 016/2018 - SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 016/2018 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 016/2018, PROCESSO Nº 145/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA, DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR. CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ Nº 04.225.153/0001-98 - VALOR: R$ 5.011,32 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.39.00, AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:0AC6E76A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 155/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à inexecução da Ata de Registro de Preços, com o fim de aplicar penalidade e demais sanções, pertinente ao Pregão Presencial 032/2018, do Processo Licitatório nº. 043/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o Pregão Presencial 032/2018, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de móveis de escritório e outros materiais e equipamentos a serem utilizados em diversos setores desta Autarquia.
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 050/2018, firmada entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - EPP;
CONSIDERANDO o descumprimento injustificado da ata de registro de preços por parte da empresa LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - EPP;
CONSIDERANDO a urgência na compra dos itens adjudicados, tendo em vista que os mesmos são essenciais às atividades da Autarquia, e a mesma não dispõe de estoque destes materiais;
CONSIDERANDO a manifesta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 050/2018 por parte da empresa LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - EPP, em razão da comunicação do encerramento de suas atividades;
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - EPP,** a fim de apurar a responsabilidade da empresa em razão de suposta infração às cláusulas editalícias do Pregão 032/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 050/2018, devido a infração tipificada, em princípio, no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/1993, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002.
Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e a ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação de Edital para amplo conhecimento.
Art. 3º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada;
Art. 4º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 25 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:77A9FD21

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 - OBRA: REDE DE ESGOTO AV. AMARO GOULART - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO NA AVENIDA AMARO GOULART NO BAIRRO JOÃO XXIII, POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 09/10/2018 E ENCERRANDO-SE EM 08/01/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - DATA: 08/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1138BD5D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018 - FONERCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL QCFAP E QUADRO DE COMANDO E ELABORAÇÃO DE LAUDO (ME OU EPP) - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL QCFAP, QUADRO DE COMANDO PARA A CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA DA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE CONSUMO REATIVO APÓS 01 (UM) MÊS DA INSTALAÇÃO – CONTRATADA: G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. - ME - VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 - PRAZO: 3 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 10/10/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/01/2019 - DATA: 09/10/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:51B7D677

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 - REFORMA DO PONTO DE APOIO ADM E GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - OBJETO: AJUSTA O DECRÉSCIMO DE 16,94% AO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PONTO ADMINISTRATIVO E GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO DESTA AUTARQUIA, EQUIVALENTE AO DECRÉSCIMO DE R$ 14.393,64 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME - DATA: 17/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PONTO ADMINISTRATIVO E GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO DESTA AUTARQUIA, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 27.245,98 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME - DATA: 17/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6DC8389D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2018 - CHAPA DE AÇO E SERRA MANUAL - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERRA MANUAL BI-METAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESSA AUTARQUIA – CONTRATADA: MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO DE MURIAE LTDA - VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 - PRAZO: 77 (SETENTE E SETE) DIAS, INICIANDO-SE EM 16/10/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2018 - DATA: 15/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6AA0D56D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE N° 006/2018 - MANUTENÇÃO DA MÁQUINA NEW HOLLAND - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO L220, PERTENCENTE AO SETOR DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - VALOR TOTAL: R$ 19.777,64 - PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 16/10/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/12/2018 - DATA: 16/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6F14FE78

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 - PERFURAÇÃO DE POÇO EM VERMELHO - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 10º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PROFUNDO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE VERMELHO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 21/10/2018 E ENCERRANDO-SE EM 20/12/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA - EPP - DATA: 20/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:76A454D7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS ROÇADEIRAS STHILL EHUSQVARNA (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA – CONTRATADA: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - EPP - VALOR: R$ 24.750,00 COM DESCONTO DE 7,00% - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 17/10/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/10/2019 - DATA: 17/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2AEECFE2

LICITAÇÃO
TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 094 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00212/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 094-PREGÃO PRESENCIALnº 00212/2018- Objeto: contratação de clínica ou comunidade terapêutica para tratamento de pacientes dependentes quimicos (alcool e drogas) e pacientes com transtorno psiquiatrico para tratamento voluntário e involutarios de adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino) encaminhados pelo município de Muriaé/Mg, por determinação judicial ou autorização da Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: RENOVARE - CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - EPP - Valor: R$588.380,00- Prazo: 25/10/2018a 24/10/2019 - Dotação: 02.06.02.10.302.0038.2.132.3390.32.00-

Muriaé/MG, 25 de outubro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A0AFD324

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00141/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00141/2018** - OBJETO: oO FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 2° SEMESTRE DE 2018 - MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA : M M COMERCIAL DE CARNES LTDA- VALOR: ITEM Nº 01 - **R$ 16,10** E ITEM Nº 02 - **R$16,41.**

Muriaé/MG, 25 de outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:57F41D77

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 214/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3772018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 214/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 68.321,50 - PRAZO: 25/10/2018 A 24/10/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **3782018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 214/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA - ME - VALOR: R$ 188.342,00 - PRAZO: 25/10/2018 A 24/10/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A8636937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 052/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Novembro de 2018, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial 052/2018, objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses e emendas parlamentares. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 25 de Outubro de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EC2ED34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 053/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Novembro de 2018, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial 053/2018, objeto: Contração de Treinador de futebol. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 25 de Outubro de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:69999E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Leilão nº 001/2018. Processo Licitatório nº 093/2018. A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, o edital de leilão de bens inservíveis do patrimônio municipal. Lote 01, Tanque de Equilíbrio em aço inox AISI 304, com pés, tampas, válvulas de controle de vazão e bóia. Capacidade mínima de 80 litros, avaliado em R$ 1.293,00. Lote 02, Pasteurizador de Leite. Modelo 300 litros por hora. Composto por: Trocador de Calor, Painel de Comando, Bomba Centrífuga para Leite, Bomba de Água Quente, Sistema Elétrico Gerador de Água Quente, Retardador e Filtro de Linha, avaliado em R$ 16.243,00. Lote 03, Tanque Pulmão. Capacidade mínima de 150 litros, com pés e tampas, tudo em aço inox AISI 304, avaliado em R$ 1.677,00. Lote 04, Bomba de Transferência. Bomba sanitária tipo centrífuga, construída em aço inox AISI 304, com capa protetora também em aço inox, conexão de entrada e saída de 1", padrão SMS, acionada por motor trifásico mínimo de ¾ CV, 110/220 V, 60 Hz, alta rotação. R$ 1.280,00. Lote 05, Embaladeira Automática com capacidade para 1.000 (Um mil) embalagens por hora, montado em carcaça em aço inox maciço. Equipada com datador hotstamp e fotocélula., avaliado em R$ 16.182,00. Lote 06, Conjunto completo de equipamentos para ser instalado em caixa d'água de 3.000 (Três mil) litros, composto por: Motor Elétrico, Compressor de Refrigeração, Tubulação e Serpentina de Cobre, Conexões, Termostato, Pressostato, Válvula de Expansão e Válvula Solenóide, Painel de Controle e Gás Freon, avaliado em R$ 7.650,00. Lote 07, Bomba de água gelada tipo monobloco, 1/3 CV, 110/220 V, 60 Hz, alta rotação, avaliado em R$ 178,00. Lote 08, Tubulação de Interligação. Conjunto de tubos e curvas em aço inox 304 1", com polímetro interno e externo, com conexões padrão internacional SMS para interligação dos equipamentos, avaliado R$ 1.947,00. Entrega de documentação e seção de lances será às **13:00 horas do dia 12/11/2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno,** sito à Praça Padre José, 180, Centro, em Nepomuceno/MG. Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, telefone: (35) 3861-3686, site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 24/10/2018.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B3DCC700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 060/2018. Processo Licitatório nº 091/2018. Objeto: Registro de preço de lanches e refeições diversas, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 13/11//2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 22/10/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B9DB2832

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 061/2018. Processo Licitatório nº 092/2018. Objeto: Registro de Preço de Massa Asfáltica CBUQ faixa "C" e Emulsão RR-1C, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 22/11//2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 22/10/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:919F48C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0281 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ANNE KELLEN ROCHA LOPES, ocupante de cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, do quadro de provimento do Município de Ninheira. Parágrafo Único: As férias referem-se de 01 (um) mês do período aquisitivo de 10 de setembro de 2018 a 09 setembro de 2018, que serão gozadas de 22 de outubro de 2018 á 20 de outubro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 25 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:68950ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0282 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora LAURINDA BRITO DE SOUSA, ocupante de cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira. Parágrafo Único: As férias referem-se de 01 (um) mês do período aquisitivo de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018, que serão gozadas de 22 de outubro de 2018 á 21 de novembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/10/2018.

Ninheira, 25 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:1EF35CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0283 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora LAURINDA BRITO DE SOUSA, ocupante de cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se de 02 (dois) meses do período aquisitivo de 30 de dezembro de 2012 a 29 de dezembro de 2017, que serão gozadas de 22 de novembro de 2018 á 20 de janeiro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 25 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5CC20D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0284 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora NELIA APARECIDA LANDES MIRANDA ocupante do cargo de recepcionista, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se a 03 (três) meses do 1º quinquênio, que serão gozadas de 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 25 de outubro 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:68F3F5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ELEN CRISTIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado coord. Tec. De comissão de lic. Comp. E liquid. municipal, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 30 (trinta) dias do período de 2016/2017, que serão gozadas de 06 de novembro de 2018 á 05 de dezembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 25 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:101EA32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0286 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante do cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor ANTONIO CARLOS AFONSO DOS SANTOS JUNIOR, ocupante de cargo de advogado, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2016, que serão gozadas de 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 25 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:DE1399C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor em comissão."

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, o servidor JOEL ALVES QUEIROZ,

brasileiro, portador da cédula de identidade nº12097445SSP/MG e CPF.
048.067.816-22 do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 25 de outubro de 2018

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:94C95329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 190, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE."

LEI COMPLEMENTAR N.º 192, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 115 da Lei Complementar Municipal n. º 190, de 31 de agosto de 2018, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 115. O adicional por tempo de serviço será pago à razão de dez por cento calculado sobre o vencimento do cargo ocupado pelo servidor, a cada cinco anos de serviços prestados ao Município.
§ 1º Fica assegurada a concessão do adicional de que trata este artigo a todos os servidores do Município que já tiverem completado o lapso temporal necessário, o qual será devido desde a aquisição do período aquisitivo, independentemente da data do requerimento do servidor.
§ 2º A concessão da vantagem estatuída neste artigo depende de requerimento do servidor. "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 24 de outubro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:81F52F40

SECRETARIA DO GABINETE
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.767, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISCIPLINA O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS PROVENIENTES DE OBRA PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N. º 1.877, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.767, de 25 de fevereiro de 2014, que disciplina o uso de caçambas estacionárias nas vias e logradouros públicos para recolhimento de entulhos provenientes de obra particular e dá outras providências."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.767, de 25 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 4º - É de inteira responsabilidade da empresa contratada a colocação, disposição e retirada da caçamba na via pública.

§ 1º A responsabilidade da empresa contratada durante a colocação, a disposição e a retirada da caçamba da via pública estende-se ainda a eventuais danos causados a bens públicos ou privados, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta lei e na legislação de regência.

§ 2º O descarte dos entulhos das caçambas retirados das vias públicas deverá ser realocado em aterro municipal, devidamente licenciado, pela empresa contratada, sob pena de incursão nas sanções previstas nesta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 24 de outubro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:97AF3B6B

SECRETARIA DO GABINETE
"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N.º 1.878, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Ponte e dá outras providências."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Ponte com o diagnóstico completo do Município e seus indicadores para o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 24 de outubro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor -DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E62D8430

SECRETARIA DO GABINETE
"APROVA O PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N.º 1.879, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Aprova o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Nova Ponte e dá outras providências."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Nova Ponte, parte integrante desta Lei, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, para a gestão integrada de resíduos sólidos no âmbito do Município de Nova Ponte – MG, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Lei Municipal n.º1.767/2014, que dispõe sobre os resíduos da construção civil.

Art. 2º O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Nova Ponte será revisto com periodicidade de 04 (quatro) anos.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 24 de outubro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0A3AAA6E

SECRETARIA DO GABINETE
"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.754, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA."

DECRETO Nº 088 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

"Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.754, de 28 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de Estímulo ao Aumento de Participação do Município na Distribuição das Receitas Referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.754, de 28 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de Estímulo ao Aumento de Participação do Município na Distribuição das Receitas Referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer limites pecuniários para que o administrador tenha critérios legais a evidenciar interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de dispostos na Lei Municipal n. º 1.754, de 28 de outubro de 2013, no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Somente terão o benefício concedido os veículos que possuírem base de cálculo para incidência do IPVA superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com a tabela FIPE.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nove Ponte, 01 de outubro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A8D16585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PROJUR/SMA N.º 60, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 1º., Inciso VI do Decreto nº.8516/2017,

CONSIDERANDO que foi realizado Contrato de Programa entre o Município de Ouro Branco MG e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA – MG,** inscrita no CNPJ 17.281.106/0001-03, com sede à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP30.330.270; **para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos estabelecido no Contrato de Programa, assinado em 14 de dezembro de 2016.**

CONSIDERANDO que o objeto do presente CONTRATO é a concessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da sede municipal e das comunidades de Carreiras e Itatiaia e a prestação dos serviços de abastecimento de água nas comunidades de Ouro Branco;

CONSIDERANDO que resta evidente nos documentos acostados nos autos, que existe necessidade de Processo Administrativo para apurar os fatos quanto a possíveis irregularidades no cumprimento do acima mencionado;

CONSIDERANDO que a referida **Companhia** foi devidamente Notificada, conforme cópias de Notificações anexas;

CONSIDERANDO Of. 043/2018 do **Gabinete do Prefeito** que foi encaminhado à COPASA – Ouro Branco, solicitação de informações de ocorrências de várias reclamações na prefeitura municipal nas redes sociais, especificamente sobre as paralizações reiteradas do

abastecimento de água dos bairros de nosso município. Onde destaca que, nos últimos meses está ocorrendo pelo menos uma paralização por mês, o que tem causado transtornos a comunidade e desgaste ao governo municipal";
CONSIDERANDO o Memorando 091/2018 do Secretário de Administração, no qual solicita nomeação de membros para comporem a Comissão Processante, bem como determina a abertura de Processo Administrativo em face da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, para apurar as responsabilidades decorrentes, e, aplicações de sanções administrativas, à luz da legislação em referência;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a veracidade dos fatos apontados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la e promover-lhe a apuração imediata, mediante sindicância, e/ou abertura de Processo Administrativo para determinar a verdade em torno do que pode configurar, ou não, infração administrativa;

RESOLVE:

Art.1º Fica **i**nstaurado Processo Administrativo em face da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, para apurar as irregularidades apontadas.

Art.2º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art.3º O prazo para conclusão do procedimento administrativo será de até 60 (sessenta) dias de sua instauração, salvo imposição de circunstância excepcional, que deverá ser justifica, pela Comissão responsável, até cinco dias antes da expiração do prazo, podendo, neste caso ser prorrogado por igual período.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 16 de outubro de 2018.

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretária de Administração

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:711F6F1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PROJUR/SMO Nº60, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº.60/2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pela Prefeita Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto nº 8.516/2017,

Considerando a Portaria nº 58/2018, de 27 de setembro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo em face da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA,** com o objetivo de apurar se houve ou não irregularidades no cumprimento do Contrato de Programa;

Considerando que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por 03 (três) servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luciana Fernandes Novais, Cleidiane Sartori Amorim e Cláudio Márcio Geraldo da Costa para comporem a citada Comissão.

Art. 2º Designar a Srª. Luciana Fernandes Novais, para exercer a função de Presidente desta Comissão, e para prestar Assessoria Jurídica a Dra Kátia Cilene Glória Sena Rodrigues, Drª Regina Celi Vasconcelos Almeida e Dr. Eduardo Lourenço Viana.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 16 de outubro de 2018.

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7764759B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

Errata ao Diário Oficial do Munícipios Mineiros Ano X|Nº 2349, Pág. 77 no PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/003/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE OURO BRANCO. *Onde se lê*: Data de assinatura: 27/09/2018. *Leia-se*: Data de assinatura: 04/09/2018

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:519507F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 047/2018 – PRC 079/2018. Objeto: Locação de Kit Concentrador de Oxigênio, CPAP e BIPAP para atender as necessidades das unidades básicas de saúde no âmbito do programa saúde em casa, em favor de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, declarada vencedora no valor total de R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais) Data: 08/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5FE5C622

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 066/2018 – PRC 098/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social na Distribuição Gratuita do auxílio alimentação as famílias cadastras no Município, por um período de 12 meses, declarada vencedora a empresa THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, declarada vencedora no valor total de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Data: 18/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8EC2F375

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 070/2018 – PRC 103/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para manutenção das atividades das Secretarias municipais, declaradas vencedoras as empresas OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA, declarada vencedora no valor total de R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais); SILVA & LOPES SONORIZAÇÃO LTDA-ME, declarada vencedora no valor total de R$ 38.883,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais); ATELIER COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA, declarada vencedora no valor total de R$ 34.404,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quatro reais); OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA, declarada vencedora no valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Data: 25/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D8421F97

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA-ME – PRC Nº 100/2018, PREGÃO 068/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e contêiner em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Urbana. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Assinatura: 22/10/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AD24BB06

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TIMES COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – PRC Nº 100/2018, PREGÃO 068/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e contêiner em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Urbana. Valor total: R$ 80.740,00 (oitenta mil setecentos e quarenta reais). Assinatura: 22/10/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2980781D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL – PRC Nº 100/2018, PREGÃO 068/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e contêiner em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Urbana. Valor total: R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais). Assinatura: 22/10/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C737AF96

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO – PRC Nº 098/2018, PREGÃO 098/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social na distribuição gratuita do auxílio alimentação as famílias cadastradas no Município, por um período de 12 meses. Valor total: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Assinatura: 22/10/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F0A79D0B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DEDEDIZADORA ESTRADA REAL LTDA-ME – PRC Nº 084/2018, PREGÃO 055/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, descupinização, retirada de vespeiro, desratização, limpeza de caixa de esgoto e d'agua, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor total: R$ 34.044,00 (trinta e quatro mil e quarenta e quatro reais). Assinatura: 23/10/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:31EDD846

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA – PRC Nº 084/2018, PREGÃO 055/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, descupinização, retirada de vespeiro, desratização, limpeza de caixa de esgoto e d'agua, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor total: R$ 57.731,76 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 23/10/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D620921A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 074/2018 – PRC Nº 115/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS: CARNAVAL, FESTIVAL DE INVERNO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, SEMANA DO PATRIMÔNIO, PROJETO DOMINGO NA PRAÇA, SEMANA DO INCENTIVO À LEITURA DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 13/11/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos

telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:77CC3423

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 078/2018 – PRC Nº 127/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIDROS E ESPELHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 14/11/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A799568C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 079/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 079/2018 – PRC Nº 128/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVERSAS DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 21/11/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:188A376A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 077/2018 – PRC Nº 126/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 26/11/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F02E86F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANTO TORNA PÚBLICA A DECISÃO ADMINISTRATIVA. PRC 071/2018 – PREGÃO 113/2018. Foi decido pelo Presidente da Comissão de Licitação que conforme termo de fiscalização anexado aos autos do processo em epígrafe, o local indicado pela empresa ADEILDO DE OLIVEIRA PRADO-ME é inadequado para a prestação dos serviços licitados, sendo que os itens vencidos pela referida empresa serão repassados aos respectivos segundos colocados. Cópia integral da presente decisão foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco no dia 25/10/2018.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:641631F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIODE OURO BRANCO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a intenção de aderir a ata de registro de preços de serviços de execução de sinalização viária e turística horizontal e vertical de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Tel: (31) 3938-1006/1011 – e-mail: licitacao@ourobranco.mg.gov.br.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:AE0496A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPACHO DE CANCELAMENTO - PREGÃO Nº 086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 056/2018 – PRC Nº 086/2018, cujo objeto era a contratação de empresa para divulgação institucional da PMOB em emissoras de rádio. O cancelamento se deu em virtude da frustração do processo licitatório, tendo em vista que o único concorrente apresentou documentação irregular. Data: 18/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DEBA623E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTIMAÇÃO PARA ASSSINATURA DE CONTRATO ORIUNDO PREGÃO Nº 047/2018 – PRC 079/2018. Objeto: Locação de Kit Concentrador de Oxigênio, CPAP e BIPAP para atender as necessidades das unidades básicas de saúde no âmbito do programa saúde em casa, em favor de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, declarada vencedora no valor total de R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Fica a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA intimada para assinar o contrato, sob pena de aplicação das sanções legais.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FEA25A35

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014 – PRC 086/2014 – RDC 003/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, o qual passará a viger de 02/10/2018 a 30/11/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 01/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6445C592

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELLI-EPP – TOMADA DE PREÇOS 09/17 – PRC 127/17. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, o qual passará a viger de 16/10/2018 à 14/03/2019. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data de assinatura: 11/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A10C4346

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA – PREGÃO Nº 083/2016 – PRC 114/2016. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. O contrato passa a viger entre os dias 08/11/2018 à 07/11/2019. Data de assinatura: 22/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B5528550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 014/2018. Processo Licitatório Nº 063/2018. Tomada de Preços nº 002/2018 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 014/2018 - Contratado: CONSTRUTORA J.J.G - LTDA - EPP; CNPJ nº 26.239.451/0001-70 – Alteração do contrato no valor de R$ 28.267,05 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos). Data: 25/10/2018.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:92886CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVENIO DE CUSTEIO DE DESPESA Nº76/2018

EXTRATO DE CONVENIO DE CUSTEIO DE DESPESA Nº76/2018
PROCESSO: 8531/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Assentados dos Agricultores Familiares Projeto de Assentamento Esperança. **DATA:** 17/09/2018. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, arts. 290 a 294. **PROCESSO:** 8531/2018. **OBJETO**: Desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/08/2019**. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Aberto Mendes Costa pela contratada e Reni Eustáquio Soares Santana pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D4253E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Assuntos Jurídicos e o Coordenador designado ao Programa de Regularização Fundiária do Município de Paracatu-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 109/2015, FAZ SABER aos notificados **posseiros, permissionários e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS** que o Poder Público Municipal realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no Bairro Bom Pastor, neste Município, sendo **Quadra 58, Lote 03; Quadra 54, Lote 16; Quadra 14, Lote 23; Quadra 15, Lote 23; Quadra 04; Lote 03; Quadra 54, lote 18; Quadra 37, Lote 15; Quadra 45, Lote 12; Quadra 54, Lote 25; Quadra 59, Lote 04; Quadro 47, Lote 03; Quadra 55, Lote 15 Quadra 26, Lote 03; Quadra 58, Lote 02; Quadra 05, Lote 08; Quadra 56, lote 10; Quadra 57, Lote 16; Quadra 46, Lote 05; Quadra 64, Lote 03; Quadra 22, Lote 02; Quadra 55, lote 07; Quadra 45, Lote 16; Quadra 45, Lote 05; Quadra 47, Lote 14; Quadra 05, Lote 14; Quadra 48, Lote 01; Quadra 30, Lote 10; Quadra 46, Lote 09; Quadra 24, Lote 01; Quadra 32, Lote 19; Quadra 47, Lote 02; Quadra 41, Lote 46; Quadra 06, Lote 15; Quadra 34, Lote 14; Quadra: 48, Lote: 02 Quadra: 40, Lote: 05 Quadra:23, Lote:18 Quadra: 57, Lote: 21 Quadra: 43 Lote: 15 Quadra: 41; Lote: 29, Quadra: 63; Lote: 03, Quadra:45, Lote: 17, Quadra: 50; Lote: 06, Quadra: 23, Lote: 14 Quadra: 53, Lote: 15, Quadra: 38, Lote: 19, Quadra: 65, Lote: 12, Quadra: 29, Lote: 01, Quadra: 27, Lote: 11, Quadra:34, Lote: 14, Quadra: 47, Lote: 06, Quadra: 45, Lote: 12, Quadra: 28, Lote: 06 ,** o qual consta como Requerentes, nos processos administrativos, os atuais posseiros **Glória Rodrigues Teixeira, Clorindo Tomaz Ribeiro e Patricia Tomas Ribeiro; Rozênia Monteiro dos Santos Dias, Marlene Leite Ferreira, Lenilda P. Conceição Nascimento, Márcia Soares Abrantes Neiva, Veranilda Ramos Morais, Sebastiana Aparecida Panta Barbosa, Elianir Faria de Araújo, Maria Luiza Pereira da Silva Rodrigues, Maria de Lourdes Ferreira Franco, Elisa Vieira de Souza, Veralucia Pinto Borges, Lenir Rodrigues Doroteu, Maria Aparecida Alves Ferreira, Anderson Teixeira dos Santos, Ailton de Oliveira Morais, Elmiro Andrade Gonçalves, José Aparecido Ribeiro Caldas, Benedita Severino Botelho, Derival da Costa Nogueira, Jacobi da Cruz Barros, José Henrique Gonçalves Noronha, Augusto Teixeira de Araújo, Ivanete Leite Ferreira, Athos Souza de Almeida Rabelo, Leomar da Silva, Anésia Cardoso dos Santos, Espólio de Arminda Mundim da Costa, Marilene Ferreira dos Santos e Celia Gonçalves dos Santos, Maira Souza Guimarães Silva, Orivaldo Pacheco dos Reis, Hugo Antônio Oliveira Melo, Renato Pereira, Arlindo RICARDO Pereira Junior e Gabriel Alves Pereira, José Luiz Fernandes Araújo, Nilda Rodrigues Galvão, Joana Darc de Moura Ramos Santos, Patricia de Oliveira, Denise Dias Gonzaga e Gabriel Moreira de Carvalho, Vaderez Severino Maciel Oliveira, Elza Mendes Souza, Neuza Araújo Costa, Rosivania Gama de Sousa, Stanley Mendes Barbosa, José Lourenço de Araújo, Maria Idalina Pereira de Souza, Maria Rita da Costa, Francisco Pinto**

Gouveia, Maria Aparecida Pereira e Renato Pereira e Sueli Pereira e Suelen Pereira, Isabel Rodrigues Lima Pires, Celino Mendes Cardoso Ronei Lopes Rodrigues. Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, no Departamento do Programa de Regularização Fundiária, situado à Rua Rio Grande do Sul, nº 696, centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM NOME DOS ATUAIS POSSEIROS, BEM COMO ENTREGA DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO E DE POSSE, PROPRIEDADE E DIREITOS REAIS, ALÉM DE DOCUMENTOS PESSOAIS, conforme lhe é facultado por analogia ao disposto na Lei 13.465/2017, sob pena de prosseguimento do processo de Regularização Fundiária em nome dos atuais posseiros de boa fé.

Paracatu-MG, **24 de outubro de 2018**.

ROSÂNGELO PEREIRA DA SILVA,
Secretário de Assuntos Jurídicos, e,

IVAN MARCOS FLORENTINO CAMARGO,
Coordenador do Programa de Regularização Fundiária.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FEDCC3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 24/10/2018

Onde se lê:
3º TA ao Contrato 212/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Objeto: acrescer ao Contrato em epígrafe, procedimentos para a realização Mutirão de Cirurgias Eletivas, ampliação da contratação de exames, realização de serviços de produção e fornecimento de refeições transportadas, incremento temporário do limite financeiro. Valor: R$ 2.641.611,17. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0003/2014.

Pará de Minas,08 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
3º TA ao Contrato 212/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Objeto: acrescer ao Contrato em epígrafe, procedimentos para a realização Mutirão de Cirurgias Eletivas, ampliação da contratação de exames, incremento temporário do limite financeiro. Valor: R$ 2.641.611,17. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0003/2014.

Pará de Minas,08 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D25D3EE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 085/2018 - PROCESSO: PRC Nº 1025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 085/2018 – PRC nº 1025/2018 – RP nº 044/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI, Itens: 02 e 06. MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA, Itens: 03 e 09. MINAS FIAT DISTRIB. DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, Itens: 04 e 05. RODRIGO MARCOS MACHADO, Item: 08. TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI, Itens: 07. TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Itens: 01.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:572C6EAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADOS FINAIS E RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018, torna público o resultado da decisão dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física e classificação, para os cargos de Guarda Municipal e Maqueiro Plantão, e a Retificação do Resultado Final com classificação para o cargo de Fonoaudiólogo e a abertura de novo prazo recursal contra a classificação para este cargo, no período de 29 a 31 de outubro de 2018. Os Resultados, em sua íntegra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.parademinas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6E803A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000085/2018, Dispensa nº: 000004/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA, SITUADO NA AV. HONORICO CAMILO DE SOUZA, Nº 575, RENASCER - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, QUE SERÁ DIRIGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. Em favor de: Geraldo Magela Brandão, CPF nº 435.557.306-06. Valor global de R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), dividido em doze meses. O Contrato nº 127/2018 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO/MG, 24 de outubro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:53B23516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO UNIARAXA

SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO
Segundo Aditivo do Termo de Fomento nº 005/2018
OBJETOConstitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento, 005/2018, firmado entre o MUNICÍPIO PERDIZES – MG e a **Fundação Cultural De Araxá**, CNPJ n. 17.806.696/0001-40, sendo:**CLÁUSULA PRIMEIRA** –A CLÁUSULA QUINTA, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**: 5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, **o valor total anual de R$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) em parcelas mensais**, de acordo com relatório de alunos matriculados, sobre a ***dotação000462 02 28 01 1 364 0062 02 0082 03 03 90 18 - Bolsa de Estudos***.**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais disposições e condições do termo de fomento, permanecem inalteradas.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:88FD83FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6423/2018 PROCESSO 126/2018 PREGÃO 95/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6423/2018. Processo nº:126/2018. Licitação: Pregão nº 95/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº66.379.231/0001-66. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/10/2018. Valor: R$12.581,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D397CC12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6424/2018 PROCESSO 126/2018 PREGÃO 95/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6424/2018. Processo nº:126/2018. Licitação: Pregão nº 95/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº04.184.646/0001-27. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/10/2018. Valor: R$72.386,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:55632E47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6425/2018 PROCESSO 126/2018 PREGÃO 95/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6425/2018. Processo nº:126/2018. Licitação: Pregão nº 95/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME, CNPJ/MF nº19.099.184/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/10/2018. Valor: R$183.352,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32F9B88D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, JUSEFER TANUSIO BARBOSA SILVA

DECRETO N.º 3.914/18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor **Jusefer Tanusio Barbosa Silva**, não dispõe de imóvel próprio, haja vista que encontrar-se morando na rua;
CONSIDERANDO, que o desabrigado possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Santo Antônio, nº 36, bairro Vila Nova, neste município de Perdões-MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- **Jusefer Tanusio Barbosa Silva**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 26.10.2018 até 26.01.2019 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. **Jose Pimenta Neto**, inscrito no CPF sob o n° 323.559.716-68, residente na Rua Jose Pimenta de Morais, nº 77, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões-MG.

Imóvel a ser locado: Rua Santo Antônio, nº 36, bairro Vila Nova, neste município de Perdões-MG, Data do Início da Locação: **26/10/2018**; Valor: R$ 350,00.
.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia **26.01.2019**, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de outubro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A1B8773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 066/2018 ASSESSORIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 066/2018" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTOS, E EDUCAÇÃO CONTINUADA VINCULADO AO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO COM ABRANGÊNCIA NOS ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE. Data de Abertura: 09 de novembro de 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 25 de outubro de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:65A90757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO 5º ADITIVO CONCURSO PUBLICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Pirajuba - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o 5º ADITIVO AO EDITAL 001/2018 do CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos, para o provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal. **Reabertura das inscrições acontecerão entre os dias 26 de outubro a 02 de novembro** e serão efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br. O Edital consolidado com as alterações está disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2018.

Pirajuba - MG, 25 de outubro de 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2397B370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG-Processo Licitatório nº 122/2018, Pregão Presencial nº 080/2018; Objeto: Aquisição de instrumentos musicais por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais através do Convênio de Saída nº 1271001427/2017. Ratifico a revogação do Processo Licitatório em comento em decorrência da conveniência e oportunidade da Administração Publica.

Piranga-MG, 25 de outubro de 2018,

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5FE61ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 081/2018

PORTARIA Nº 081/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação dos membros efetivos e suplentes que irão compor o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Junta de Recursos do Instituto de Previdência do Município de Piranga – IPREMPI e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Piranga/MG**, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 006/2007 dispõe, em seu art. 25, que a estrutura administrativa do IPREMPI constitui-se pelos seguintes órgãos: Diretoria Executiva com sua estrutura organizacional, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Junta de Recursos;

CONSIDERANDO que o mesmo art. 25 da Lei Complementar nº 006/2007 dispõe, em seu parágrafo primeiro (§1º) que o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e a Junta de Recursos do IPREMPI serão compostos por 04 (Quatro) membros efetivos e 04 (Quatro) membros suplentes, de forma paritária, sendo metade de seus membros indicados pelo Poder Público e metade eleita pelos segurados, designados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 02 (Dois) anos, admitindo-se uma única recondução para o mesmo cargo no mandato subsequente;

CONSIDERANDO que o atual Diretor Executivo do IPREMPI, Sr. Ronaldo Adriano, encaminhou ao Executivo Municipal, no dia 24/10/2018, por meio do Ofício nº 130/IPREMPI/2018, o resultado da eleição dos membros efetivos e suplentes que irão compor o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Junta de Recursos da mencionada autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes que irão compor o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Junta de Recursos do Instituto de Previdência do Município de Piranga – IPREMPI, em observância ao disposto no art. 25, §1º, da Lei Complementar nº 006/2007:

I - Conselho Administrativo
Titulares
Felipe dos Reis e Quadros (indicação)
Flávio Feliz de Oliveira (indicação)
Ronaldo Adriano (eleição)

Antônio José Trindade de Paiva (eleição)
Suplentes
Róger Renato Diogo (indicação)
Glayce Cristiane Rezende (indicação)
Túlio Márcio Paiva Xavier (eleição)
Francisco Jorge Pereira (eleição)

II - Conselho Fiscal
Titulares
Makson Clayton de Souza (indicação)
Tarcísio Adriano de Assis (indicação)
Nixon Carlos Porfírio (eleição)
Maria Assunção Assis Peixoto (eleição)
Suplentes
Hudson da Silva Zacarias (indicação)
Meiremar Fátima da Silva Fernandes (indicação)
Rafael Martins (eleição)
Silvério Felisberto Filho (eleição)

III - Junta de Recursos
Titulares
Karen Gisele da Silva (indicação)
Luiz Fernando da Silva Araújo (indicação)
Maria Elizabete Romualdo (eleição)
Rosalie Maria Clara Pires (eleição)
Suplentes
Kátia Custódio Fernandes (indicação)
Fabiana Mourão de Oliveira (indicação)
Reinaldo dos Reis Heleno (eleição)
Afrânio Luiz Cardoso (eleição)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:77D7D2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ARP PREGÃO 044/2018 - EMPRESA CANAA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
DATA: 15 de Outubro de 2018
OBJETO: Aquisição de material para as Equipes de Saúde Bucal
CONTRATADA: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, com CNPJ 10.542.335/0001-95, com sede na Rua armando Chaves Monteiro nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança, Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, Contatos: (22) 2537-1671, e-mail: canaadistribuidorarj@gmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 29.636,60 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO: 06 meses
DOTAÇÃO: 02.14.00.10.301.008.2.0095.3.3.90.30 Fonte: 01.48

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

OBS: o detalhamentos dos itens desta ARP encontra-se publicado no endereço www.pirapetinga.mg.gov.br, aba licitações.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6173FC56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ARP DO PREGÃO 044/2018 - EMPRESA ROMEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
DATA: 15 de Outubro de 2018.
OBJETO: Aquisição de material para as Equipes de Saúde Bucal.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA – ME, portadora do CNPJ:13.540.210/0001-14, com sede na Avenida Guimercindo Iglesias nº 5150, Bairro Silvestre, Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.576-330, Contatos: (31) 3892-2535 e e-mail: licitacoes@medicamentosromeiro.com.br
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 35.921,60 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 06 meses
DOTAÇÃO: 02.14.00.10.301.008.2.0095.3.3.90.30 Fonte: 01.48

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

OBS: o detalhamentos dos itens desta ARP encontra-se publicado no endereço www.pirapetinga.mg.gov.br, aba licitações.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C1A473CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 412 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria n° 412 de 23 de Outubro de 2018.

Revoga Portaria que concedeu gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Revoga a Portaria nº476 de 29 de dezembro de 2017 que concedeu gratificação em decorrência de encargo especial a servidora **Adenilde Leal de Almeida.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Pirapora, 23 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:58A76359

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 413 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria n° 413 de 24 de Outubro de 2018.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 391 de 02 outubro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 413/2018
CUIDADOR SOCIAL (TNMPS) 40H, REGIME 12X36
CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS
JANELENE BARBOSA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B6D8C5E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 414 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria n° 414 de 24 de Outubro de 2018.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 392 de 02 de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 414/2018
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)
JENNIFER JULY SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4F73EA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 090/2018 – PREGÃO - 051/2018 – REGISTRO DE PREÇO 037/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JUSTINO DAVINO PERES - EPP** – Valor: **R$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais),** destinado à aquisição de materiais para sinalização do trânsito Municipal de ruas e logradouros. Pelo período de 01 (um) ano de **25/10/2018 à 24/10/2019**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0B0452BF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 090/2018 – PREGÃO - 051/2018 – REGISTRO DE PREÇO 037/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME** – Valor: **R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais),** destinado à aquisição de materiais para sinalização do trânsito Municipal de ruas e logradouros. Pelo período de 01 (um) ano de **25/10/2018 à 24/10/2019**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:257A14C7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 090/2018 – PREGÃO - 051/2018 – REGISTRO DE PREÇO 037/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - EPP** – Valor: **R$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais),** destinado à aquisição de materiais para sinalização do trânsito Municipal de ruas e logradouros. Pelo período de 01 (um) ano de **25/10/2018 à 24/10/2019**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:039840DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECADASTRAMENTO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, o art. 20, incisos I a XXI da Lei Municipal nº 5.881/2017, e o Decreto Municipal nº 4.868/2018,
Art. 1º - **CONVOCA** os titulares de jazigos no Cemitério Municipal de Pouso Alegre – MG que ainda não possuírem novas certidões de titularidade, listados no Anexo I, seus familiares ou representantes legais para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, comparecerem na Administração do Cemitério Municipal, sito na rua Comendador José Garcia, nº 1062, Centro, Pouso Alegre/MG, cujo expediente é de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 17:30hs, a fim de que possam realizar o recadastramento do jazigo que se encontra em seu nome, visto que já foram realizadas todas as tentativas de localização para fins do recadastramento e manutenção da titularidade do mesmo, o que restou infrutífero, devendo estar munidos dos seguintes documentos:

I) fotocópia, acompanhada do original, de documento de identidade do titular do jazigo no Cemitério Municipal;

II)fotocópia, acompanhada do original, do documento de concessão de espaço no Cemitério Municipal ou cópia acompanhada do original de qualquer recibo, ainda que antigo, expedido pelo Município de Pouso Alegre no qual conste o número do espaço concedido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - O não comparecimento representará a aceitação tácita e anuência para que a Administração Pública Municipal aplique as medidas legais cabíveis, conforme previsto no art. 5º, do Decreto Municipal nº 4872/2018 de 08/03/2018.

Art. 3º - Não haverá cobranças de taxas.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2018.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

LUCIANO FIRMINO DA SILVA
Gerente do Cemitério Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C75AC5B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATO 102/2018
PREGÃO 125/2017

PREFEITURA. DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 102/2018. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL 125/2017- Objeto: "Aquisição de refeições em marmitex" - Contratada: Restaurante Catalina Bistro Ltda LTDA-ME . Valor: R$ 3.168,00 (três mil ,cento e sessenta e oito reais), representando um acréscimo de 24,97 (vinte e quatro ,vírgula noventa e sete por cento). Data assinatura: 15/10/2018. Dotação orçamentária:
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha582.
02.11.10.305.0002.2139.3.3.90.39.00 – ficha 808
02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.39.00 - ficha 715

PREFEITURA. DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 102/2018. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL 125/2017- Objeto: "Aquisição de refeições em marmitex" - Contratada: Restaurante Catalina Bistro Ltda LTDA-ME.Fica prorrogado por 90 (noventa) dias com término previsto para 25/01/2019.Data de assinatura 25/10/2018

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ACC508CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.600, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO DE PRATA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Os serviços funerários e de cemitérios, no âmbito do município de Prata, passam a ser disciplinados pelas disposições desta Lei, subordinando-se diretamente ao Departamento de Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 003/2005.

Art. 2º Os serviços funerários são considerados serviços públicos essenciais, e serão executados mediante autorização em Decreto do Executivo e Termo de Permissão conferido às firmas que satisfizerem as condições desta Lei e tiverem sua sede neste Município.

Art. 3º Os cemitérios situados no município de Prata poderão ser:

I – de caráter público; ou
II – de caráter particular.

Art. 4º Os cemitérios públicos serão construídos, administrados e fiscalizados diretamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º A construção, administração e exploração de cemitérios particulares serão efetuadas mediante a permissão e fiscalização do Município.

Art. 6º Os cemitérios localizados no Município poderão ser de 03 (três) tipos:

I– tradicional;
II-cemitério parque;
III– cemitério vertical.

CAPÍTULO II
DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS PÚBLICOS E PARTICULARES

Art. 7º Os cemitérios públicos ou particulares são parques de utilidade pública, reservados aos sepultamentos e, por sua natureza, locais de absoluto respeito, devendo suas áreas ser conservadas limpas, arborizadas, ajardinadas e cercadas, de acordo com planta previamente aprovada pelo poder público, contendo, inclusive, ossuários.

Art. 8º Para o planejamento e dimensionamento das necrópoles dever-se-á ter em conta:

I– tipo de cemitério (tradicional, parque ou vertical);
II– características topográficas;
III– controle dos possíveis impactos ambientais;
IV– área básica do campo ou bloco de sepultamento;

V– coeficiente bruto de mortalidade no Município ou área;
VI– localização do cemitério dentro dos parâmetros técnicos recomendáveis à sua implantação;
VII– situação em local compatível com os princípios da Lei de Zoneamento do Município.

Art. 9º É permanentemente proibido nos cemitérios:

I– pisar nas sepulturas;
II– subir nas árvores ou nos mausoléus;
III– entrar acompanhado de quaisquer animais;
IV– arrancar plantas, flores e /ou similares;
V– praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou dependências do campo santo;
VI– fazer depósitos de qualquer espécie de material, funerário ou não;
VII– efetuar atos públicos que não sejam de cunho religioso ou cívico;
VIII-prejudicar, danificar ou sujar as sepulturas;
IX– gravar inscrições ou colocar epitáfios sem autorização;
X– jogar lixo em locais não previstos para essa finalidade;
XI– vender ou consumir bebidas alcoólicas ou quaisquer substâncias tóxicas de efeitos análogos;
XII- pregar cartazes ou anúncios nos muros ou portões.

Art.10. Nos cemitérios municipais são livres a todos os cultos religiosos e a prática de seus respectivos atos fúnebres, desde que não atentem contra a moral, os bons costumes e as leis, não sendo permitidos os rituais que utilizem o sacrifício de animais.

Art. 11. Os novos cemitérios municipais públicos e particulares deverão atender aos seguintes requisitos:

I– o terreno destinado à construção de cemitérios deverá estar situado em local seco, de solo permeável e onde o lençol freático esteja, no mínimo, a 2,00m de profundidade, na estação chuvosa;
II– quando existirem cursos d´água nas proximidades do terreno, a cota do fundo das sepulturas deverá ser superior à cota do nível da maior enchente já verificada;
III- quando houver arborização, as espécies vegetais escolhidas deverão ter raízes que não danifiquem as sepulturas próximas;
IV- será obrigatório o fechamento do terreno do cemitério, com muro, ou gradil metálico, até uma altura de 3 metros.
V– será obrigatória a apresentação de projeto de urbanização da área;
VI– o terreno deverá possuir pedologia adequada;
VII– o projeto devera obedecer às diretrizes urbanísticas da Cidade.

Parágrafo único. Todo jazigo deverá ser construído de modo a evitar a liberação de gases ou odores pútridos, bem como a contaminação do lençol de água subterrânea nos rios, vales e canais.

CAPÍTULO III
DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES

Art. 12. Os cemitérios pertencentes ao Município terão caráter secular e serão administrados, mantidos e fiscalizados por meio de Seção de Assuntos Cemiteriais, sob a responsabilidade do Departamento de Serviços Públicos ou mediante contrato de permissão, obedecidos os requisitos estabelecidos no art. 175 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, nas legislações Estadual e Municipal pertinentes, e Leis de Parceria Público Privadas.

Art. 13. Os cemitérios terão um administrador (Chefe de Seção) ao qual caberá, dentre outras funções afins:

I– promover recadastramento de sepulturas;
II– analisar, verificar e repassar para a aprovação do Departamento de Serviços Públicos as licenças relacionadas a obras, concessões e recadastramentos;
III– manter registros atualizados de sepultamentos, concessão de sepulturas, de inumações, exumações e traslados;
IV– dar atendimento ao público em geral e às funerárias;
V– arquivar documentos em sistemas programados;
VI– dar suporte técnico às necessidades da Coordenadoria quando ao traslado de documentos internos e externos;
VII– executar outras tarefas correlatas;

Art. 14. Os cemitérios terão uma equipe de servidores para o desenvolvimento das atividades necessárias nos diferentes setores;

I– administrativo;
II– fiscalização;
III– inumação e exumação;
IV – serviços gerais e manutenção;
V– serviço de vigilância.

Parágrafo único. Os servidores de inumação e exumação deverão estar equipados com os itens de segurança que a função requer com base nas regulamentações vigentes no País.

Art. 15. Os cemitérios estarão abertos de segunda-feira à sexta-feira das 07h00min 18h00min, nos fins de semana e feriados, das 07h30min (sete e trinta) horas às 16h00min (dezesseis) horas.

I– no Dia de Finados (dois de novembro), o horário de visitação se estenderá até às 20h00min (vinte) horas.
II– os serviços administrativos funcionarão diariamente das 08h00min (oito) horas às 17h00min (dezessete) horas.
III– os sepultamentos e exumações serão realizados das 08h30min (oito e trinta) horas às 11h00min (onze) horas e das 12h30min (doze e trinta) horas às 19h00min (dezenove) horas, agendados previamente pelas funerárias e pela Seção de Assuntos Cemiteriais.

§ 1º Os sepultamentos somente poderão ocorrer fora desses horários mediante autorização expressa da Coordenadoria de Cemitérios.

§ 2º Os sepultamentos serão agendados em horários alternados com espaçamento de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

SEÇÃO II
DAS SEPULTURAS

Art. 16. As sepulturas dos cemitérios municipais são bens do domínio público de uso especial, que serão concedidos a particulares pessoas físicas, na forma desta Lei, não podendo ser alienadas, seja por venda, doação, transferência ou qualquer forma.

Art. 17. As construções tumulares nas sepulturas não poderão ser maiores que as suas dimensões nominais de largura e comprimento, quais sejam: para adultos, 2 metros de comprimento por 0,75 de largura e 1,70 de profundidade; para infantis, 1,50 por 1,70 respectivamente;

Art. 18. Para os efeitos desta Lei, entende-se por sepultamento o local demarcado para os sepultamentos, que será numerada em ordem, conforme a quadra de sua localização.

I– sepultura com porão: lugar subterrâneo construído em concreto armado impermeável, no modelo porão de gaveta, sendo construção subterrânea com gavetas separadas por placas (tampas divisórias), com 2 gavetas 3 gavetas ou 4 gavetas.

II– sepulturas carneiras: gavetas impermeáveis para inumação individual de cadáveres, construídas em coluna de alvenaria, com até quatro unidades sobrepostas.

§ 1º As sepulturas podem ainda receber ornamentos, conforme segue:

caixilho de alvenaria: demarcação da sepultura em alvenaria;

caixilho de cabeça: demarcação da sepultura em alvenaria, com placa de identificação e complementos;

mausoléu: construção em alvenaria com lápide, com no máximo 01 (uma) gaveta acima do solo.

§ 2º As sepulturas e as construções, no tocante às dimensões, obedecerão às normas estabelecidas por ato do Poder Público, segundo as peculiaridades de cada cemitério.

SEÇÃO III
DAS CONCESSÕES

Art. 19. As concessões de uso das sepulturas dos cemitérios municipais não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de utilização privativa, para a destinação específica desta Lei.

Parágrafo único**.** A concessão só poderá ser solicitada por pessoa física.

Art. 20. As concessões para as sepulturas classificam-se em: perpétuas, perpétuas de interesse de preservação, temporárias, e de "auxílio público".

§ 1º As concessão perpétuas são todas aquelas já concedidas até a data da promulgação desta Lei, e possuem caráter familiar e intransferível.

I– cabe ao concessionário a declaração junto à Administração do Cemitério de todos os membros de sua família que terão direito de uso da concessão, desde que comprovado o vínculo familiar de direito, por meio de certidões ou documento judicial;
II – possuem direito legal os cônjuges, filhos, netos e pais do concessionário, e na ausência destes, irmãos, sobrinhos e tios;
III– no caso de falecimento do concessionário, todos os membros da família declarados pelo mesmo devem, por meio de declaração devidamente reconhecida, eleger o novo responsável pela sepultura;
IV– no caso do responsável legal eleito não ser um membro da família, o mesmo não adquire direito de uso pessoal da mesma concessão, tampouco para a sua família em particular;
V– em caso de falecimento do titular e se a família não demonstrar interesse na manutenção da sepultura, não respeitando o artigo 21 aplica-se o artigo 48, Seção IX, dessa Lei.

§ 2º As Concessões Perpétuas de Interesse de Preservação referem-se às sepulturas cujo valor histórico, artístico, cultural e arquitetônico é reconhecido pelo Município, por meio de Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º As Concessões Temporárias serão aplicadas a todas as sepulturas/áreas vagas disponíveis nos cemitérios municipais a partir da promulgação desta Lei. Terão período de inumação válido por 04 (quatro) anos no caso de adultos e de 02 (dois) anos no caso de criança de até 06 (seis) anos, a contar da data do sepultamento, não sendo admitida a prorrogação. Decorridos os prazos referidos, os restos mortais serão transferidos ao ossuário nas dependências do próprio Cemitério.

§ 4º As concessões de "Auxílio Público" são aquelas destinadas pelo Poder Executivo, ao auxílio de indigentes e pessoas comprovadamente pobres, com renda familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no País.

§ 5° Aplicam-se aos títulos de responsabilidade e às concessões de *Auxílio Público* os mesmos critérios e prazos de inumação.

Art. 21. O concessionário da sepultura é obrigado a mantê-la limpa e a realizar obras de conservação que, a critério do Poder Público, forem necessárias para preservar a estética, segurança e a salubridade do cemitério.

§1º Serão consideradas em abandono ou ruína as sepulturas com falta de limpeza, conservação e reparos.

§2º Os concessionários das sepulturas em ruínas serão convocados por edital, publicado semestralmente nos jornais de grande circulação da Cidade, para que realizem os serviços necessários dentro dos prazos estabelecidos.

§3º Esgotados os prazos estabelecidos no artigo 48 desta Lei, as construções em ruínas poderão ser demolidas, retornando a concessão ao Poder Público e devendo os restos mortais ser removidos para o ossuário ou forno crematório, conforme o caso, com base no artigo 49 **§** 1° desta Lei.

§4º As sepulturas abandonadas, bem como as benfeitorias e materiais nelas existentes, revertem para o Município, sem direito a qualquer indenização.

Art. 22. As taxas de concessão serão fixadas por Decreto do Executivo, bem como as taxas de sepultamento, administração e outros serviços relativos.

Art. 23. O Poder Público mandará limpar e conservar, por sua conta, os túmulos ou sepulturas enquadrados no §2º do artigo 20, que guardem restos mortais daqueles que tenham prestado relevantes serviços à pátria, bem como os túmulos construídos pelo Poder Público em homenagem a pessoas ilustres e sepulturas de interesse de preservação, desde que tenha sido extinta a linha sucessória.

SEÇÃO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 24. Não será permitida a transmissão do direito de concessão de sepultura, ressalvada, no caso de concessão perpétua, a transmissão decorrente de sucessão legítima, quando a família deverá indicar o responsável legal, por meio de formulário próprio, para a Seção de Assuntos Cemiteriais.

Parágrafo único. Falecido o titular, aquele a quem por disposição legal, testamentária ou de consenso familiar for transferido o direito sobre a sepultura será o responsável legal, podendo, após a tramitação junto à Seção de Assuntos Cemiteriais, assumirem, da mesma forma que o titular original, todos os atos referentes à mesma.

Art. 25. Não haverá transferência da titularidade de direitos sobre sepultura, exceto na situação prevista no artigo 24, desta Lei.

SEÇÃO V
DAS CONSTRUÇÕES

Art. 26. Todas as construções sobre sepulturas ou colocação de lápides e revestimentos nos cemitérios, deverão ser autorizadas pelo Poder Público Municipal, mediante o pagamento da devida taxa.

I– para execução de quaisquer construções funerárias no cemitério, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
II-Requerimento do interessado ao Poder Público Municipal acompanhado do certificado de regularidade da sepultura, cópia de documentos do requerente, o respectivo projeto da obra e cópia do cadastramento da empresa construtora;
III-Aprovação do projeto das respectivas construções pelo Poder Público Municipal, considerados os aspectos técnicos, estéticos e os de segurança e higiene;
IV-Expedição, pelo Poder Público Municipal, do licenciamento para construção, com validade de 90 (noventa) dias.

§ 1º Os interessados nas construções serão responsáveis pela limpeza e desobstrução do local após o término das obras, não sendo permitido o acúmulo de material nas vias principais de acesso.

§ 2º A fim de que a limpeza para as comemorações do Dia de Finados não fique prejudicada, as construções, reparos e manutenção dos sepulcros nos cemitérios deverão ser indiciadas com prazo suficiente, de modo que possam ser concluídas até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro, impreterivelmente, ficando suspensas até o dia 05 (cinco) de novembro.

Art. 27. É proibido deixar terra ou escombros em depósito nos cemitérios.

Parágrafo único. Em caso de construção ou demolição, os entulhos e materiais excedentes deverão ser removidos após a tarefa diária.

Art. 28. Feita a vistoria e constatada a infração, a Administração do cemitério notificará, imediatamente, o titular da concessão de uso sobre a sepultura e o titular da empresa construtora, para no prazo assinalado no laudo de vistoria, executar as obras necessárias.

§ 1º A notificação far-se-á mediante registro postal remetido ao titular de direito sobre a sepultura, cujo nome e endereço constem dos registros existentes no cemitério.

§ 2º Não encontrando o destinatário ou não sendo possível localizar o titular de direito, por não constar endereço nos registros, a notificação far-se-á por editais, publicados no órgão encarregado das publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Prata ou em jornal local de grande circulação, afixando-se cópia em lugar apropriado no cemitério.

§ 3º Não havendo indicação de titular vivo, proceder-se-á a notificação na forma do parágrafo 2º, dirigida aos eventuais herdeiros.

§ 4º Os interessados comunicarão à Administração do cemitério qualquer alteração ocorrida na titularidade de direitos sobre as sepulturas, atualizando, inclusive, os respectivos endereços, sob pena de valer a notificação efetuada na forma dos parágrafos anteriores.

SEÇÃO VI
DOS EMPREITEIROS, ZELADORES E VENDEDORES AMBULANTES

Art. 29. Os empreiteiros, zeladores e vendedores ambulantes autônomos, serão cadastrados na Seção de Assuntos Cemiteriais e não terão vínculo empregatício com Prefeitura Municipal de Prata, porém deverão observar as normas estipuladas nesta Lei, uma vez que os trabalhos estarão sendo desenvolvidos nas dependências do cemitério público municipal. Em caso de infração, o Administrador do Cemitério fará a devida comunicação ao seu Diretor, que, diante do exposto, poderá determinar aplicação da multa correspondente em até 02 (duas) UFMs (Unidade Fiscal do Município) e, na reincidência, a suspensão ou até mesmo a cassação de sua licença.

Art. 30. Os empreiteiros e zeladores deverão observar no desenvolvimento das atividades os seguintes *procedimentos*:

I– os empreiteiros deverão obedecer às metragens estipuladas na Certidão de Sepultura, obedecendo ao modelo projetado e aprovado na planta em anexo à licença;

II– os empreiteiros e seus empregados deverão realizar seus trabalhos obedecendo ao horário de funcionamento dos cemitérios;

III– os empreiteiros são responsáveis por si e seus empregados e pelos danos que causarem às sepulturas vizinhas ou naquela em que estiverem trabalhados, bem como quaisquer danos que venham a causar dentro das dependências do cemitério, devendo os mesmos ser ressarcidos aos cofres públicos ou ao concessionário da sepultura danificada.

Art. 31. O concessionário de sepultura poderá plantar na mesma, flores e arbustos de adorno, diretamente ou por intermédio de jardineiros contratados, desde que o sistema radicular não danifique a sepultura e demais estruturas adjacentes.

Parágrafo único. Os jardineiros, no que for aplicável, ficam sujeitos às normas previstas aos empreiteiros.

Art. 32. Não será permitida a instalação de toldos, barracas, estandes e similares no interior do cemitério para exposição ou venda de gêneros alimentícios, benfeitorias para sepultura, propaganda, produtos e/ou similares.

Art. 33. As ferramentas usadas para os trabalhos de construção e/ou manutenção não poderão ser depositadas dentro de jazigos ou ainda dentro das dependências dos cemitérios (capela, administração ou necrotério).

Art. 34. Os empreiteiros e seus empregados não poderão fazer uso de qualquer utensílio ou material dos cemitérios Municipais para execução de seus serviços particulares.

Art. 35. Fica proibido o trabalho de menores de 18 anos nas dependências dos cemitérios públicos e privados do município de Prata, salvo nos casos previsto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Art. 36. A argamassa a empregar-se nas construções será preparada em caixas de ferro, de madeira ou plástico.

SEÇÃO VII
DAS INUMAÇÕES

Art. 37. Nenhum sepultamento será realizado nos cemitérios sem que esteja acompanhado da Guia de Sepultamento emitida pela Prefeitura ou Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório de Registro Civil.

Art. 38. Não deverá permanecer insepulto no cemitério cadáver do qual tenham transcorrido mais de 36 (trinta e seis) horas do momento do falecimento, salvo esteja embalsamado ou com ordem expressa de autoridade competente.

Art. 39. A inumação de pessoas vitimadas por doenças transmissíveis somente poderá ser feita com observância das medidas e cautelas determinadas pela autoridade sanitária.

Parágrafo único. Havendo suspeita de que o óbito foi consequente à doença transmissível, a autoridade sanitária poderá exigir a necropsia para determinar a causa da morte.

Art. 40. Nas sepulturas perpétuas poderão ser inumados restos mortais de terceiros mediante expressa autorização dos concessionários, obedecendo-se às disposições desta Lei.

Art. 41. Serão gratuitamente inumados nos cemitérios públicos os corpos dos indigentes e dos que forem remetidos pelas autoridades policiais.

Parágrafo único**.** Não havendo área disponível para o sepultamento, o corpo será enviado ao cemitério mais próximo que atenda a essa condição.

Art. 42. O prazo mínimo entre duas inumações na mesma sepultura é de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Não haverá limite de tempo se o carneiro ou jazigo for hermeticamente fechado.

Art. 43. As inumações serão feitas diariamente conforme horário estabelecido no artigo 15 desta Lei.

SEÇÃO VIII
DAS EXUMAÇÕES

Art. 44. Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorridos 03 (três) anos da data do sepultamento, no caso de adultos, e 2 (dois) anos no caso de crianças de até 06 (seis) anos de idade, salvo mediante requisição por escrito de autoridade judicial ou policial.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido neste artigo, às sepulturas poderão ser abertas com remoção dos restos mortais para o ossuário, ou outro local, mediante o registro competente.

Art. 45. A exumação determinada por decisão judicial será autorizada à vista de mandato expedido pelo juiz que a determinou e com a presença do médico-legista.

§ 1º A administração de necrópole comunicará o fato à autoridade policial local e solicitará a presença do policiamento durante o ato da exumação.

§ 2º Em se tratando de traslado de corpo atendendo a interesse da família, este somente será processado com apresentação de mandato judicial.

Art. 46. O médico-legista certificará por escrito, circunstanciadamente, a relação do material eventualmente extraviado do cadáver, ficando o documento registrado nos livros próprios e arquivos na administração.

Art. 47. No caso de exumação definitiva, as sepulturas poderão ser reutilizadas.

SEÇÃO IX
DAS SEPULTURAS ABANDONADAS

Art. 48. Será considerada em abandono ou ruína a sepultura com falta de limpeza, conservação e reparos no período de 05 (cinco) anos.

§ 1º Os concessionários das sepulturas em ruínas serão convocados por edital, publicado nos jornais de grande circulação no Município, para que procedam aos serviços necessários dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

§ 2º Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo 1º, as construções em ruínas serão demolidas, conservando-se a sepultura rasa até a próxima utilização.

§ 3º Terminado o prazo da concessão, após a tolerância de 90 (noventa) dias e não havendo renovação, as sepulturas serão abertas e os restos mortais nelas existentes serão colocados em um ossuário.

§ 4º As sepulturas abandonadas, bem como as benfeitorias e materiais nelas existentes, revertem para o Município, sem direito a qualquer indenização.

SEÇÂO X
TRASLADO DE RESTOS MORTAIS

Art. 49. Os traslados de cadáveres humanos, destinados à inumação fora do território do Município, obedecerão ao que dispõe a resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância- RDC n°147, de 04 de agosto de 2006, e dependerão de prévia comunicação e autorização expressa por autoridade competente.

§ 1° No dia agendado para realizar a exumação, é necessário:

a) apresentar a carta de autorização de traslado do cemitério que irá receber os restos mortais;
b) estar presente o concessionário e um parente de 1º grau da pessoa falecida, ambos portando um documento com foto;
c) efetuar o pagamento da taxa de exumação;
d) trazer a urna funerária especial para traslado de corpos;
e) a família é responsável pelo traslado do cemitério até o cemitério de destino.

§ 2°Urna funerária especial para traslado de corpos: caixa ou recipiente externo em madeira, forrado internamente com folhas de zinco ou outro material que o venha a substituir com as mesmas funções, impermeável e sem visor, utilizada no traslado de restos mortais humanos, de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 33/2011.

§ 3° A trasladação será solicitada ao Setor de Administração de Cemitérios, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos desta lei, através de requerimento protocolado junto a Prefeitura.

§ 4° Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

§ 5° Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente deverá o administrador de o cemitério remeter o requerimento para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual serão trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

§ 6° Quando se trata de traslado destinado a país estrangeiro, além da autorização mencionada neste artigo, deverá haver documento hábil da autoridade consular respectiva.

Art. 50. O transporte de cadáver só poderá ser feito em veículo especialmente destinado a esse fim.

Parágrafo único. Os veículos deverão ser de forma a se prestarem à lavagem e desinfecção após o uso, tendo, no local em que pousar o caixão, revestimento de placa metálica ou outro material impermeável.

CAPÍTULO III
DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES

Art. 51. Os cemitérios particulares, para sua implantação e funcionamento, deverão obedecer aos requisitos fixados pelas disposições desta Lei, respeitados os princípios constitucionais, a legislação federal e estadual pertinentes, sendo necessário contrato de permissão mediante licitação, e obediência aos pareceres técnicos circunstanciados dos órgãos ambientais competentes, para sua aprovação, nos termos das Resoluções do CONAMA n°335 de 03/04/2003; n°368, de 28/03/2006; nº 402 de 17/11/2008 e demais legislações em vigor.

Art. 52. O descumprimento das normas previstas nesta Lei pelas entidades a que se refere o artigo 52 implicará a aplicação das seguintes penalidades:

I– advertência escrita;

II– suspensão do direito de receberem novos sepultamentos, pelo prazo de até sessenta dias;

III– cassação da autorização de funcionamento.

Art. 53. Somente se permitirá a instalação de cemitérios particulares, mediante despacho expresso do Chefe do Executivo Municipal e após os prévios despachos de conformidade do Departamento de Serviços Públicos.

Art. 54. Poderão obter permissão para implantação de cemitérios particulares as organizações que atenderem às condições previstas nos regulamentos aplicáveis, bem como aos seguintes requisitos:

I– estarem legalmente constituídas para esta finalidade;

II– estarem estabelecidas e exercerem efetiva atividade no Município de Prata;

III– demonstrarem idoneidade e capacidade financeira, que serão analisadas pela autoridade municipal competente para outorga da permissão;

IV– serem titulares do domínio pleno, sem ônus ou gravames do imóvel destinado ao cemitério comprovada a propriedade pela matrícula no Cartório de Registro Geral de Imóveis;

V– possuírem licença anual para funcionamento, de acordo com fiscalização a realizada pelo Poder Público Municipal e o recolhimento da taxa de fiscalização.

Art. 55. Não se permitirá a instalação de cemitério em locais inadequados, urbanisticamente impróprios, ou esteticamente desaconselhados, assim considerados pelo órgão municipais competentes.

Art. 56. Não se permitirá, igualmente, a instalação de cemitérios particulares, cujas capacidades de implantação de sepulturas sejam em número inferior:

I- cemitério tipo tradicional 1.000 (mil) sepulturas:

II– cemitério tipo parque 2.000 (duas mil) sepulturas;

III– cemitério tipo vertical 3.000 (três mil) sepultura.

Parágrafo único. O cemitério particular destinado ao sepultamento exclusivo de membros da entidade que o implantou fica exonerado do cumprimento dos requisitos mínimos de que trata o caput deste artigo.

Art. 57. Os permissionários para implantação de cemitérios do tipo tradicional e parque deverão, obrigatoriamente, destinar 10% (dez por cento) de suas sepulturas para sepultamento gratuito de pessoas comprovadamente carentes, com rendimento familiar inferior a dois salários mínimos, encaminhadas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único**.** Essa destinação será permanente, procedendo-se à exumação dos cadáveres no prazo mínimo estabelecido previsto para sua decomposição e esqueletização, de modo a renovar-se periodicamente a disponibilidade das sepulturas.

Art. 58. Em cada cemitério particular serão reservados, obrigatoriamente, jazigos para o sepultamento gratuito de indigentes ou pessoas carentes com rendimento familiar inferior a dois salários mínimos, encaminhadas pelo Departamento de Promoção Humana, na forma desta Lei, até o limite de 20 (vinte) sepultamentos por ano, hipótese em que não serão cobrados valores dos interessados, a qualquer título.

§ 1º Caso o número de sepultamento de indigente e pessoas carentes excedam o limite previsto no caput do artigo 57, o Município pagará à entidade mantenedora do cemitério o valor da tarifa pública vigente relativa à inumação.

§ 2º A destinação determinada no artigo 57 será permanente**,** procedendo-se à exumação no prazo de 4 (quatro) anos, de modo a renovar-se periodicamente a disponibilidade de jazigos.

Art. 59. Dos Contratos de Permissão a serem celebrados entre o Município de Prata e as entidades que vierem a ser autorizadas a explorar cemitérios, nos termos desta Lei, constará, obrigatoriamente, sob pena de invalidade da permissão concedida, cláusula restrita de domínio, estipulando que não poderá ser mudada a destinação do imóvel para exploração de outra atividade, ainda que o imóvel venha a ser adquirido por terceiros.

Parágrafo único. Caso a permissionária venha a ter sua falência decretada ou tenha reconhecida a sua insolvência, a administração do cemitério objeto de permissão passará ao Município, até que se objetive a sua sucessão legal, sem qualquer outro ônus para o Município.

CAPÍTULO IV
EMPRESAS FUNERÁRIAS

Art. 60. O serviço de sepultamento só poderá ser efetuado por meio das empresas funerárias credenciadas pelo Município.

Art. 61. O Poder Executivo outorgará permissão criteriosa às Empresas que pretendam efetuar sepultamentos nos cemitérios públicos municipais.

§ 1º O termo de Permissão poderá ser cassado, a qualquer tempo, se os serviços forem de má qualidade ou em caso de infração às disposições legais.

§ 2º As empresas pretendentes deverão cumprir os seguintes requisitos:

I– estarem legalmente constituídas;
II– estarem em dia com todas as obrigações sociais;
III– apresentarem documentos de propriedade ou locação do imóvel sede e filiais da empresa;
IV– possuírem, no mínimo, 02 (dois) veículos para transporte funerário em condições de uso e trafegabilidade, que devem estar, obrigatoriamente, em nome da empresa e cujas características obedeçam ao disposto no art. 68 desta Lei;
V– possuírem um estoque mínimo de 30 (trinta) urnas funerárias;
VI– apresentarem outros documentos que venham a ser exigidos pela legislação municipal;
VII– possuírem licença anual para funcionamento, de acordo com a legislação municipal;
VIII– serem dotadas de sala de vigília com área não inferior a 50 (cinquenta) metros quadrados.
IX– possuírem salas de descanso proporcional ao número de salas de vigília;
X– possuírem instalações sanitárias distintas para cada sexo;
XI– possuírem bebedouro fora das instalações sanitárias e das salas de vigílias;
XII– possuírem copas em locais adequadamente situados.

Art. 62. O transporte de cadáveres somente será permitido em veículo específico para este fim.

Art. 63. Os carros fúnebres serão construídos de forma que se prestem a lavagem e desinfecções frequentes, devendo o lugar destinado ao mortuário ser revestido de placa metálica ou de outro material impermeável.

Art. 64. Os carros fúnebres que transportarem cadáveres cuja causa mortis assinale moléstia transmissível serão rigorosamente desinfetados.

Art. 65. Os veículos empregados em cortejo fúnebre e em remoção de cadáveres, quando na prestação de serviço, deverão acionar dispositivos sinalizados de iluminação intermitente, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Art. 66. As empresas funerárias terão o prazo estipulado no artigo 100 desta Lei para se adaptarem ao estabelecimento neste Capítulo, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 67. Os veículos deverão, obrigatoriamente, ser aprovados em vistoria anual, pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais e satisfazerem as seguintes exigências:

I– ter no máximo 08 (oito) anos de uso;
II– estar em excelentes condições de uso, nas partes mecânicas, elétricas e estéticas;
III– a pintura deverá ser uniforme em todo o veículo;
IV– conter nas portas dianteiras a denominação da empresa permissionária;
V– ter dois veículos, pelo menos, licenciados no Município;
VI– os carros fúnebres não poderão executar atividades estranhas àquela para quais foram destinados;
VII – o carro fúnebre, quando estiver transportando ataúdes no perímetro urbano, deverá manter velocidade máxima de 40 (quarenta) quilômetros por hora.
Art. 68. As agências funerárias só poderão ser instaladas em edificações para seu uso exclusivo.

Art. 69. As agências funerárias e casas de artigos funerários não poderão exibir mostruários de urnas funerárias em salas de recepção e em locais que deem vista diretamente para a via pública.

Art. 70. O sepultamento de cadáveres humanos será compulsório e é proibido fazê-lo fora da área de cemitério.

Art. 71. Todos os cadáveres serão dispostos em urnas individuais, podendo haver exceção para o caso de mãe e filho recém-nascido.

Art. 72. São obrigações das empresas prestadoras de serviços funerários:

I– solicitar, anualmente, a renovação de seus respectivos termos de permissão, assim como por ocasião da mudança de endereço do estabelecimento ou alteração da denominação social;

II– apresentar ao órgão definido pelo Executivo a escrituração contábil da empresa, para fins de fiscalização, sempre que houver dúvida ou ocorrer denúncia.
Art. 73. É vedado às empresas funerárias:

I– efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, bem como manter plantão ou oferecer serviço em hospitais, pronto-socorro, postos e casas de saúde, clínicas, institutos médicos legais e afins, diretamente ou por meio de terceiros, ou, ainda, por meio de funcionários de quaisquer instituições públicas ou privadas, incluindo-se nessa proibição os contratos e detentores de cargos em comissão, quaisquer que sejam suas extensões ou parentesco, devendo tais procedimentos terem curso nas empresas, com a família do de cujus ou seu representante legal ou autorizado, diretamente pelos proprietários ou empregados legalmente contratados;
II– cobrar valores dos serviços padronizados acima do estabelecimento pelo órgão competente;
III– exercer qualquer outra atividade que não esteja ligada diretamente à prestação de serviços funerários.

Parágrafo único. As empresas funerárias deverão possuir licença anual para funcionamento, de acordo com a legislação Municipal.

Art. 74. As firmas de serviços funerários ficam obrigadas a comunicar dentro de 48(quarenta e oito) horas a partir da ocorrência, as demissões dos empregados registrados como agentes funerários.

SEÇÂO XI
DA PERMISSÃO

Art. 75. A execução de serviços funerários só será possível por meio de Termo de Permissão conferido às firmas que satisfizerem as condições desta Lei e tiverem sua sede neste Município.

Art. 76. Para obtenção de termo de permissão previsto no artigo anterior, as firmas deverão se submeter a procedimento licitatório no qual apresentarão os documentos exigidos no edital que será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

SEÇÂO XII
DOS AGENTES FUNERÁRIOS

Art. 77. Fica instituída a categoria de agente funerário, assim considerado aquele que, na qualidade de titular, sócio diretor, ou empregado de firma dedicado ao serviço funerário, possua carteira de agente funerário e esteja em condições de exercer as atividades de agenciamento de funerais.

Art. 78. A carteira de identidade será obrigatoriamente exibida quando o agente se apresentar aos solicitantes dos serviços funerários, bem como quando solicitado por qualquer pessoa, especialmente pelas autoridades da Administração Pública responsáveis pela fiscalização.

§ 1º A carteira de agente funerário será emitida por meio de órgãos competentes, uma vez comprovada a veracidade da relação dos funcionários da agência funerária.

§ 2º O registro de agente funerário será concedido mediante requerimento da empresa permissionária de serviço funerário com a apresentação dos documentos exigidos em Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DAS TARIFAS

Art. 79. Ao órgão municipal responsável pelo controle de cemitérios caberá elaborar proposta de tarifa dos serviços prestados pelas necrópoles, na forma desta Lei e regulamento**.**

Art. 80. As tarifas serão estabelecidas visando à prestação do serviço adequado aos interessados titulares de direito sobre a sepultura, à justa remuneração do investimento e às necessidades de manutenção, melhoramento e expansão do serviço.

Art. 81. Ao órgão responsável pelo controle de cemitérios caberá igualmente a aprovação dos preços de constituição dos direitos sobre as sepulturas nos cemitérios públicos e particulares, obedecidos aos princípios desta Lei e regulamento.

Art. 82. A administração de cada cemitério particular submeterá ao órgão responsável pelo controle de necrópoles a sua tabela de preços, para fins de aprovação.

Parágrafo único. As tabelas de preços serão aprovadas por decreto do Executivo e deverão ser fixadas em local visível e de acesso ao público.

Art. 83. Aos cemitérios é facultado, para sepultamento, que os serviços funerários que não digam respeito diretamente à inumação sejam prestados por empresas, sendo livre a escolha.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 84. No caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e regulamento, a Prefeitura poderá impor sanções legais.

Art. 85. É vedado impedir o sepultamento nos cemitérios por motivos de discriminação de raça, sexo, classe social, convicções ideológicas, filosóficas, político-partidárias, religiosas e a não residentes no território do Município.

Art. 86. Nos respectivos livros dos registros de sepultamentos, cremações, exumações e traslados deverão constar:

nome completo do falecido;

número de Carteira de Identidade e do CPF se houver;

filiação;

sexo;

data de nascimento;

nacionalidade;

estado Civil;

se for casado (a), o nome do cônjuge;

residência e domicílio;

local, hora, dia, mês e ano do falecimento;

causa da morte;

identificação do jazigo onde se deu o sepultamento;

hora, dia, mês e ano do sepultamento, cremação, exumação ou traslado.

Art. 87. Em caso de ocorrência de catástrofe ou de epidemias de que resulte número anormal de falecimentos, o Poder Público Municipal poderá utilizar áreas de cemitérios particulares de qualquer natureza.

Parágrafo único. A utilização dos espaços de que trata o caput deste artigo é temporária e obedecerá ao prazo determinado pela legislação pertinente.

Art. 88. Os titulares da Concessão de Uso Perpétuo de Sepulturas que estejam localizados em cemitérios públicos ou particulares ficam sujeitos à disciplina legal e regulamentar referente à decência, segurança e salubridade aplicáveis às construções funerárias.

Art. 89. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar posse e dar destinação adequada aos túmulos considerados abandonados, de acordo com art. 48, dessa Lei.

Parágrafo único**.** O túmulo considerado abandonado é aquele que há mais de 05 (cinco) anos não foi utilizado para sepultamento ou colocação de ossos e que se encontra em péssimo estado de conservação, colocando em risco a segurança e a salubridade pública.

Art. 90. As sepulturas do tipo cova são para uso exclusivo do sepultamento rotativo, ficando vedada sua permissão a qualquer título.

Art. 91. Fica vedada a permissão de mais de uma sepultura a uma mesma pessoa.

Art. 92. Fica proibida a permissão de áreas nos cemitérios públicos que extrapolem o limite de 3,00 m² (três metros quadrados), salvo os convênios celebrados com etnias religiosas visando à consecução dos rituais fúnebres pertinentes.

Art. 93. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para os atuais sistemas funerários e de cemitérios se adequarem às exigências desta Lei.

Art. 94. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 95. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Prata, 25 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito de Prata

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:B4965E68

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.601, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"CRIA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o serviço de Transporte Coletivo Municipal gratuito no âmbito do território do Município de Prata – MG, destinado prioritariamente aos cidadãos idosos e portadores de necessidades especiais, sendo autorizado ao Poder Executivo a execução mediante veículo próprio ou contratado, por meio de licitação pública.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, prevendo, dentre outras disposições, a(s) linha(s) para o trafego do(s) ônibus circular(es), itinerário, horários, pontos de embarque e desembarque.

Art.3º As despesas decorrentes do Transporte Coletivo Urbano gratuito serão custeadas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 25 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:EC89B055

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 206/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 094/2018.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Paulo Henrique dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0029807-40.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2018.
Data da Assinatura: 22/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6950F4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.673, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o concurso para a escolha da Bandeira das Escolas Municipais de Recreio e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o concurso para escolha da Bandeira das Escolas Municipais.

Art. 2º O concurso é interno para cada escola, podendo inscrever-se estudantes orientados pela direção e professores da respectiva unidade escolar.

Parágrafo único – Os alunos da Educação Infantil de 04 e 05 anos poderão inscrever os pais ou responsáveis para colaborarem na elaboração da bandeira e participação no concurso

Art. 3º Para a criação da bandeira devem ser pertinentes à denominação da escola, seu patrono, vila ou distrito onde a escola está situada.

Art. 4º As normas para o concurso, bem como os detalhes de forma, cores e orientações heráldicas serão estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio.
Art. 5º As demais normas e o edital para divulgação do concurso deverão ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da promulgação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de outubro de 2.018.80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PLO 1.547/ PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A4FC6134

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.672, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o apoio ao circo itinerante instalado do Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o apoio à família circense e aos profissionais participantes e demais integrantes do circo, quando instalado no Município.

Art. 2º Não será exigido comprovante de residência para a comunidade circense devidamente instalada no Município de Recreio e ainda, para ter acesso aos serviços públicos municipais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação assegurará a matrícula dos estudantes vinculados aos circos itinerantes nas escolas públicas municipais que tenha serviço de ensino correspondente ao ano escolar do aluno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de outubro de 2.018.80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

PLO 1.548/VEREADOR PAULO H F SILVA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7E0B3C0B

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 165, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 (primeiro) de novembro de 2018, em comemoração ao dia do Funcionário Público, permanecendo em funcionamento aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de outubro de 2.018. 80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C0D5C934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4149/18

PROCESSADO (A): V.A.R.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Valéria Januário Trindade.

Decidido: Extinto sobrestamento.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7A8792C6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11.865/18
PROCESSADO: C.M.S.
Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Alyne Guedes dos Santos
Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.
Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:6C028617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 195/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
07.01.08.244.0101.2.680 - GASTOS COM PESSOAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149	100	R$ 70.000,00
07.01.08.422.0101.2.662 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA ESPECIAL SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	173	100	R$ 5.000,00
07.07.08.244.0101.2.682 - GASTOS COM PESSOAL FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339049 - Auxilio Transporte	2191	129	R$ 20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 95.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
07.01.08.244.0104.2.243 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	151	100	R$ 75.000,00
07.08.08.243.0104.2.234 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
339030 - Material de Consumo	260	129	R$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 95.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de setembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:5CE759E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1099/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **BASILIO RODRIGUES GODINHO** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 90/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B8EE47FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1100/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **CLAUDETTE MACAFERRI VIEIRA** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:676EC9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1101/2.018

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMAD Nº 1028/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Retificar o ART. 1º da PORTARIA/SEMAD nº 1028/2018, de 06 de Setembro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*ART. 1º - Designar o servidor* ***JORGE GERALDO DE JESUS*** *ocupante do cargo efetivo de* ***ELETRICISTA,*** *lotado (a) na* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****, para atuar na função de DAM-4, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017."*
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:08F2E8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1102/2.018

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMAD Nº 1064/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Retificar o ART. 1º da PORTARIA/SEMAD nº 1064/2018, de 18 de Setembro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*ART. 1º - Exonerar o servidor* ***FLAVIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR*** *do cargo de* ***P.E.B HISTORIA****, do quadro geral da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****, nos termos da legislação municipal."*
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:ED180F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1103/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **AMAURY GALINARI DE SOUZA** da função de **DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 84/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E11C9050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1104/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar o servidor **AMAURY GALINARI DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar na função de **DAM-7,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 84/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D8EBAD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1105/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **GLAUCE LUCIANE DO CARMO COELHO** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:96A70314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1106/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **CONSUELO GUSS MARCOS SIPOLI** na função de **DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:DAE3C271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1107/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **RAFAELA TAIS VIEIRA DE OLIVEIRA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D38FE07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1108/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **ANA LUCIA GOMES ROCHA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1556C3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1109/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **GILMAR LIMA DE OLIVEIRA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:00ABAF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1110/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar o servidor **FERNANDO ALMEIDA MARINHO** ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar na função de **DAM-4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1A6EEBBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1111/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **a servidora MARIANNE SILVA SANTANA** do cargo de **NUTRICIONISTA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B8F46521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1112/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **a servidora PATRICIA FARNESE LACERDA DE LAS CASAS** do cargo de **CIRURGIAO DENTISTA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FAC12F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1113/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **WESLEI ISRAEL DOS ANJOS RODRIGUES** na função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:60E3316F

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 15/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A UNINTER EDUCACIONAL S/A-MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER-COM O FIM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO TÉCNICO/PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** portador do CPF nº 036.503.506-88 e da Carteira de Identidade nº MG – 8.677469 SSP/MG, presente a Secretaria Municipal de Administração , por sua titular**, CLAUDIA REIS MIRANDA BRAGA** e a **UNINTER EDUCACIONAL S/A-MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**, CNPJ 02.261.854/0001-57 sediada no Rua Saldanha Marinho, nº131, Centro, Curitiba/Paraná, neste ato

representada por **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, representante legal da instituição, CI M6.222.454-1 e CPF nº 029.968.169-60, acordam em celebrar o presente **CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, considerando a documentação que integra o Processo Administrativo n.º 4693/2018**,** que se regerá, no que couber, pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A **CONCEDENTE** propiciará estágio curricular a estudantes matriculados e frequentes nos cursos da **UNINTER EDUCACIONAL S/A** visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso bem como o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º O início das atividades de estágio na instituição de ensino, pelo estudante, somente se iniciará após a assinatura e celebração do Convênio e do respectivo Termo de Compromisso de Estágio entre as partes.

§2º O Termo de Compromisso de Estágio deverá conter a jornada de atividades de estágio a qual será necessariamente compatível com as atividades acadêmicas.

CLÁUSULA 2ª – DA COMPLEMENTAÇÃO

O estágio destina-se a complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso, com o Calendário Escolar, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza**,** nos termos do art. 3° e incisos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - DAS ÁREAS EM QUE SÃO OFERECIDOS OS ESTÁGIOS

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação técnica dos mesmos**.**

Parágrafo Único: A **CONCEDENTE** se compromete a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 14 da Lei 11.788/08

CLÁUSULA 4ª - DO ENCAMINHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

A **UNINTER EDUCACIONAL S/A** encaminhará à **CONCEDENTE** os estudantes aptos ao estágio, devendo os mesmos portarem cópias dos comprovantes de matrícula, frequência e declaração de aptidão para estágio, emitida pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio.

Parágrafo Único: Os estagiários somente poderão iniciar as atividades junto a **CONCEDENTE** com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO

O estágio será cancelado nos seguintes casos:

a) a pedido do estagiário;

b) por conclusão ou por interrupção do Curso;

c) quando da violação pelo estagiário de obrigação prevista no " Termo de Compromisso";

d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;

e) por comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com as normas da **CONCEDENTE.**

f) por interesse da administração da **CONCEDENTE**, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

g) por alteração do horário da atividade de estágio que acarrete dificuldade no cumprimento das obrigações acadêmicas pelo Estagiário.

Parágrafo Único: Entende-se por conclusão de Curso a que se refere à alínea " b" supra, o término do período letivo cursado pelo estudante e que esgota o currículo exigido para sua formação profissional e por interrupção, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, ou mesmo decorrente de fato que implique em solução de continuidade do Curso do estagiário, impondo a suspensão do estagiário

CLÁUSULA 6ª - DA FORMALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas " a", "c", " d", e " f" , da cláusula anterior, a **CONCEDENTE** comunicará por escrito à **UNINTER EDUCACIONAL S/A,** a qual, por sua vez, também se obriga igualmente a comunicar por escrito a **CONCEDENTE** o desligamento do aluno do Curso, seja qual for o motivo, inclusive por conclusão do mesmo.

Parágrafo Único: Por ocasião do desligamento do estagiário, a **CONCEDENTE** se compromete a entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação.

CLÁUSULA 7ª - DA CARGA HORÁRIA

Será de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais a atividade de estágio, em horário estabelecido pela **CONCEDENTE**, de modo a não causar prejuízo às atividades discentes do estagiário.

CLÁUSULA 8ª - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será estabelecida pela **CONCEDENTE** e pela **UNINTER EDUCACIONAL S/A** levando em consideração o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para portador de deficiência, determinado pelo artigo 11, da Lei 11.788/2008, devendo ficar bem definido no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário, que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional, nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA 9ª – DA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os critérios e formas de supervisão, orientação e avaliação do estágio serão definidas pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio, onde o Estagiário estiver matriculado, sem excluir avaliação e orientação próprias da **CONCEDENTE.**

§ 1º: Compete à **UNINTER EDUCACIONAL S/A,** avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme art.7º, II, da Lei 11.788/2008.

§ 2º: A **CONCEDENTE** se compromete a enviar à **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, conforme artigo 9º, VII, da Lei 11.788/2008.

§ 3º A **UNINTER EDUCACIONAL S/A**,se compromete a comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas do estagiário, em cumprimento ao disposto no art. 7º, VII, da lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 10 – DO SEGURO

Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais contratado pela instituição de ensino **UNINTER EDUCACIONAL S/A,** nos termos do artigo 9º Parágrafo único da Lei 11788/2008.

CLÁUSULA 11 – DOS ATOS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

As partes convenentes, por intermédio de seus representantes, responderão por todos os atos indispensáveis para efetivar a execução das presentes disposições.

CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES

A **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, se compromete a:

1.Proceder a divulgação das vagas de estágio encaminhadas pela CONCEDENTE;

2. Verificar se o aluno está regularmente matriculado e freqüentando as aulas;

3. Reunir-se, sempre que necessário, com o representante da CONCEDENTE para exame de assuntos atinentes ao estágio;

4.Proceder a pré-seleção dos estagiários e encaminhá-los a CONCEDENTE para entrevista;

5.Celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

6.Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

7.Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

08.Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

09.Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

A parte **CONCEDENTE** se compromete a:

1. Celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
3. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;
4.Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
5. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
6.Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 13 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

O presente Convênio, celebrado sob a égide da Lei 11.788/2008, não gera ônus trabalhistas e previdenciários, contudo, caso ocorra desvirtuamento de seu objetivo de modo que o descaracterize, responderá a **CONCEDENTE** pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes.

CLÁUSULA 14 – DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, salvo em caso de rescisão por escrito por qualquer das partes, mediante um pré aviso de 30 dias.

Parágrafo único – Quaisquer alterações nas presentes normas desse Convênio ou no Termo de Compromisso de Estágio deverá ser feitas por meio de aditamento e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 15 – DO TERMO DE COMPROMISSO

A concessão de estágio tornar-se-á efetiva, mediante assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre parte **CONCEDENTE e o estudante,** com a interveniência obrigatória da **UNINTER EDUCACIONAL S/A.**

CLÁUSULA 16 – DO ÔNUS

Este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvados o pagamento pela **UNINTER EDUCACIONAL S/A,** do seguro de acidentes pessoais, devendo constar no termo de compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro.

CLÁUSULA 17 – DO FORO

É competente o foro da cidade de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, MG para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão da neves, 04 de outubro de 2018.

Município de Ribeirão Das Neves
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Concedente

Secretaria Municipal de Administração
CLAÚDIA REIS MIRANDA BRAGA
Interveniente

CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ
Uninter Educacional S/A

TESTEMUNHAS

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D6C3AADD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 041/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 041/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 041/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9FE507C1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/GAP-SP/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/GAPSP/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Adesão Ata de Registro de Preço nº 250/GAP-SP/2017 do Pregão Eletrônico nº 067/GAPSP/2017 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 250/GAP-SP/2017 do Pregão Eletrônico nº 067/GAPSP/2017 do Grupamento de Apoio de São Paulo – Comando da Aeronáutica – Ministério da Defesa, cujo objeto consiste no registro de preço de aquisição de mobiliários o item nº 171 no valor total estimado em R$165.165,00. Empresa vencedora: **ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5390005E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 385/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Adesão Ata de Registro de Preço nº 247/2017 do Pregão Eletrônico nº 385/2017 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 247/2017 do Pregão Eletrônico nº 385/2017 da Secretaria e Gestão do Estado de Minas Gerais, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de ambulâncias e veículos de serviços o item nº 01 do lote 02 no valor total estimado em R$79.000,00. Empresa vencedora: **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:20BD3EE9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 044/2016, Processo: N.º 033/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **CARLOS ROBERTO DA FONSECA** e **TEREZINHA RODRIGUES DA FONSECA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 04 de Setembro 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:19629CEF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 062/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO: 001/2018 CONTRATO N° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ALAMEDA DOS JACARANDÁS NO BAIRRO VALE DAS ACÁCIAS EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na Alameda dos Jacarandás, no bairro Vale das Acácias em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:33705F1E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 063/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO: 001/2018 CONTRATO N° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ALAMEDA DAS PALMEIRAS NO BAIRRO VALE DAS ACÁCIAS EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na Alameda das Palmeiras no bairro Vale das Acácias em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4B9F6670

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN
REUNIÃO 007/18
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se no órgão executivo de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em atendimento à Convocação da 19ª Reunião Ordinária deste conselho. Em primeira convocação, feita às quatorze horas e quinze minutos, não havendo quórum, o presidente da sessão, Sr. André Gustavo Diniz Matos, aguardou por 15 (quinze minutos) para o alcance do número regimental exigido para o início dos trabalhos. Em segunda convocação, não havendo quórum, a sessão foi encerrada. Em tempo, registra-se para todos os fins que foi compartilhado com os conselheiros presentes as justificativas de ausência anunciadas pelos conselheiros Adilson Ramos da Silva, Marco Aurélio Peixoto, Tenente Marcos Rodrigues dos Santos, Francisca Barbosa da Silva, Maria das Graças Venâncio da Silva, Fernando Martins de Araújo Costa e Tatiane Thaís da Silva Izidoro Rocha. O presidente da sessão anunciou aos presentes convocação para 7ª Reunião Extraordinária do CODEMA à realizar-se no próximo dia 05 de novembro de 2018, às 14:00h na Secretaria de Meio Ambiente. Sem mais, eu Lívia de Souza Costa lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente da sessão.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2928080E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA-RN

CONVOCAÇÃO PARA **7ª** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA-RN

REUNIÃO Nº 008/2018 (NOVEMBRO/18)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, convoca os Conselheiros para a Sétima Reunião Extraordinária do CODEMA 2016-2019, a realizar-se dia 05 de novembro 2018, às 14:00 horas, **na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizada na Rua Artur José Alves, nº 61 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-410.
PAUTA DA REUNIÃO:
1) Aprovação da Ata da 18ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 26/09/18.
2) Apreciação e deliberação sobre o Processo 5622/18 - Requerimento de Licença Ambiental Simplificada para a atividade de posto revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, Centro - Justinópolis. Requerente: Posto Oceano Azul Ltda.
3) Apreciação e deliberação sobre o Processo 5396/18 - Requerimento de Licença Ambiental Simplificada para as atividades de Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas; Jateamento e pintura; Estação de tratamento de Esgoto Sanitário (industrial),bairro Tancredo Neves. Requerente: Lustres Tropical Ltda.
4) Apreciação e deliberação sobre o Processo 11796/18 - Requerimento de Licença Única Ambiental para o empreendimento habitacional multifamiliar, de interesse social (faixa 1), com 500 unidades, bairro Areias. Requerente: CAC Engenharia S/A.
5) Apreciação e deliberação sobre o Processo 5737/18 - Requerimento de Licença Ambiental Simplificada para Estação de Rádio Base, a ser implantada no bairro San Remo. Requerente: Phoenix Tower Participações S.A.
6) Prestação de Contas - Fundo Municipal de Meio Ambiente.
7) Retificação de erros materiais registrados na Ata da 17ª Reunião Ordinária do CODEMA: Nas descrições das condicionantes 03 associadas às LUAs 001/2018 e 002/2018 (deliberadas conforme itens 06 e 07 da pauta) onde se lê "Lei **089**/2009", leia-se "Lei Complementar **082**/2009**"**.
8) Informes.

Ribeirão das Neves, 25 de outubro de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do Codema-RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E1324A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO – PAL N.º 087/2018 - Dispensa N.º 014/2018. Objeto: contratação de empresa para implantação de rede de esgotamento sanitário na comunidade de Perobas- Rio Doce/MG em caráter de emergência. Valor Global: R$ 245.211,94 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Contratado: Contrato N.º CL - 139/2018 – Loctrans Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°05.442.930/0001-19, com sede na Travessa Augusto Pereira Gomes, 27, Centro - Rio Doce/MG, CEP: 34.430-026. Valor: R$ 245.211,94.

Rio Doce, 25 de outubro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:0387E36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 133/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 045/2018
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 08 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA FARMÁCIA BÁSICA CONFORME LISTA DA CMED ANVISA COM BASE NO PF E PMVG, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, maior desconto na lista CMED ANVISA com base no PF e PMVG, pelo sistema de registro de preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 25 de outubro de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:9FD05C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 052/2009

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Everaldo da Silva
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 30/10/2018
Data da Homologação – 30/10/2018
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Everaldo da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:39805616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 078/18

PRC n° 282/18

As amostras dos cadernos estarão à disposição dos interessados para verificação até às 16 horas do dia 30 de outubro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação endereçado à Rua Francisco Arcanjo Souza Melo, s/n°, Centro – Santa Bábrara/MG.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2018.

Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7472994A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA REF. PREGÃO N.078/2018

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para confecção de cadernos personalizados para o Kit Escolar, julgado em 10 de outubro de 2018, com recurso administrativo apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, durante a sessão designada para julgamento das amostras, conforme razões apontadas na ata.
Decorrido o prazo para apresentação de razões e contrarrazões, somente a recorrente apresentou suas razões, não havendo manifestação pelas demais licitantes.
A Pregoeira manteve sua decisão e encaminhou os autos para decisão final.
Preliminarmente, o recurso é tempestivo, eis que manifestado na sessão de julgamento.
No mérito, acolho a pretensão, eis que conforme apontado pela recorrente, ela cumpriu integralmente o edital, apresentando o laudo exigido no item 6.9 do edital impresso nos cadernos. Não há necessidade de documento apartado, pois não foi esta a exigência do edital. Vislumbro que, do laudo, extraem-se todas as informações necessárias dos produtos fabricados.
PORTANTO, defiro o recurso apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. e adjudico a ela o item 01, ao valor unitário de R$ 4,30.
Requisito informações à Secretaria de Educação quanto a análise das amostras do item 02.

Prossiga-se no feito.

Publique-se.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:468889C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA REF. PREGÃO N.091/2018

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamentos médicos, móveis e computadores, julgado

em 16 de outubro de 2018, com recurso administrativo apresentado pela empresa SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA., durante a sessão, conforme razões apontadas na ata.
Decorrido o prazo para apresentação de razões e contrarrazões, a empresa recorrente apresentou seus memoriais, conforme documento de fls. 403/411.
A Pregoeira manteve sua decisão e encaminhou os autos para decisão final.
Preliminarmente, o recurso é tempestivo, eis que manifestado na sessão de julgamento.
No mérito, requer a inabilitação da empresa Atuante Comercial Ltda., referente ao item 04, por não apresentar no termo de garantia o mínimo exigido de 03 anos.
Ocorre que, conforme se depreende da proposta comercial e do termo de garantia apresentados pela empresa Atuante Comercial Ltda., de fato, houve equívoco no lançamento do referido prazo no termo de garantia.
È claramente possível perceber que o equívoco ocorreu tão somente no Termo de Garantia, já que na proposta comercial o fornecedor obedeceu aos prazos mínimos fixados no edital. Ou seja, ofertou seu produto com o prazo de garantia de 3 anos. Tanto na proposta comercial impressa como digital.
A desclassificação do licitante consistiria em ato arbitrário da Administração. O excesso de formalismo é prejudicial a competitividade e ao fim almejado pela administração na busca da melhor proposta. Inclusive, da ata de sessão depreende-se que a Pregoeira abriu diligência a outro licitante para retificação do Termo de Garantia.

PORTANTO, indefiro o recurso apresentado pela licitante SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA. Adjudico o objeto às empresas vencedoras, conforme mapa de apuração de fls. 389/399

Publique-se o resultado.

Expeça-se Termo de Homologação.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6D7C0839

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2018/SMAF-AGP

PORTARIA Nº 006/2018/SMAF-AGP

O Assessor de Governança Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62 , e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno às atividades do cargo de enfermeiro, para a servidora BRUNA FALCO LEMOS DE CASTRO, a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5391B414

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2018

Designa servidora municipal para atuar como Fiscal do Contrato de nº 047/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – O disposto no art. 2º, II, da Portaria nº 025/2018;

II – A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a designação da servidora municipal Simone Martins Miranda, Fiscal Municipal, Matrícula 200806, como fiscal do contrato de nº 047/18.

Art. 2º. Fica **DESIGNADA** a servidora municipal Liliane Ribeiro dos Santos, cargo: Gerente de Divisão, matrícula 101034, como fiscal do contrato de nº 047/18, celebrado em decorrência da Licitação Pregão Presencial nº 079/2017, homologada no dia 27/02/2018.

Art. 3º. Compete ao fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 01 de Outubro de 2018.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:78ADA3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 025/2018 – Processo Administrativo nº. 241/2018 – Pregão Presencial nº. 035/2018 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina pesada do tipo Pá Carregadeira conforme especificações no Anexo I do Edital. Recursos oriundos do BDMG conforme contrato BF nº 241.011/17. Contratada: R MK Máquinas e Equipamentos Eireli – CNPJ – 17.974.134/0001-06 – Valor R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) – Dotação: 0200914.0412200171.313.44905200000 – 287 – Prazo: 03(três) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 23/10/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:290B56AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 084/2017, Processo Licitatório n.º 061/2017 Pregão Presencial n.º 030/2017. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria em Compras e Licitações para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Contratado: Sr. Paulo Tadeu de Andrade, CPF sob o Nº 451.725.606.53, no valor global de R$35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) Vigência do contrato: 16/10/2018 a 16/10/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:83AAA731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 096/2018, Processo Licitatório n.º 064/2018 Pregão Presencial n.º 033/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material Odontológico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade. Contratada: a empresa Multimix Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.501.850/0001-15, no valor global de R$2.461,44 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) Vigência do contrato: 26/09/2018 a 26/09/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1C34C2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de Óleos, Aditivos, Fluidos de freios, Graxa, Estopa, Limpa baú, Arla para diesel, entre outros para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao município, fica reajustado o valor dos itens para a empresa: **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº. 01.417694/0001-20, ITEM 04- OLEO LUBRIFICANTE 15W40-API-CG4, no valor de R$ 305,46 (trezentos e cinco mil, quarenta e seis centavos) e ITEM 21- GRAXA PARA CHASSIS, no valor de R$ 300,50 (trezentos reais, e cinquenta centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 18 de Setembro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6541909C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a o registro de preços de medicamentos padronizados para manutenção da farmácia básica, hospital municipal e CAPS, durante o exercício de 2018, fica reajustado o valor dos itens para a empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº. 02.537.890/001-09, ITEM 74- CARBAMAZEPINA 200 MG, no valor de R$ 0,087 (oitenta-e-sete milésimos de real) por unidade; ITEM 238- LEVOFLOXACINO 5MG/ML, no valor de R$ 15,80 (quinze reais, oitenta centavos) por unidade; ITEM 249- LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 20MG/G, no valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por unidade e 315- PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, no valor de R$ 0,13 (treze centavos) por unidade; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº. 01.417694/0001-20, ITEM 91 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G EV, no valor de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) por unidade, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 12 de Setembro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D47FD0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG, com sede à Praça Padre João Maciel Neiva, 15 no centro, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Renato Teodoro da Silva, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, sem qualquer exclusividade, de Leiloeiros Oficiais para realização de leilões para venda de Bens Imóveis e Móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal. Estando todos os leiloeiros habilitados foi realizado sorteio para classificação conforme preconiza o item 7.2 do Edital. A classificação foi a seguinte: 1º PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA, CPF 050.424.956-81; 2º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16; 3º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF 039.167.186-30; 4º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05; 5º ADRIANA PIRES AMÂNCIO, CPF 098.928.576-66.Maiores informações no e-mail administracao@santanadavargem.mg.gov.br ou pelos telefones (35) 3858-1200/(35) 3858-1146.

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:03D43FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ALTERA O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, LEI PM/Nº 2.519/2011, MAJORANDO A REMUNERAÇÃO E AMPLIANDO OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR, FIXA GRATIFICAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI PM/Nº 3.205/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Santa Vitória, Lei PM/Nº 2.519/2011, majorando a remuneração e ampliando os cargos de Diretor Escolar, fixa gratificação e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os §§ 1º e 2º do art. 60 da Lei PM/Nº 2.519/2011:

***§1º** O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo com carga horária semanal de 24 horas, que for nomeado para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar ou Vice-Diretor Escolar poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão.*

***§ 2º** O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo detentor de dois cargos poderá optar pela remuneração dos cargos do provimento efetivo acrescido de 20% dos vencimentos básicos.*

Art. 2º Acrescenta os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 60 da Lei PM/Nº 2.519/2011:

***§ 3º** A gratificação recebida, em razão da nomeação para o cargo comissionado de diretor ou vice-diretor não será incorporado à remuneração e não servirá de base de cálculo para qualquer vantagem, ressalvada a decorrente de gratificação natalina e adicional de férias.*

***§4º** A designação, prevista no caput deste artigo, será feita pelo prefeito municipal e levará em conta o nível de escolaridade, a experiência profissional e a habilitação legal necessária para o desempenho da função.*

***§5º** Em qualquer dos casos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o valor da remuneração dos cargos de diretor e vice-diretor não poderá exceder a 125% do valor do cargo em comissão correspondente a cada símbolo de vencimento previsto no Anexo II.*

Art. 3º Altera os nos incisos I, II e III e acresce o inciso IV e o parágrafo único ao art. 64 da Lei PM/Nº 2.519/2011, de 05 de julho de 2011.

Art.64 . (...):

I –**para escolas com 500 ou mais alunos – Diretor Escolar 1–**DE-1
II** – para escolas com 290 a 499 alunos – Diretor Escolar 2 – **DE-2
III –**para escolas com 120 a 289 alunos – Diretor Escolar 3 – **DE-3
IV –**para escolas com até 119 alunos – Diretor Escolar 4 – **DE-4

***§1º** O cargo de diretor escolar com carga horária de 40 horas semanais será exercido em regime de dedicação exclusiva, devendo ser respeitada a habilitação legal, conforme previsto no anexo II, do quadro de servidores da educação, que prevê os cargos em comissão.*

Art. 4º Altera o art. 65 da Lei PM/Nº 2.519/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art.65**.O cargo de vice-diretor terá o seu valor definido de acordo com os critérios abaixo enumerados:*
*I – para escolas com 500 ou mais alunos – Vice Diretor Escolar 1– **VD1***
*II – para escolas com 290 a 499 alunos – Vice Diretor Escolar 2– **VD2***
*III – para escolas com 120 a 289 alunos – Vice Diretor Escolar 3– **VD3***
*IV – para escolas com até 119 alunos – Vice Diretor Escolar 4 – **VD4***

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 26 de outubro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:EA96EF05

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO EM VIGOR NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI PM/Nº 3.206/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento em vigor no percentual de 7% (sete por cento) e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido em mais 7% (sete por cento) o percentual de suplementação previsto na Lei Municipal PM/Nº 3.172 de 29 de dezembro de 2017.
Art. 2º Os créditos suplementares serão destinados às dotações do Orçamento Municipal vigente, nos percentuais abaixo enumerados:
categoria econômica 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais na ordem de 5% (cinco por cento);
categoria econômica 4.4.00.00.00 – Investimentos na ordem de 2% (dois por cento);
Art. 3º Os recursos destinados a atender as despesas correntes da abertura deste crédito suplementar, serão aqueles decorrentes da anulação parcial de rubricas orçamentárias do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2.000.
Art. 4º Os decretos regulamentadores do crédito orçamentário autorizado por esta Lei deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo no prazo de 30 dias.
Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 26 de outubro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:28C46944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 062/2018**, **Pregão Presencial n.º 031/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IOFMG E DOU.** Entrega dos envelopes: Até às 08:00 hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 12 novembro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8C0B09AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 063/2018**, **Pregão Presencial n.º 032/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO.** Entrega dos envelopes: Até às 08:00 hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 13 novembro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:747325F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2018 – Pregão Presencial n.º 026/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 31.250,00 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E URBANISMO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/10/2018 – VIGÊNCIA: 21/09/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:C0C7DC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 058/2018 – Pregão Presencial n.º 027/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 35.250,65 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 15/10/2018 – VIGÊNCIA: 15/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:6C3CEF33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 058/2018 – Pregão Presencial n.º 027/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 23.569,00 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 15/10/2018 – VIGÊNCIA: 15/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:B2908D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2018 – Pregão Presencial n.º 028/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 6.158,00 (Seis mil cento e cinquenta e oito reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 19/10/2018 – VIGÊNCIA: 19/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9C3CB172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2018 – Pregão Presencial n.º 028/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 9.753,00 (Nove mil setecentos e cinquenta e três reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 19/10/2018 – VIGÊNCIA: 19/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:610C96DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2018 – Pregão Presencial n.º 028/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 19/10/2018 – VIGÊNCIA: 19/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E5C270B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 095/2018, da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018.** OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de renome local/regional para atender o Calendário Cultural do Município de São Francisco/MG. **CONTRATADO: JOSÉ CARLOS NASCIMENTO, CPF 060.115.268-96 -** Valor Global: R$600,00 (seiscentos reais), Data da Assinatura: 28/09/2018. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 25 de Outubro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:B4DF91F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 049/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material laboratorial de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. Foram declaradas vencedoras as empresas GC DIAGNÓSTICOS LIMITADA – ME (R$ 12.568,00) e HMB LABORVIX LIMITADA – ME (R$ 11.500,40), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7F19E959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 049/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material laboratorial de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. A Pregoeira julgou habilitadas as empresas: GC DIAGNÓSTICOS LIMITADA – ME e HMB LABORVIX LIMITADA – ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:AEC0CEB3

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 079/2018

DECRETO N.º 079, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é comemorado, anualmente, como "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO o Comunicado do Governo do Estado de Minas Gerais, publicado no Caderno I do Diário do Executivo n.º 170, de 13 de setembro de 2018 que alterou a data de comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a alteração da referida data de comemoração, no âmbito municipal não acarretará prejuízo na entrega da prestação de serviços aos administrados riopretanos;

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica estabelecido o dia 26 de outubro como data de comemoração do "Dia do Funcionário Público", no âmbito da Administração Municipal, no ano de 2018.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 de outubro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:2DEDC234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/091/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANÁTOMO PATOLÓGICO DE BIÓPSIAS EM GERAL E ANÁTOMO PATOLÓGICO DE PEÇAS CIRÚRGICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/11/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:2C3DEEFE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 189/2018 E 190/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 189/2018 E 190/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 189/2018 E 190/2018 . DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO parcelado DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** VALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 49.821,60 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 A 24 DE OUTUBRO DE 2019. CONTRATADAS: JN DIAGNOSTICA LTDA NO VALOR DE R$ 42.420,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) E UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS NO VALOR DE R$ 7.401,60 (SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 25/10/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ALAN GOMES DE OLIVEIRA- JN DIAGNOSTICA LTDA- CARMÉLIA DE FÁTIMA MENDES- UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA- CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4EE37117

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 089/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO parcelado DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADAS: JN DIAGNOSTICA LTDA- NO VALOR GLOBAL DE R$ 42.420,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) E UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA- NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.401,60 (SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:AE050E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2017, Procedimento Administrativo nº. 027/2017- Dispensa de Licitação nº. 007/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: JUNIO CEZAR EVARISTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 043.121.826-98. OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Julião Abreu, nº 339- Bairro das Pedras, neste Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do CREAS, neste Município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 21 de março de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 21 de setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0E5272BC

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Presidente da Fundação de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 083 de 17 de agosto de 2018, torna público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº: 015/2018 – Pregão Presencial n°: 013/2018, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de **combustível** tipo gasolina comum, óleo diesel comum e etanol para abastecimento, mediante **utilização de cartão de crédito eletrônico**, dos veículos e equipamentos que compõe a frota do Hospital Municipal São Geraldo em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – MG.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato nº 007/2018 **– NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.165.749/0001-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 222.213,40 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e treze reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/10/2018 à 25/10/2019.

São João da Ponte, 25 de Outubro de 2018

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:629E7142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO Nº 316/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018

Processo 0316/2018 - Pregão Eletrônico 0124/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão tipo munk de até 15 toneladas, com motorista e combustível, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. Sessão pública: 14h30min do dia 09/11/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 09/11/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/11/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/11/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1D2EFF79

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0320/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0127/2018

Processo 0320/2018 - Pregão Eletrônico 0127/2018 - Objeto: Aquisição de gabião, arame de amarração e pedra de mão para construção de contenção do barranco na UBS da Estação e na Escola Manoel Monteiro conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sessão pública: 14h do dia 09/11/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 09/11/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/11/2018. Início dos lances: às 14h minutos até as 14h30min do dia 09/11/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6D3B6E88

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0324/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0129/2018

Processo 0324/2018 - Pregão Eletrônico 0129/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de ar condicionado para atender as necessidades da Advocacia Geral do Município, Gerência de Tecnologia da Informação e Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h do dia 09/11/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 09/11/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/11/2018. Início dos lances: às 14h minutos até as 14h30min do dia 09/11/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C3A965CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.254 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 415.518,79 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.254

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 415.518,79 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 415.518,79 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.900,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 4.900,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R$ 230.239,76

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 230.239,76

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 230.239,76

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - -- - - - - - R$ 4.952,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.952,50

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 6.952,50

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - - - R$ 18.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.254
Folha 02

2.06.01.10.302.0004.2.0076-149 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - -R$ 150.226,53

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 168.226,53

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 168.226,53

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -- - - R$ 200,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 200,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer- - - - -- - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 415.518,79

Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 415.518,79

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.244.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - -- - - R$ 200.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 2.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.254
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - R$ 20.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.49.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 22.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 27.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.14.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.18.541.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 Apoio Ao CODEMA - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.18.541.0013.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 Apoio Ao CODEMA - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-149 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto MAC - - - - - - - - - - R$ 150.226,53
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - -- - - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 168.226,53

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - R$ 168.226,53

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - - - - - - - - - - - - R$ 7.500,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 7.254
Folha 04

2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - -- - - - - R$ 1.592,26

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 9.092,26

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 9.092,26

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social-R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - R$ 200,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 415.518,79

Total Geral Anulado - - -- - R$ 415.518,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7E43E4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.255 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

DECRETO Nº 7.255

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Art. 8º, da Lei Municipal nº. 3.055 de 23/11/2011, que trata sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON; **considerando** a solicitação da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON de São Lourenço, através do ofício nº. 033/18 de 10/09/2018, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0539 em 10/09/2018, visando a nomeação dos membros do referido conselho; **considerando** os termo do Ofício nº. 269/2018/4PJSL, datado de 08/10/2018, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço, que abre mão do direito de indicar membros para o referido conselho; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, a nomeação de membros para comporem os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, de que trata o Art. 8º, da Lei Municipal nº. 3.055/2011 de 23/11/2011, ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2018/2020:

- ELEONE GABRIEL DA SILVA
Coordenadora Geral do PROCON / Presidente do CONDECON

- EDENIL FRANCISCO MACIEL
Suplente: Telma Elita Silva Carvalho
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- MÁRCIA ELENA DA SILVEIRA
Suplente: José Eduardo Oliveira da Fonseca
Representantes da Gerência de Vigilância Sanitária

- MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Suplente: Élson de Souza Filho
Representantes da Diretoria de Contabilidade

- JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Suplente: Josélia de Lorenzo
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

- EMÍDIO FRANCISCO FERREIRA
Suplente: Edmila Faria Rodrigues Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Continua folha 02
DECRETO Nº 7.255
Folha 02

- LUIZ ANTÔNIO GOMES CARVALHAL
Suplente: Valéria Clara de Oliveira Carmo
Representantes do Sindicato do Comércio

- JOSÉ TADEU BERNARDES
Suplente: Dilson da Rocha Salomão Filho
Representantes da Associação de Moradores do Bairro Centro

- LUCRECIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Suplente: Michele Pereira da Silva
Representante da Associação de Moradores do Bairro Vila Carneiro

- DENIZAR FRANCISCO SANTOS
Suplente: Diogo Bacha e Silva
Representante da OAB/MG

- SEM INDICAÇÃO
Suplente: Sem Indicação
Representante do Ministério Público

- ROGER VIEIRA FEICHAS
Suplente: Bruna Márcia da Veiga Pessanha
Representantes da Defensoria Pública

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 1.937 de 18/03/2003, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:384893F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.259 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.259

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 3º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que cabe ao Poder Executivo incentivar a realização de cursos de aperfeiçoamento, visando à qualificação profissional aos munícipes de São Lourenço e cidades adjacentes; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.511 de 02/03/2018, que autorizou a utilização de salas de aula da Escola Municipal Dr. Melo Viana para a realização de Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, no período de 05/03/2018 à 02/06/2018; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.944 de 04/07/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, versando sobre a renovação do referido espaço público para a continuidade dos cursos de aperfeiçoamento, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que os cursos foram encerrado no dia 05/09/2018, conforme informação contida no Ofício nº. 263/SINE/2018 de 18/10/2018, do Sistema Nacional de Emprego - SINE São Lourenço/MG e que se faz necessária a expedição do respectivo ato pela utilização do espaço público; **considerando** os termos do PARECER AGM nº. 203/2018 de 17/10/2018, da Advocacia Geral do Município, que versa sobre os procedimentos a serem adotar no presente caso; **considerando** que os cursos foram realizados em parceria do Sistema Nacional de Emprego - SINE São Lourenço/MG, inclusive, com a oferta de 20 (vinte) bolsas de 100% (cem por cento), por parte da empresa responsável, distribuídas entre o público vulnerário do CRAS, CREAS, Bolsa Família, Projeto CRESCER e SINE, o que justifica o interesse público, nos termos do ofício nº. 167/SINE/2018 de 03/09/2018, do Sistema Nacional de Emprego - SINE de São Lourenço; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, assim como aplicar o poder de autotutela para melhor adequação dos instrumentos de direito administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, a empresa Walkiria Falcini Santos Traves, nome fantasia Bravia Consultoria e Cursos, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.824.910/0001-70, situada à Avenida Comendador Costa, 505 – Loja 03, Centro – São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Celso Falcini Santos, portador do RG nº. 16.483.243-9 - SSP/SP e do CPF sob o nº. 051.542.108-16, residente à Rua Coronel Ferraz, nº. 301 - Casa 08, bairro Centro, São Lourenço/MG, a permissão de uso de bem público de 04 (quatro) salas de aulas pertencentes à Escola Municipal Dr. Melo Viana.

Art. 2º. A empresa permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, no período de 05/03/2018 à 05/10/2018, no horário das 19h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Continua folha

DECRETO Nº 7.259
Folha 02

Art. 4º. A empresa permissionária deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

§ 1º. Os cursos serão ofertados aos munícipes de São Lourenço e cidades adjacentes, em parceria com o Sistema Nacional de Emprego - SINE São Lourenço/MG, com a concessão de 20 (vinte) bolsas gratuitas ofertadas pela empresa constante no Art. 1º, deste Decreto, distribuídas entre o público vulnerário do CRAS, CREAS, Bolsa Família, Projeto CRESCER e SINE, o que justifica o interesse público e com a conseqüente isenção do pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal, em conformidade com o PARECER AGM nº. 203/2018 de 17/10/2018, da Advocacia Geral do Município.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Art. 5º. A empresa permissionária responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.511 de 02/03/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8FB6E163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.260 DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 7.260

Designa Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do referido cargo se ausentará de suas funções por motivo de compromissos anteriormente agendados, no período de 20/10 à 31/10/2018, nos termos do Ofício nº. 411/GAB/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que o pedido coincide com o descanso semanal remunerado, inicia-se o afastamento no primeiro dia útil subsequente, em 22/10/2018; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Teresa Virgínia Franklin Ludgero,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária Municipal de Saúde",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Diretora de Saúde"**, enquanto durar a ausência do titular do cargo

por motivo de compromissos anteriormente agendados, no período compreendido entre os dias 22 e 31 de outubro de 2018.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D92E45F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.336 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.336

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA ANTÔNIO DA CRUZ FILHO " a atual Rua Projetada "16" do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.903/2018

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96953D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.261 EXONERA ASSESSORA DE ESPORTES.

DECRETO Nº 7.261

Exonera Assessora de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Valdete Aparecida da Silva,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Esportes",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B40D363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.651 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.651

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a alocação de brinquedos entre os dias 26 de outubro e 18 de novembro de 2018, a fim de fomentar o turismo, assim como propiciar o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico no município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 30.992 de 17/10/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **RR Locações e Eventos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.979.533/0001-46, situada à Rua Bento Gonçalves, nº. 71, bairro Estação, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Rafael Senna de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 123.973.336-43, a autorização de uso

de bem público de parte do espaço pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a alocação de brinquedos entre os dias 26 de outubro e 18 de novembro de 2018, das 10h00min às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.651
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BB169E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.262 EXONERA ASSESSOR DE ESPORTES.

DECRETO Nº 7.262

Exonera Assessor de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Henrique Fortunato Silva,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Esportes",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:34D189D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.650 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PRESTADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

PORTARIA Nº 2.650

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante visando a apuração dos fatos relacionados aos serviços funerários prestados pelas concessionárias no Município de São Lourenço.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.986 de 05/10/2010 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão dos Serviços Funerários e Cemitério no Município de São Lourenço; **considerando** os termos do PARECER JURÍDICO nº.139/2018, datado de 02/08/2018, da Advocacia Geral do Município, que solicita a instalação de nova Comissão Especial Sindicante, visando à conclusão do Procedimento Administrativo a fim de apurar as denúncias relativas à prestação dos serviços funerários no âmbito municipal; **considerando** o ofício nº. 001/2018 de 15/10/2018, dos membros da referida Comissão Especial, instituída pela Portaria nº. 2.635 de 17/09/2018, recepcionado nesta Secretaria Municipal de Governo, pelo qual solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos da mesma; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, conceder a prorrogação de prazos para a conclusão dos trabalhos de Comissões Especiais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial Sindicante, instituída pela Portaria nº. 2.635 de 17/09/2018, visando a apresentação do relatório conclusivo à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:19F8B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.263 EXONERA ASSESSOR DE ESPORTES.

DECRETO Nº 7.263

Exonera Assessor de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Rodrigo Figueiredo,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Esportes",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B52E8F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.264 EXONERA ASSESSOR DE ESPORTES.

DECRETO Nº 7.264

Exonera Assessor de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Marcelo Ribeiro dos Santos,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Esportes",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5FFE872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.265 NOMEIA ASSESSOR DE ESPORTES.

DECRETO Nº 7.265

Nomeia Assessor de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Luiz Antônio de Oliveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Esportes",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:220B0A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.266 NOMEIA ASSESSOR DE ESPORTES.

DECRETO Nº 7.266

Nomeia Assessor de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Hanay Rodrigues da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Esportes",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B7C6262

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

Extratos de Homologação

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Luis Carlos Crabi – CNPJ 05.556.039/0001-03 – valor total R$ 395.300,00
E homologa o Processo Licitatório nº 209/2018, Pregão Eletrônico nº. 049/2018, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos em concreto.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 25/10/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:34DE744C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RAIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº SAAE-SLO 017/2018

Extrato de Raificação da inexigibilidade Nº SAAE-SLO 017/2018
O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 223/2018, inexigibilidade nº 10/2018, artigo 25, Inc II da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a capacitação da servidora Patrícia Baltar na Semana do Controle Interno - Aspectos Específicos: Licitações, Obras Públicas, Saúde e Educação.
Empresa: Instituto da Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT) Valor : R$ 495,00

São Lourenço, 18 de Outubro de 2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:03834CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS, LEITES E FRALDAS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 12/11/2018, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 192/2018, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 029/2018. Objeto: Aquisição de psicotrópicos, leites e fraldas para atender a Secretaria de saúde e serviço social da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 25 de outubro de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:568CEB60

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NAS E.M. CONSELHEIRO RUI BARBOSA (JUNCAL) E JOÃO INÁCIO MARTINS (PONTE NOVA), ZONAS RURAIS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 14/11/2018, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 194/2018, Tomada de Preços nº 010/2018. Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para construção de sala de aula nas E.M. Conselheiro Rui Barbosa (Juncal) e João Inácio Martins (Ponte Nova), Zonas Rurais, Município de Sapucaí Mirim/MG. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 25 de outubro de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:93A5165C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/11/2018, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 195/2018, Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente - Programa de Desenvolvimento e fort. da Economia local, conforme Contrato de Repasse nº 871556/2018/MAPA/CAIXA. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 25 de outubro de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:FBB94E08

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER EVENTOS, FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/11/2018 as 10h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 196/2018, Pregão Presencial - RP nº 031/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de sonorização mecânica para atender eventos, festas cívicas e tradicionais do município de Sapucaí Mirim. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 25 de outubro de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F056759F

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO PERSIANAS/TOLDOS INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PONTO DE ÔNIBUS INSTALADOS NO MUNICÍPIO**

vO Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/11/2018, às 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 197/2018, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 032/2018. Objeto: Aquisição persianas/toldos instalados nas escolas municipais e ponto de ônibus instalados no município de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 25 de outubro de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:A18961CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 039/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 039/2017. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: RG PNEUS LTDA, CNPJ/MF 25.567.140/0006-81. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 120.565,00 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D6228C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Credenciamento de Médicos. Processo n.º 212/2018. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em psiquiatria. Abertura: do dia 19/11/18 até o dia 22/11/2018 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de outubro de 2018.

SUELEN CRISTINA MOREIRA,
Diretora Departamento Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:24E88161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Simão Pereira- MG torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **MARIA CUTIA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.979.062/0001-03**,** para apresentação de um espetáculo de teatro à ser realizado no Município de Simão Pereira/MG no dia 24 de novembro de 2018, com fundamento no parecer jurídico, justificativa e informações da Secretaria de Cultura, tudo nos termos do Art. 25, e inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. , conforme **Processo Licitatório nº 071/2018 - Inexigibilidade nº 012/2018.**

Simão Pereira, 23 de outubro de 2018

_____
Antônio José Gonçalves da Silva
Signatário Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:22545D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
VALOR – AUMENTO DE META FÍSICA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

INICIO: 05/03/2018	TÉRMINO: 05/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 005/2018	
MODALIDADE: Tomada de Preços: 002/2018	

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE DIVISAS DO CENTRO DE SAÚDE "SEBASTIÃO VIEIRA PONTES", CONFORME PROJETO BASICO.**
VALOR GLOBAL	Fica aditado o valor de **R$ 13.059,50 (treze mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),** no contrato inicial, o qual passa a ter o valor de **R$ 122.084,50 (cento e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
RAZÃO SOCIAL	**ELISMARIO PEREIRA MOREIRA ME**
CNPJ:	**26.870.655/0001-04**

Tapira/MG, 02 de outubro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:32B01FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 087/2018, no dia 12/11/2018, às 15h. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica pela contratada á secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia para captação de recursos e treinamento de pessoal nos diversos sistemas e plataformas governamentais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 25/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F4DB288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 076/2018

ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo Licitatório: nº 118/2018 - Modalidade: Pregão (Presencial) nº 076/2018 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório 118/2018, Pregão Presencial 076/2018, excluindo os itens 25, 30, 34, 45 e 49 previstos no Anexo I do Edital. A abertura da sessão permanece marcada para o dia 29/10/2018, às 09 horas, em sua sede administrativa, situada na Avenida Luiz Boali, 230, Centro, Teófilo Otoni – MG. A íntegra desta Revogação se encontra disponível no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 25/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CDAF4E4B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.845, DE 31 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 7.845, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos necessários a concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores públicos municipais; Revoga o Decreto n°:7.458/15 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto das Leis Municipais n°: 1.379/72 arts. 131 e seguintes e 4.974/01 art. 21, a necessidade de adoção de critérios específicos no que se refere à concessão de licenças médicas aos servidores municipais, bem como as faltas justificadas ao serviço dos servidores públicos, mediante atestado médico.

DECRETA:

Art.1º. A Licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor que, segundo inspeção médica afastar-se do cargo efetivo, cuja duração poderá variar de 01 (um) dia a, no máximo 730 (Setecentos e Trinta) dias e, que por motivo de acidente ou doença se encontre impossibilitado de locomover-se ou incapacitado para o trabalho que somente será deferida mediante análise e prévia homologação do atestado médico.

§1°. Para a homologação de que tratar o "caput" deste artigo, o servidor deverá comparecer, pessoalmente ou familiar caso o servidor esteja impossibilitado portando documento original com foto do servidor, ao local e horário indicado pela divisão de pessoal do município, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA DE AFASTAMENTO DETERMINADO NO ATESTADO MÉDICO.

§2°. Apresentado o atestado médico após o prazo determinado no parágrafo anterior, a licença, caso concedida por meio da homologação referida no caput do art.1°, terá inicio a partir da data de apresentação e homologação do atestado, considerando-se faltosos os dias anteriores a esta.

§3° O servidor que impossibilitado de comparecer pessoalmente à local indicado no parágrafo primeiro para homologação do atestado médico por estar internado em casa de saúde ou em tratamento fora do município, poderá apresentar o atestado no prazo de 03(três) dias úteis, contado da alta da internação, devidamente comprovado por atestado médico.

§4°. O prazo máximo de afastamento do servidor é de 730 (setecentos e trinta) dias. Findo este prazo, o servidor será submetido à nova inspeção médica pelo SISPREV que concluirá pela volta ao serviço, pela readaptação, ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

Atestado Médico: Licença de até 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, concedida ao servidor para tratamento de sua própria saúde, a pedido ou de oficio, com base em inspeção médica, sem prejuízo do vencimento e das verbas permanentes que faz jus.
Auxilio Doença: licença concedida ao servidor que ficar incapacitado para seu trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não no interstício de 60 (sessenta) dias, a pedido ou de oficio, com base de inspeção médica.
Inspeção médica: todo e qualquer ato realizado por servidor médico devidamente capacitado para fins de concessão de licenças médicas, readaptação e aposentadoria por invalidez.
Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica do município.
Licença Médica: Trata-se de benefício concedido ao servidor que por motivo de doença, comprovada mediante avaliação de perícia médica do município, esteja temporariamente incapacitado de comparecer ao seu local de trabalho ou de desenvolver as suas atividades até o prazo de 15 (quinze) dias.

§1°. Os vencimentos serão pagos, na integralidade, pelo Município, até o 15º (décimo quinto) dia e a partir de então os servidores efetivos serão encaminhados ao Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV), e os Servidores sem vínculo estatutário para ao Instituto Nacional de Seguro Social, onde perceberá auxílio doença previdenciário na forma prevista na legislação específica.

§2°. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
§3°. Se o servidor for julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.
§4. Fica expressamente proibido, durante o período de licença para tratamento de saúde e/ou Auxilio Doença, o pagamento de qualquer vantagem de natureza temporária e/ou precária, indenizatória, inclusive adicional por serviço extraordinário, adicional de insalubridade, periculosidade, adicional noturno, quando for o caso.

Art.3º. A licença para tratamento de saúde deverá ser atestada, através de inspeção médica, pela perícia médica do município.

§1°. O servidor médico responsável pela inspeção poderá, em face das características da enfermidade apresentada pelo servidor, solicitar ao Secretário de Administração a formação de junta médica ou pareceres de outros profissionais de forma a melhor subsidiar a decisão.
§2°. Os atestados emitidos por outros médicos poderão servir de subsídio à tomada de auxílio e a demarcação da decisão pela perícia médica do município, ficando a concessão subordinado à competência exclusiva do respectivo profissional.

Art.4º. O servidor que contrair doença transmissível pelo ar será compulsoriamente licenciado, até a perícia médica do município oficiar e atestar que sua presença nos órgãos administrativos não coloca em risco a saúde dos demais servidores.

Art.5º. O servidor em licença para tratamento de saúde ou auxilio doença, não poderá recusar-se ou faltar em inspeções médicas, tampouco negar-se a realizar exames exigidos pela autoridade competente a que se subordina, sob pena de suspensão da licença, exceto em caso de Força Maior ou Caso Fortuito devidamente comprovado.

Art.6º. É obrigatório ao servidor público, que se ausentar das suas funções para tratamento de saúde, encaminhar cópia do protocolo à sua chefia imediata, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da protocolização do atestado médico.

Art.7º. Os atestados Médicos acima de 15 (quinze) dias deverão ser protocolizados diretamente na Divisão de Pessoal do Município localizado na Avenida Dr. Luís Boali Pôrto Salman, 230, Centro, e a avaliação pericial será realizada no SISPREV, a ser agendada no ato da protocolização do atestado.

§1°. Para realização da avaliação pericial, o servidor deverá se apresentar na data e horário agendados pela Divisão Pessoal, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, localizado na Rua Epaminondas Otoni, 665, Praça Tiradentes, 7° Piso, portando os respectivos documentos:
Cópia da receita médica ou prescrição médica e a medicação em uso ou comprovante de tratamento.
Exames.
Relatórios médicos das atividades que não poderão ser desenvolvidas pelo servidor durante o período licenciado.

§2°. É facultado ao médico perito a solicitação de exames complementares.

§3°. O servidor que não comparecer à avaliação pericial junto ao SISPREV terá sua licença indeferida e os dias de ausência ao trabalho serão consideradas faltas injustificadas.

§4°. O Atestado Médico só terá oficialidade e produzirá efeitos, estando o mesmo legível e após homologação pelo médico perito ou Junta Médica designada pela Secretaria de Administração ou pelo SISPREV.

§5°. A incapacidade do servidor deve estar presente no dia da inspeção e se apresentar em nível determinante de incapacidade laborativa, evitando-se concessões retroativas, salvo nos casos em que existirem elementos para justificá-los.
§6°. Por ocasião do atendimento, o servidor deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento médico ou do tratamento que está desenvolvendo, onde deverá constar o Código Internacional de Doenças – CID e o CRM do profissional; caso o servidor opte pela omissão do CID da doença, deverá o profissional médico explicitar essa escolha no documento.

§7°. Em face da característica da enfermidade, e na forma prevista no inciso I do art. 2°, a incapacidade laboral poderá ser comprovada por boletim de atendimento em pronto de socorro, emergência médica, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) ou Posto de Saúde, ou exames complementares de diagnóstico, desde que homologados pelo servidor-médico ou pela Junta Médica designada.

§8°. Não serão aceitos atestados provenientes de tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, prótese mamária, exceto quando por recomendação médica.

§9°. A inobservância das determinações ora estabelecidas implicará nulidade dos atestados e consequentemente de falta ao servidor.

Art.8º. Por ocasião da homologação da incapacidade laboral, o médico oficial ou a Junta Médica, tanto do município ou do SISPREV, emitirá comunicado a Secretaria de Administração no Setor de Divisão Pessoal.

Parágrafo único. No laudo de readaptação, o perito especificará a limitação laboral e ou atividades que o servidor poderá desempenhar, sem a indicação do cargo.

Art.9º. O servidor que durante o mesmo exercício do beneficio do auxilio doença, atingir o limite de 60 (Sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos, decorrentes da mesma patologia, para concessão de nova licença, independentemente do prazo de sua duração, será submetido à inspeção médica pericial, na forma do art.7º, deste decreto.

§1°. Considera-se continuidade para fins de auxílio doença, o afastamento do servidor que se der por mais de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não, decorrentes da mesma patologia.

§2°. O servidor que prestar informações e/ou documento falso para a inspeção médica responderá a Processo Administrativo Disciplinar-PAD, nas sanções previstas nas Leis Municipais 1379/72 e 6.209/2001.

Art.10º. O município e o SISPREV, poderão solicitar parecer de Assistente Social para que compareça a residência do servidor licenciado para subsidiar eventual apuração de irregularidades, ou para avaliar a real impossibilidade do comparecimento das perícias previamente agendadas.

Art.11º. A Readaptação Funcional tem o objetivo de proporcionar ao servidor estável, temporária ou definitivamente incapacitado para o exercício do cargo para o qual foi nomeado, por motivo de doença ou acidente de trabalho, cuja capacidade laboral fique substancialmente reduzida devido às condições de saúde física ou mental, verificada em inspeção médica, os meios de reabilitação e retorno ao trabalho em condições compatíveis com as alterações apresentadas.

Parágrafo Único. A Readaptação Funcional aplica-se somente ao servidor estável e aos servidores considerados estáveis pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art.12º. O servidor comprovadamente vítima de acidente de trabalho terá prioridade nos processos de Readaptação Funcional, não havendo, neste caso, necessidade de tempo mínimo de exercício no cargo, podendo ocorrer dentro do período probatório.
Art.13º. Após avaliação pericial do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, concluindo pela Readaptação, o servidor será encaminhado a Secretaria de Administração através da Divisão Pessoal do município, que a realizará o procedimento administrativo juntamente com a chefia imediata do servidor.

Art.14º. A Readaptação Funcional temporária terá avaliações periódicas a cada 06 (seis) meses, na perícia médica do SISPREV, a fim de ser verificada a permanência ou retorno ao seu cargo.
Art.15º. Transcorrido o período de 02 (dois) anos de readaptação, será emitido laudo da perícia médica do SISPREV concluindo quanto à readaptação definitiva ou aposentadoria por invalidez.

Art.16º. Caso o parecer da perícia médica do SISPREV conclua pela readaptação definitiva, decorrente de permanente redução da capacidade laborativa do servidor, não haverá necessidade das avaliações semestrais.

Art.17º. Nos casos em que o processo conclua que o servidor readquiriu sua capacidade laborativa plena para o desempenho das atividades inerentes ao seu cargo de origem, dar-se-á o retorno do mesmo ao cargo então anteriormente ocupado.
Art.18º. Conforme art.41 da Constituição Federal, os servidores públicos que se encontrem em estágio probatório e precisarem de licença médica para tratamento de saúde, terão seu estagio suspenso pelo período da licença, retomando a contagem do prazo para a aquisição da estabilidade quando retorna ao efetivo exercício, sempre respeitando a avaliação de desempenho e relatório da chefia imediata.
Art.19º. Fica facultado ao SISPREV a instituir equipe multidisciplinar composta por um psicólogo, um médico psiquiatra e uma assistente social para avaliar e fazer relatório do estado clínico e de saúde mental do servidor em licença para tratamento de saúde.
Art.20º. O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada ou não remunerada, quando for incompatível com seu estado de saúde, sob pena em ambos os casos, de interrupção imediata da licença e ressarcimento à Administração Pública Municipal dos valores recebidos durante o período respectivo, bem como submissão a processo disciplinar.
Art.21º. Estão sujeitos às condições estabelecidas neste decreto, todos os agentes públicos que exercem cargos efetivos ou comissionados, bem como funções públicas neste Município.

Art.22º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.23º. Revoga-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto n° 7.458 de 12 de Agosto de 2015.

Teófilo Otoni, 31 de Julho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E03CA580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMPRESA CLASSIFICADA NO CERTAME LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 001/2015. A & F CONSTRUTORA LTDA PARA QUE MANIFESTE.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Determino, Com Fulcro No Artigo 45 Da Lei Federal 9.784/99, Como Medida Acauteladora E Concomitantemente Aos Trâmites Do Processo Administrativo Acima Referenciado, Intimação Da 3ª (Terceira) Empresa Classificada No Certame Licitatório Concorrência 001/2015, Qual Seja, A & F Construtora Ltda Para Que Manifeste, No Prazo Máximo De 10 (Dez) Dias Úteis, Contados Do Recebimento Da Notificação Com Aviso De Recepção, Interesse Pela Conclusão Do Remanescente Da Obra Descrita No Contrato 32/2016, Devendo Ser Aceitas, Por Esta Construtora, As Mesmas Condições Oferecidas Pela Licitante Vencedora, Inclusive, Quanto Ao Preço, Este Devidamente Corrigido, A Teor Do Artigo 24, Inciso Xi, Da Lei Federal 8.666/93.

Três Corações, 22 De Outubro De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:87844898

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00035/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00035/2018 – Objeto: Contratação De Empresa Para Realização Do Evento Denominado "Natal Alterosa Para Todos". Contrato: Nº000134/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Tv Minas Sul Ltda. Valor: Até R$30.000,00 (Trinta Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 90 (Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/10/2018.

Três Corações, 19 De Outubro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Lazer Turismo e Cultura

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:26F79135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00263/2018 – PROCESSO ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2017, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato Da Ata De Registro De Preços Nº00263/2018 – Processo Oriundo Da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº118/2017, Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº156/2017, Processo Nº25410.004021.2016 Do Instituto Nacional Do Câncer – Rj, Cujo Objeto É A Aquisição De 01 (Uma) Central Processadora De Vídeo Com Fonte De Luz – Notes – 52235 – Processo Nº. Termo: Nº00263/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Labor – Med Aparelhagem De Precisão Ltda. Cnpj Nº: 32.150.366/0004-15. Valor: R$218.900,00 (Duzentos E Dezoito Mil E Novecentos Reais). O Prazo Desta Ata Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28 De Setembro De 2018.

Três Corações, 28 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AD6F9D36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00261/2018 – PROCESSO ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2017, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2017, PROCESSO Nº23343.001703..2017-26

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato Da Ata De Registro De Preços Nº00261/2018 – Processo Oriundo Da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº77/2017, Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº15/2017, Processo Nº23343.001703..2017-26 Do Instituto Federal Do Sul De Minas Campus Pouso Alegre – Objeto: Aquisição De Servidores De Rede Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo: Nº00261/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mouracom Comercio De Artigos De Informática Eireli - Me. Cnpj Nº: 08.703.140/0001-38. Valor: R$42.499,32 (Quarenta E Dois Mil E Quatrocentos E Noventa E Nove Reais E Trinta E Dois Centavos). O Prazo Desta Ata Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25 De Setembro De 2018.

Três Corações, 25 De Setembro De 2018.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CF7647BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00029/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00029/2018 – Objeto: Aquisição De Carreta Para Transporte De Equipamento De Sinalização Viária De Pintura A Frio Da Marca Hilário, Modelo Ith 2/100. Contrato: Nº000117/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Industria Técnica Hilário Ltda. Valor: Até R$15.000,00 (Quinze Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será Até 31 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/09/2018.

Três Corações, 10 De Setembro De 2018.

ANTONIO CARLOS GUEDES.
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CDD60F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

Objeto: **aquisição de equipamentos, materiais e serviços para implementação de Sistema de Segurança nos Museus de Três Marias - Museu de Manuelzão em Andrequicé e o Núcleo Histórico Igreja da Satélite. - Recurso oriundo do Fundo Estadual de Cultura - protocolo 026/03/2016 FEC - Contrato nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/64/2017 - C/C 35.018-4, Agência 1160-6 - Banco do Brasil, de acordo com as especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. **R. BARBOSA GONÇALVES (MASTER SEGURANÇA ELETRÔNICA), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.603/0001-00**, no valor total de R$ 17.971,00 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais). Notas de autorização de fornecimento nº. 2187;2188;2189;2190;2191;2192/2018.

Publique-se. Três Marias, 28 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9CB6D33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO

REFERÊNCIA: processo administrativo de compra n.º 20/2018;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63;

CONTRATADO: MOACYR SM COMERCIO LTDA, estabelecimento comercial situado na Rua Nossa Senhora D' Ajuda, n.º 496, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.942.321/0001-91;

OBJETO DA COMPRA: 05 pacotes de açúcar cristal, 01 caixa de cera incolor 800ml, 10 unidades de filtro de papel 103 para coar café, 40 pacotes de café em pó 500g;

VALOR TOTAL DA COMPRA: R$ 625,93.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:1313D104

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 099/2018 – PROCESSO Nº 1764/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Freezer e Geladeira.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 12 de novembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:36DB77A2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 112/2018 – PROCESSO Nº 1719/2018

Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de medicamentos de uso especial para atendimento de determinações judiciais.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 10h30min do dia 12 de novembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DF0E4E33

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 108/2018 – PROCESSO Nº 1677/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado de 30.000, 18.000 e 12.000 BTUS, Cortina de Ar e Climatizador de Ar**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 12 de novembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8CE866B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 1476/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva - acesso à Escola Municipal José Vieira de Mendonça (Escola Agrícola) do Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Lagotela EIRELI EPP, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4DAC1E6F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 044/2018 – Processo Licitatório nº 123/2018, realizado no dia 23 de Outubro de 2018, referente a Fornecimento e Instalação de Persianas na Seção de Contas e Consumo do SAAE – Três Pontas - MG, em favor da empresa JOÃO ANDRÉ DE BRITO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 16.822.363/0001-42, sendo o valor de R$ 1.382,99 (hum mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Três Pontas – MG, 25 de Outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE566A82

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água. DETENTORA: ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.072.145/0001-00. Valor global registrado para a Ata: R$ 1.088,80 (hum mil oitenta e oito reais e oitenta centavos), DETENTORA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.500/0001-59. Valor global registrado para a Ata: R$ 3.445,90 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), DETENTORA: RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.518.793/0001-29. Valor global registrado para a Ata: R$ 3.359,20 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), DETENTORA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.741/0001-11. Valor global registrado para a Ata: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), DETENTORA: BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.383/0001-80. Valor global registrado para a Ata: R$ 9.861,00 (nove mil oitocentos e sessenta e um reais). Vigência da Ata: 23/10/2018 a 23/10/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5771431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PP94/2018

Despacho
Eu Pregoeira certifico que houve inconsistência nas quantidades solicitadas da secretaria educação com as requisições do sistema. Assim se faz necessário a retificação das quantidades, por tais motivos **REPUBLICO** o edital do Pregão Presencial n°.0094/2018. Fica designada nova de abertura de envelopes de proposta e habilitação para o dia **12 de novembro de 2018 as 08h00min.**

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:78A9466A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018

Aos 25 (dias) dias do mês de Outubro de 2018 às 14:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 087/2018 para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 087/2018, modalidade Concorrência Pública nº. 006/2018. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C3B70280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PP 064/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 064/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: MARIA DA GRAÇA MENEZES BORGES, CNPJ nº. 27.276.043/0001-50, Valor global R$ 231.260,00, Vigências: 15/10/2019.

Urucuia 25 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3F446139

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Contrato nº 385 - DISPENSA, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ALLEF KENNEDY DURÃES DE SOUZA 11725597675 CNPJ nº. 27.552.500/0001-92, Valor mensal de R$ 1.800,00, Vigências: 31/12/2018.

Urucuia 25 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:400D6463

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PP 062/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 062/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, 23.405.990/0001-43, Valor global R$ 96.450,00, Vigências: 27/09/2019.

Urucuia 25 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:35692C7B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PP 063/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 063/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, 11.453.723/0001-62, Valor global R$ 8.000,00, Vigências: 27/09/2019.

Urucuia 25 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:0DDDFC34

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PP 065/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 065/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL, CNPJ nº 13.921.175/0001-83, Valor mensal R$ 3.250,00, Vigências: 15/10/2019.

Urucuia 25 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F4165D49

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 014/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 014/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 28.492.798/0001-55, Valor global R$ 25.000,00, Vigências: 24/09/2018.

Urucuia 25 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:605703E2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 015

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 015/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: GARRA ENTRETENIMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 19.200.116/0001-00, Valor global R$ 10.000,00, Vigências: 24/09/2018.

Urucuia 25 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:2846AA52

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 016/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 016/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: FÊNIX ESTÚDIOS E PRODUTORA EIRELLI, CNPJ nº 29.587.130/0001-54, Valor global R$ 30.000,00, Vigências: 24/09/2018.

Urucuia 25 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:6DB59047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA MINAS PEÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINAS PEÇAS LTDA**, sediada a Avenida Deputado Plinio Ribeiro, 396 – Esplanada – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.661.698/0001-29, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017, resolvem aditar este termo ao contrato nº 060/2017, firmado em 20 de abril de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Presencial nº 022/2017 – Processo 036/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 036/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2017, referente a aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo-MG, no exercício de 2017/2018, e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 06 (Seis) meses, a vigorar a partir de 20 de abril de 2018 estendendo-se até 22 de outubro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 20 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

MINAS PEÇAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E98AD183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 024/2018 – Processo 043/2018.Objeto:Sistema Registro de Preços, do tipo maior percentual de desconto por lote sobre a tabela da Traz Valor, objetivando a aquisição de peças originais, também denominada peça genuína, óleo lubrificante, graxa, fluidos e outros, para manutenção dos veículos automotivos (veículos pesados, maquinas pesadas e tratores, com peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preço, via tabela de preço, pertencente à frota da prefeitura municipal de Vargem Grande do Rio Pardo-MG. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 030/2018– EMPRESA: GALEGO ATO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – LOTE 10 desconto 16% - LOTE 12 desconto 17% - LOTE 13 desconto 14% - LOTE 14 desconto 14%. ATA nº 031/2018-EMPRESA: TRATORFIL LTDA-EPP- LOTE 4 desconto 18% - LOTE 8 desconto 20%. ATA nº 32/2018-EMPRESA: TAIODIESEL LTDA-ME – LOTE 1 desconto 15% - LOTE 2 desconto 16% - LOTE 17 desconto 17%. ATA nº 33/2018 – EMPRESA: PATATIVA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME – LOTE 3 desconto 16% - LOTE 5 desconto 18% - LOTE 11 desconto 17% - LOTE 16 desconto 16%. ATA 34/2018 – EMPRESA: VICENTE RIBEIRO DE ARAUJO-ME – LOTE 9 desconto 16% - LOTE 15 desconto 17%. ATA nº 35/2018 – EMPRESA: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME – LOTE 6 desconto 24% - LOTE 7 desconto 24 - Vigência 12 meses. Data da assinatura 25/10/2018 a 25/10/2019.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 25/10/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:8AA9B072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 163/2018 – PP Nº 045/2018. ATA DE JULGAMENTO

Declaro vencedora e habilitada a empresa **HELP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$ 89.500,00.** Abre-se vista e prazo recursal. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CECCB0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CPL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017, DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO, ATRAVÉS DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2017, EMPRESA RD PHARMA LTDA – R$ 249.332,60 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) , OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS - PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA GOVERNADOR VALADARES, 72, CENTRO.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:095F3B92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CPL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017, DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO, ATRAVÉS DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2017, EMPRESA RD PHARMA LTDA – R$ 249.332,60 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) , OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS - PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA GOVERNADOR VALADARES, 72, CENTRO.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:AB37D4E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CPL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017, DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO, ATRAVÉS DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2017, DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – R$ 317.750,50 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS - PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA GOVERNADOR VALADARES, 72, CENTRO

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D9DDE464

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 137/2018, - Contratado:**EMPRESA JHONNY NUNES DA CUNHA**– OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO, DO WEB SITE LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO ENDEREÇO HTTP://WWW.VIRGEMDALAPA.MG.GOV.BR E SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E MANUTENÇÃO DE DADOS. DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,– Valor Global :R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) , PAL- 90/2018- VIGÊNCIA22/08/2018 A 31/12/2018**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:42313AE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 139/2018, - Contratado: **LUDMILA PEIXOTO DO CARMO** – OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE MEDICO PARA ATENDIMENTO NO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,– Valor Global :R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) , PAL- 11/2018- VIGÊNCIA31/08/2018 A 31/12/2018**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:5C54FCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2018 AO CONTRATO 048/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2018 **ao Contrato n° 048**/2018
Licitação n° 133/2018
Modalidade de Carta Convite n° 014/2018
Contratado: Razão Social: CELIO IVAN SALES - ME
Logradouro: Rua Capitão Godoy n° 247 Bairro: Centro
Cidade: Estrela Dalva UF: MG CEP: 36.725-000 TEL:(32) 9 8419-5912
CNPJ: 05.124.942/0001-03

Objeto: Acréscimo de Valor

Nº Item	Unidade	Descrição	Valor Total
001	SV	MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DOS SEGUINTES BAIRROS DO MUNICÍPIO: MEIA LUA, SÃO PEDRO, BONSUCESSO E VILA SÃO GERALDO	45.880,00

Valor do Contrato: 187.960,00
Valor do Aditivo: 45.880,00
Data da Vigência do Contrato: 08/04/2019
Data da Vigência do aditivo: 08/04/2019

Data da Assinatura: 19/10/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2DEB789F

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2018 AO CONTRATO 039/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2018 **ao Contrato n° 048**/2018
Licitação n° 133/2018
Modalidade de Carta Convite n° 014/2018
Contratado: Razão Social: CELIO IVAN SALES - ME
Logradouro: Rua Capitão Godoy n° 247 Bairro: Centro
Cidade: Estrela Dalva UF: MG CEP: 36.725-000 TEL:(32) 9 8419-5912
CNPJ: 05.124.942/0001-03

Objeto: Acréscimo de Valor

Nº Item	Unidade	Descrição	Valor Total
001	SV	MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DOS SEGUINTES BAIRROS DO MUNICÍPIO: MEIA LUA, SÃO PEDRO, BONSUCESSO E VILA SÃO GERALDO	45.880,00

Valor do Contrato: 187.960,00
Valor do Aditivo: 45.880,00
Data da Vigência do Contrato: 08/04/2019
Data da Vigência do aditivo: 08/04/2019

Data da Assinatura: 19/10/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:585D6989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem **RETIFICAR** o Edital do Processo Licitatório 00073/2018, Pregão Presencial 00020/2018, corrigindo os itens 20, 22, 37, 47, 49, 131, 136 e 161.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Os Editais dos Pregões estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de outubro de 2018;

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:28EDBBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00022/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00075/2018 – Pregão nº 00022/2018.
Objeto: Registro de Preços de medicamentos GENÉRICOSE SIMILARES, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela Câmara de Regulação - CMED, Resolução nº 5 de 9 de outubro de 2003.
Data: 08/11/2018 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de outubro de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BE1889AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 075/2018, na data de 09/11/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 103/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de gasolina comum, óleo diesel e etanol, conforme anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 25/10/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:663DB064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2018, na data de 09/11/2018, às 14h00min, Processo Licitatório nº 104/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneu novo e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 25/10/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9BBC3813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 51/2018 PROCESSO Nº: 56/2018 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 56/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 51/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 12 de novembro de 2018 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, 211 na cidade de PATROCÍNIO-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 22 de outubro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD8DDFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.708/2018

Portaria Nº 11.708/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.047/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **OLIVIA ABADIA FONSECA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 03, a partir de 24/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5196AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.702/2018

Portaria Nº 11.702/2018

EXONERA COORDENADOR I**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, MATHEUS SOUZA BASILIO DE LIMA, do cargo em comissão de Coordenador I – Desenvolvimento Econômico Sustentável, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 11/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26027A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.703/2018

Portaria Nº 11.703/2018

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, LUIZ EDUARDO GOUVEIA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I – Desenvolvimento Econômico Sustentável, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 11/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:332CF270

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.704/2018

Portaria Nº 11.704/2018

EXONERA COORDENADOR I E NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador I - Controle Ambiental, Nível VI, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Controle Ambiental, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 11/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:551C2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.705/2018

Portaria Nº 11.705/2018

EXONERA COORDENADOR I E NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, ADELIO FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo em comissão de Coordenador I - Esporte e

Lazer, Nível VI, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Esporte e Lazer, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 11/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE90E456

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.706/2018

Portaria Nº 11.706/2018

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO E PROGRESSÃO POR MÉRITO, À SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, o que dispõe na íntegra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde; e o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 62/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Setorial da Educação e;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 2.584/2009, alterado pelo Decreto nº 3.011/2013, que regulamenta as progressões por titulação ou qualificação e;
CONSIDERANDO, os requerimentos protocolados sob os nºs 15.214/2013, 17.993 e 19.004/2015, e 38.984/2017, pela servidora ***Marlena de Melo Souza*** e;
CONSIDERANDO, a análise dos processos pela Comissão de Avaliação dos Títulos e Certificados e;
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 35 a 54 do Decreto nº 2.584/2009, e o Decreto nº 3.105/2014, que regulamentam as progressões por mérito decorrentes de avaliação de desempenho e;
CONSIDERANDO, os resultados das avaliações de desempenho da servidora ***Marlena de Melo Souza***, que obteve o aproveitamento suficiente para progressão por mérito e;
CONSIDERANDO, a decisão transitada em julgado do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos nº 0022817-48.2014.13.0481 e;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 11.632/2018 que reintegra, definitivamente, a servidora.
R E S O L V E
Art. 1º - Ficam concedidas, a partir de outubro/2018, as seguintes progressões por nova titulação ou qualificação à servidora ***Marlena de Melo Souza***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, em razão de trânsito em julgado em 2018:

DE NIVEL/ PADRÃO:	PADRÕES ADQUIRIDOS	PARA NÍVEL/PADRÃO:
V-P1	02	V-P3
VIII-P4	02	VIII-P6
VIII-P7	02	VIII-P9

Art. 2º - Ficam concedidas, a partir de outubro/2018, as seguintes progressões por mérito à servidora ***Marlena de Melo Souza***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, provenientes das Avaliações de Desempenho, conforme abaixo relacionado, em razão de trânsito em julgado em 2018:

DE NIVEL/ PADRÃO:	PADRÕES ADQUIRIDOS	PARA NÍVEL/PADRÃO:
VIII-P3	01	VIII-P4
VIII-P6	01	VIII-P7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50B1FA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.707/2018

Portaria Nº 11.707/2018

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDORES APROVADOS EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão dos Processos pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estáveis no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
05961	GISELE TEIXEIRA BERNARDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2018
05963	VIVIANY DE PAULA ALVES RESENDE	PROFESSOR P1 – ED. FISICA	10/10/2018
05967	LUDIMILA APARECIDA VIEIRA DE CASTRO JUNQUEIRA	TELEFONISTA	18/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BB97EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 044/2018**, tipo menor preço por item, em 08/11/2018 às 08h00min, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 25/10/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:29C22579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 09/11/2018 às 08h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição com entrega imediata de equipamentos e materiais permanente destinado ao programa Saúde Bucal (Recurso Portarias 3.389 e 3.672/2017 e Termo de Compromisso E-gestor). Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 25/10/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:8A905495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Cel. Ferrão, nº. 259, Centro, CEP 36275-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sônia Maria Coelho Milagres**, ratifica a decisão anteriormente exarada nos autos do Processo em epigrafe, pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir aduzidos:
A empresa notificada exerceu o direito do contraditório, apresentando defesa alegando a ocorrência de motivos alheios a vontade da mesma.
Por outro lado, restou incontroverso que a notificada não comprovou a ocorrência dos fatos alegados.
Segundo parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município restou evidente o aspecto fático com a própria confissão da empresa e o aspecto jurídico diante da ausência de justificativa plausível que enseje tal conduta.
Em sede de recurso a empresa continuou alegando a ocorrência de caso fortuito ou força maior sem, contudo, comprovar.
Cumpre esclarecer que desde julho do corrente ano o Município vem tentando de maneira amigável que a empresa cumpra com as obrigações contratuais, sendo que todas as tentativas restaram infrutíferas. Os atrasos na entrega de medicamentos são constantes, sendo que a empresa vem pedindo prorrogações de prazos sem cumpri-los, comprovando assim a falta de comprometimento para com o Município.
Restou comprovado que a empresa está prejudicando o regular andamento de um serviço público que é essencial, além de colocar em risco a saúde pública.
Destarte, ficam aplicadas as sanções constantes II, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art.7o da Lei no. 10520/2002, conforme a seguir:

a) Multa no valor de R$ 18.093,88 (dezoito mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula XI, do Edital;
b) Cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente, tendo em vista que a empresa não cumpriu com as obrigações assumidas na referida ata;
c) Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senhora dos Remédios, pelo prazo de 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Senhora dos Remédios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Senhora dos Remédios.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial, e registre-se, no CAF, as penalidades aplicadas."

Senhora dos Remédios, 25 de outubro de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:D4FF3333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público:
Processo Licitatório N° 082/2018.
Pregão Presencial (SRP) N° 058/2018.

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes pra qualificação do atendimento em saúde bucal (Gabinete Odontológico), por meio do sistema de registro de preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Data de abertura: 20/11/2018 às 09h00s.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

A integra do Edital encontra-se disponível em, www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:234D09E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 86/2018, critério de julgamento: menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para Elaboração, Implementação, Administração e Execução dos Programas: - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); - PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); - LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e - Elaboração dos Laudos de Insalubridade, Periculosidade, Ergonomia e do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) dos Empregados da Prefeitura Municipal de Vazante-MG. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 08/11/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 08/11/2018, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 25/10/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:73417C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: contratação de serviço especializado com vistas à execução de obras e serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, destinados à Finalização da obra da "Creche Municipal Guilherme Benatti", em terreno público localizado na Rua Edwiges Saraiva, no Bairro Colônia, nesta cidade. **VALOR REGISTRADO: R$ 632.121,94. DATA: 23/10/2018 – VIGÊNCIA: 22/09/2019**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EA810AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – PREGÃO Nº 075/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO: aquisição de **Combustível Líquido Óleo Diesel S10 e Arla32** para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e veículos locados para serviços públicos. **VALOR REGISTRADO: R$ 1.206.600,00. DATA: 24/10/2018 – VIGÊNCIA: 23/09/2019**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C6897455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ERRATAS DE MATÉRIAS PUBLICADAS

ONDE-SE LÊ:

No cumprimento do Art. 25, III da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no**Processo Licitatório nº 123/2018.**Ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018**, visando à contratação de show artístico da banda akikalô, através da empresa FELIPE PAULO PEREIRA 04859127676, para apresentação na data de **04/03/2018**, nas festividades do Carnaval do Município de Visconde do Rio Branco.**Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).Visconde do Rio Branco, 22 de setembro de 2018. Iran Silva Couri. Prefeito Municipal.**

LEIA-SE:

[...]Data de **04/03/2019** [...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B9679200

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 675/2018

Fica designado, **MARGARETE JUSTINA DE FARIA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III,** junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 08/10/2018 até 11/10/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:DE29EA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003 ANEXO IX ARTIGO 7º, IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO			Artigo 7º, IX	
Município: Divinópolis/MG			Exercício: Julho/ Agosto/Setembro/ 2018 e RP - 2017 (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Julho	756	Imprensa Nacional	Publicações atos da administração pública D.O.U	2.345,84
Agosto	7313	Imprensa Nacional	Publicações atos da administração pública D.O.U	925,12
Setembro	1326	Cemig Distribuição S/A	Fornecimento de energia elétrica temporária	2.170,59
Julho	2468	Bandertini com. Confecção de Bandeiras	Aquisição de Bandeiras- Brasil; M. Gerais e Divinópolis	4.719,30
Julho	4827	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - vigilância sanitária	375,00
Julho	4828	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - vigilância sanitária	2.550,00
Julho	5871	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - Desfile Militar	225,00
Agosto	8399	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - Febre maculosa	300,00
Agosto	8463	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - Febre Maculosa	75,00
Jul/Ag/Set.	760	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Contratação de Jornal de Grande Circulação	14.040,00
Jul/Agosto	886	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Contratação de Jornal de Grande Circulação	6.318,00
Jul/Agosto	4793	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	3.809,37
Jul/Agosto	56	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação DOU	360,00
Julho	8072	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação DOU	60,00
Setembro	8222	Proservice Serv. E Eventos Ltda - ME	Encontro promoção de saúde cidadania LGBT e DST	49.500,00
Jul/Ag/Set.	684	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	1.740,00
Julho	4815	Tiburcio Show Ltda	Divulgação campanha vacinação contra gripe	2.200,80
Julho	6029	Felipe Araújo Fernandes - ME	Locação de materiais p/ 2ª etapa campeonato de judô	361,20
Agosto	6057	Gráfica Agito Ltda - ME	Prest. Serviços gráficos - Aniversário da Cidade	7.944,00
Julho	6721	R & S Comunicação Visual - Eireli - Epp	Divulgação do Programa Bolsa Família	2.255,00
Setembro	9772	Mineia Tavares dos Santos Botelho - ME	Prest. Serviços de arbitragem jogos escolares Divinópolis	6.705,00
Setembro	10814	Mineia Tavares dos Santos Botelho - ME	Arbitragem do JED de 04 a 14/09/2018 Futsal	11.289,00

Sub Total	120.268,22
Resto a Pagar 2017 (Pagos) - Não houve resto a pagar no período.	
Sub Total	0,00
Total Geral	120.268,22
Local/Data: 24/10/2018	
Contador: Agilson Emerson da Silva	Dirigente Município: Galileu Teixeira Machado
Identificação/Assinatura	Identificação/Assinatura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F64B577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003 ANEXO IX ARTIGO 7º, IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO			Artigo 7º, IX	
Município: Divinópolis/MG			Exercício: Outubro/ Novembro/Dezembro/ 2017 e RP - 2016 (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Outubro	3437	Imprensa Nacional	Publicações	561,68
Outubro	1533	Cemig Distibuição S/A	Eventos desportivos e/ ou culturais	499,63
Outubro	16456	Rosilene Aparecida de Assis	Faixas Publicitarias - campanha nacional de vacinação	3.000,00
Dezembro	15333	Tiburcio Shows Ltda	Propaganda volante de multivacinação	3.769,60
Dezembro	10238	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Publicações	3.900,00
Dezembro	10227	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Publicações	1.560,00
Out/Nov/Dez	4500	Secretaria de Est. De Casa Civil e de Relações Institucionais	Publicações	7.175,79
Nov/Dezembro	152	Caixa Econômica Federal	Taxa de Publicações	360,00
Novembro	17871	Caixa Econômica Federal	Taxa de Publicações	60,00
Novembro	17873	Caixa Econômica Federal	Taxa de Publicações	60,00
Outubro	16756	Lugo Esportes Ltda	Eventos desportivos e/ ou culturais	5.000,00
Out/Nov/Dez	2619	AMM Associação Mineira de Municípios	Publicações	1.740,00
Sub Total				27.686,70
Resto a Pagar 2016 (Pagos) - Não houve resto a pagar no período.				
Sub Total				0,00
Total Geral				27.686,70
Local/Data: 26/01/2018				
Contador: Agilson Emerson da Silva			Dirigente Município: Galileu Teixeira Machado	
Identificação/Assinatura			Identificação/Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDFE463C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003 ANEXO IX ARTIGO 7º, IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO			Artigo 7º, IX	
Município: Divinópolis/MG			Exercício: Janeiro/ Fevereiro/Março/ 2018 e RP - 2017 (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Maio/Jun	756	Imprensa Nacional	Publicações atos da administração pública D.O.U	5.121,20
Junho	1326	Cemig Distribuição S/A	Fornecimento de energia elétrica temporária	181,90
Maio	3709	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido de morim Realização de Blitz campanha de vacinação febre amarela	300,00
Junho	4650	Controle Vip Rótulos e Etiquetas Eirele - EPP	Confecção de pulseiras de identificação	85,00
Junho	3791	Prius Representações Ltda	Prest. Serv. De encaminhamentos e publicações de atos processuais	5.890,28
Junho	3581	Tiburcio Show Ltda	Serv. Propaganda volante campanha de vacinação	880,32
Abril/Maio/Junho	760	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Publicação de matéria legal(extratos, editais)	32.916,00
Abril/Maio	886	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Publicação de matéria legal(extratos, editais)	1.950,00
Abril/Maio	753	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	7.884,51
Abril/Maio/Junho	887	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	4.961,04
Maio	4798	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	265,77
Abril/Junho	56	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação DOU	360,00
Abil	3033	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - ME	Apoio a encenação da paixão de Cristo	11.900,00
Abril/Maio/Junho	684	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	1.740,00
Sub Total				74.436,02
Resto a Pagar 2017 (Pagos) - Não houve resto a pagar no período.				
Sub Total				0,00
Total Geral				74.436,02
Local/Data: 26/07/2018				
Contador: Agilson Emerson da Silva			Dirigente Município: Galileu Teixeira Machado	
Identificação/Assinatura			Identificação/Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82123ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003 ANEXO IX ARTIGO 7º, IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX			Artigo 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				
Município: Divinópolis/MG			Exercício: Julho/ Agosto/Setembro/ 2018 e RP - 2017 (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Julho	756	Imprensa Nacional	Publicações atos da administração pública D.O.U	2.345,84
Agosto	7313	Imprensa Nacional	Publicações atos da administração pública D.O.U	925,12
Setembro	1326	Cemig Distribuição S/A	Fornecimento de energia elétrica temporária	2.170,59
Julho	2468	Bandertini com. Confecção de Bandeiras	Aquisição de Bandeiras- Brasil; M. Gerais e Divinópolis	4.719,30
Julho	4827	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - vigilância sanitária	375,00
Julho	4828	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - vigilância sanitária	2.550,00
Julho	5871	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - Desfile Militar	225,00
Agosto	8399	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - Febre maculosa	300,00
Agosto	8463	Rosilene Aparecida de Assis	Confecção de Faixas em tecido - Febre Maculosa	75,00
Jul/Ag/Set.	760	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Contratação de Jornal de Grande Circulação	14.040,00
Jul/Agosto	886	Conceito Solução em Publicação Eireli - ME	Contratação de Jornal de Grande Circulação	6.318,00
Jul/Agosto	4793	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	3.809,37
Jul/Agosto	56	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação DOU	360,00
Julho	8072	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação DOU	60,00
Setembro	8222	Proservice Serv. E Eventos Ltda - ME	Encontro promoção de saúde cidadania LGBT e DST	49.500,00
Jul/Ag/Set.	684	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	1.740,00
Julho	4815	Tiburcio Show Ltda	Divulgação campanha vacinação contra gripe	2.200,80
Julho	6029	Felipe Araújo Fernandes - ME	Locação de materiais p/ 2ª etapa campeonato de judô	361,20
Agosto	6057	Gráfica Agito Ltda - ME	Prest. Serviços gráficos - Aniversário da Cidade	7.944,00
Julho	6721	R & S Comunicação Visual - Eireli - Epp	Divulgação do Programa Bolsa Família	2.255,00
Setembro	9772	Mineia Tavares dos Santos Botelho - ME	Prest. Serviços de arbitragem jogos escolares Divinópolis	6.705,00
Setembro	10814	Mineia Tavares dos Santos Botelho - ME	Arbitragem do JED de 04 a 14/09/2018 Futsal	11.289,00
Sub Total				120.268,22
Resto a Pagar 2017 (Pagos) - Não houve resto a pagar no período.				
Sub Total				0,00
Total Geral				120.268,22
Local/Data: 24/10/2018				
Contador: Agilson Emerson da Silva			Dirigente Município: Galileu Teixeira Machado	
Identificação/Assinatura			Identificação/Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DD31D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003 ANEXO IX ARTIGO 7º, IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX			Artigo 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				
Município: DIVINÓPOLIS/MG			Exercício: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO 2018* (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
JULHO E AGOSTO	886	CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EM EIRELI ME	Contratação de jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais para publicação de matéria legal	R$ 6318,00
JULHO	4827	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Fornecimento de 5 faixas pintadas em tecido para a Vigilancia em Saúde da Semusa	R$ 375,00
JULHO	4828	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Fornecimento de 34 faixas pintadas para a Vigilância em Saúde da Semusa	R$ 2550,00
SETEMBRO	8222	PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	Realização do 4º enconto de entidades militantes na promoção da saúde, cidadania LGBT e direitos humanos	R$ 49500,00
AGOSTO	8399	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Confecção de faixas para a divulgação do combate a febre maculosa da Vigilância em Saúde da Semusa	R$ 300,00
AGOSTO	8463	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Confecção de faixas para a divulgação do combate a febre maculosa da Vigilância em Saúde da Semusa	R$ 75,00
JULHO	4815	TIBURCIO SHOWS LTDA	Divulgação da campanha de vacinação contra influenza	R$ 2200,80
			SUBTOTAL	R$ 61318,80
Restos a Pagar 2017 * (Pagos)				
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
			SUBTOTAL	R$ -
TOTAL			TOTAL GERAL	R$ 61318,80
Local/Data: 23/10/2018 - Divinópolis/MG				
Contador: Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende			Dirigente do Órgão/ Entidade/ Município: Amarildo de Sousa - Secretário Municipal de Saúde	
Identificação / Assinatura			Identificação / Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAF26317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 164/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício 094/2018/ SEMC/ADM/RH	9703680-3	QUITERIA APARECIDA PINTO DA SILVA	Arquivista Readaptada	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Educação Musical	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Museus e Arquivo Público Municipal	31/07/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Outubro de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2427254D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 165/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº.142/2018	9901517-3	MURILO WALTER DE ANDRADE	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	10/09/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.142/2018	1400179-1	VALERIA ANTUNES GUIMARAES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD	03/10/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.142/2018	1400219-4	APARECIDA MARIA DE ARAUJO SOARES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transporte	03/10/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.142/2018	9602671-9	ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Nações	01/10/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.142/2018	9901845-2	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde São José	14/09/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.142/2018	9801449-9	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Especializado em Odontologia - SEO	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Djalma Dutra	03/10/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.142/2018	9801459-8	RAQUEL LUCIA BAIA TEIXEIRA	Arquivista Readaptado	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de vigilância em Saúde	20/09/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.142/2018	9901833-7	JULIANA PERPETUA DE SOUZA PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Ipiranga	04/07/2018
Ofício SEMUSA - RH nº.142/2018	9703070-8	SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - Supervisão de Atenção Primária à Saúde	27/09/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7EF34EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório:	**217/2018**
Modalidade:	**PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação:	**130/2018**
Aquisição de:	**Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 217/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018,
objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades dos serviços especializados em odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	KT	1,00000			CIMENTO RETRO OBTURADOR MTA - RADIOPACO , KIT COM LIQUIDO E PÓ CONTENDO 1 GRAMA CADA E COLHER MEDIDORA VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
36	PC	2,00000			FIO ORTODONTICO EM AÇO INOXIDAVEL REDONDO- 0,50 MM OU 0,20" ROLO COM 50 GRAMAS
52	FR	20,00000			SODA CLORADA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 % , ALTAMENTE BACTERICIDA INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 1 LITRO - VALIDADE MINIMA DE I2 MESES.
Total para Este Fornecedor:					
DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	5,00000	6,20000	31,00	AGULHA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDO (MAIR CALIBRE) KONEM
2	UN	2,00000	9,90000	19,80	APLICADOR DE GUTA-PERCHA (DIDPENSER DE GUTA) É UTILIZADO PARA INTRODUÇÃO DA GUTA-PERCHA EM BASTÃO PLASTIFICADA NA CÂMARA PULPAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURATIVO DE DEMORA É AQUECIDO EM CHAMA DE LAMPARINA À ALCOOL. INSTRUMENTAL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SM
3	PC	2,00000	21,21000	42,42	AVENTAL DESCARTAVEIS TAMANHO G -BRANCO MANGA LONGA - 100% POLIPROPILENO - TAMANHO GRANDE - ABERTO ATRÁS - COM CINTOS LATERAIS - PUNHO EM LÁTEX - COR: BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA BEST FABRIL
4	PC	2,00000	21,21000	42,42	AVENTAL DESCARTAVEIS TAMANNHO M- BRANCO MANGA LONGA - 100% POLIPROPILENO - TAMANHO MÉDIO - ABERTO ATRÁS - COM CINTOS LATERAIS - PUNHO EM LÁTEX BEST FABRIL
5	UN	120,00000	40,00000	4.800,00	BROCA ENDO Z PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE, NO FORMATO TRONCO CONICO, COM PONTA ARREDONDADA INATIVA(0,9mm DE DIAMETRO), HASTE DOURADA, COM 21 mm DE COMPRIMENTO, ALTA ROTAÇÃO INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRÚRGIA DE ACESSO.ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE-REGISTRO NA ANVISA MAILEFER
6	UN	12,00000	10,00000	120,00	BROCA GATES Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 32MM - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. MAILEFER
7	UN	12,00000	10,00000	120,00	BROCA GATES Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 32MM - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, DE OTIMA QUALIDADE. MAILEFER
8	UN	12,00000	10,00000	120,00	BROCA GATES Nº 3EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 32MM - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. MAILEFER
9	CX	8,00000	44,00000	352,00	BROCA LENTULHO Nº 30 EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 25 MM - ,COM REGISTRO NA ANVISA- CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER
10	UN	1.500,00000	1,38000	2.070,00	CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA 18 X 8,9 CM TAMANHO DA JANELA 3,9 X 2,9 CM CONFECCIONADO EM PLASTICO PVC TRANSPARENTE DH
11	UN	1.000,00000	2,05000	2.050,00	CARTELA PLASTICA COM 14 DIVISOES TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA 19,01 X 17,5 CM TAMANHO DA JANELA 3,9 X 2,9 CM CONFECCIONADO EM PLASTICO PVC TRANSPARENTE DH
12	UN	1.500,00000	1,20000	1.800,00	CARTELA PLASTICA COM 2 FUROS PARA RX ODONTOLOGICO - TAMANHO APROXIMADO DA CARTELA 9,2 X 9,1 CM TAMANHO DA JANELA 3,9 X 2,9 CM CONFECCIONADO EM PLASTICO PVC TRANSPARENTE DH
16	UN	100,00000	3,15000	315,00	COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOXIDAVEL -SEM GARRAS TECNODENT
23	CX	24,00000	21,50000	516,00	CONE DE GUTAPERCHA R7 SECUNDÁRIO, 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. META
24	CX	80,00000	21,50000	1.720,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. META
25	CX	10,00000	21,50000	215,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. META
26	CX	6,00000	21,50000	129,00	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. META
27	CX	6,00000	21,50000	129,00	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 45 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. META
28	CX	6,00000	21,50000	129,00	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 50 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. META
29	CX	6,00000	21,50000	129,00	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 55 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. META
30	CX	4,00000	21,50000	86,00	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 60 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. META
31	UN	24,00000	6,40000	153,60	EDTA TRISSÓDICO. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES BIODINAMICA
33	CX	12,00000	59,00000	708,00	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO B (VERMELHO) - 25 MM CAIXA COM 04 UNIDADES MAILEFER
34	CX	100,00000	161,54000	16.154,00	FILME PERIAPICAL ADULTO3 X 4 EP 21,CAIXA COM 150 PELICULAS. VALIDADE MINIMA 24 MESES. DE OTIMA QUALIDADE KODAK
35	CX	5,00000	213,00000	1.065,00	FILME PERIAPICAL INFANTIL3 X4 EP 21, CAIXA COM 100 PELICULAS. VALIDADE MINIMA 24 MESES. DE ÓTIMA QUALIDADE KODAK
37	UN	120,00000	14,07000	1.688,40	FIXADOR DE R X ODONTOLOGICO- FRASCO COM 475 ML. VALIDADE MINÍMA DE 18 MESES KODAK
38	CX	20,00000	23,50000	470,00	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO SABOR: TUTTI-FRUTTI , EMBALAGEM COM 26 PEÇAS DE 13 X13 CM - VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS. MADEINTEX
39	JG	12,00000	32,00000	384,00	LIMA FLEXOFILE Nº 30- 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER
41	CX	30,00000	165,00000	4.950,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - F1 CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER
42	CX	30,00000	165,00000	4.950,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - F2 CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER
43	CX	30,00000	165,00000	4.950,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - F3 CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER
44	CX	30,00000	165,00000	4.950,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - S1 CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER
45	CX	30,00000	165,00000	4.950,00	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25MM - S2 CAIXA COM 06 UNIDADES MAILEFER
46	KT	5,00000	41,00000	205,00	PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - EMBALAGEM CONTENDO: 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 60G, 01 BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA COM 80G, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. LYZANDA
49	KT	5,00000	65,00000	325,00	POSICIONADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO INFANTIL KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO,, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO , 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA CONDICIONAR - AUTOCLÁVAVEL A 135° MAQUIRA
51	UN	120,00000	14,07000	1.688,40	REVELADOR DE R X ODONTOLOGICOS - FRASCO COM 475 ML. VALIDADE MINÍMA DE 18 MESES KODAK
Total para Este Fornecedor:					62.527,04
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA					

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	KT	10,00000	46,34000	463,40	CIMENTO ENDODONTICO KIT- CIMENTO OBTURADOR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COM BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, COM RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE, DE GRANULAÇÃO FINA PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGENÊA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. KIT CONTENDO 01 PÓ COM 12 GR. E O LIQUIDO COM 10 ML. (TIPO ENDOFILL) ENDOFILL/DENTSPLY
14	KT	2,00000	152,30000	304,60	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERAÇÃO DE IONS FLUORETOS. ESTOJO CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COR A3 COM 5 GRAMAS; 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 2,5 ML; 01 FRASCO DE PRIMER COM 2,5 ML; 01 FRASCO DE NATURAL GLAZE COM 5 ML. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES VITROFILL/DFL
17	CX	2,00000	129,80000	259,60	CONDENSADOR GUTAPERCHA MC SPADEN 25 MM- Nº 40 CAIXA COM 04 UNIDADES COM 25 MM DE COMPRIMENTO CADA - TAMANHO 40 MAILEFER/MAILEFER
18	CX	2,00000	129,80000	259,60	CONDENSADOR GUTAPERCHA MC SPADEN 25 MM- Nº 45 CAIXA COM 04 UNIDADES COM 25 MM DE COMPRIMENTO CADA - TAMANHO 45 MAILEFER/MAILEFER
19	CX	2,00000	129,80000	259,60	CONDENSADOR GUTAPERCHA MC SPADEN 25 MM- Nº 50 CAIXA COM 04 UNIDADES COM 25 MM DE COMPRIMENTO CADA - TAMANHO 50 MAILEFER/MAILEFER
20	CX	2,00000	129,80000	259,60	CONDENSADOR GUTAPERCHA MC SPADEN 25 MM- Nº 55 CAIXA COM 04 UNIDADES COM 25 MM DE COMPRIMENTO CADA - TAMANHO 55 MAILEFER/MAILEFER
21	CX	2,00000	129,80000	259,60	CONDENSADOR GUTAPERCHA MC SPADEN 25 MM- Nº 60 CAIXA COM 04 UNIDADES COM 25 MM DE COMPRIMENTO CADA - TAMANHO 60 MAILEFER/MAILEFER
22	CX	6,00000	62,50000	375,00	CONE DE GUTA PERCHA - BASTÃO CAIXA C/ 40 BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 09 CM DE COMPRIMENTO X 04 CM DE DIÂMETRO- COR: BRANCA - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES ODAHCAM/DENTSPLY
32	FR	4,00000	27,95000	111,80	ENDO ICE SPRAY GELO SECO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO - FRASCO CONTENDO 200 ML- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES ENDOICE/MAQUIRA
40	JG	40,00000	15,04000	601,60	LIMA K Nº 10 - 25 MM CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES -DE OTIMA QUALIDADE MAILEFER/DENTSPLY
47	KT	6,00000	46,76000	280,56	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO PARA USO ENDODONTICO CONTENDO 02 TUBETES PLÁSTICOS DE PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO E 01 TUBETE PLÁSTICO COM GLICERINA.VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. CALEN/SSWHITE
48	KT	24,00000	46,76000	1.122,24	PASTA HIODROXIDO DE CALCIO PARA USO ENDODONTICO COM PMCC , CONTENDO 02 TUBETES PLÁSTICOS DE PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO E 01 TUBETE PLÁSTICO COM GLICERINA TIPO CALEN - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. CALEN/SSWHITE
50	KT	14,00000	69,90000	978,60	POSIOCINADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO ADULTO KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO,, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO , 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA CONDICIONAR - AUTOCLÁVAVEL A 135° INDUSBELLO/INDUSBELLO
53	CX	2,00000	15,45000	30,90	SOLVENTE DE GUTA PERCHA A BASE DE OLEO EXTRAÍDO DA CASCA DA LARANJA, AROMA AGRADÁVEL. FRASCO COM 10 ML-(TIPO CITROL) VALIDADE MINIMA 24 MESES. CITROF/BIODINAMICA
54	UN	4,00000	14,63000	58,52	TAMBOREL EM PLÁSTICO , AUTOCLAVÁVEL COM TEMPERATURA DE 121 a 135° C. DIMENSÕES (70x54x43 mm). FORMATO OVAL MAQUIRA/MAQUIRA
Total para Este Fornecedor:					5.625,22
Valor Total:					68.152,26

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 25 de outubro de 2018

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8FA33F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 034/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 034/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de relógios de ponto digital, incluindo software, instalação e treinamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: A PONTO RAPIDO EIRELI – EPP – CNPJ: 05.541.928/0001-05

Preços Registrados:

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Relógio de ponto digital com as seguintes características mínimas: • Biometria que identifique dedo humano, antifraude do tipo dedo de silicone etc., que realize leitura apenas do dedo humano, que possibilite outros meios de leitura como cartão de proximidade e inserção do ponto por comando no relógio em casos de não leitura das digitais; • Ser homologado pela Portaria 1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e certificado Portaria 595/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os relógios; • Possui interface com teclado, entrada USB para obtenção do ponto via pen drive, e para fiscal; • Possuir impressão de ticket para funcionário com guilhotina para corte do papel; • Possuir comunicação via TCP/IP, USB e opcionais Wi-FI e 3G/4G; • Seguro contra fraudes, possui comunicação protegida por criptografia e sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de violação, além de ter seus dados fiscais assinados digitalmente; • Nobreak* para funcionamento do equipamento na falta de energia elétrica; • Desejável gerenciadora web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; • Possuir suporte por REP no mínimo a 500 funcionários; • Software de gestão do ponto eletrônico compatível com o relógio com licença vitalícia para mínimo a 1000 (mil) funcionários ativos e inativos e garantia mínima de 12 meses incluindo suporte e atendimento sempre que possível dentro desse período; • Garantia para cada relógio de 12 meses no local atendimento em Ibiá MG; Os relógios precisam ser instalados em cada local que irá dispor de rede com internet e ponto de energia, com IP fixo de internet (IP público) onde em cada localidade deverá ser integrado no software de gestão na SEDE onde o responsável pelo setor de Recursos humanos poderá a todo mês buscar remotamente a leitura daquele relógio em questão. A empresa deverá fornecer gratuitamente treinamento sobre a instalação dos relógios e também treinamento do software de gestão de ponto, este software deverá ser instalado somente na base sede da Prefeitura Municipal de Ibiá sediada na Av. Tancredo Neves nº	Und	50	Henry Prisma SF Advanced R2	1.789,00	89.450,00

	663, Ibiá MG, onde os demais relógios deverão estar visíveis para o software de gestão de ponto remotamente sempre que necessário.					
VALOR TOTAL			**R$ 89.450,00**			

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 89.450,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Término da Ata de Registro de Preço: 08 de outubro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 09 de outubro de 2018.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 09 de outubro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A75031FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 041/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 041/2018.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de óleo diesel S10.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43
Preços Registrados:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Óleo Diesel S10	Litro	240.000	Rede Sol/ Refinarias Petrobras	R$ 3,825	R$ 918.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 918.000,00**

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais).

Término da Ata de Registro de Preço: 21 de outubro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 22 de outubro de 2018.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 22 de outubro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:13C47D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – PREGÃO Nº 045/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – PREGÃO Nº 045/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018 – OBJETO: Registro de preços aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e termo de referência, Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 56.671,60 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 17/10/2018. Parte: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. . 06.921.384/0001-61. Itens:

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	50	UN	AVENTAL (Avental de segurança confeccionado em PVC incolor, tiras para regulagem no pescoço e cintura). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	BS SAFETY	8,00	400,00
02	50	UN	AVENTAL de segurança confeccionado em silicone incolor do tipo frontal, com fios para regulagem no pescoço e na cintura.	BS SAFETY	7,40	370,00
03	30	UN	BONÉ (confeccionado 100% em brim, com aba na parte frontal, durabilidade, boa adaptação e conforto ao usuário. (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	AMERICA SEG	7,50	225,00
04	150	UN	BONÉ ÁRABE (Boné confeccionado 100% em helanca, com aba na parte frontal, elástico interno na parte traseira ajuste na cabeça- proteção do usuário parte dorsal do pescoço e ombros, contra agentes abrasivos e escoriantes, respingos de solda e proteção solar.) (CA tem que ser legível	VDM	4,90	735,00

			e indelével, conforme norma).			
05	70	PR	BOTA DE BORRACHA (Calçado de Segurança, tipo botina, cor preta, fechamento nas laterais em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido e removível, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade expandindo diretamente no cabedal, cano do cabedal com mínimo de 10 cm acolchoado na parte frontal do cano. (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	CRIVAL	29,40	2.058,00
06	180	PR	BOTA DE BORRACHA da marca GRENDENE ou similar (Calçado ocupacional, modelo bota, cor branca, abaixo do joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC) montagem no sistema de injeção por extrusao, solado mono densidade branco com ressaltos, resistente ao óleo combustivel e ao escorregamento, região do salto fechado, para áreas onde exista influencia de umidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma)	INNPRO	22,90	4.122,00
07	50	PR	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA (Calçado de Segurança, tipo botina, cor preta, fechamento nas laterais em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido e removível, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade expandindo diretamente no cabedal, cano do cabedal com mínimo de 10 cm acolchoado na parte frontal do cano. (CA tem que ser legível e indelével conforme norma)	KASECH	42,90	2.145,00
08	340	PR	BOTINA DE SEGURANÇA S/ BICO da marca MARLUVAS ou similar, (Calçado de Segurança, tipo botina, cor branca, fechamento nas laterais em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido e removível, sem biqueira de aço, solado de poliuretano Bi densidade expandindo diretamente no cabedal, cano do cabedal com mínimo de 10 cm acolchoado na parte frontal do cano. (CA temque ser legível e indelével, conforme norma).	MARLUVAS	76,00	25.840,00
09	100	PR	CALÇADO BRANCO DE SEGURANÇA da marca SOFT WORK(Calçado de segurança, tipo botina, cor branca, fechamento nas laterais em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido e removível, sem biqueira de aço, solado de poliuretano Bidensidade expandindo diretamente no cabedal, cano do cabedal com mínimo de 10 cm acolchoado na parte frontal do cano. (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	SOFT WORK	79,50	7.950,00
10	10	UN	CAPA DE CHUVA (Capa de segurança, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. (tamanho a ser informado). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	PLASTICOR	9,90	99,00
11	04	UN	CINTO TIPO PARA- QUEDISTA (Cinto Paraquedista confeccionado em cadarço de nylon(maleável, tipo cinto de segurança de carro); com fivela de ajuste no peito e argola forjada em D(ponto de ancoragem) nas costas; com talabarte polietileno azul de 1,60m e mosquetão trava dupla forjado). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	MG CINTO	179,00	716,00
12	10	PR	CREME PROTETOR P/ AS MÃOS- Creme hidroresitente, óleo resistente e pintura resistente que aplicado à pele forma uma película protetora invisível contra os ataques de produtos , tais como: água, óleos brutos e solúveis, cal argamassa, querosene, vernizes, solventes, graxas, thinner, tintas, benzina, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, sem que o usuário perca a sensibilidade no tato. (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	NUTRIEX	7,90	79,00
13	380	PR	LUVA DE LÁTEX C/ MÉDIO (Luva látex natural antiderrapante com forro) (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	VOLK	1,79	680,20
14	50	PR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO (Luva látex natural antiderrapante com forro.)	VOLK	1,79	395,00
15	80	PR	LUVA DE LÁTEX NITRILON da marca SUPER SAFETY ou similar (Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão com revestimento em látex natural corrugado, dorso descoberto, punho em malha de algodão). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	SUPER SAFETY	5,90	472,00
16	60	PR	LUVA DE TECIDO (Luva de segurança tricotada, composta de fios de algodão 100% com aplicação de pigmento/resina em sua superfície palmar. Proteção das mãos dos usuários em atividades industriais leves. Possibilita manusear peças com mais segurança.) (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	VOLK	1,49	89,40
17	150	PR	LUVA DE VAQUETA (confeccionada em vaqueta de couro vacum de boa qualidade, couro natural, palma reforçada, reforço de costura entre os dedos, dorso em elástico, polegar, médio e anelar, punho 07 cm, que ofereça durabilidade e conforto para o usuário)	VDM	9,90	1.485,00
18	50	PR	LUVA RASPA (Luva em raspa reforçada internamente na palma. Utilizada para proteção mecânica dos usuários, em baixa caloria e para serviços pesados. Costura em linha de algodão, utilizada em metalurgia, ou onde possa haver caloria, ou em linha de nylon, utilizada na construção civil, onde se necessita a maior resistência e não haja a ação de calorias. Punhos nos tamanhos: 7cm, 15cm e 20cm.)	FORT COUROS	10,90	545,00
19	10	UN	MACACÃO P/ APILCAR DE VENENO (Macacão confeccionado em PVC de boa qualidade, forrado internamente, mangas compridas, com capuz fechamento através de botões plásticos). CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	AMERICA SEG	54,00	540,00
20	60	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (Óculos com armação preta, lente incolor UD. Lentes em policarbonato, proporciona maior nitidez, proteção contra raios UV, proteção anti-estática, com revestimento UD (Ultra Dura) resistente a riscos, disponível em varias cores). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	PRO SAFETY	3,40	170,00
21	50	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça, de policarbonato cinza, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa. (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	PRO SAFETY	3,40	204,00
22	50	PR	PERNEIRA C/ VELCRO (Perneira de segurança confeccionado em material sintético, três talas curtas, internas em polipropileno, fechamento em velcro e sem furos, Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	VDM	14,40	720,00
23	10	PR	PERNEIRA DE CALÇAR (Perneira de segurança confeccionado em raspa de boa qualidade, tiras em raspa para ajustes presas por meio de costuras e fivelas metálicas.Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e esocoriantes). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	VDM	14,40	144,00
24	40	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (Protetor tipo concha, modelo ARS 18db) (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	AGENA	22,50	900,00

25	160	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 (Bloqueador solar FPS de no mínimo 50, proteção contra raios solares UVA e UVB)	NUTRIEX	18,90	3.024,00
26	60	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 60(Bloqueador solar FPS de no mínimo 60, proteção contra raios solares UVA e UVB)	NUTRIEX	18,90	1.134,00
27	130	CX	TOUCA DESCARTÁVEL CX COM 100 UN. (Touca sanfonada em TNT - Tecido não Tecido, Tamanho grande, moldando-se a qualquer tamanho de cabeça, Elástico (não entra em contato direto com a pele).(CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	DESCARPACK	11,00	1.430,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:16F221AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 365/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 365/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIXADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 321/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:
Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modificando dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 321/2017.
Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Jequitibá:
I – Coordenador de Serviços de Saúde;
II – Gerente de Imunização;
III – Assessor de Saúde Bucal.
Art. 3º O Anexo I (Quadro de Cargos em Comissão) da Lei Complementar Municipal nº 321/2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

Símbolo – Nível	**Denominação do Cargo**	**Nº de Cargos**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CC – VI	Coordenador de Serviços de Saúde	01
CC – VII	Assessor de Saúde Bucal	01
CC – VIII	Gerente de Imunização	01

Art. 4º O Anexo II (Atribuições, Requisitos para Investidura e Carga Horária) da Lei Complementar Municipal nº 321/2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes termos:

CARGO	**REQUISITOS PARA INVESTIDURA**	**CARGA HORÁRIA**	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador de Serviços de Saúde	Superior em Enfermagem, e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	I – Coordenar o trabalho de gestão de serviços e de pessoas na Atenção Básica de Saúde, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança e legislação vigente para Unidades e Serviços de Saúde; II – Responder tecnicamente pelos serviços de urgência e emergência do Município; III – Coordenar a equipe para o cumprimento das legislações e normas do SUS, com integralidade e imparcialidade. IV – Assessorar e Coordenar o cumprimento das metas e prioridades da Secretaria Municipal de Saúde; V – Coordenar os programas ministeriais e do Estado para o desenvolvimento das ações básicas da Saúde; VI – Desenvolver o planejamento estratégico da Saúde; VII – Motivar os servidores a cumprirem a função social do SUS, e o alcance das metas da Secretaria Municipal de Saúde; VIII – Divulgar aos usuários as atividades desenvolvias na Unidade Básica de Saúde; IX – Avaliar o serviço de atendimento prestado pelas equipes nas Unidades Básicas e nos domicílios; X – Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem; XI – Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem. XII – Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme disposto na Resolução COFEN nº 293/2004; XIII – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e Vigilância Sanitária; XIV – E demais, atividades correlatas.
Gerente de Serviços de Imunização (Vacina)	Superior em Enfermagem, e registro no Conselho competente.	20 horas semanais	I – Coordenar e supervisionar as ações de Enfermagem nos postos de imunização; II – Responsabilizar pelas informações nos sistemas operacionais; III – Avaliar o serviço de acordo com as legislações vigentes; IV – Planejar, programar e articular estratégias para o cumprimento das metas preconizadas pelos órgãos competentes; V – Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégicas especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados a vacinação; VI – Gerenciar o estoque municipal de vacinas e outros insumos; VII – Coordenar o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes; VIII – Coordenar e executar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferências dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadores; IX – E, demais atividades correlatas.
Assessor em Saúde Bucal	Superior em Odontologia, e registro no Conselho competente.	20 horas semanais	I – Coordenar e supervisionar a gestão dos profissionais da área da Saúde Bucal do Município; II – Promover e participar de reuniões técnicas junto a Secretaria de Estado de Saúde, Superintendência Regional de saúde e Coordenadorias Municipais; III – Promover e participar de eventos afins a área de saúde bucal; IV – Orientar e consolidar os processos de planejamento e avaliação regional, bem como análises de resultados e impactos; V – Acompanhar, supervisionar e oferecer apoio técnico aos cirurgiões dentistas, auxiliares e técnicos em higiene bucal; VI – Identificar demandas e especificas, regionais e locais de modo a orientar a sua operacionalização em conformidade com às políticas nacional e estadual de saúde; VII – Identificar e coordenar situações problemáticas e prioritárias para a intervenção da saúde bucal; VIII – Coordenar as ações para a análise do perfil epidemiológico dos riscos à saúde bucal; IX – Assessorar, monitorar e articular programas e projetos estaduais; X – Organizar e coordenar a Pactuação do sistema de referência da região, em todos os níveis de complexidade; XI – Avaliar e coordenar melhorias nas ações de saúde bucal; XII – Avaliar o impacto das ações de saúde bucal na qualidade de vida das população XIII – Acompanhar, avaliar e monitorar os resultados dos projetos realizados; XIV – Gerenciar as demandas odontológicas do município; XV – E demais atividades correlatas.

Art. 5º O Anexo III (Tabela de Vencimentos de acordo com o Nível de Cada cargo) da Lei Complementar Municipal nº 321/2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes termos:

Nível do Cargo	Vencimento Inicial
CC – VI	R$ 3.000,00
CC – VII	R$ 2.500,00
CC – VIII	R$ 1.874,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 07 de fevereiro de 2018.

Sancionada em 23/Outubro/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F9C9E8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:
FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **26 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de Outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)
No. de vagas: 24

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
24º	Gilcelena De Oliveira Rocha Pereira	673009403	09/06/1971	23	-	-	-	23
25º	Gabriela Aparecida Rocha Pereira	673009400	28/03/1996	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:337049E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 325.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2018
Decreto Suplementar
Decreto N° 226 - de 29 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 325.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 325.100,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda		
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda		
2.03.00.04.123.0412.2.0033 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - -	R$	78.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$	78.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$	78.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0902.2.0041 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - -	R$	43.000,00
2.04.00.12.367.0207.2.0054 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL - - - - -	R$	53.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$	96.100,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$	96.100,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0040.2.0095 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - -	R$	41.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - -	R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0104.2.0099 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - - - - -	R$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -	R$	141.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.305.0108.2.0105 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - -	R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - -	R$	10.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - -	R$	151.000,00
Total Geral -	**R$**	**325.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.04.122.0902.2.0017 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL - - - - -	R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - -	R$	50.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - -	R$	50.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - -	R$	43.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - -	R$	9.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0018 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA - - - - -	R$	69.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -	R$	121.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - -	R$	121.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - -	R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - -	R$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -	R$	100.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - -	R$	41.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - -	R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -	R$	51.000,00
Total da Unidade 11 -	R$	151.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.452.0704.2.0060 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - -	R$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -	R$	3.100,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - -	R$	3.100,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - -	**R$**	**325.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Agosto de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0BB2E1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8738 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018. "

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 22/10/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8738 de 02 de OUTUBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 148.422,49 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 148.422,49 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 17.618,12 (Dezessete Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Doze Centavos)	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 128.909,48 (Cento e Vinte e Oito Mil Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 84,89 (Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.810,00 (Um Mil Oitocentos e Dez Reais)	
Adiciona:	**148.422,49**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.053 - ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SNC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.053 - ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SNC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 463,16 (Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.053 - ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SNC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.053 - ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SNC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 872,00 (Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.450,11 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.781,12 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.427,36 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.270,92 (Sete Mil Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.081,00 (Oito Mil Oitenta e Um Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 846,82 (Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.033,95 (Três Mil Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.567,30 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.122,04 (Dois Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.046 - LEI DE INCENTIVO À CULTURA (ALCIR PIRES VERMELHO)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.046 - LEI DE INCENTIVO À CULTURA (ALCIR PIRES VERMELHO)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.679,87 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.641,50 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.962,59 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.098,74 (Doze Mil Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 906,79 (Novecentos e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 649,94 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.276 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.642,00 (Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.131.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 371,00 (Trezentos e Setenta e Um Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.551,91 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.748,79 (Quatorze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21,58 (Vinte e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.021 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 9.100,00 (Nove Mil Cem Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Reduz:	**148.422,49**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:61033BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AUTUAÇÃO 072

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2018
A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADELSON ALVES PEREIRA	L002776737	DFR2894	03/10/2018	06:57:34	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
ADRIANE AZEVEDO DE ANDREA	L002780848	OQU3357	08/10/2018	11:49:08	Avenida Duque De Caxias 64	7366 / 2
ADRIANO ANTONIO DO PRADO BRAGA	L002759577	HGY0849	12/10/2018	11:44:22	Rua Marechal Deodoro sem Numero	5738 / 0
AFONSO MARIA DE ARAUJO	L002788801	PWK5129	09/10/2018	07:56:25	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6
AGUIA VIGILANCIA E SEG.LTDA	L002785500	OPX5647	08/10/2018	07:34:44	Rua Jose Benedito Oliveira 10	5452 / 6
AIRTON MARQUES JUNIOR	L002759573	DBB0119	12/10/2018	10:49:50	Rua Nicolau Laraia 218	7633 / 2
ALAN HENRIQUE VILHENA MADUREIRA	L002778059	DIK0076	10/10/2018	08:16:41	Avenida Vicente Simões sem Numero	5185 / 1
ALESSANDRO ANTONIO DE MELLO	L002788248	DMC9528	11/10/2018	14:07:32	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 2
ALESSANDRO HENRIQUE DE PAIVA	L002787712	EIO7196	08/10/2018	15:22:51	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
ALESSANDRO LAKTIN DE ALMEIDA	L002786946	QPG4648	11/10/2018	11:10:19	Avenida Duque De Caxias prox 211	5452 / 6
ALEX JOSE DA SILVA	L002784566	GYG3699	10/10/2018	14:26:22	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
ALEX JOSE DA SILVA	L002788240	GYG3699	10/10/2018	13:45:35	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
ALEXANDRE BERTOLACCINI SOUZA	L002784572	GWK5757	11/10/2018	14:00:42	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
ALEXANDRE RODRIGUES	L002788834	EZC0492	14/10/2018	10:25:08	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	L002786681	GQT1927	11/10/2018	13:10:03	Praça Sen Jose Bento 148	5541 / 7
ALFREDO GONCALVES TEIXEIRA FILHO	L002788262	OXE7273	13/10/2018	15:27:45	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	6050 / 1
ALINE PIEDADE DA SILVA CHIARINI	L002788814	EVE5254	13/10/2018	10:40:32	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
ALTAMIRO REIS FILHO	L002785097	GOW5811	08/10/2018	06:55:30	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
ALVARO RIBEIRO FILHO	L002786693	HLQ3958	13/10/2018	10:38:04	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0
AMARILDA BENEDITA FARIA	L002780840	ELP1494	05/10/2018	11:45:58	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7
ANA CLAUDIA DE SOUZA DOS ANJOS	L002788249	HDF1397	11/10/2018	14:22:11	Praça Sen Jose Bento 16	7633 / 1
ANA CRISTINA DE CASTRO ROSA	L002784540	HLW1219	05/10/2018	13:48:39	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
ANA LUIZA DA COSTA C. EUZEBIO	L002788835	OQN9489	14/10/2018	10:20:19	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
ANA MARIA DA SILVA MENDES	L002777696	QNA6372	11/10/2018	07:34:48	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
ANA MARIA FARIA MENICALI	L002787700	EUD1793	06/10/2018	10:20:32	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
ANA MARIA TEIXEIRA DE A CARNEIRO	L002789105	OQG8802	12/10/2018	18:42:51	Praça Sen Jose Bento 82	7625 / 1
ANA PAULA DOS SANTOS	L002787733	GWF1940	11/10/2018	15:24:03	Rua Antonio Scodeler 1051	7633 / 1
ANDERSON GOMES DOS SANTOS	L002788821	CYI3537	13/10/2018	15:21:28	Avenida Dr Lisboa 218	5487 / 0
ANDERSON NERY DO PRADO	L002788245	DAQ6770	10/10/2018	15:32:44	Praça Sen Jose Bento 180	5185 / 1
ANDERSON NERY DO PRADO	L002787726	DAQ6770	10/10/2018	15:51:19	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1
ANDERSON RAFAEL LISBOA	L002788819	OXD5312	13/10/2018	12:09:11	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0
ANDERSON ROCHA COSTA	L002787720	PVD8341	10/10/2018	14:20:25	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
ANDRE LUIZ DO PRADO RAIMUNDO	L002788805	GMR9043	11/10/2018	09:51:42	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6
ANDRE NARCISO RODRIGUES	L002787728	NYB1920	10/10/2018	16:36:28	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 31	5185 / 1
ANGELA GUIMARAES ZITZ	L002787906	GIZ5610	04/10/2018	08:28:39	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 318	7366 / 2
ANGELICA DE ALMEIDA	L002787709	HOB9415	08/10/2018	14:40:44	Avenida Dr Lisboa 160	7633 / 1
ANGELO APARECIDO PIVA	L002785831	QOU9351	11/10/2018	07:49:32	Avenida Tiradentes sem Numero	5819 / 6
ANTONIO CARLOS GUERRA	L002783395	GYC8903	25/09/2018	11:30:05	Rua Com Jose Garcia 924	5460 / 0
ANTONIO MARCOS ANANIAS MIGUEL	L002785105	HOK0895	09/10/2018	11:15:17	Avenida Dr Lisboa 116	5541 / 7
ANTONIO PIATELLI	L002784559	NSD3470	09/10/2018	14:00:33	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0
ANTONIO TADEU ROCHA LEAO	L002775604	PYP8790	10/10/2018	20:54:13	Rua Serra Da Boa Esperança sem Numero	7056 / 2
ANTONIO TADEU ROCHA LEAO	L002775605	PYP8790	10/10/2018	20:57:43	Rua Serra Da Boa Esperança sem Numero	5207 / 0
ANTONIO WILLY ANDARE	L002787926	FFZ6112	11/10/2018	11:53:38	Avenida Dr João Beraldo 725	7633 / 1
ARINEU MARCIANO RODRIGUES	L002788815	ORB8540	13/10/2018	10:40:43	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
ARLINDO BALBINO DO COUTO	L002787909	HIH2926	05/10/2018	11:46:20	Rua Jose Valias prox 10	5550 / 0
ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO SA	L002788225	PUE9892	05/10/2018	17:35:16	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7633 / 1
AUGUSTO CESAR P DOS SANTOS	L002776741	BZC1235	03/10/2018	12:47:44	Rua Com Jose Garcia 280	5185 / 1
BENEDITO GEOVANI MARTINS DE PAIV	L002784565	KNS7716	10/10/2018	15:49:46	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 48	7633 / 1
BENEDITO LUIZ FERNANDES	L002786660	LNX3308	08/10/2018	13:29:38	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0

BENEDITO MARCONDES CARVALHO	L002788207	HNV6107	03/10/2018	14:10:45	Avenida Dr João Beraldo 500	7633 / 1
BENEDITO RAFAEL DOS SANTOS	L002780856	HOA4711	10/10/2018	09:30:46	Rua Prof Vicente Paiva Martins prox 50	5525 / 0
BENEVENUTO GARCIA	L002780844	GRK0069	08/10/2018	08:57:25	Avenida Duque De Caxias 145	5509 / 0
BENTO DE LIMA	L002788828	GWK5570	14/10/2018	09:02:51	Rua Antonio Mariosa sem Numero	5568 / 0
BRAZ DE ANDRADE DOS SANTOS NETO	L002784549	ETH6557	08/10/2018	13:20:29	Rua Adolfo Olinto 720	5452 / 6
BRUNO FERNANDES PEREIRA	L002786686	KXI5184	12/10/2018	15:23:23	Avenida Dr Lisboa 172	7633 / 2
CAIO CESAR DO COUTO MACHADO	L002784546	OQR0609	06/10/2018	16:32:18	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0
CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	L002789103	PYC5633	11/10/2018	18:40:24	Rua Com Jose Garcia 561	7633 / 1
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	L002786704	GZM8546	14/10/2018	10:25:19	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0
CARLOS ANTONIO FIDELES	L002781029	DFV2797	14/10/2018	13:39:00	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002787921	CKG8794	11/10/2018	08:24:38	Avenida Duque De Caxias prox 275	5550 / 0
CAROLINA COELHO J. FERREIRA	L002786944	HJD8594	11/10/2018	08:31:37	Rua Afonso Pena prox 87	7625 / 2
CELIO PEREIRA DE SOUZA	L002785088	OPS0698	03/10/2018	10:30:02	Avenida Vicente Simões 66	5452 / 2
CINTIA REGINA DE LIMA NASCIMENTO	L002784575	KXA6408	11/10/2018	15:40:46	Praça João Pinheiro 140	5541 / 7
CIRILO LEOCADIO FERREIRA	L002788266	AMF6071	13/10/2018	18:10:36	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1
CLAUDINEI PEREIRA	L002785107	OWN9653	10/10/2018	08:35:01	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 361	5452 / 6
CLAUDINEI RODRIGUES VIEIRA	L002785493	HJT0653	03/10/2018	09:37:22	Avenida Pref Tuany Toledo 470	7633 / 1
CLECIO DA SILVA CAMPOS	L002776743	HOB9932	09/10/2018	09:46:26	Rua Cel Jose Inácio 358	5550 / 0
COM. SUL MINAS C P H TR. EIRELI	L002784574	DKE9225	11/10/2018	14:50:18	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
CRISTIANE SILVA NOVAIS	L002776742	EVM3245	09/10/2018	09:29:25	Rua Cel Jose Inácio 358	5541 / 1
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	L002787679	OQM6550	04/10/2018	17:35:26	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 2
DANIEL HENRIQUE DIAS DE BRITO	L002779390	FID7932	11/10/2018	16:47:16	Praça Dr Garcia Coutinho sem Numero	5738 / 0
DANILO HENRIQUE DE FARIA	L002784573	FEP4127	11/10/2018	13:12:11	Rua Cel Otavio Meyer prox 12	5550 / 0
DANILO TADEU DE SOUZA	L002787911	HLR7522	08/10/2018	08:17:20	Rua Francisco Sales prox 47	5452 / 1
DAVI LUCAS DUARTE PEREIRA	L002780834	HJT0173	03/10/2018	08:25:49	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 66	7366 / 2
DELIVAN LUIZ BERNARDES	L002788258	PUT4698	12/10/2018	13:58:40	Avenida Dr Lisboa 256	5452 / 2
DELZA LUCIA RIBEIRO MENDES	L002777693	DTX9065	09/10/2018	07:42:37	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6
DIMENSAO CONTABIL EIRELI - ME	L002785111	PYW2252	10/10/2018	11:55:34	Rua Adolfo Olinto 166	7625 / 2
DONISETE LISBOA RECHE	L002785104	DMX5946	09/10/2018	11:00:24	Avenida Dr Lisboa 226	6017 / 4
DONIZETE ALVES RABELO	L002788817	FMN6496	13/10/2018	11:42:58	Praça Sen Jose Bento 148	5452 / 6
ECIO ABREU DE OLIVEIRA	L002787715	QNY4474	09/10/2018	13:57:10	Avenida Duque De Caxias prox 201	5452 / 6
EDILSON ROBERTO SIMOES	L002788243	FGM4638	10/10/2018	14:47:36	Rua Vieira De Carvalho prox 155	5452 / 2
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	L002787677	PVL1209	04/10/2018	16:27:56	Rua Silviano Brandão 214	7633 / 1
EDSON LAZARO DA SILVA	L002786943	PXN6412	11/10/2018	08:26:54	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 2
EDSON TEOTONIO DE LIMA	L002784837	DMU8055	12/10/2018	19:49:08	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1060	6050 / 1
ELAINE ISABEL DE PAULA	L002778066	GUC4971	10/10/2018	10:47:48	Rua Nicolau Laraia 218	5185 / 1
ELDER JAMES SILVA SANTOS	L002780839	OWW2818	05/10/2018	10:36:20	Rua Francisco Sales prox 47	5452 / 1
ELIANE APARECIDA PEREIRA	L002775606	CJE5860	11/10/2018	17:43:19	Rua Nicolau Laraia 218	6050 / 1
ELIAS ANTONIO DO CARMO	L002786672	DSC2944	10/10/2018	14:39:27	Avenida Dr Lisboa 116	5541 / 7
ELIEL DO CARMO	L002786700	ETD2269	14/10/2018	10:14:47	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0
ELIZABET MARIA DOS SANTOS	L002786697	OPZ8689	14/10/2018	09:02:48	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0
ELIZETE SUCENA NEDER BORGES	L002788238	QPD8453	09/10/2018	15:07:02	Praça Sen Jose Bento 85	7633 / 1
ENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	L002786692	KXA3285	13/10/2018	10:36:18	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7
ERIC VINICIUS DE CARVALHO	L002784564	HNV2873	10/10/2018	15:27:34	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 48	7366 / 2
ERNANE FARIA WOOD	L002783640	GZB5817	08/10/2018	15:50:40	Rua Mons Jose Paulino 442	5738 / 0
ESTELA CRISTINA CARRASCO MADRID	L002785495	PXN5977	04/10/2018	08:11:40	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0
EUGENIO DE GODOY MACHADO	L002788812	KYL7221	13/10/2018	10:17:20	Avenida Duque De Caxias 284	5401 / 0
EVANIL MINUSSI	L002789102	QPD1963	11/10/2018	14:13:54	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 497	5541 / 7
FABIANA RENATA DA COSTA	L002780853	QNQ0765	09/10/2018	10:19:07	Rua Cel Otavio Meyer 320	5452 / 6
FABIO JOSE RIBEIRO	L002778074	HID5020	12/10/2018	04:57:38	Rua Claudio Manoel Da Costa 15	6530 / 0
FABIO JOSE RIBEIRO	L002778075	HID5020	12/10/2018	04:57:50	Rua Claudio Manoel Da Costa 15	5738 / 0
FABIO JOSE RIBEIRO	L002784833	HID5020	07/10/2018	12:13:50	Avenida Prefeito Tuany Toledo 440	5550 / 0
FATIMA Z.DE ARAUJO FERNANDES	L002786644	OXB5335	06/10/2018	11:52:25	Avenida Vicente Simões prox 132	5380 / 0
FELIPE CAIRES DE OLIVEIRA	L002777688	HJN0819	08/10/2018	09:05:17	Rua Pedro Caldas Rebello 300	5452 / 1
FELIPE HYDENAN DAMAS REZENDE	L002788209	EVG7576	03/10/2018	15:41:33	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1
FERNANDO CANDIDO	L002786680	HMN0670	11/10/2018	14:52:09	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6
FERNANDO DE SOUZA ASSIS	L002788247	DOR0472	10/10/2018	18:10:25	Rua Bom Jesus 375	7633 / 1
FERNANDO LINHARES DE CARVALHO	L002786687	HHW2308	12/10/2018	13:35:30	Rua Com Jose Garcia 946	5550 / 0
FERNANDO PEREIRA	L002786629	CZJ5923	03/10/2018	14:25:57	Rua Com Jose Garcia 116	5487 / 0
FERNANDO PEREIRA	L002784556	CZJ5923	08/10/2018	17:08:15	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
FERNANDO PEREIRA DE GOES	L002788836	JGX3063	14/10/2018	10:20:46	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
FRANCISCO XAVIER LIMA DE OLIVEIRA	L002784567	KPS3553	10/10/2018	14:43:42	Praça Sen Jose Bento 196	5452 / 6
GEOVANE LIMA DA SILVEIRA	L002787730	BIF3401	10/10/2018	17:37:39	Praça Sen Jose Bento 50	5479 / 0
GERALDO PEREIRA DA SILVA	L002788259	CRN1276	12/10/2018	14:33:07	Praça Dr Garcia Coutinho 72	5185 / 1
GERSON DA SILVA MALTEZ	L002786683	GGJ3727	11/10/2018	16:36:15	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0
GIZELLE DE CASTRO COUCEIRO	L002784530	OQT5334	03/10/2018	14:30:27	Rua Com Jose Garcia 1036	5568 / 0
GUILHERME VITOR V. JUNQUEIRA	L002784835	GXF3181	10/10/2018	11:16:16	Rua João Beraldo 444	6530 / 0
HELENO COSTA BUENO	L002777695	DPA4280	10/10/2018	09:51:43	Avenida Vicente Simões 465	5231 / 1
HELENO DOS SANTOS FELICIANO	L002787691	CGA8086	05/10/2018	17:54:40	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
HELIELSON HENRIQUE DOS R. PRINZ	L002784579	JIM3679	12/10/2018	11:50:29	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5452 / 6
HELIO CARLOS DE OLIVEIRA	L002781026	FEX6440	09/10/2018	09:45:46	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
HELLEN CRISTINA VIEIRA JACULLO	L002759563	HMD1065	07/10/2018	16:09:18	Rua Rep Do Uruguai 452	5738 / 0
HELOISA DA SILVA RIGOTTI	L002785113	ENT2121	11/10/2018	12:03:04	Rua Jose Paiva Xaxa prox 12	6050 / 1
HELOISA HELENA SIECOLA AZEVEDO	L002777679	GZG0108	03/10/2018	12:03:04	Avenida Pref Tuany Toledo 801	5738 / 0
HERIVELTON SILVA FERREIRA	L002759568	DPE0861	09/10/2018	15:12:31	Avenida Dr Lisboa 275	7633 / 2
HEYDEN DA COSTA PEREIRA	L002785499	PXS5245	05/10/2018	12:14:25	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5738 / 0
HR MEDICINA LABORATORIAL LTDA	L002759575	OXK5679	12/10/2018	10:55:46	Avenida Vicente Simões 408	7633 / 2
HUESLEI DENILSON DE FARIA	L002779389	EAA4068	11/10/2018	14:09:02	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7366 / 2
IOLANDA APARECIDA AZEVEDO	L002787702	PYH9474	06/10/2018	09:41:26	Avenida Vicente Simões 984	6017 / 4
ISABEL APARECIDA CAMPOS MARTINS	L002784547	QOE8855	06/10/2018	17:55:23	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
ISABELA COSTA FERREIRA	L002786667	HJP1103	09/10/2018	13:40:27	Rua Juliana Teixeira Mesquita Q 85	7633 / 1
IVETE AP. RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002786648	OQF9823	06/10/2018	09:48:55	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
JACIARBAS MARCOS PORTO	L002788255	HLM0700	11/10/2018	15:58:07	Avenida Moises Lopes 494	5991 / 0
JACIEL OLIVEIRA	L002787705	LLP9409	08/10/2018	14:15:18	Avenida Dr Lisboa 310	7633 / 1
JAIR MENARDI E CIA LTDA	L002776744	GJX8109	09/10/2018	12:10:28	Rua Miguel Saponara 148	5525 / 0
JANETE GOMES DA SILVA	L002788264	QNY6648	13/10/2018	15:40:58	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
JANICIO VIEIRA	L002786694	OWW7889	13/10/2018	10:45:35	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6
JEFERSON RODRIGUES SILVA	L002787923	HCM4128	11/10/2018	11:29:23	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4
JEFFERSON DALL ORTO MUNIZ	L002788265	PWR2734	13/10/2018	16:03:45	Rua Com Jose Garcia 15	5185 / 1

JOAO BATISTA DE MELO	L002788232	HNS7731	08/10/2018	15:04:55	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
JOAO BRENTEGANI	L002786663	LSD1057	08/10/2018	16:22:00	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
JOAO BRENTEGANI	L002788229	LSD1057	08/10/2018	14:34:05	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
JOAO OSCALINO DE SOUZA	L002783399	OQU0524	08/10/2018	10:38:01	Praça Sen Jose Bento 105	7625 / 2
JONAS RODRIGUES DE PAULA	L002786664	PVM7074	08/10/2018	16:39:43	Avenida Vicente Simões 33	5568 / 0
JOSE AIRTON DE FREITAS	L002786699	JHD4763	14/10/2018	10:14:52	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0
JOSE ANTONIO DE ANDRADE	L002784570	GYW4044	11/10/2018	13:00:42	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0
JOSE ANTONIO DE CASTRO	L002786685	HIO5570	12/10/2018	14:49:15	Avenida Dr Lisboa 256	5452 / 2
JOSE DOS SANTOS FILHO	L002786676	FQC0925	11/10/2018	13:23:48	Rua Com Jose Garcia 846	6050 / 1
JOSE GERALDO FERREIRA	L002787922	HMT0198	11/10/2018	08:27:17	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4
JOSE GUILHERME DA COSTA	L002786677	CRK0778	11/10/2018	13:55:01	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
JOSE LOPES DE CARVALHO	L002788251	HBL5436	11/10/2018	14:27:57	Praça Sen Jose Bento 16	7633 / 1
JOSE NAILTON JONAS	L002780845	HDF2610	08/10/2018	09:05:10	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	L002787676	MVE6923	04/10/2018	16:06:35	Praça Sen Jose Bento 118	5509 / 0
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	L002778060	PUS4948	10/10/2018	08:18:25	Avenida Vicente Simões sem Numero	5207 / 0
JOSIVALDO SOUZA DOS SANTOS	L002782341	OMW2308	11/10/2018	12:23:19	Praça Sen Jose Bento 105	5452 / 6
JULIA OLIMPIA P.DA SILVA TRISTAO	L002788818	PYW2468	13/10/2018	12:09:36	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002788252	HNY7028	11/10/2018	14:50:50	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1
JULIANA CARLA DE ALMEIDA	L002780858	EWM4839	11/10/2018	09:30:29	Rua Francisco Sales 253	5452 / 6
JULIO CEZAR DELFINO DA ROSA	L002787732	GZA9359	11/10/2018	14:22:24	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
JULLIAN GLAUBER DA SILVA SANTOS	L002786703	PQU0916	14/10/2018	10:25:47	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002779392	HHD5780	14/10/2018	09:00:10	Avenida Vereador Antonio Da Costa Rios 428	6050 / 1
KLEBER BUENO DE SOUZA	L002787924	DBO2978	11/10/2018	08:37:21	Rua Alberto Paciulli 444	5452 / 1
LAZARO RODRIGUES DE MENEZES NETO	L002784548	FOF8108	06/10/2018	18:05:45	Avenida Dr Lisboa 333	5452 / 6
LEYDIANE PATRICIA MARIANO	L002787684	PVB2805	05/10/2018	14:15:05	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
LIDIANA ALVES VILELA	L002788234	EGL0241	08/10/2018	18:20:16	Rua Mal Deodoro 26	5185 / 1
LIDIANE KAMILA BITENCOURT	L002784557	FLN9818	09/10/2018	13:07:28	Avenida Antonio Mariosa 2145	7633 / 2
LILIA GABRIELA COSTA MORAES MACH	L002787340	KVJ1864	09/10/2018	08:37:41	Avenida Pinto Cobra sem Numero	7633 / 2
LOCAR MAQ LOC.DE VEICULOS LTDA	L002788254	FRN3054	11/10/2018	15:50:23	Rua Antonio Scodeler 35	7633 / 2
LOIDE MARCOLINA DO NASCIMENTO	L002786691	PYP7049	13/10/2018	10:21:13	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	L002778072	GVB9233	11/10/2018	20:50:02	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1104	5967 / 0
LUCAS BERNARDES BARCELOS	L002786947	DZL6989	11/10/2018	09:44:19	Praça Sen Jose Bento prox 177	5207 / 0
LUCAS EUGENIO DIAS	L002785102	HJT2848	09/10/2018	08:43:24	Rua Adolfo Olinto 184	5550 / 0
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002778055	FQJ4132	09/10/2018	10:31:21	Praça Sen Jose Bento 69	5452 / 6
LUCIANA FIGUEIREDO M FERNANDES	L002784541	DBU7202	05/10/2018	13:58:42	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7
LUCIANA PAULISTA RODRIGUES	L002786682	OXD2147	11/10/2018	16:05:21	Avenida Dr João Beraldo 500	7633 / 1
LUIS GUSTAVO B RODRIGUES	L002787908	GQP9724	05/10/2018	10:24:25	Avenida Duque De Caxias prox 275	5550 / 0
LUIZ GONZAGA RIBEIRO	L002787916	OMB5982	09/10/2018	10:13:44	Avenida Dr João Beraldo 803	5380 / 0
LUIZ MATHEUS	L002785098	COV2570	08/10/2018	08:20:06	Avenida Vicente Simões prox 111	5509 / 0
LUIZ TARCISIO BARBOSA	L002787708	HHF6490	08/10/2018	14:34:41	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
M E W PREST. SERV. INFOR. LTDA	L002780855	HOB9282	09/10/2018	11:49:55	Avenida Dr João Beraldo 312	5452 / 2
MAERCIO DOMINGOS DOS SANTOS	L002786678	HAT9906	11/10/2018	13:55:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	L002788250	QOS4255	11/10/2018	14:25:40	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 2
MANUEL DA SILVA	L002781024	OQB1517	09/10/2018	08:30:12	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
MARCELO ALESSANDRO DIONIZIO	L002780836	EGB1637	05/10/2018	07:35:29	Avenida Mal Castelo Branco 300	7366 / 2
MARCELO BEZERRA DA SILVA	L002788813	DSB3041	13/10/2018	10:18:49	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA	L002777691	EUY9127	08/10/2018	09:18:26	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 137	5509 / 0
MARCIO MARFIL	L002787672	KJE8978	04/10/2018	14:24:26	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 333	5185 / 1
MARCO ANTONIO DA SILVA	L002784563	GQT3857	09/10/2018	17:20:09	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
MARCO ANTONIO ELEOTERIO JUNIOR	L002788256	CKP5458	11/10/2018	17:56:34	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
MARCO ANTONIO ESPOSITO	L002786649	HJT0883	06/10/2018	09:53:11	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
MARCOS FERREIRA SILVA	L002786698	GYV1202	14/10/2018	09:02:00	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0
MARIA CECILIA GOMES AMOROSO	L002759569	PVL0406	09/10/2018	17:10:04	Praça Sen Jose Bento 1	6050 / 1
MARIA CLARET SAGIORATO DO AMARAL	L002788816	PYF7029	13/10/2018	10:59:09	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0
MARIA ISABEL SIMOES RIOS	L002784539	GXS2712	04/10/2018	17:12:51	Avenida Dr João Beraldo 474	5185 / 1
MARIA LUCIA HELENA ROSA	L002784561	HNB3900	09/10/2018	15:10:54	Avenida Dr João Beraldo 755	5380 / 0
MARIA REGINA LEMES DA SILVA	L002785109	DRR1167	10/10/2018	08:50:52	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7625 / 2
MARILIA LEMOS DE OLIVEIRA	L002788253	PYS9821	11/10/2018	15:45:54	Rua Antonio Scodeler 1142	7633 / 1
MARIO BARBOSA FILHO	L002784560	GMZ7254	09/10/2018	14:35:14	Rua Antonio Jose Machado prox 95	5452 / 6
MAURICIO GALDINO	L002787674	HGY1927	04/10/2018	15:39:33	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 291	5185 / 1
MAYARA BUSTAMANTE GOMES	L002784832	PWM9001	07/10/2018	10:40:05	Rua Profa Neuza Silva Da Motta 686	7633 / 2
MESAQUE MOREIRA VIEIRA	L002788811	HFC1873	13/10/2018	09:44:56	Avenida Dr Lisboa 36	5541 / 4
MILTON FRANCISCO FERREIRA BRUNO	L002788827	CIR2595	14/10/2018	09:02:07	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5568 / 0
MIZAEL LUAN PEREIRA	L002786630	DHQ5926	03/10/2018	14:28:48	Rua Com Jose Garcia 946	5550 / 0
NATAL ALEXANDRE	L002783644	GXF7129	10/10/2018	15:20:57	Avenida Dr Lisboa 289	5487 / 0
NATALIA PRADO MATOS PONZETTO	L002783643	PXR1117	10/10/2018	13:46:04	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 126	5525 / 0
NATANAEL SOBRAL REIS	L002787682	OQK1229	04/10/2018	18:17:29	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
NAYARA NICOLE DA COSTA DE ASSIS	L002787920	OWP0210	10/10/2018	11:02:16	Avenida Getulio Vargas prox 79	5550 / 0
NELSON DONIZETI DUARTE	L002778067	EDJ5155	10/10/2018	11:02:23	Avenida Vicente Simões sem Numero	5185 / 1
OBRA SOCIAL NS G.F.DA ESPERANCA	L002780842	OLW5412	08/10/2018	08:15:13	Avenida Duque De Caxias prox 64	5568 / 0
ODILA PERES OGEDA DE OLIVEIRA	L002786671	FGN9478	09/10/2018	17:17:57	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 133	5550 / 0
ODILA PERES OGEDA DE OLIVEIRA	L002777689	FGN9478	08/10/2018	09:06:07	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ	L002778073	NCI1664	12/10/2018	04:02:37	Avenida Vicente Simões 438	6530 / 0
ONILDO HENRIQUE DE JESUS	L002787336	DGC6700	06/10/2018	11:00:41	Praça Sen Jose Bento 105	7625 / 2
ORLANDO DIAS FERREIRA	L002785096	JPO8901	04/10/2018	12:03:48	Praça Sen Jose Bento 16	7366 / 2
ORLANDO DIAS FERREIRA	L002778062	JPO8901	10/10/2018	08:58:34	Avenida Vicente Simões 408	7366 / 2
OSMAR JUNIO MACHADO	L002788246	CYA3242	10/10/2018	16:28:50	Rua Com Jose Garcia 1221	7633 / 1
OSMIR JOSE OLIVEIRA	L002782342	FMG8527	11/10/2018	12:31:00	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5550 / 0
OSVAINE JUNIOR ALVARENGA ALVES	L002788244	DIU6464	10/10/2018	14:58:37	Avenida Dr Lisboa 289	5185 / 1
OZEIAS PRATA BENTO	L002787731	ITT1336	10/10/2018	18:20:31	Praça João Pinheiro prox 140	6041 / 1
P E P DA CUNHA ME	L002786684	DKE0069	11/10/2018	17:25:26	Rua Olegário Maciel 514	5460 / 0
PABLO DE CARVALHO DOMINGUES	L002784571	HHF6832	11/10/2018	13:55:57	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
PAMELA DEOLINDA CABRAL DE SOUZA	L002783400	GVZ1990	08/10/2018	11:03:10	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 1
PATRICIA DA FONSECA PEREIRA	L002788808	OQU5950	12/10/2018	11:02:42	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
PATRICIA FERRAZ DE CASTRO	L002787685	PWO5224	05/10/2018	14:36:57	Praça Sen Eduardo Amaral 28	7633 / 2
PAULA DANIELE DAMASO	L002784553	PXH9492	08/10/2018	16:00:57	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
PAULO AGUIAR DE MACEDO	L002788829	EQX9209	14/10/2018	10:14:53	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5568 / 0
PAULO CESAR C A VIANA DIAS	L002787918	HLE1020	09/10/2018	11:15:52	Rua Francisco Sales prox 47	5452 / 1
PAULO HENRIQUE GONCALVES	L002759567	EBR1240	09/10/2018	15:07:58	Rua Com Jose Garcia 02	7633 / 2

PAULO VICENTE DOMINGUES	L002787668	HAZ2700	03/10/2018	17:42:52	Rua Nazareto 77	5185 / 1
PEDRO CLAUDIO BARBEDO	L002787706	HJT0666	08/10/2018	14:20:11	Avenida Dr Lisboa 310	5185 / 1
PEDRO DONIZETE DE MELO	L002788831	DFQ2762	14/10/2018	10:14:39	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5568 / 0
PEDRO LUIZ BORGES	L002777686	HJT1828	08/10/2018	08:18:29	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0
PREF. MUN. SANTA RITA DO SAPUCAI	L002786674	HLF9399	10/10/2018	15:44:14	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 48	7633 / 1
PRISCILA BRIANEZI MODESTO	L002788237	PYR6499	09/10/2018	14:44:58	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 1
QUANUBI FALEIRO RIBEIRO	L002788807	HGL0653	12/10/2018	07:58:52	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
RAFAEL MARCELO DA COSTA SILVA	L002784834	FMY6315	07/10/2018	14:44:40	Rua Iracema Oliveira De Souza P 125	7030 / 1
RAFAIETE HENRIQUE DOS SANTOS	L002787915	ANI4782	09/10/2018	10:03:25	Praça Sen Jose Bento 115	5487 / 0
RAMOS PARTICIPACOES LTDA	L002786701	PXC0044	14/10/2018	10:14:19	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0
RAQUEL ROCHA TOSTA	L002784578	DYI6554	12/10/2018	11:04:06	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	L002786647	GCB8439	06/10/2018	09:46:44	Avenida Dr Lisboa 36	5541 / 1
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	L002784830	PYJ1119	05/10/2018	18:10:16	Rua Cel Pradel 444	6084 / 4
REINER AUGUSTO DEMORI	L002788263	GBP4543	13/10/2018	15:29:56	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7633 / 1
RENATA RIBEIRO MIRANDA FERREIRA	L002784568	PVF5213	10/10/2018	14:45:57	Rua Dr Samuel Libanio 78	7366 / 2
RENATO RIBEIRO GUIMARAES	L002759572	HHF6081	12/10/2018	10:26:53	Avenida Vicente Simões 180	7633 / 2
RICARDO LORENTE DINIZ CANOVAS	L002788261	LSE2618	12/10/2018	15:04:31	Avenida Dr Lisboa 320	7633 / 2
ROBERTO LINCOLN PEREIRA SIQUEIRA	L002787710	EEP8688	08/10/2018	15:00:48	Rua Adalberto Ferraz 13	7633 / 1
ROBSON CARLOS D.DE TOLEDO	L002784836	DCZ8898	12/10/2018	17:21:21	Avenida Pinto Cobra 1885	6530 / 0
RODOLFO LOSQUE MACHADO	L002775613	DYU9803	11/10/2018	21:18:09	Praça Sen Jose Bento 118	7056 / 1
RODRIGO CONCEICAO SILVA	L002786673	EBH5061	10/10/2018	14:44:21	Rua Cel Otavio Meyer 56	5452 / 6
RODRIGO MAIA LUZ	L002788224	NXY7673	05/10/2018	15:52:33	Rua Com Jose Garcia 1137	7633 / 1
RODRIGO PEREIRA SILVA	L002786637	DOT0074	05/10/2018	13:49:31	Praça Sen Jose Bento 148	5541 / 7
RODRIGO PEREIRA SILVA	L002784536	DOT0074	04/10/2018	14:23:07	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
RODRIGO TEIXEIRA MARQUES	L002787724	CMC0144	10/10/2018	14:56:18	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1
ROGER DE OLIVEIRA CASTRO	L002783391	HGJ3322	25/09/2018	07:52:04	Avenida Pref Sapucaí sem Numero	7366 / 2
ROGERIO MESSIAS OLIMPIO	L002784532	DVC7499	03/10/2018	17:23:08	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7
RONALDO COUTINHO	L002786706	HCM4822	14/10/2018	10:25:03	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
RONALDO JOB DA SILVA	L002788826	LCG6093	14/10/2018	09:02:03	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5568 / 0
RONALDO SANTOS MACHADO	L002786641	DPX8944	05/10/2018	16:38:22	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
ROQUE NONATO DOS SANTOS	L002759559	PVU8622	07/10/2018	00:42:12	Rua Cel Saturnino De Alcântara sem Numero	5797 / 0
ROQUE NONATO DOS SANTOS	L002759560	PVU8622	07/10/2018	00:41:30	Rua Cel Saturnino De Alcântara 20	5185 / 1
ROQUE NONATO DOS SANTOS	L002759561	PVU8622	07/10/2018	00:46:15	Rua Maria Das Dores Barbosa sem Numero	5738 / 0
ROQUE NONATO DOS SANTOS	L002759558	PVU8622	07/10/2018	03:36:18	Rua Cel Saturnino De Alcântara 20	7234 / 0
ROSANGELA DA SILVA VILHENA	L002785112	HHF6169	11/10/2018	09:55:50	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 55	5991 / 0
ROVILSON DE OLIVEIRA LIMA	L002786638	HEK8939	05/10/2018	14:35:49	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7
RUBENS AMANCIO M. DE ALMEIDA	L002784576	GRR0656	11/10/2018	16:40:44	Rua Adalberto Ferraz sem Numero	5550 / 0
RUBENS M PINTO	L002781021	PUA9739	05/10/2018	13:15:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 497	5541 / 1
SABRINA GOMES BROCHADO DE ASSIS	L002789101	HMI6270	10/10/2018	10:57:16	Avenida Coronel Alfredo Custodio De Paula 497	5550 / 0
SAMUEL APARECIDO DE OLIVEIRA	L002788823	HJD8969	13/10/2018	15:59:52	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7
SAMUEL MARCONDES DE CARVALHO	L002787681	HNO9455	04/10/2018	17:50:29	Avenida Vicente Simões 642	7633 / 2
SANDRO CARVALHO DE MOURA E MOTTA	L002786666	EXT1141	08/10/2018	16:57:15	Rua Adalberto Ferraz sem Numero	5550 / 0
SANTORO ALESANDRO FERREIRA ME	L002780851	PYA4025	09/10/2018	10:13:17	Rua Francisco Sales 213	5380 / 0
SANTORO ALESANDRO FERREIRA ME	L002787903	PYA4025	03/10/2018	12:10:42	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA FILHO	L002786670	PZZ5890	09/10/2018	14:22:20	Avenida Dr João Beraldo 235	5401 / 0
SIDNEY JOSE DE VILAS BOAS	L002759571	HDO6067	12/10/2018	10:17:51	Avenida Vicente Simões 408	7633 / 2
SILVESTRE PAULA DE SOUZA	L002786945	EMT2963	11/10/2018	08:42:43	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0
SIMONE DOS SANTOS ARAGONE	L002787910	OWT9225	08/10/2018	08:00:32	Praça Sen Jose Bento 175	6122 / 0
SIMONE GOMES MARQUES	L002786679	DQD7539	11/10/2018	14:25:40	Rua Com Jose Garcia 326	5452 / 2
SOLANGE APARECIDA M.S.DOS SANTOS	L002788830	DFR7283	14/10/2018	10:14:19	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5568 / 0
SONIA DO COUTO LEMOS	L002788820	FHD4854	13/10/2018	15:18:20	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6
STANLHER GAUDINO MATINIANO	L002786702	HIB3361	14/10/2018	10:25:50	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0
STHENIO CAMPANELLA MAIA	L002783636	EFG8831	04/10/2018	17:11:14	Avenida Vicente Simões 984	5991 / 0
SUELI BORGES MORAIS ALVES	L002787721	HJJ1868	10/10/2018	14:28:00	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
SUELY QUEIROZ XAVIER	L002786707	HNB9866	14/10/2018	10:25:40	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
SUZAN PEREIRA C. SILVA DE ASSIS	L002786688	HJT1181	12/10/2018	13:50:16	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7
SUZAN PEREIRA C. SILVA DE ASSIS	L002788810	HJT1181	12/10/2018	11:46:26	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7
TASSIANA GARCIA MIRANDA	L002788241	QNQ1929	10/10/2018	13:46:07	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
TATIANA DE SOUZA TEREZA NOGUEIRA	L002788824	HJI0355	13/10/2018	17:38:42	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
TELECIDEAL IND.COM.ANT.EIRELI	L002787717	QOP0977	09/10/2018	15:32:14	Praça João Pinheiro 72	5452 / 2
TELMA APARECIDA RODRIGUES	L002787692	GWG6528	05/10/2018	18:03:04	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
THAIS EUGENIA ANDRIOLO	L002759570	PYC4142	12/10/2018	09:43:31	Avenida Vicente Simões sem Numero	6050 / 1
THAMARA F. ALMEIDA DE FARIA	L002788226	ELL1374	08/10/2018	13:44:46	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1
THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA	L002788806	HOF8324	11/10/2018	11:58:53	Rua Bom Jesus 457	7633 / 1
TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTIC	L002786942	GUD5168	11/10/2018	08:24:09	Avenida Duque De Caxias prox 275	5550 / 0
VALDENE MOREIRA DA COSTA	L002788804	HDO6246	10/10/2018	12:04:51	Rua Cel Jose Inácio 427	7366 / 2
VANDUIR JOSE DE ASSIS	L002788825	HKP0173	13/10/2018	17:43:19	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
VANESSA DANIEL NOGUEIRA	L002787725	PYH0219	10/10/2018	15:46:04	Rua Silviano Brandão 122	5452 / 6
VANESSA VIEIRA COUTO GONCALVES	L002787735	CCW2611	11/10/2018	17:00:44	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7
VITORIA APARECIDA SILVA LIMA	L002786695	HHF5671	13/10/2018	12:08:48	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
VIVIANNE MACEDO PELEGRINI GEIGER	L002788809	LTB6206	12/10/2018	11:39:24	Rua Dr Jose Macedo 54	5452 / 1
VOLNEY JUNQUEIRA PASSOS NETO	L002788257	FGD0123	12/10/2018	13:40:34	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 451	7633 / 1
WALTEMY FERREIRA	L002787718	QNM7591	09/10/2018	18:08:52	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
WENDEL DANIEL ALVES	L002787737	HJZ1354	11/10/2018	17:58:34	Avenida Dr João Beraldo 285	7633 / 1
WESLEY RODRIGUES BRAGANCA	L002781028	HHD9741	12/10/2018	10:24:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
WESLEY THEODORO BRAGA	L002775609	OWT3215	11/10/2018	18:39:02	Avenida Vicente Simões sem Numero	5207 / 0
WEVERTON CRISTIANO DA SILVA	L002782340	JOG8013	10/10/2018	20:56:14	Rua Francisco Sales 117	5452 / 6
WILSON DO PRADO RODRIGUES	L002787722	HJC7423	10/10/2018	14:46:07	Avenida Dr Lisboa 31	6017 / 4
ZORAIA ANDREIA DO C. S.DE PAULA	L002786639	PYI4637	05/10/2018	15:15:09	Rua Antonio Jose Machado prox 90	5452 / 6
ZULMIRA DE CASSIA CUSTODIO	L002786634	GWK5607	03/10/2018	17:24:45	Avenida Dr João Beraldo 670	5185 / 1

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C4A231EE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PENALIDADE 073

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo- lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE – Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ACACIO LEITE DA SILVA	L002780991	GSA0109	29/08/2018	07:58:44	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	L002786182	GXF7548	21/08/2018	07:50:41	Rua Dom Nery prox 05	6050 / 1	234,78	293,47
ADALTO REZENDE MIGUEL	L002780989	GLP7349	28/08/2018	09:18:12	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2	104,13	130,16
ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	L002786815	HLM6623	24/08/2018	11:39:33	Rua Dom Nery prox 30	5207 / 0	70,70	88,38
ADRIANA COSTA SARMENTO	L002785784	PYE6386	05/09/2018	15:46:31	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
ADRIANA EULAIA DE CARVALHO	L002783343	CRB4408	02/09/2018	16:13:58	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ADRIANA HELENA RIBEIRO	L002785799	GMQ5745	07/09/2018	10:18:58	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
ADRIANA QUEIROZ DALLAPE COSTA	L002783860	GMO4748	21/08/2018	16:53:14	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
ADRIANE FERREIRA	L002785335	OWS1149	14/08/2018	09:09:39	Avenida Getulio Vargas 138	5185 / 1	156,18	195,23
AGUEDA PEREIRA	L002776682	FAO4001	30/08/2018	15:28:59	Avenida Dr João Beraldo 314	6017 / 5	234,78	293,47
AGUIA VIGILANCIA E SEG. LTDA	L002786139	OPX5647	15/08/2018	08:03:14	Rua Atílio Pereira Paschoal 26	5185 / 1	156,18	195,23
ALAN DAVID DE SOUZA	L002784741	EWT6128	29/08/2018	10:33:53	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	7633 / 2	234,78	293,47
ALAN DAVID DE SOUZA	L002784752	EWT6128	29/08/2018	10:04:45	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
ALAN HENRIQUE VILHENA MADUREIRA	L002786868	DIK0076	02/09/2018	11:11:16	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
ALCENIR CASSEMIRO DA LUZ	L002786866	DRR8903	02/09/2018	09:17:37	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
ALEANDRO ANTONIO BARBOSA	L002783855	PYK1773	21/08/2018	13:56:54	Avenida Moises Lopes 964	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRA ALMEIDA CAPOZZI	L002777645	ELX5217	03/09/2018	12:10:10	Rua Nazareto 77	7366 / 2	104,13	130,16
ALEXANDRE DE PAULA	L002786261	DXW1137	16/08/2018	16:17:49	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	156,18	195,23
ALEXANDRE PACHECO LESSA	L002784755	HDF2195	29/08/2018	10:28:09	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
ALEXSANDRO FEITOSA MESSIAS LINO	L002779348	EBP5954	01/09/2018	21:11:49	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
ALFREDO NATALI DE ALMEIDA	L002785043	CSD1603	06/09/2018	08:01:42	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
ALICIA ALMAZAN CAYO	L002784767	FIC7922	31/08/2018	08:55:17	Praça Dr Garcia Coutinho sem Numero	7625 / 1	234,78	293,47
ALINE DONIZETE F.VILAS BOAS	L002786284	CME8721	23/08/2018	19:12:33	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
ALINE FACHETTI	L002784738	HNO9819	29/08/2018	09:17:14	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	7633 / 2	234,78	293,47
ALVARO ALBERTO VIEIRA VIANA	L002783916	PXX3364	03/09/2018	13:14:26	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0	234,78	293,47
AMARILDO EVARISTO DE F. JUNIOR	L002779342	HZW1135	01/09/2018	17:26:22	Avenida Dr Lisboa 4	5770 / 5	234,78	293,47
ANA AMANCIO FROES	L002786275	LQZ3011	21/08/2018	16:23:23	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1	234,78	293,47
ANA CARLA LADEIA DE CASTRO	L002779964	HJT2325	29/08/2018	11:12:59	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
ANA CELIA REZENDE	L002782278	PVE0875	06/08/2018	21:23:21	Rua Joaquim Venâncio 197	5525 / 0	104,13	130,16
ANA LUCIA CARVALHO	L002786105	PXD1002	03/08/2018	11:02:10	Praça Sen Eduardo Amaral 82	5487 / 0	156,18	195,23
ANA MARIA DE OLIVEIRA	L002779953	HNQ7463	21/08/2018	10:21:08	Rua Afonso Pena prox 87	7625 / 2	234,78	293,47
ANA ROSA NUNES DE ANDRADE	L002783937	HNO9807	05/09/2018	12:53:15	Rua Atílio Pereira Paschoal 161	5738 / 0	234,78	293,47
ANALIEZI ERIKA GONCALVES ROSA	L002785757	OQP2348	31/08/2018	15:07:00	Rua Bom Jesus 375	5185 / 1	156,18	195,23
ANDERSON MENDONCA DA FONSECA	L002779970	DTE9482	03/09/2018	08:23:50	Rua Com Jose Garcia 529	7366 / 2	104,13	130,16
ANDRE BENEDITO MANTOVANI	L002784272	HBR7446	07/08/2018	16:45:30	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 1	234,78	293,47
ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002785437	DQQ9258	06/09/2018	07:55:54	Praça Sen Jose Bento 45	5185 / 1	156,18	195,23
ANDRE HOKARI	L002783294	FUP7628	15/08/2018	13:51:27	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	234,78	293,47
ANDRE LUIZ CARVALHO	L002785427	HGM7956	03/09/2018	09:45:45	Rua Adolfo Olinto prox 200	5452 / 2	156,18	195,23
ANDRE LUIZ PEREIRA	L002783925	EZW5937	03/09/2018	17:01:50	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
ANDREA MICHELETO	L002786356	FOX7371	06/09/2018	15:42:13	Rua Mal Deodoro 33	7633 / 2	234,78	293,47
ANDREIA EDILENE DE ANDRADE	L002785820	OMA8771	31/08/2018	07:47:19	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
ANDRESSA FRANCIANE P. MAURICIO	L002777630	GYQ5926	28/08/2018	11:24:41	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0	104,13	130,16
ANDREZA MARIA DA SILVA	L002785792	FRR7780	06/09/2018	16:27:11	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
ANDRYESSA EDVYRGY SANTOS	L002786567	HNS3536	27/08/2018	16:42:59	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
ANGELA MARIA DA SILVA	L002786859	GXF7089	01/09/2018	14:45:52	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
ANGELICA DA CRUZ SENA	L002782288	DZD4221	16/08/2018	17:33:31	Rua Bueno Brandão 193	7633 / 2	234,78	293,47
ANGELICA DOS SANTOS FERREIRA	L002786349	PUT0633	04/09/2018	18:29:41	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
ANISIO SENA GONCALVES	L002779295	GYC8857	28/08/2018	13:43:24	Avenida Vicente Simões 826	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO ALVES DA CUNHA	L002785445	GMU3220	08/09/2018	09:23:45	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO AUGUSTO ALEIXO	L002786835	HES3948	28/08/2018	11:51:43	Rua Adolfo Olinto sem Numero	6050 / 2	234,78	293,47
ANTONIO BARBOSA JUVENCIO	L002779369	HOJ7438	06/09/2018	11:44:19	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 425	5452 / 6	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS CAMILO	L002786323	OQJ1493	30/08/2018	17:33:49	Praça João Pinheiro 114	7633 / 2	234,78	293,47
ANTONIO CARLOS GUERRA	L002785676	GYC8903	16/08/2018	18:03:42	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA	L002784772	AYN2572	01/09/2018	17:55:03	Rua Jose Antonio Mariosa 153	5452 / 1	156,18	195,23
ANTONIO GALVAO MOREIRA	L002783562	PXK5147	23/08/2018	13:44:02	Rua Bom Jesus 375	7366 / 2	104,13	130,16
APARECIDA M. DE CARVALHO PEREIRA	L002783928	PWD2139	03/09/2018	17:08:41	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
APARECIDO FELIPE DA SILVA	L002785679	EWX4021	17/08/2018	15:04:43	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
APARECIDO TELES DE CARVALHO	L002785501	PWP0533	27/07/2018	15:08:58	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
ARNALDO CATAPANI	L002786909	HEH8205	07/09/2018	10:40:13	Rua Bom Jesus prox 378	6050 / 1	234,78	293,47
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	L002784466	PVP9245	03/09/2018	16:52:38	Avenida Dr João Beraldo 408	7366 / 2	104,13	130,16
ARY FLAVIANO ADAO	L002786887	HNO9764	04/09/2018	11:24:49	Rua Adalberto Ferraz 95	6050 / 2	234,78	293,47
ASBELITA CARV. DE O. BITTENCOURT	L002786892	PZY0798	05/09/2018	08:45:42	Rua Cel Otavio Meyer 408	5452 / 6	156,18	195,23
AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	L002784760	HIA0374	29/08/2018	10:46:19	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	5959 / 1	1.173,88	1.467,35
BALBINA LOSCHI DE ANDRADE	L002785034	QON7229	03/09/2018	10:12:15	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
BEATRIZ PEREIRA NICOLAU	L002783872	DJH3437	22/08/2018	14:13:31	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
BENEDITO GEOVANI BATISTA	L002780974	DQJ3568	24/08/2018	15:40:58	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
BENEDITO GEOVANI BATISTA	L002785037	IPS8238	05/09/2018	07:34:35	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
BENTO DE LIMA	L002785406	GWK5570	01/09/2018	09:50:30	Avenida Dr Lisboa 36	5541 / 4	156,18	195,23
BENTO RODRIGUES LIMA CARVALHO	L002786921	DFV3137	08/09/2018	14:55:26	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1	156,18	195,23
BRENDON STEFANO JUNHO RIBEIRO	L002779343	HJR3653	01/09/2018	20:50:39	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
BRUNA LUCHETTI BRAUN	L002785797	PZD2211	06/09/2018	18:40:43	Rua Silviano Brandão 234	5568 / 0	156,18	195,23
BRUNO ALEXSON PEREIRA DE LIMA	L002785770	DNP6459	03/09/2018	15:15:14	Praça Sen Eduardo Amaral prox	6483 / 0	70,70	88,38

BRUNO DE SOUSA N. COUTINHO	L002783930	EQX9690	03/09/2018	17:21:02	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
BUREAU VERITAS BRASIL SOC E CLAS	L002786889	PPS2218	05/09/2018	08:05:10	Rua Adolfo Olinto prox 200	5550 / 0	104,13	130,16
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	L002782299	DHG7468	07/09/2018	10:03:02	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
CAIO CEZAR FERNANDES	L002785267	EYN5298	25/07/2018	09:18:18	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4	156,18	195,23
CAMILA ALVES DA SILVA	L002786354	FCK7447	05/09/2018	18:21:50	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
CARLOS CESAR CARVALHO	L002783843	BZO1140	17/08/2018	14:33:10	Rua Adolfo Olinto 720	5380 / 0	104,13	130,16
CARLOS DE BARROS LARAIA	L002786913	AZA4867	08/09/2018	09:12:51	Rua Adolfo Olinto prox 310	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS DEONICIO VIVA	L002779971	CIX9071	03/09/2018	09:29:55	Rua Lauro Nunes De Oliveira prox 303	5452 / 2	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO FERNANDES	L002783918	HJI0014	03/09/2018	13:22:50	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0	234,78	293,47
CARLOS HENRIQUE FRANCO	L002783931	PUB7260	03/09/2018	17:24:27	Rua Adolfo Olinto 888	5746 / 1	104,13	130,16
CARLOS IRAMAR DOS SANTOS	L002786822	CPU8470	27/08/2018	07:30:38	Avenida Duque De Caxias prox 484	5509 / 0	104,13	130,16
CARLOS RAIMUNDO FELIX RIBEIRO	L002780994	HLM6122	29/08/2018	09:05:41	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002785763	QOH7913	31/08/2018	15:52:27	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
CAROLINE MAYARA FERNANDES	L002779302	DKK5050	01/09/2018	16:07:13	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
CELSO BERNARDES DE SOUZA FILHO	L002783550	PVS0932	20/08/2018	17:28:39	Rua João Basílio 77	5380 / 0	104,13	130,16
CESAR WILLIAM BORGES	L002783319	PZG5034	15/08/2018	17:26:43	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	6491 / 0	70,70	88,38
CESARINO RINALDI	L002785022	DGJ0152	03/09/2018	07:53:28	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
CICERO ROMAO DOS SANTOS	L002786187	DEZ4664	21/08/2018	11:11:32	Praça Sen Jose Bento 96	6122 / 0	234,78	293,47
CINTIA ALVES DE CARVALHO COLEONI	L002785423	EUT0616	02/09/2018	11:15:57	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
CINTIA RIBEIRO DA SILVA	L002782297	GTG7092	05/09/2018	15:50:02	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
CIVECA VEICULOS SA	L002776643	DKA0930	15/08/2018	06:51:19	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 333	5878 / 0	104,13	130,16
CIVECA VEICULOS SA	L002783541	DKA0930	17/08/2018	13:04:25	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 621	5452 / 2	156,18	195,23
CLAITON CATARINO DE ANDRADE - CO	L002785709	PUF8749	22/08/2018	18:44:16	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
CLARICE DE JESUS	L002779327	HAM8672	01/09/2018	18:11:58	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
CLAUDIA ALVES	L002784473	FWR8100	05/09/2018	13:30:23	Rua Adolfo Olinto 560	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDINEI APARECIDO MARCANTONIO	L002786904	DGZ8361	07/09/2018	10:28:26	Rua Bom Jesus 378	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDINEI DE SOUZA BARBOSA	L002783889	OOW1846	24/08/2018	17:30:38	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
CLAUDIO ANGELO DOS SANTOS	L002785451	JRC7322	08/09/2018	14:45:49	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDIO JOSE CANDIDO	L002786347	HHH5819	04/09/2018	18:25:10	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
CLAUDIO R V MUNHOZ	L002777656	DDY9868	07/09/2018	08:07:20	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 207	7366 / 2	104,13	130,16
CLAYTON ANDERSON DOS SANTOS	L002779323	GSU8585	01/09/2018	17:52:55	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
CLAYTON ROCHA DE OLIVEIRA	L002785779	HBW1583	05/09/2018	14:56:13	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 2	234,78	293,47
CLEBER R VOLTERA MUNHOZ	L002779697	DES4635	29/08/2018	15:30:02	Rua Joina Guimarães Correa 80	5452 / 1	156,18	195,23
CLEBERSON CLAYTON DUTRA	L002786882	HBT2186	04/09/2018	09:37:08	Praça Sen Jose Bento prox 175	5207 / 0	70,70	88,38
CLEDENILSON RODRIGUES	L002786901	NYA0212	06/09/2018	08:35:00	Rua São Pedro 10	7633 / 1	234,78	293,47
CLEIFON RENATO DE SOUZA	L002783874	PYK6058	22/08/2018	14:29:54	Avenida Francisca Ricardina De Paula 270	7366 / 2	104,13	130,16
CLESIO GONCALVES DE SOUZA	L002784991	EAY0544	14/08/2018	11:19:54	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
CLEUSA PLANO	L002776660	HBC8070	22/08/2018	08:15:19	Praça João Pinheiro 73	5452 / 6	156,18	195,23
CONCEICAO ELIZABETH FERRO DA SILVA	L002785374	CSQ1050	22/08/2018	09:25:03	Rua Cel Otavio Meyer 408	5452 / 6	156,18	195,23
CORPORATIVA TELEC. EIRELI EPP	L002785595	OQG3011	08/08/2018	16:51:56	Rua Esmeralda De Souza Cunha 32	7633 / 2	234,78	293,47
CORPORATIVA TELECOMUN.EIRELI EPP	E100011657	FIQ1771	22/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CP LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	L002776694	PVK0033	04/09/2018	13:47:32	Rua Do Rosário 170	5452 / 2	156,18	195,23
CREUSA REGINA ESPINDOLA	L002785446	LTZ5162	08/09/2018	09:28:16	Rua Silviano Brandão 527	5550 / 0	104,13	130,16
CRISTAL IND.E COM.PISCINAS LTDA	L002785455	ELQ1996	08/09/2018	15:27:20	Rua Com Jose Garcia 478	5185 / 1	156,18	195,23
CRISTIAN NOEMIA FERREIRA	L002786281	GYR0865	22/08/2018	18:51:50	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
CRISTIANA MARIA AZEVEDO LARAIA	L002780975	PWJ4839	24/08/2018	11:33:19	Avenida Dr Lisboa 4	7633 / 2	234,78	293,47
CRISTIANE FERNANDES SILVA DO COU	L002783915	HKV2366	03/09/2018	13:12:54	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0	234,78	293,47
CRISTIANE MARLY DE F.S.STHLER	L002779698	CKQ9528	29/08/2018	15:36:18	Rua Joina Guimarães Correa 120	5452 / 1	156,18	195,23
CRISTIANE MIYOKO P. YANO DE SOUZA	L002785453	HKV8937	08/09/2018	15:08:00	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1	156,18	195,23
CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS	L002785000	GTV9182	20/08/2018	06:58:07	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
CRISTINA NARBOT S. RODRIGUES	L002785387	MSD7745	28/08/2018	09:42:11	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA	L002786905	ORB7135	07/09/2018	10:32:35	Rua Bom Jesus 378	5185 / 1	156,18	195,23
DALTOIR APPARECIDO ZAMBONI	L002785389	QNL7226	28/08/2018	11:03:24	Rua Francisco Sales prox Ao 70	5452 / 1	156,18	195,23
DAMON MENDES	L002786850	EDT4660	31/08/2018	08:20:24	Avenida Dr João Beraldo 408	6122 / 0	234,78	293,47
DANIEL APARECIDO ALVARENGA SILVA	L002777641	PYC1808	31/08/2018	10:09:12	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
DANIEL HIROSHI TAKAEZU	L002786911	FLY6428	08/09/2018	09:06:39	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 2	156,18	195,23
DANIEL P.DOS SANTOS FERNANDES	L002786298	EKP9521	25/08/2018	12:42:35	Rua Do Rosário prox 124	5568 / 0	156,18	195,23
DANIELA MATOS MOREIRA	L002785366	LOM4106	20/08/2018	12:08:37	Rua São Pedro 38	5738 / 0	234,78	293,47
DANIELE APARECIDA CARNEIRO	L002783344	PVE0824	02/09/2018	16:56:49	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
DANIELE CARLA BERNARDES	L002783907	PXA6977	30/08/2018	12:36:08	Rua Adolfo Olinto 933	5738 / 0	234,78	293,47
DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA	L002785040	FEW3138	05/09/2018	08:25:04	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
DANILO MACEDO PEREIRA	L002785710	HAM6543	22/08/2018	18:45:39	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 1	234,78	293,47
DAVID DOS SANTOS BERNARDES	L002785415	HOB8070	02/09/2018	11:10:52	Rua Prof Jorge Beltrão prox Ao 35	5550 / 0	104,13	130,16
DEBORA DA FONSECA SOUZA	L002783831	HNI7140	14/08/2018	17:19:44	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
DEISE MARIANA CAMILO	L002779691	PUU9615	19/08/2018	09:30:44	Avenida Cel Joaquim Roberto Duarte 90	5452 / 1	156,18	195,23
DEMETRIO BULGARO JUNIOR	L002786331	BUI4588	31/08/2018	15:35:13	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
DERCI CAVANA	L002785365	PVW3836	20/08/2018	12:00:51	Rua São Pedro 38	5738 / 0	234,78	293,47
DESIANE CANDIDA DE FREITAS	L002783936	GYC8491	04/09/2018	17:35:43	Rua João Silvério Rosa 55	5525 / 0	104,13	130,16
DH-COMERCIO LTDA - EPP	L002784775	PZN0882	04/09/2018	17:01:17	Avenida Maria Jose De Jesus 197	7633 / 2	234,78	293,47
DH-COMERCIO LTDA - EPP	L002784774	PZN0882	04/09/2018	17:00:14	Avenida Maria Jose De Jesus 197	6050 / 2	234,78	293,47
DIANA PEREIRA M. P. DE SOUZA	L002783581	OMD4013	29/08/2018	16:55:47	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	104,13	130,16
DIGITAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	E100011658	HJX8172	22/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
DILMEIA PINTO DE PAIVA	L002786329	HHK2410	31/08/2018	15:29:17	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 2	234,78	293,47
DIVALDA DE SOUZA DELFINO	L002786907	PXD5477	07/09/2018	10:36:31	Rua Bom Jesus 378	5207 / 0	70,70	88,38
DONIZETE ANTONIO FILHO	L002786559	HOF8069	27/08/2018	13:37:11	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
DONIZETE APARECIDO DE OLIVEIRA	L002786813	EEN4858	24/08/2018	09:09:59	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
DOUGLAS COUTINHO GOMES	L002786319	HCM2914	30/08/2018	14:50:53	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1	156,18	195,23
DULCILEIA AMALIA DE L. MIRANDA	L002785367	DIA7911	21/08/2018	08:39:35	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5185 / 1	156,18	195,23
DULCINEA ALVES DA SILVA NG	L002783914	PUC4797	31/08/2018	17:08:38	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	156,18	195,23
EDEMIR RIBEIRO DA C SOBRINHO	L002785775	HHD7510	04/09/2018	15:20:04	Avenida Dr Lisboa 323	5720 / 0	156,18	195,23
EDMAR UBIRACY PEREIRA	L002786338	PUW6101	03/09/2018	15:59:13	Praça Sen Jose Bento 118	5185 / 1	156,18	195,23
EDNEY JOVENAZE PAES	L002785401	HJT3320	31/08/2018	08:00:03	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
EDSON NUNES RIBEIRO	L002783837	QOO1996	15/08/2018	17:18:41	Avenida Pref Tuany Toledo 25	7366 / 2	104,13	130,16
EDUARDO AUGUSTO R.DE OLIVEIRA	L002785041	BIP6619	05/09/2018	11:10:56	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
EDUARDO SEBASTIAO PEREIRA	L002785789	NWD0499	06/09/2018	15:17:44	Rua Mons Dutra 52	7633 / 1	234,78	293,47

EDWARD NAVES - COD 0023304	L002779326	QNL7431	01/09/2018	18:07:26	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
ELESON DONIZETE GARCIA	L002785442	GVI8149	08/09/2018	09:07:03	Praça Sen Jose Bento 201	6122 / 0	234,78	293,47
ELGTE ELMIN BORGES DE PAULA	L002783280	OXI7606	13/08/2018	17:36:34	Avenida Vicente Simões 36	5673 / 1	104,13	130,16
ELIENAI DE JESUS DA SILVA	L002786332	GPQ9251	31/08/2018	15:38:01	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
ELISANGELA DE CASSIA PRADO	L002786254	HNO9612	15/08/2018	18:21:22	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
ELIZABETH DOS SANTOS	L002784477	PXS9444	06/09/2018	14:07:31	Avenida Vicente Simões 43	5568 / 0	156,18	195,23
ELIZEU LUIZ PIEDADE	L002786860	PXB1073	01/09/2018	14:45:21	Rua Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
ELMA DE FATIMA DA SILVA	L002785352	OLU0629	17/08/2018	09:38:44	Avenida Dr João Beraldo 585	5185 / 1	156,18	195,23
ELZIO TEIXEIRA	L002786359	HGJ5946	06/09/2018	15:58:58	Avenida Dr Lisboa 46	6017 / 4	234,78	293,47
EMERSON DE SOUZA SILVA	L002786845	JOT9518	30/08/2018	07:50:22	Rua Francisco Sales prox 70	5452 / 1	156,18	195,23
EMILIO WACKED JUNIOR	L002779363	PWK1252	05/09/2018	13:22:14	Avenida Dr Lisboa 06	6050 / 3	234,78	293,47
ERBERT SILVEIRA DE CASTRO	L002783871	HHD7279	22/08/2018	13:50:18	Avenida São Francisco 970	5452 / 1	156,18	195,23
ERBIO ARLEY RESENDE ARAUJO	L002777651	DQY9299	05/09/2018	11:44:31	Rua Com Jose Garcia 517	7366 / 2	104,13	130,16
ERICK VIEIRA NUNES	L002786549	AYK5894	22/08/2018	17:02:20	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
ESTELA CRISTINA CARRASCO MADRID	L002777644	PXN5977	03/09/2018	08:03:47	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
ESTR. METALICAS P.ALEGRE LTDA	L002784474	HAM8419	05/09/2018	15:53:57	Rua Bom Jesus 379	5185 / 1	156,18	195,23
EUNICE MARIA SIMOES DA SILVA	L002783917	CSW2400	03/09/2018	12:40:01	Rua Francisco Sales 660	5550 / 0	104,13	130,16
EVANEO PAES SALVA TERRA	L002783923	EPJ7542	03/09/2018	16:45:28	Rua Adolfo Olinto 933	7366 / 2	104,13	130,16
EVARISTO FERREIRA DA SILVA	L002786831	GZV5998	28/08/2018	09:46:39	Rua Miguel Saponara 20	5550 / 0	104,13	130,16
EVERTON GUILHERME DA SILA	L002779965	EDF6915	30/08/2018	09:43:07	Rua Com Jose Garcia 452	7366 / 2	104,13	130,16
EVERTON PEREIRA MACHADO	L002783347	PXR8196	02/09/2018	17:14:05	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
FABIANO DO PRADO SOUZA ME	E100011659	OQJ0390	22/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
FABIANO JOSE DA COSTA	L002784463	PUT1142	03/09/2018	12:51:47	Rua Bom Jesus sem Numero	5509 / 0	104,13	130,16
FABIANO LUIZ DA ROCHA	L002786351	EKQ8430	05/09/2018	15:13:40	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	156,18	195,23
FABIANO LUIZ DA ROCHA	L002759499	EKQ8430	15/08/2018	12:15:01	Avenida Dr Lisboa 38	5487 / 0	156,18	195,23
FABIANO MENDES BARBOSA	L002786272	HFE4484	21/08/2018	14:47:01	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 98	5452 / 6	156,18	195,23
FABIO DA CONCEICAO DOS SANTOS	L002785051	PVD9777	06/09/2018	10:00:22	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA - M.E	L002785439	PGA0121	06/09/2018	08:08:49	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4	156,18	195,23
FABIO ISRAEL GOMES DA SILVA	L002785441	GXC6266	08/09/2018	09:05:16	Avenida Duque De Caxias prox 220	5452 / 6	156,18	195,23
FABIO PIERUZZI PLACIDI	L002784777	HFT9106	05/09/2018	19:35:47	Avenida Dr Lisboa 275	5452 / 6	156,18	195,23
FABIO RODRIGO NASCIMENTO	L002779291	BVA3077	26/08/2018	12:20:20	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	5185 / 1	156,18	195,23
FABRICIO RODRIGUES LIMA	L002786923	PZL7582	08/09/2018	15:16:29	Praça Sen Jose Bento prox 177	6122 / 0	234,78	293,47
FATIMA MARIA GOMES DA SILVA	L002784709	JQL4236	14/08/2018	19:31:18	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5622 / 5	70,70	88,38
FELIPE DOMINATO CORREIA	L002783350	HJT0456	02/09/2018	17:41:18	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2	104,13	130,16
FELIPE HAUSEN CHRIST	L002785338	OQI0261	15/08/2018	08:06:14	Rua Atílio Pereira Paschoal 161	5185 / 1	156,18	195,23
FELIPE VINAGRE DE CARVALHO	L002785794	OWN2744	06/09/2018	18:02:29	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
FEM ESTRUTURAS METALICAS LTDA.	L002786895	HQZ2160	05/09/2018	11:44:37	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	L002786186	HIB7668	21/08/2018	10:57:02	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDA CRISTINA FERREIRA	L002783564	OPJ1392	24/08/2018	13:57:39	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0	234,78	293,47
FERNANDA MARIA DE ALMEIDA	L002786252	HJD8564	15/08/2018	18:17:11	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDA TERSI ANDRIETTA	L002785436	OXE2675	06/09/2018	07:38:49	Praça Sen Jose Bento 45	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDO ANTONIO CAMPELO DINIZ	L002786896	KVP2783	06/09/2018	07:30:02	Rua Bom Jesus 373	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDO DE SOUZA	L002779325	EIV5656	01/09/2018	17:55:07	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
FERNANDO FRANCISCO DE PAULA	L002786327	HDT7939	30/08/2018	18:20:00	Rua Silviano Brandão 96	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDO MACEDO JUNIOR	L002783554	PYE1664	21/08/2018	15:15:31	Rua Pref Sapucaí 110	5380 / 0	104,13	130,16
FLAVIO CARNEIRO DE SOUZA	L002785688	HJI0406	20/08/2018	15:54:49	Praça Sen Jose Bento 69	7633 / 2	234,78	293,47
FRANCIELLY SILVA VIANA	L002786293	AWH1744	25/08/2018	11:30:21	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	L002776678	DWN1989	29/08/2018	08:45:26	Avenida Moises Lopes 295	5185 / 1	156,18	195,23
FRANCISCA MOURA PEREIRA	L002785049	NEO5837	06/09/2018	09:03:12	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR	L002779354	GWU4056	02/09/2018	01:03:50	Rua Pitombeiras 216	5452 / 1	156,18	195,23
FRANCISCO EUGENIO C AMARAL	L002779976	HGK5000	05/09/2018	11:48:47	Rua Com Jose Garcia 517	7366 / 2	104,13	130,16
FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	L002786503	GPQ8987	15/08/2018	15:23:55	Avenida Dr João Beraldo 525	5185 / 1	156,18	195,23
GABRIEL D. RODRIGUES DE SOUZA	L002786352	HES2328	05/09/2018	15:15:41	Praça Sen Jose Bento 145	5541 / 7	156,18	195,23
GABRIELA LEAL MACHADO	L002779362	PVM5744	05/09/2018	13:15:47	Avenida Dr Lisboa 06	7366 / 2	104,13	130,16
GABRIELLE R. CAMARGO DE AQUINO	L002780998	HCT6264	31/08/2018	20:10:23	Rua Altidouro Da Costa Rios 417	5207 / 0	70,70	88,38
GAUDINO EVERALDO INACIO DE LIMA	L002776679	HDF0134	29/08/2018	09:15:04	Rua Cel Walter Custodio Da Silva 130	7633 / 1	234,78	293,47
GEISA SANTOS LOPES	L002783913	IAC6839	31/08/2018	12:33:16	Rua Francisco Sales 525	7366 / 2	104,13	130,16
GENIVALDO VILAS BOA	L002785425	CJC1898	02/09/2018	11:14:25	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5452 / 6	156,18	195,23
GERALDA REGINA MOREIRA	L002776697	HJT2072	05/09/2018	14:30:35	Praça João Pinheiro 25	5185 / 1	156,18	195,23
GERALDO AUGUSTO TAVARES	L002786902	HKA7191	06/09/2018	11:15:50	Praça Sen Jose Bento prox96	5207 / 0	70,70	88,38
GEROON DE SOUZA CUNHA FARIA	L002784746	GVO4786	29/08/2018	10:10:27	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	234,78	293,47
GERSON DE CASSIO OLIVEIRA	L002786915	HHF6805	08/09/2018	09:23:09	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
GIBIM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	L002786274	BXK7775	21/08/2018	16:17:22	Rua Vieira De Carvalho prox 13	5673 / 1	104,13	130,16
GILBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES	L002785765	GRR0419	31/08/2018	16:14:23	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
GILBERTO GONCALVES MENDES	L002785343	KNJ2693	15/08/2018	11:57:35	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
GILSO PEREIRA OLIMPIO	L002786502	HCM2348	15/08/2018	15:20:37	Praça Sen Jose Bento 155	5487 / 0	156,18	195,23
GINALDO GOMES DA SILVA	L002783910	EAF0627	30/08/2018	17:22:12	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0	234,78	293,47
GIOVANI RODRIGUES MOREIRA	L002785759	DFT6780	31/08/2018	15:22:55	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 2	234,78	293,47
GIOVANI RODRIGUES MOREIRA	L002786914	DFT6780	08/09/2018	09:21:35	Rua Dr Samuel Libanio 42	5550 / 0	104,13	130,16
GISELE CANDIDA DOS SANTOS	L002784754	HHD8403	29/08/2018	10:17:26	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	L002777654	OMG4423	06/09/2018	11:29:19	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6	156,18	195,23
GISLENE APARECIDA DE SOUZA	L002777633	LQU0156	29/08/2018	09:23:43	Rua Com Jose Garcia 1036	5568 / 0	156,18	195,23
GRAZIELA HONORIO DOS SANTOS	L002785750	DZD3957	29/08/2018	19:08:24	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
GRAZIELE APARECIDA SILVA	L002785430	PZR6045	04/09/2018	10:46:07	Rua Maj Augusto Libanio prox 46	6041 / 1	156,18	195,23
GUILHERME ANDRADE O. BERNIS	L002785748	HBE7060	29/08/2018	17:05:49	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
GUILHERME HENRIQUE P.DE SOUZA	L002785739	OLW3622	28/08/2018	15:34:21	Rua João Parenti 66	7633 / 2	234,78	293,47
GUILHERME HENRIQUE P.DE SOUZA	L002785370	OLW3622	22/08/2018	08:54:48	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1	156,18	195,23
GUILHERME MENDONCA DE FARIA	L002782295	OMA5413	31/08/2018	13:10:46	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	7366 / 2	104,13	130,16
GUILHERME MENDONCA DE FARIA	L002782296	OMA5413	31/08/2018	13:11:18	Rua Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1	234,78	293,47
GUSTAVO ALMEIDA COSER	L002783838	CZA0814	16/08/2018	12:35:27	Rua Pref Sapucaí 36	5452 / 6	156,18	195,23
GUSTAVO COUTINHO B. BORGES	L002786920	DVA6307	08/09/2018	14:39:01	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1	156,18	195,23
GWS PROJETOS E DECORACOES	L002786339	HJE7018	03/09/2018	16:00:46	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
HELTON GOMES	L002783580	HAG8595	29/08/2018	16:00:32	Praça João Pinheiro 152	6041 / 1	156,18	195,23
HELURE COMERCIAL LTDA ME	L002785670	OPI7762	16/08/2018	16:04:09	Rua São Pedro 55 Ao 3	5738 / 0	234,78	293,47
HENRIQUE SCHULZ JUNIOR	L002785718	OWT1660	24/08/2018	17:32:17	Rua Do Rosário 92	5185 / 1	156,18	195,23
HERENILDO HENRIQUE DA SILVA	L002779957	MQR8205	27/08/2018	11:27:06	Rua Santa Catarina sem Numero	5380 / 0	104,13	130,16
HERMES ALBERTO DE CARVALHO	L002786823	CYG9711	27/08/2018	08:28:58	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
HERON WILLIAM DE SOUSA	L002785042	DQZ8757	06/09/2018	08:00:37	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23

HILDA OPHELIA SILVA DE OLIVEIRA	L002777655	HLT7380	06/09/2018	11:51:27	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2	156,18	195,23
HIOANA DE CASSIA PEREIRA	L002786879	HNO9038	03/09/2018	09:04:12	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
HUDSON FLIEGNER ENOUT NADUR	L002786145	OOY6950	15/08/2018	11:33:02	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
HUDSON RAFAEL BARBOSA	L002784471	FIT8395	04/09/2018	15:00:19	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7	156,18	195,23
HUGO LUCIO GOMES GONCALVES	L002780993	QNZ3308	29/08/2018	07:33:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
IARA MOREIRA FRANCO	L002786156	HFB9270	17/08/2018	08:03:57	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
IGOR GOMES PEREIRA	L002786836	HHD6314	28/08/2018	11:00:47	Rua Tiradentes 337	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
IGOR RODRIGUES BORGES	L002785454	AXG0306	08/09/2018	15:25:16	Rua Com Jose Garcia 556	5185 / 1	156,18	195,23
ILDEU VIEIRA	L002784263	DRB2055	01/08/2018	15:55:29	Praça Sen Jose Bento 121	5487 / 0	156,18	195,23
IRACEMA DAMAS DA CUNHA	L002779340	HHD7823	01/09/2018	20:27:32	Avenida Dr Lisboa 4	5207 / 0	70,70	88,38
IRACEMA GIANINI DE S. SAGIORATO	L002785435	PVC1870	05/09/2018	11:14:49	Praça Dr Garcia Coutinho prox 72	5452 / 6	156,18	195,23
IRIO CANDIDO REZENDE	L002785032	CLF3673	03/09/2018	10:05:28	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
ISABEL CRISTINA DOS S.COSTA	L002785452	BGE5140	08/09/2018	14:57:00	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
ISABEL RIBEIRO CAMARGO	L002786334	DRD6649	31/08/2018	19:29:38	Rua Tiradentes 210	7633 / 2	234,78	293,47
IVANETE DE CASSIA SILVA	L002783921	GXF9987	03/09/2018	16:39:14	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
IVONE RIBEIRO DA CRUZ	L002779978	DBG9422	06/09/2018	09:21:31	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
IZAEL DO NASCIMENTO BARBOSA	L002785025	OQB8256	03/09/2018	08:00:19	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
IZAIAS FERREIRA DA SILVA	L002786878	HJD8430	03/09/2018	08:35:27	Avenida Dr Lisboa prox 256	5452 / 2	156,18	195,23
JACKSON BARBOSA DA SILVA	L002776692	HHD9807	04/09/2018	08:20:24	Rua Cel Jose Inácio 170	5452 / 6	156,18	195,23
JADEILSON DO CARMO DO NASCIMENTO	L002780988	HHD6789	28/08/2018	09:20:05	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
JAILDA DE CASSIA MOREIRA	L002779360	PUP1480	04/09/2018	22:59:45	Rua João Basílio 390	6530 / 0	156,18	195,23
JAILSON ALMEIDA DE JESUS	L002779700	LHF4284	29/08/2018	15:43:32	Rua Joina Guimarães Correa 220	5452 / 1	156,18	195,23
JAIME DOMINGOS LEITE	L002786532	GRW6558	19/08/2018	11:30:21	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0	156,18	195,23
JAIME GONCALVES DE SOUZA	L002783850	FJJ7207	20/08/2018	15:04:11	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
JAIR RAIMUNDO ALVES	L002786343	MQF1415	04/09/2018	15:26:21	Avenida Dr Lisboa 323	5185 / 1	156,18	195,23
JAIRO FRANCO DE OLIVEIRA	L002776657	HKY1314	21/08/2018	14:00:12	Rua Cel Jose Inácio 132	7633 / 1	234,78	293,47
JANAINA AMANDA DA SILVA	L002783904	QNJ6445	29/08/2018	15:35:35	Avenida Cel Armando Rubens Storino prox 1674	7366 / 2	104,13	130,16
JANAINA DE FREITAS	L002785413	GGX1307	02/09/2018	09:10:09	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
JANAINE ELAINE DE FARIA	L002786299	DXG2785	25/08/2018	13:25:58	Rua Francisco Sales 171	5460 / 0	104,13	130,16
JEFERSON FERREIRA SILVA	L002783340	OQS3246	30/08/2018	16:30:01	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2	104,13	130,16
JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	L002783346	DWQ1934	02/09/2018	17:08:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 2	156,18	195,23
JESIO NASCIMENTO RAMALHO	L002786364	OOY9318	07/09/2018	10:02:41	Rua Dr Vinicius Meyer 27	5185 / 1	156,18	195,23
JESUS DE PAULA	L002786530	DFS0242	18/08/2018	18:30:28	Rua Do Rosário prox 130	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO	L002783880	PXV0814	23/08/2018	14:50:06	Avenida Alberto De Barros Cobra 284	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO BATISTA CANDIDO	L002784753	GXU8886	29/08/2018	10:13:23	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
JOAO BATISTA DE REZENDE	L002786166	HDT7354	18/08/2018	12:10:13	Avenida Getulio Vargas 79	5452 / 2	156,18	195,23
JOAO BORGES MARTINS	L002786883	FGQ2537	04/09/2018	11:02:49	Rua Do Rosário 128	5541 / 7	156,18	195,23
JOAO DOS REIS	L002786137	EIL5399	14/08/2018	10:45:54	Travessa Monsenhor Mendonça 16	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO GABRIEL DOS SANTOS	L002785761	FBZ0448	31/08/2018	15:40:34	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO HORACIO ALEIXO CAMPOS	L002786346	HJZ5892	04/09/2018	18:15:08	Rua Silviano Brandão 214	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO LUIZ DE SOUZA	L002785408	OQL9262	01/09/2018	12:25:56	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO MARCELO GONCALVES	L002780982	DZY5376	27/08/2018	13:16:48	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO MARCELO GONCALVES	L002780980	DZY5376	27/08/2018	13:04:34	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5614 / 3	156,18	195,23
JOAO MARCELO GONCALVES	L002780981	DZY5376	27/08/2018	13:12:47	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	6530 / 0	156,18	195,23
JOAO RAIMUNDO FELIZARDO	L002779366	MTX7741	05/09/2018	08:43:20	Avenida Dr Lisboa 06	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO VITOR DA SILVA	L002785011	HDF1043	31/08/2018	07:45:33	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5991 / 0	234,78	293,47
JOELSON EDUARDO COSTA	L002785395	GZI0666	29/08/2018	08:24:06	Rua São Pedro 38	5738 / 0	234,78	293,47
JOHNY PABLO DOS SANTOS	L002785036	HOB8008	03/09/2018	10:19:10	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
JONATAS SANTOS DE BRITO	L002786230	PVZ6503	14/08/2018	14:50:48	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
JORADO TRANSPORTES LTDA	L002785781	HIA3369	05/09/2018	15:30:38	Praça Sen Jose Bento 50	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE AUGUSTO DE MATOS JR CONSTRU	L002785371	OOD2389	22/08/2018	08:59:57	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE AUGUSTO DE MATOS JUNIOR	L002786350	HJG3795	05/09/2018	14:51:26	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE AUGUSTO DE MATOS JUNIOR	L002786337	HJG3795	03/09/2018	15:55:05	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE CARLOS DA SILVA ME	L002785796	OQF6227	06/09/2018	18:22:52	Rua Silviano Brandão 244	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE DANIEL BEZERRA CESARIO	L002783348	HGY3094	02/09/2018	17:26:06	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
JOSE DE ANDRADE VENANCIO	L002785766	EQW4577	31/08/2018	16:40:04	Rua Bom Jesus 576	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE DEVADIR BRITO	L002779310	HDW7371	01/09/2018	16:53:32	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE DONIZETE VILHENA	L002785052	ENW0364	06/09/2018	11:00:25	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE FAUSTINO	L002785400	HIK2858	30/08/2018	09:14:23	Rua Adolfo Olinto sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE FLAMARION TEIXEIRA	L002786360	HJT1265	06/09/2018	16:13:12	Avenida Dr Lisboa 65	6017 / 4	234,78	293,47
JOSE FRANCA DE LIMA	L002785346	BVN1711	16/08/2018	09:19:54	Rua São Pedro 38	5738 / 0	234,78	293,47
JOSE GERALDO DE MELO	L002786885	KPF9204	04/09/2018	11:10:49	Avenida Duque De Caxias prox 97	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE GERALDO SANT ANNA FILHO	L002786280	ATG3029	22/08/2018	18:10:23	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE HOLIVONE DE ALMEIDA	L002777647	OWT1194	04/09/2018	11:17:22	Avenida Vicente Simões 152	5487 / 0	156,18	195,23
JOSE JORGE OLIVEIRA	L002783315	GZJ5895	15/08/2018	16:45:11	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE JORGE ROMAO DA SILVA	L002759519	GKS5509	29/08/2018	22:38:56	Rua Jose Souza De Paula 45	5452 / 1	156,18	195,23
JOSE LEITE DE ANDRADE	L002783922	GPS3636	03/09/2018	16:39:41	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
JOSE LUIZ MOREIRA	L002759530	EEK7848	07/09/2018	09:37:33	Rua Dionísio Machado 170	5452 / 1	156,18	195,23
JOSE MARCOS DE PAULA	L002786353	OWU4233	05/09/2018	16:12:38	Avenida Dr Lisboa 45	7625 / 2	234,78	293,47
JOSE MARCOS DE PAULA	L002785409	OWU4233	01/09/2018	14:45:49	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE MARIA DOMINGUES	L002786268	EEK8701	17/08/2018	16:02:39	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE MARIO RODRIGUES	L002776696	NTK5402	05/09/2018	10:30:52	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
JOSE MAURICIO SOARES REIS	L002784743	PVM2282	29/08/2018	09:48:37	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE MAURILIO CARLOS	L002786827	LKV5160	28/08/2018	08:45:17	Rua Miguel Saponara prox 48	5622 / 2	70,70	88,38
JOSE MAXIMIANO DE GOIS	L002785651	HDT7192	14/08/2018	16:45:59	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE ROBERTO CALIXTO	L002776666	CWN8285	24/08/2018	07:58:55	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	L002776689	GXF8132	03/09/2018	14:56:47	Rua Cel Jose Inácio 132	5185 / 1	156,18	195,23
JOSEANE DA ROSA MOURA	L002783782	ETN2647	19/07/2018	15:55:33	Avenida São Francisco Prox 970	5738 / 0	234,78	293,47
JUAREZ ANTONIO DE GOES	L002783895	NYX7243	27/08/2018	16:28:16	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002786833	EAG1386	28/08/2018	11:03:53	Rua Francisco Sales prox 70	5452 / 1	156,18	195,23
JULIO EDUARDO FERRAZ	L002786259	GRI0183	16/08/2018	15:48:54	Rua São Pedro 55 Ao 03	5738 / 0	234,78	293,47
KELLEN DE ALMEIDA SILVA	L002784468	PYQ5574	04/09/2018	14:07:07	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
KELLY BARBOSA MENDES MACHADO	L002777622	EAS3291	22/08/2018	08:43:01	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
KENIA RUBIA DE LIMA	L002783929	OQM6452	03/09/2018	17:14:03	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
KLAUBER RAMOS MELLO	L002786505	QOQ8138	15/08/2018	14:03:07	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz oposto 10	5452 / 5	156,18	195,23
KLEVERSON FERREIRA PASSOS	L002784465	HHB0271	03/09/2018	13:52:05	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
LAMARTINE ELIAS	L002783858	HDF0339	21/08/2018	16:28:08	Rua Silviano Brandão 216	7366 / 2	104,13	130,16

LEANDRO AUGUSTO DE PAULA	L002783283	CVT1475	15/08/2018	11:09:42	Rua Adalberto Ferraz 9	5550 / 0	104,13	130,16
LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	L002776654	HAM8503	21/08/2018	15:10:36	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	L002785014	GXR3378	31/08/2018	11:07:51	Avenida Pref Sapucaí 150	5452 / 2	156,18	195,23
LEDINHA VILA PASCHOALOTTI	L002786918	DQQ3880	08/09/2018	09:49:23	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
LEIDIANE BERALDO AMARAL	L002783906	DSZ8960	29/08/2018	17:37:20	Avenida Vicente Simões 111	7633 / 2	234,78	293,47
LEILA BUENO DO PRADO	L002786926	HBF0922	08/09/2018	15:17:29	Praça Sen Jose Bento 148	6122 / 0	234,78	293,47
LEONHARD GEORG SCHREIER	L002783568	HOF2312	24/08/2018	15:41:25	Avenida Vicente Simões prox 111	5509 / 0	104,13	130,16
LEONIDAS CARNEIRO DO PRADO	L002783553	GWK5304	21/08/2018	15:10:48	Rua Otto Piffer 91	5525 / 0	104,13	130,16
LEONIDAS RAMOS MATOS	L002783355	HIL4442	07/09/2018	13:56:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
LETICIA REQUEJO DO AMARAL	L002786899	PVA1808	06/09/2018	08:09:08	Praça Sen Jose Bento 183	7633 / 1	234,78	293,47
LETICIA S OLIVEIRA FUZINELLI	L002783839	HCC8195	16/08/2018	15:20:45	Rua Ver Geraldo Coldibelli 615	5550 / 0	104,13	130,16
LIDIANE VIANNA DO VAL MARCHI	L002786159	OPE1572	18/08/2018	08:26:15	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
LISSANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA	L002778035	PVM2191	03/09/2018	15:45:57	Avenida Abreu Lima 12	7633 / 2	234,78	293,47
LIVIA FERRONI TADEI PASSOS	L002785762	FLY5652	31/08/2018	15:45:25	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
LIVIA MARIA GONCALVES NUNES	L002784999	HJT4317	20/08/2018	11:19:33	Travessa Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 10	5541 / 4	156,18	195,23
LIZZIANE FELIZARDO DOS SANTOS	L002785424	PYK6070	02/09/2018	11:16:47	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
LL RECURSOS HUMANOS LTDA	L002776699	HEZ1629	06/09/2018	13:00:24	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 200	5991 / 0	234,78	293,47
LOURIVAL JOSE PEREIRA	L002786839	HGY2229	29/08/2018	08:06:46	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5207 / 0	70,70	88,38
LUCAS DE PAULA VITORIANO	L002780990	ELL3694	29/08/2018	08:25:40	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS PEREIRA DA SILVA	L002780992	GYX1748	29/08/2018	08:23:00	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2	234,78	293,47
LUCAS WESLEY DA FRAGA	L002786180	OWT9390	20/08/2018	12:01:25	Rua São Pedro 38	5738 / 0	234,78	293,47
LUCIA PERROUD GRACIANO	L002783934	ENA9001	04/09/2018	15:44:01	Rua Mons Jose Paulino sem Numero	5541 / 7	156,18	195,23
LUCIANE APARECIDA V T E SOUZA	L002786341	MWA9946	04/09/2018	15:16:54	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIANO ALVES CHAVES	L002786886	AWX2388	04/09/2018	11:15:15	Avenida Dr Lisboa 467	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIANO ALVES CHAVES	L002785382	AWX2388	28/08/2018	08:34:16	Rua Miguel Saponara 48	5509 / 0	104,13	130,16
LUCIANO DO NASCIMENTO	L002759509	PUM7621	29/08/2018	20:04:50	Rua Antonio Januario 28	5622 / 1	70,70	88,38
LUCIMAR APARECIDA BORGES BACHA	L002786358	LSZ3138	06/09/2018	15:51:07	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIMARA M. BATISTA DA SILVA	L002783354	PXL0485	07/09/2018	13:52:04	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
LUIS DONIZETI REZENDE DA SILVA	L002779980	ERY3632	06/09/2018	09:58:17	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2	156,18	195,23
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	L002786897	FHK8450	06/09/2018	07:39:48	Praça Sen Jose Bento prox 45	5185 / 1	156,18	195,23
LUIZ ANTONIO LOPES	L002783938	EWK0770	05/09/2018	13:16:45	Rua Mons Jose Paulino sem Numero	5541 / 7	156,18	195,23
LUIZ CARLOS PEREIRA	L002785665	HCK5769	15/08/2018	15:59:04	Praça Sen Jose Bento 96	6122 / 0	234,78	293,47
LUIZ CARLOS PEREIRA	L002786245	HCK5769	15/08/2018	14:49:22	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
LUIZ CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA	L002779955	PVM1530	22/08/2018	09:37:16	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
LUIZ GONZAGA SOARES	L002783555	PYI5756	22/08/2018	13:36:05	Rua Com Jose Garcia 186	5207 / 0	70,70	88,38
LUIZ GONZAGA SOARES	L002786846	PYI5756	30/08/2018	09:06:50	Rua Mons Dutra 120	5207 / 0	70,70	88,38
LUIZ HENRIQUE DOMINGUES	L002785701	HDB0406	21/08/2018	18:02:29	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
MAGNO ALEX AZEVEDO	L002785694	FSE4908	20/08/2018	19:00:35	Rua Do Rosário 124	5525 / 0	104,13	130,16
MANOEL A GONCALVES DOS SANTOS	L002786535	ATC5487	20/08/2018	14:12:13	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
MANOEL ANTONIO DE SOUZA	L002786355	GXF7055	05/09/2018	19:03:59	Rua Silviano Brandão 22	5568 / 0	156,18	195,23
MANOEL ANTONIO PEREIRA - COD 005	L002785027	PZG6108	03/09/2018	08:10:39	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
MANOEL ANTONIO PEREIRA - COD 005	L002785708	PZG6108	22/08/2018	16:31:02	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
MARCA ADMINISTRADORA DE BENS LT	L002784734	BEW0464	22/08/2018	14:48:53	Avenida Dr Lisboa 4	7366 / 2	104,13	130,16
MARCAL CANDIDO DA SILVA	L002786317	GRW5663	29/08/2018	18:20:35	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
MARCELE TAMARA DA SILVA	L002784990	HHD9271	14/08/2018	09:23:12	Avenida Vicente Simões 65	5738 / 0	234,78	293,47
MARCELIO VIEIRA	L002776668	HGZ2712	24/08/2018	16:20:21	Rua Cel Jose Inácio 356	5541 / 2	156,18	195,23
MARCELLY DE PAULA SALDANHA	L002781242	QNT0228	21/08/2018	16:04:12	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO DE LUCA ME	L002786175	HND7386	20/08/2018	08:45:40	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
MARCELO DE LUCA ME	E100011636	HND7386	08/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MARCELO MAIA DE SOUZA	L002783317	HBA5738	15/08/2018	17:10:08	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5991 / 0	234,78	293,47
MARCIA BARBOSA DA SILVA	L002786362	EBO4699	06/09/2018	17:46:53	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 2	234,78	293,47
MARCIA MARIA LARAIA PIFFER	L002783549	OQY1111	20/08/2018	17:25:52	Rua João Basílio 219	5550 / 0	104,13	130,16
MARCILIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	L002779349	GZM8836	01/09/2018	21:17:33	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
MARCIO BORGES DE CARVALHO	L002759498	PWR7580	15/08/2018	08:06:04	Rua Alberto Paciulli sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
MARCIO DE SOUSA CHAGAS	L002779355	DBH6332	02/09/2018	01:23:11	Rua Pitombeira 21 216	5452 / 1	156,18	195,23
MARCIO DOS SANTOS MESQUITA	L002786344	EIW6202	04/09/2018	15:36:09	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
MARCO ANTONIO JORGE ELIAS	L002785029	PVE0529	03/09/2018	08:15:48	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
MARCO VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	L002779333	ETW0807	01/09/2018	15:31:49	Avenida Dr Lisboa 4	7633 / 2	234,78	293,47
MARCOS ALVES PIRES	L002785026	FLC8250	03/09/2018	08:02:09	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	L002777625	ETI5355	24/08/2018	09:35:00	Rua Lauro Nunes De Oliveira sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
MARCOS DE BARROS FERREIRA	L002783547	PUD4054	20/08/2018	17:06:18	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6	156,18	195,23
MARCOS HENRIQUE DOMICIANO ALVES	L002779975	QPA7171	05/09/2018	11:08:59	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima prox 52	5568 / 0	156,18	195,23
MARCOS JOAQUIM FAGUNDES	L002784476	PVO1745	05/09/2018	17:29:41	Rua Santos Dumont 2331	5460 / 0	104,13	130,16
MARCOS MARCIANO ALEIXO	L002785390	EYX7997	28/08/2018	11:10:37	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
MARCOS PAULO GONCALVES MACEDO	L002785769	DVI8786	31/08/2018	17:58:43	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 2	234,78	293,47
MARCOS REZENDE DE PAULA	L002779313	HAZ2917	01/09/2018	16:58:20	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
MARCOS VITOR DE MELO	L002786307	LIZ9370	27/08/2018	17:15:48	Praça João Pinheiro prox 152	5541 / 7	156,18	195,23
MARCUS VINICIUS SILVA	L002786834	OQX9206	28/08/2018	11:12:36	Avenida Duque De Caxias prox 17	5452 / 6	156,18	195,23
MARGARETH TEIXEIRA	L002779312	EPN9212	01/09/2018	16:56:28	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA ALICE DOS REIS	L002783356	FBG6783	07/09/2018	14:02:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
MARIA APARECIDA BORBA FERREIRA	L002783560	PUJ0026	22/08/2018	17:15:37	Rua João Basílio 219	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA BORGES DO PRADO	L002783935	PWV3808	04/09/2018	17:12:48	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA CECILIA GOMES AMOROSO	L002777623	PVL0406	22/08/2018	10:32:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 96	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA CELIA BERALDO ROSA	L002786536	EDZ8712	20/08/2018	14:12:05	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES ALVES DORTA	L002785783	HBV1047	05/09/2018	15:45:43	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA DENISIA SILVA DE SOUZA	L002786908	PVM7990	07/09/2018	10:39:38	Rua Bom Jesus prox 378	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA FRANSSINETI DE V. MARGONI	L002785399	PWK5613	30/08/2018	08:20:18	Rua Francisco Sales 346	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	L002783932	GMQ3501	04/09/2018	14:22:40	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA IMACULADA MENDES DA SILVA	L002785033	QOH7933	03/09/2018	10:00:26	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
MARIA ISABEL DE ABREU	L002786893	DWC7863	05/09/2018	11:01:29	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA IZABEL DA SILVA	L002779356	EBS6458	02/09/2018	01:25:42	Rua Pitombeira 21 216	5525 / 0	104,13	130,16
MARIA IZETE DOS SANTOS	L002785774	HMT2877	04/09/2018	15:06:28	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA LUCIA HELENA ROSA	L002786519	HNB3900	18/08/2018	09:39:55	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA LUCIA SANTIAGO WOOD	L002785020	HHG7390	03/09/2018	07:39:33	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
MARIA LUCY MARTINS TIBURCIO	L002785745	QOJ4004	29/08/2018	16:03:28	Rua Adolfo Olinto 26	7625 / 1	234,78	293,47
MARIA MADALENA DA SILVA	L002785732	HGC4752	26/08/2018	08:34:45	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5452 / 2	156,18	195,23

MARIA MENDES FERNANDES	L002783924	PXJ3736	03/09/2018	16:51:57	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA ORACI DA SILVA PRADO	L002776690	EKZ8157	03/09/2018	15:59:58	Praça João Pinheiro 73	6041 / 2	156,18	195,23
MARIA PRESCILIANA ALVARENGA	L002779972	NKG8928	04/09/2018	09:44:40	Rua Lauro Nunes De Oliveira prox 303	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA RITA DA SILVA	L002783919	OLR6091	03/09/2018	13:28:33	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA RONEIDE CASSEMIRO	L002783912	OPM5752	30/08/2018	17:32:04	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA SILVANA BERALDO	L002783558	QNQ0226	22/08/2018	15:06:35	Rua João Basílio 219	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA TEREZA RODRIGUES	L002777653	HIB2572	06/09/2018	09:21:49	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
MARIANNE JULIA DE SOUSA	L002786340	DFJ2136	04/09/2018	14:47:27	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
MARISA COUTINHO TAVARES VALERIO	L002785798	ERO1608	07/09/2018	09:54:44	Rua Do Rosário prox 73	5452 / 6	156,18	195,23
MARIZA DE FATIMA FONSECA	L002785021	AYP7154	03/09/2018	07:49:31	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
MARLENE ALVES BRANDAO	L002784757	OLO6255	29/08/2018	11:16:09	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
MARLENE BORGES DE PADUA	L002785782	CBE5939	05/09/2018	15:32:27	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	L002783548	HCM5757	20/08/2018	17:13:16	Rua Goiás 10	5487 / 0	156,18	195,23
MARLI APA. FAUSTINO DE SOUZA	L002785440	GYQ3665	06/09/2018	08:12:12	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1	156,18	195,23
MARLI APARECIDA DE ALMEIDA	L002786290	EDF2560	25/08/2018	09:25:52	Rua Com Jose Garcia 1036	5568 / 0	156,18	195,23
MARTA FERNANDES	L002785822	ALW2363	06/09/2018	09:23:13	Rua Cel Jose Inácio 170	5452 / 6	156,18	195,23
MATHEUS M. DOS SANTOS CORREIA	L002779981	AHV4778	06/09/2018	11:40:27	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima prox 52	5550 / 0	104,13	130,16
MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	L002783878	OPU9730	22/08/2018	17:00:56	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
MAURO SERGIO MOREIRA	L002785015	GRK4501	31/08/2018	10:30:43	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
MAYARA AVILA DE LIMA ROLIM	L002785004	LCM5611	21/08/2018	09:34:07	Avenida Moises Lopes 592	5185 / 1	156,18	195,23
MG MEIO AMB.ENG.E TOPOGRAFIA LTD	L002784483	HCM3567	06/09/2018	15:08:10	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0	104,13	130,16
MICHELLE FERREIRA DIAS GOMES	L002786235	GWV0305	14/08/2018	16:23:09	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
MIKAEL DOUGLAS FRUTUOSO DE LIMA	L002783537	GXZ6270	15/08/2018	15:45:26	Praça João Pinheiro 140	5541 / 7	156,18	195,23
MILTON DOS REIS ALVES	L002785786	HCT5072	05/09/2018	15:48:42	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
MILVA ELENA PEREIRA DELFINO	L002785680	GOW8128	17/08/2018	15:05:50	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
MINAS IND E COM DE EPS LTDA	L002783360	OPZ6683	08/09/2018	10:11:41	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4857	5622 / 2	70,70	88,38
MINAS REAL VENDAS E SERVICOS LTDA	L002786345	QNE4529	04/09/2018	16:18:11	Rua Bueno Brandão prox 575	5541 / 7	156,18	195,23
MIRIAN DO PRADO OLIVEIRA	L002786894	HIZ6644	05/09/2018	11:32:17	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
MIZAEL LUAN PEREIRA	L002786184	DHQ5926	21/08/2018	08:23:54	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5185 / 1	156,18	195,23
MONICA APARECIDA DOS SANTOS	L002786278	CPT0212	22/08/2018	15:40:23	Praça Sen Jose Bento 16	5185 / 1	156,18	195,23
MOUZER SANT ANA COSTA	L002785693	OWL6587	20/08/2018	18:41:43	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100011662	QOA3805	22/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002785795	QOY0618	06/09/2018	18:15:27	Avenida Dr João Beraldo 500	7633 / 2	234,78	293,47
MURILLO FRANCO CAMARGO	L002785690	QMX4555	20/08/2018	17:10:36	Avenida Dr João Beraldo 530	7633 / 2	234,78	293,47
NAJARA MARTINS RODRIGUES	L002783582	HAB2667	29/08/2018	16:59:06	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 31	7633 / 1	234,78	293,47
NATALIA ALVES BERALDO	L002783856	OOX8817	21/08/2018	15:02:54	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 28	5525 / 0	104,13	130,16
NATALIA MONTEIRO PECANHA	L002783905	HHW1802	29/08/2018	17:33:37	Rua São João 128	5460 / 0	104,13	130,16
NATALIA RAMALHO PUTINI	L002786856	OPA7468	01/09/2018	09:54:22	Rua Dr Lisboa 226	5541 / 4	156,18	195,23
NAYARA CRUZ SILVA	L002785048	HMK0023	06/09/2018	08:05:15	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
NAYLTON PEREIRA GUIMARAES JUNIOR	L002779316	EMN1142	01/09/2018	17:12:02	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
NELSON HAMILTON DE CARVALHO ME	L002785369	HCZ4078	21/08/2018	11:54:38	Rua São Pedro 38	5738 / 0	234,78	293,47
NELSON LUIS DE O. DAOLIO	L002786237	DQT9686	14/08/2018	18:16:36	Rua Silviano Brandão 147	7633 / 2	234,78	293,47
NEUSA CAROLINA C. P. LEITE	L002779284	LBJ6014	18/08/2018	01:54:43	Rua Jose Antonio Dantas 166	5460 / 0	104,13	130,16
NEUSA MARIA MARQUES	L002786919	HJT4105	08/09/2018	09:51:55	Rua Dr Samuel Libanio 42	5550 / 0	104,13	130,16
NEUSA SCHMETK	L002785447	MKA5890	08/09/2018	09:39:57	Rua Silviano Brandão 547	5550 / 0	104,13	130,16
NIKOLAS EVANGELISTA DA ROSA	L002785450	CPZ3575	08/09/2018	14:28:02	Avenida Duque De Caxias 284	5185 / 1	156,18	195,23
NILSON CLAUDIO TEIXEIRA CUNHA	L002783364	HSI2655	08/09/2018	17:20:22	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4843	5452 / 1	156,18	195,23
NILSON GEOVANI TORTORELLI	L002785019	OPH9839	03/09/2018	07:24:55	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5541 / 4	156,18	195,23
NILTON FERREIRA DE SOUSA	L002780963	NYE0265	24/08/2018	14:25:32	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
NORBERTO BONAMICHI NETO	L002784721	PWU8366	22/08/2018	10:46:56	Avenida Vicente Simões 35	6050 / 1	234,78	293,47
OBRA SOCIAL NS G .F. DA ESPERANCA	L002785433	OLW5412	05/09/2018	08:31:56	Avenida Duque De Caxias prox 169	5568 / 0	156,18	195,23
ODETE VICCHIETTI FRUGULI	L002786365	GRW6983	07/09/2018	10:12:10	Rua Dr Vinicius Meyer 27	5185 / 1	156,18	195,23
ODINALDO MAZON	L002786320	OQK1636	30/08/2018	14:52:06	Praça Sen Jose Bento 118	5185 / 1	156,18	195,23
OLINDA MARLI DE FARIA	L002785790	FLF7247	06/09/2018	15:18:48	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47
ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS	L002785776	DXR6625	04/09/2018	15:28:30	Avenida Dr Lisboa 334	7633 / 2	234,78	293,47
ORLANDO MARIA DE OLIVEIRA	L002786253	HHF6387	15/08/2018	18:19:48	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
OSMAR DA SILVA PEREIRA	L002785391	GMH7494	28/08/2018	11:14:12	Rua Francisco Sales 263	5550 / 0	104,13	130,16
OZIAS RODRIGUES DOS SANTOS	L002779305	OLU9360	01/09/2018	16:15:25	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
P NEVES PERFUMES E COSMETICOS LT	L002782298	GEC0019	06/09/2018	10:44:51	Praça Sen Eduardo Amaral sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
PAMELA CHRISTINA COSTA DE FREITA	L002786891	PVX5412	05/09/2018	08:30:05	Avenida Duque De Caxias prox 169	6122 / 0	234,78	293,47
PAMELA REGINA ALVES G. FAUSTINO	L002785426	PWR2724	03/09/2018	08:30:51	Praça Sen Jose Bento 96	6122 / 0	234,78	293,47
PAOLA TRESINARI BERTINATO	L002786925	GEN2532	08/09/2018	15:18:53	Praça Sen Jose Bento 101	6122 / 0	234,78	293,47
PATRICIA ANDRADE SILVA	L002785434	PUC6666	05/09/2018	11:02:38	Rua Dr Samuel Libanio 42	5550 / 0	104,13	130,16
PATRICIA BARBOSA DE ANDRADE	L002785785	HOI0039	05/09/2018	15:47:40	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
PATRICIA MONTI DOS REIS AGUIAR	L002786922	DGZ0470	08/09/2018	15:10:02	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO CELIO DA ROSA	L002785686	FIR7276	20/08/2018	15:25:31	Praça Sen Jose Bento 101	6122 / 0	234,78	293,47
PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	L002785031	EJD2066	03/09/2018	09:55:37	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE GIANDOZO LEMOS	L002783561	DNA5956	22/08/2018	17:38:42	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO VALADARES FIGUEIREDO	L002779974	HCM5220	04/09/2018	11:28:55	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
PEDRO AUGUSTO DE SOUZA COUTO	L002786853	HEX5662	31/08/2018	11:41:54	Rua Bom Jesus prox 663	5207 / 0	70,70	88,38
PEDRO HENRIQUE T. JUNQUEIRA	L002785012	PWS5734	31/08/2018	07:56:05	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5991 / 0	234,78	293,47
PEDRO SOUZA	L002786342	BON0045	04/09/2018	15:20:42	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
POUSO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	L002785648	ERV9368	14/08/2018	16:10:57	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
PREFEITURA M DE SENADOR JOSE BEN	L002778036	QNC9171	03/09/2018	16:29:43	Avenida Tiradentes 267	7633 / 2	234,78	293,47
PREFEITURA M.DE POUSO ALEGRE	E100011661	PUL5092	22/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
PRISCILA BRIANEZI MODESTO	L002785736	PYR6499	27/08/2018	15:55:46	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
RAFAEL ANDARE BECHARA	L002786289	GZM8832	24/08/2018	18:59:23	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
RAFAEL BRANDAO DE CAMARGO	L002779346	QOW1872	01/09/2018	21:04:48	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
RAFAEL SANTOS CAMPOS	L002785050	HDF2759	06/09/2018	09:34:14	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
RAIMUNDO ANTONIO DO PRADO	L002786884	DXV1501	04/09/2018	11:06:00	Avenida Duque De Caxias prox 97	6050 / 2	234,78	293,47
RAIMUNDO DE SOUZA	L002786912	MUC8284	08/09/2018	09:08:29	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
RAITA NOGUEIRA DA SILVA	L002779294	NEI9309	26/08/2018	14:15:11	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6530 / 0	156,18	195,23
RAITA NOGUEIRA DA SILVA	L002759493	NEI9309	11/08/2018	05:04:09	Avenida Vicente Simões 901	5185 / 1	156,18	195,23
RAITA NOGUEIRA DA SILVA	L002759494	NEI9309	11/08/2018	05:04:27	Avenida Vicente Simões 901	6530 / 0	156,18	195,23
RAITA NOGUEIRA DA SILVA	L002759492	NEI9309	11/08/2018	05:04:58	Avenida Vicente Simões 901	5720 / 0	156,18	195,23

RAMON MAGALHAES NOGUEIRA	L002779307	MRI7972	01/09/2018	19:34:17	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	234,78	293,47
RAPHAELA COLHADO DE LIMA	L002783579	OOZ7073	29/08/2018	14:35:16	Rua Mons Jose Paulino 138	5550 / 0	104,13	130,16
RAQUEL CHAGAS MARQUES	L002783583	HHD9074	29/08/2018	17:08:35	Avenida Vicente Simões 551	5380 / 0	104,13	130,16
RAYSSON ALESSANDRO DOS SANTOS C	L002786890	HHD9529	05/09/2018	08:06:11	Rua Adolfo Olinto prox 351	6122 / 0	234,78	293,47
REGIANE PAULA DA SILVA ALMIRO	L002785046	HGC1421	06/09/2018	09:26:02	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
REGINA CELIA SANTOS DE PAULA	L002786335	PWS4909	03/09/2018	14:25:58	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
REGINA DE FATIMA B. PAROLINA ME	L002759525	FQQ0355	04/09/2018	09:35:19	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
REGINA LUPERCIA RIBEIRO	L002786515	GRW7076	17/08/2018	14:03:52	Praça Sen Jose Bento 148	5541 / 7	156,18	195,23
REGINALDO FRAZIO SILVA	L002783353	OQY7598	07/09/2018	13:37:14	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2	234,78	293,47
REGINALDO JOSE LUIZ	L002786824	CEZ4771	27/08/2018	09:35:19	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
REGIS RAIMUNDO DE ANDRADE	L002785456	FQV2562	08/09/2018	15:40:58	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade prox 50	5452 / 1	156,18	195,23
RENATA GARCIA RUDGE C. MATRONI	L002784766	HNB9178	29/08/2018	14:05:42	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
RENATA GONCALVES DA DALT SILVA	L002785044	GXH7744	06/09/2018	09:16:03	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
RENATA IMACULADA SOUZA CANDIDO	L002783926	HCF7931	03/09/2018	17:05:07	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	L002783567	BZE8578	24/08/2018	15:28:54	Avenida Vicente Simões 66	6017 / 5	234,78	293,47
RESTAURANTE E LANCH. SERVSUL	L002779317	HJT2112	01/09/2018	17:25:08	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
RICARDO ALEXANDRE R.TEODORO	L002786104	NYG2260	03/08/2018	09:09:16	Rua Cel Otavio Meyer 160	5452 / 6	156,18	195,23
RICARDO EMBOABA DE OLIVEIRA	L002785428	HBZ4103	03/09/2018	10:39:56	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
RICARDO EMBOABA DE OLIVEIRA	L002786880	HBZ4103	03/09/2018	10:39:06	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	6181 / 0	156,18	195,23
RICARDO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	L002759508	GNZ0890	29/08/2018	20:01:58	Rua Antonio Januario 82	5452 / 1	156,18	195,23
RITA DE CASSIA PAIVA SOUZA	L002759529	HJT0688	04/09/2018	14:24:39	Rua Com Jose Garcia 02	5185 / 1	156,18	195,23
RITA ISABEL DE SOUZA	L002785449	HDT7481	08/09/2018	09:53:02	Avenida Duque De Caxias prox 17	5452 / 6	156,18	195,23
ROBERTO CARLOS DA SILVA	L002784764	DUD2723	29/08/2018	13:38:54	Avenida Dr Lisboa 4	5959 / 1	1.173,88	1.467,35
ROBSON WILLIAM RIBEIRO DO VALLE	L002781002	HAG8347	02/09/2018	02:00:05	Rua Manoelita De Barros Cobra Oliveira sem Numero	5398 / 0	70,70	88,38
RODRIGO GARCIA FELISMINO	L002786321	GQT8366	30/08/2018	16:41:14	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
RODRIGO MARINATO DE ALMEIDA	L002785755	HHF6086	30/08/2018	16:11:10	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1	234,78	293,47
RODRIGO MOREIRA CRUZ	L002779330	PYA5868	01/09/2018	18:51:42	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
ROGER BARBOSA DE CARVALHO	L002786190	HIX2361	22/08/2018	08:16:09	Rua Miguel Saponara prox 40	5452 / 2	156,18	195,23
ROGERIO SIMOES ALVES	L002785716	OQA8342	24/08/2018	17:05:29	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 2	234,78	293,47
ROLL TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	L002786294	HMG4567	25/08/2018	09:47:47	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 362	5452 / 1	156,18	195,23
RONALDO GONCALVES DE SOUZA	L002785404	PVK8880	01/09/2018	08:20:39	Praça Sen Jose Bento 115	7633 / 1	234,78	293,47
RONALDO ROBERTO PRADO	L002779693	EEZ9174	21/08/2018	14:20:17	Avenida Ondina Pereira Rios 65	7366 / 2	104,13	130,16
RONAN CIPRIANO LOPES	L002785658	OWH9398	14/08/2018	18:32:03	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
ROSA PEREIRA	L002784771	HAM8439	01/09/2018	16:50:27	Avenida 19 De Outubro sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
ROSALIA CAROLLINE OLIVEIRA TOBIAS	L002783572	LLH3546	27/08/2018	12:16:26	Rua Do Rosário prox 29	7625 / 1	234,78	293,47
ROSANA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	L002776670	PUB8900	27/08/2018	10:28:40	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 120	5452 / 2	156,18	195,23
ROSANGELA SCHUINA MELO	L002786194	HHI5550	22/08/2018	11:12:17	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
ROSELAINE AP. TEIXEIRA DA SILVA	L002781005	GXF2374	06/09/2018	13:23:32	Praça Sen Jose Bento 96	7625 / 2	234,78	293,47
ROSILANE MONTEIRO DA COSTA	L002759504	DSL3432	21/08/2018	18:34:40	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
ROSINEIA DO AMARAL GOUVEA	L002786513	HKT9002	16/08/2018	13:39:37	Avenida Pref Sapucaí 36	5452 / 6	156,18	195,23
ROZANA REZENDE SILVA	L002785821	QNU2594	31/08/2018	13:44:03	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
RUBENS ALVES DA SILVA	L002784449	HJT4671	08/08/2018	15:45:47	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
RUBENS RIBEIRO DA COSTA	L002786881	HDF1368	04/09/2018	09:13:39	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
RUI SOUZA DOS SANTOS	L002786888	HKM3609	04/09/2018	07:36:02	Rua Tiradentes 337	6050 / 1	234,78	293,47
RYCHARD NYXON RADYMAKER GARCA	L002785035	FUD9503	03/09/2018	10:17:17	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
SABRINE BORGES ALMEIDA C FERRARI	L002785791	PZT9956	06/09/2018	16:02:19	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
SALVADOR LUIZ GONZAGA PEREIRA	L002786898	HJX9989	06/09/2018	07:49:33	Praça Sen Jose Bento 45	5185 / 1	156,18	195,23
SAMANTHA RODRIGUES DE FREITAS	L002786917	AYP7492	08/09/2018	09:39:07	Rua Silviano Brandão prox 547	5550 / 0	104,13	130,16
SANDER ROCHA SALVIANO	L002783333	ERX2600	22/08/2018	18:05:55	Praça Sen Eduardo Amaral sem Numero	5193 / 0	234,78	293,47
SANDRA CRISTINA ANDRADE E SILVA	L002785787	FGG0538	05/09/2018	19:00:58	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 1	234,78	293,47
SANDRA REGINA RIBEIRO	L002786313	FFO1052	29/08/2018	15:55:57	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
SANDRO JOSE ASSONI	L002785431	ERT9857	05/09/2018	07:58:14	Praça Sen Jose Bento 45	5185 / 1	156,18	195,23
SARITA APARECIDA SALLES	L002786151	OWZ2244	16/08/2018	09:03:47	Rua São Pedro 38	5738 / 0	234,78	293,47
SCREEN SERVICE DO B.I.C.P.E.LTDA	L002786361	HFV1486	06/09/2018	17:42:17	Rua Silviano Brandão 334	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIANA DE FATIMA OLIVEIRA	L002786363	DTY3771	06/09/2018	18:22:26	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO EMBOABA DE O. SOBRINHO	L002785412	GQT6974	02/09/2018	08:27:52	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
SERGIO DE SOUZA BUENO	L002785747	OPI7825	29/08/2018	16:13:24	Avenida Vicente Simões 28	7633 / 1	234,78	293,47
SERGIO MARCELINO	L002783313	CJY1977	15/08/2018	15:55:42	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	234,78	293,47
SILVANA DINIZ PEREIRA	L002777608	DKY6140	14/08/2018	09:06:52	Rua Jose Valias 20	5550 / 0	104,13	130,16
SILVANA ROSA LINS	L002786900	HMW0256	06/09/2018	08:21:04	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
SILVIA BORDIGNON	L002780965	MLN4586	24/08/2018	14:36:37	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
SILVIO LOURENCO	L002784472	ENR4186	04/09/2018	17:45:51	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
SILVIO RICARDO CAMILO JUNIOR	L002786840	QNY7208	29/08/2018	08:13:12	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5207 / 0	70,70	88,38
SILVIO VITORINO	L002784750	HNO9366	29/08/2018	10:45:07	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	234,78	293,47
SIMIAO SILVA DE SOUZA	L002784765	GRR3068	29/08/2018	13:51:00	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
SOLANGE SUELI CALLAI DELFINO	L002785359	PVI4494	20/08/2018	08:35:16	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0	104,13	130,16
SONIA MAURA BELTRAO DE SOUZA	L002785432	PUA2306	05/09/2018	08:17:57	Rua Com Jose Garcia 70	7633 / 1	234,78	293,47
SUELI SIQUEIRA	L002785764	PYL2692	31/08/2018	16:01:50	Avenida Dr Lisboa 66	7633 / 2	234,78	293,47
SUZANA DE SOUZA	L002783546	HJE9525	17/08/2018	15:01:30	Avenida Vicente Simões 465	7633 / 2	234,78	293,47
TAIS DE SOUZA FERNANDES	L002786348	DXU4537	04/09/2018	18:27:17	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
TATIANE RIOS CARVALHO	L002780985	HJO0327	28/08/2018	07:28:32	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
TAYNARA DAVID VENANCIO	L002779347	BJI0315	01/09/2018	21:08:00	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
TECHNO AGUA COM E SERV EM POCOS	E100011656	DCZ2037	22/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
TEREZA AMELIA LAURINDO	L002784748	HBH9096	29/08/2018	10:20:22	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	234,78	293,47
TEREZINHA ANTONIA PEREIRA	L002785411	BII6420	02/09/2018	08:27:22	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
THAIS BARROS COSTA	L002785772	HDF1201	03/09/2018	16:33:10	Praça Sen Jose Bento 85	7633 / 2	234,78	293,47
THAIS HELENA DE SOUZA FELSCH	L002783890	PVO2338	24/08/2018	17:32:43	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
THAIS PEREIRA BARBOSA	L002783290	OQR6330	15/08/2018	11:56:13	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	234,78	293,47
THAMIRES CRISTINA DA S.CUSTODIO	L002785354	EAY3106	18/08/2018	16:29:14	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0	104,13	130,16
THAYS KELLY ALVES	L002784482	NXY6999	06/09/2018	15:07:14	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0	104,13	130,16
THESSA RIBEIRO DE CARVALHO	L002785777	PVI4632	04/09/2018	19:20:11	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
THIAGO ARANTES BIAGIONI	L002785010	DIX5506	24/08/2018	11:40:10	Rua Afonso Pena 358	5185 / 1	156,18	195,23
THIAGO VIEIRA SANTOS	L002785047	EBG9408	06/09/2018	09:32:58	Praça Dom Jose D Ângelo Neto S/Numero	6041 / 2	156,18	195,23
THIELY GOMES COIMBRA	L002779304	DXH3011	01/09/2018	16:11:35	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
TIAGO PINTO DE MENDONCA	L002784677	HJT2817	23/07/2018	15:22:48	Rua Dr Lisboa 6	5622 / 5	70,70	88,38
TIAGO RIBEIRO	L002785819	HCM5342	30/08/2018	15:28:28	Avenida Dr João Beraldo 285	7633 / 1	234,78	293,47
TOP CELL COM.DE CEL.E ACES.LTDA.	L002786804	OLT6696	23/08/2018	11:25:21	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
TRANSPORTADORA MINAS BRASIL	L002785689	KPI7680	20/08/2018	17:04:40	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16

LTDA								
TULIO MARTINS VIEIRA	L002776700	PXU6176	06/09/2018	15:36:04	Rua Jose Valias Galvão 25	7366 / 2	104,13	130,16
VALCIR PEREIRA DA ROCHA	L002786550	DXA6494	22/08/2018	17:20:54	Rua Lauro Nunes De Oliveira oposto 303	5541 / 7	156,18	195,23
VALDEMIR LOPES DA SILVA	L002784761	PVE1913	29/08/2018	10:12:22	Praça Sen Eduardo Amaral 10	6050 / 1	234,78	293,47
VALDEMIR MARIANO	L002784985	PWW8016	13/08/2018	07:30:14	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES	L002779329	HHF6785	01/09/2018	18:37:29	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
VALMIS FERREIRA DE CASTRO	L002783812	GWA5004	02/08/2018	17:00:07	Avenida São Francisco 976	5525 / 0	104,13	130,16
VALTER ALVES DE OLIVEIRA	L002785778	BIW9510	05/09/2018	14:53:25	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	156,18	195,23
VALTER DE OLIVEIRA E OUTRA	L002786561	EZS7437	27/08/2018	13:37:13	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
VANDERLEIA DE FATIMA FARIA	L002786150	HJT2818	16/08/2018	07:36:20	Avenida Dr João Beraldo 408	6122 / 0	234,78	293,47
VANDERLEY DE PAIVA GUIMARES	L002785448	FMY5710	08/09/2018	09:49:31	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
VERA LUCIA DA CRUZ SANTOS	L002785030	PWM1992	03/09/2018	09:53:31	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
VERA LUCIA DE FATIMA FERREIRA	L002786366	HIH0165	07/09/2018	10:18:43	Rua Dr Vinicius Meyer 27	5185 / 1	156,18	195,23
VERA LUCIA DE SOUZA C. LOYOLA	L002786161	PZK0228	18/08/2018	11:47:29	Rua João Basílio prox 249	5380 / 0	104,13	130,16
VERA LUCIA F.DA COSTA RIBEIRO	L002782293	CQJ8856	22/08/2018	19:00:05	Rua Cel Otavio Meyer 372	5460 / 0	104,13	130,16
VERA LUCIA GAZOLA RENO	L002783587	OWP7448	31/08/2018	17:22:18	Rua Otto Piffer 49	5525 / 0	104,13	130,16
VERONICA MARIA ALMEIDA DA SILVA	L002786903	EDT9973	07/09/2018	10:17:11	Rua Bom Jesus 509	5452 / 2	156,18	195,23
VERONICE DO NASCIMENTO RIBEIRO	L002786172	AVD7715	20/08/2018	08:15:51	Rua Caldas 130	5738 / 0	234,78	293,47
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	L002759526	HDF0575	04/09/2018	10:14:59	Rua Com Jose Garcia 02	7633 / 2	234,78	293,47
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002785695	PVQ6066	20/08/2018	20:14:18	Praça João Pinheiro 73	5452 / 6	156,18	195,23
VICENTE LUCIO DOS SANTOS	L002785438	HHF5951	06/09/2018	07:58:52	Praça Sen Jose Bento 45	5185 / 1	156,18	195,23
VICTOR DIAS DO PRADO JUNIOR	L002784728	PXX2645	22/08/2018	09:49:48	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	234,78	293,47
VICTOR DIAS DO PRADO JUNIOR	L002780961	PXX2645	24/08/2018	11:16:11	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
VICTOR HUGO ANDRADE COBRA	L002776672	QNI4711	27/08/2018	11:15:36	Rua Cel Jose Inácio 170	5452 / 6	156,18	195,23
VITOR RONALDO TEIXEIRA	L002785650	PWR8673	14/08/2018	16:26:45	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
WAGNER APARECIDO DA SILVA	L002759527	EJT0851	04/09/2018	11:08:33	Avenida Dr Lisboa 275	7633 / 2	234,78	293,47
WALKIRIA VEIGA DE A. COUTINHO	L002783563	PZO0934	24/08/2018	13:49:35	Praça Ver Jose Custodio Ferreira 146	5452 / 1	156,18	195,23
WALLACE HENRIQUE DE A PEREIRA	L002784479	CTP2533	06/09/2018	14:00:20	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
WALMIR MENDES	L002777617	EWR2133	17/08/2018	10:52:27	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1658	7366 / 2	104,13	130,16
WALTER FERNANDO DA SILVA	L002784758	EJB7317	29/08/2018	10:09:31	Avenida Dr Lisboa 4	5959 / 1	1.173,88	1.467,35
WALTER PRETO CARDOZO	L002779320	FGR4518	01/09/2018	17:35:47	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
WANDERLEY RAIMUNDO ROSA	L002786865	CVB9975	02/09/2018	09:10:19	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
WASHINGTON OSIRES DE AZEVEDO	L002781003	CAB2825	04/09/2018	14:09:31	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5215 / 2	234,78	293,47
WASHINGTON OSIRES DE AZEVEDO	L002781004	CAB2825	04/09/2018	14:09:30	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5916 / 1	1.173,88	1.467,35
WELLINGTON JEFFERSON DA SILVA	L002779973	BLK5167	04/09/2018	11:26:52	Rua Lauro Nunes De Oliveira prox 303	5452 / 2	156,18	195,23
WESLEY HENRIQUE COSTA	L002785780	EEP4670	05/09/2018	15:25:37	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
WILLAM MENDES RIBEIRO	L002776676	ETK3626	29/08/2018	08:05:08	Rua Francisco Sales 253	5185 / 1	156,18	195,23
WILLIAM TENORIO PINHEIRO	L002777635	HFZ6821	29/08/2018	10:03:15	Avenida Pinto Cobra 1620	7366 / 2	104,13	130,16
WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA FABRI	L002784481	FOH3301	06/09/2018	15:05:32	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0	104,13	130,16
WILSON DONIZETE PAULINO	L002786809	OXE4053	24/08/2018	08:19:05	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
WR DE ALMEIDA PRODUTOS DE LIMPEZA	L002785662	FPE5011	15/08/2018	15:20:21	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
YONY STIVENSON LOPES SANCHEZ	L002783365	GHS6478	08/09/2018	14:58:42	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
YONY STIVENSON LOPES SANCHEZ	L002783367	GHS6478	08/09/2018	14:58:45	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	6041 / 2	156,18	195,23

POUSO ALEGRE 25 de Outubro de 2018

WAGNER MUTTI TAVARES

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F4EC80AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 187/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.014.836,51 (um milhão quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
07.07.08.244.0101.2.682 - GASTOS COM PESSOAL FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201	129	R$ 50.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	129	R$ 261.370,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203	129	R$ 60.806,10
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	156	R$ 80.000,00
07.08.08.243.0101.2.681 - GASTOS COM PESSOAL FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	129	R$ 41.000,00
07.08.08.244.0104.2.249 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA			
339093 - Indenizações e Restituições	285	100	R$ 45.000,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	338	147	R$ 100.000,00
08.05.12.122.0106.2.078 - PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			

339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	380	101	R$ 374.322,41
11.04.04.126.0101.2.185 - MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INFORMÁTICA			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	994	100	R$ 2.338,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 1.014.836,51**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
07.01.08.422.0101.2.662 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA ESPECIAL SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174	100	R$ 45.000,00
07.07.08.244.0104.2.236 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
339030 - Material de Consumo	212	129	R$ 30.000,00
07.07.08.244.0104.2.236 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
339046 - Auxilio Alimentação	215	129	R$ 11.000,00
07.07.08.244.0104.2.236 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO			
339049 - Auxilio Transporte	216	129	R$ 10.000,00
07.07.08.244.0104.2.236 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	217	129	R$ 29.370,00
07.07.08.244.0104.2.239 - MANUTENÇÃO ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA			
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	224	129	R$ 101.000,00
07.07.08.244.0104.2.239 - MANUTENÇÃO ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA			
339093 - Indenizações e Restituições	226	129	R$ 50.000,00
07.07.08.244.0104.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339030 - Material de Consumo	241	156	R$ 10.000,00
07.07.08.244.0104.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243	156	R$ 50.000,00
07.07.08.244.0104.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	244	156	R$ 15.000,00
07.07.08.244.0104.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
449051 - Obras e Instalações	245	156	R$ 5.000,00
07.08.08.243.0104.2.234 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	261	129	R$ 7.000,00
07.08.08.243.0104.2.234 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262	129	R$ 80.000,00
07.08.08.243.0104.2.253 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
339030 - Material de Consumo	264	129	R$ 20.000,00
07.08.08.243.0104.2.253 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri dica	269	129	R$ 21.000,00
07.08.08.243.0104.2.254 - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	129	R$ 1.800,00
07.08.08.244.0104.2.249 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA			
339030 - Material de Consumo	280	129	R$ 10.000,00
07.08.08.244.0104.2.453 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SITUAÇÃO DE RUA			
339030 - Material de Consumo	289	129	R$ 18.000,00
07.08.08.244.0104.2.453 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SITUAÇÃO DE RUA			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290	129	R$ 10.000,00
07.08.08.244.0104.2.619 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
339030 - Material de Consumo	291	129	R$ 4.506,10
07.08.08.244.0104.2.619 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293	129	R$ 9.500,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
339030 - Material de Consumo	335	147	R$ 100.000,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339	101	R$ 158.000,00
08.05.12.122.0106.2.079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
335043 - Subvenções Sociais	381	101	R$ 216.322,41
11.04.04.126.0101.2.185 - MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INFORMÁTICA			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	993	100	R$ 2.338,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 1.014.836,51**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de setembro de 2018.

Ribeirão das neves/MG, 19 de setembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:CBD51D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/18

Processo Licitatório n.º 258/18
Ata de Registro de Preços n.º 114/2018
Contratada: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de pintura
Prazo: 23/10/2018 a 22/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
008 - (001940) AGUARRAS 5 LTS	LUKSNOVA	28.0000	LA	66,0000	1.848,00	0.23	1
009 - (001941) AGUARRAZ	LUKSNOVA	20.0000	LT	11,5000	230,00	0.43	1
024 - (014557) BROCHA RETANGULAR	CONDOR	150.0000	UN	4,8400	726,00	0.21	1
025 - (017924) CAL P/ PINTURA 7 KG	BELOCAL	2100.0000	SC	7,6500	16.065,00	0.00	0
017 - (006354) CORANTE LIQUIDO 50ML	HIDRACOR	50.0000	LA	3,5000	175,00	0.00	0
004 - (014567) DESEMPENADEIRA	THOMPSON	5.0000	UN	31,0000	155,00	0.32	4
001 - (004550) DESEMPENADEIRA ACO LIZA	THOMPSON	1.0000	UN	6,9400	6,94	0.14	1
059 - (015912) ESMALTE SINT. 3,600L	BEMA	2.0000	GL	59,9000	119,80	0.08	3
058 - (015910) ESMALTE SINT. 3.600L	BEMA	1.0000	GL	73,7500	73,75	0.07	4
063 - (022468) ESMALTE SINT.ACETINADO AREIA	BEMA	5.0000	GL	75,9000	379,50	0.13	3
064 - (022469) ESMALTE SINT.ACETINADO GELO	BEMA	20.0000	GL	78,0000	1.560,00	0.00	0
057 - (015908) ESMALTE SINTETICO 3.600 L	LUKSCOLOR	60.0000	GL	89,0000	5.340,00	1.00	1
056 - (015907) ESMALTE SINTETICO 3.6L VERDE	BEMA	27.0000	GL	76,8500	2.074,95	0.07	3
026 - (024272) ESMALTE SINTETICO AZUL	LUKSCOLOR	2.0000	GL	80,8500	161,70	0.06	3
035 - (008698) ESMALTE SINTETICO BRANCO 3.6L	BEMA	48.0000	LA	73,7500	3.540,00	0.07	3
052 - (024033) ESMALTE SINTETICO COR VINHO	BEMA	10.0000	GL	67,2500	672,50	0.04	2
003 - (013410) ESPATULA	MAX	5.0000	UN	11,6500	58,25	0.43	3
002 - (006726) ESPATULA 3"	MAX	5.0000	UN	7,5500	37,75	0.66	3
005 - (018756) ESPATULA ACO INOX	ATLAS	5.0000	UN	12,7000	63,50	0.08	1
006 - (013255) FITA CREPE	ADELBRÁS	200.0000	RL	5,0900	1.018,00	0.20	1
021 - (009732) GARFO P/ROLO	COMPEL	10.0000	UN	7,6900	76,90	0.13	1
012 - (003180) LIXA D AGUA 100	TIGRE	310.0000	UN	1,4700	455,70	0.68	1
028 - (005736) LIXA D.AGUA No120	TIGRE	50.0000	FL	1,4500	72,50	0.00	0
027 - (005685) LIXA D AGUA No 80	TIGRE	55.0000	FL	1,4900	81,95	0.67	1
018 - (006355) MASSA ACRILICA 18 LITROS	BEMA	21.0000	LA	89,2000	1.873,20	0.02	1
029 - (004358) MASSA ACRILICA C/3,60ML	BEMA	16.0000	GL	35,9500	575,20	0.11	2
040 - (022406) ROLO DE ESPUMA 05CM	COMPEL	25.0000	UN	3,4900	87,25	0.29	1
043 - (022409) ROLO DE ESPUMA 23CM	CONDOR	34.0000	RL	14,1500	481,10	0.35	3
054 - (004269) ROLO DE LA 09CM C/CABO	ROMA	27.0000	UN	6,1900	167,13	0.16	1
023 - (014132) ROLO DE LA 23 CM	PAG	68.0000	UN	27,5000	1.870,00	0.07	2
011 - (002468) ROLO ESPUMA 9 CM	COMPEL	15.0000	UN	4,0500	60,75	1.22	4
053 - (004009) SELADOR ACRILICO C/18 LITROS	BEMA	20.0000	LA	69,5500	1.391,00	0.07	3
034 - (008362) TINNER - 5L	LUKSNOVA	40.0000	GL	75,2000	3.008,00	0.01	1
022 - (013352) TINTA ACRILICA 18L BRCO GELO	BEMA	5.0000	LA	94,0000	470,00	1.05	1
062 - (022467) TINTA ACRILICA 18L CONCRETO	BEMA	27.0000	LT	94,0000	2.538,00	1.05	1
020 - (008971) TINTA ACRILICA 18 L.COR AREIA.	BEMA	49.0000	LA	85,0000	4.165,00	22.73	11
016 - (005973) TINTA ESMALTE 3600ML (BRANCA)	BEMA	20.0000	GL	69,0000	1.380,00	0.10	1
015 - (005972) TINTA ESMALTE 3600ML (PRETA)	BEMA	20.0000	GL	69,0000	1.380,00	0.65	1
030 - (004368) TINTA LATEX C/18 LITROS	BEMA	10.0000	LA	105,0000	1.050,00	11.02	5
068 - (024305) TINTA LATEX VERDE FOLHA 18L	BEMA	10.0000	LA	94,0000	940,00	1.05	1
042 - (022408) TINTA NA COR VERMELHA	BEMA	4.0000	GL	76,5000	306,00	0.52	1
036 - (009132) TINTA OLEO 3.600ML	BEMA	5.0000	GL	71,5000	357,50	0.42	1
067 - (022472) TINTA OLEO ESMALTE VERDE FOLHA	BEMA	44.0000	GL	77,5000	3.410,00	0.13	1
007 - (001930) TRINCHA 2"	CONDOR	60.0000	UN	4,5900	275,40	0.22	1
014 - (005289) TRINCHA 2.1/2"	CONDOR	67.0000	UN	5,9500	398,65	0.83	1
010 - (002253) TRINCHA 3/4	CONDOR	5.0000	UN	2,0000	10,00	0.00	0
013 - (004360) TRINCHA DE 1"	CONDOR	35.0000	UN	4,2500	148,75	0.70	2
032 - (005479) VERNIZ 3,6ML	EUCATEX	5.0000	GL	86,9500	434,75	0.06	3

Data de assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 25/10/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B3270418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/18

Processo Licitatório n.º 258/18
Ata de Registro de Preços n.º 115/2018
Contratada: LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de pintura
Prazo: 23/10/2018 a 22/10/2019

Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
061 - (022466) TINTA ACRILICA 18L BRANCO	LUZCOLOR	195.0000	LA	95,0000	18.525,00	0.00	0
038 - (014818) TINTA ACRILICA 18L COR PALHA	LUZCOLOR	35.0000	LT	94,5000	3.307,50	14.09	3
031 - (005397) TINTA ACRILICA 18 LITROS	LUZCOLOR	40.0000	LA	110,7000	4.428,00	11.44	3
044 - (022415) TINTA ACRILICA VERDE 18 LT	LUZCOLOR	20.0000	GL	107,1000	2.142,00	14.32	3
049 - (022421) TINTA LATEX PVA BRANCO NEVE	LUZCOLOR	45.0000	LA	83,7000	3.766,50	11.89	3
039 - (022404) TINTA PARA PISO.	LUZCOLOR	30.0000	UN	107,1000	3.213,00	14.32	3
037 - (009937) TINTA P/ PISO - 18L	LUZCOLOR	50.0000	LA	107,1000	5.355,00	14.32	3
033 - (006621) TINTA P/ PISO 18 L. (NOVA COR)	LUZCOLOR	50.0000	LA	107,1000	5.355,00	14.32	3
050 - (022509) TINTA P/ PISO - VERDE	LUZCOLOR	45.0000	LA	107,1000	4.819,50	20.67	7

Data de assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 25/10/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D85B94FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 090/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 090/2018
Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 090/2018, Processo n.º 320/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio no dia 15/10/2018 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas D'agua e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os pontos de reservatório da prefeitura municipal; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
005 - (024071) BOMBA CENTRIFUGA MONO. 2CV.	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7.713,00
004 - (024070) BOMBA CENTRIFUGA MONO. 3 CV.	GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	7.947,00
003 - (024069) BOMBA CENTRIFUGA TRIF. 3 CV.	GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	6.720,00
001 - (024067) BOMBA MONOFASICA 2 CV.	GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	4.065,00
002 - (024068) BOMBA MONOFASICA 3 CV.	GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	4.743,00
012 - (024078) MOTOBOMBA SUBM. MONOF. 4 CV	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9.458,00
006 - (024072) MOTOBOMBA SUB. MONO. 2 CV.	GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	8.880,00
007 - (024073) MOTOBOMBA SUB. MONO. 3 CV.	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9.006,00
008 - (024074) MOTOBOMBA SUB. MONO. 5 CV.	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	8.454,00
009 - (024075) MOTOBOMBA SUB. TRIFASICA 3 CV	GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	9.132,00

TOTAL DO PROCESSO: R$76.118,00

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor De Governança Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6B89F277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 096/18

RESULTADO DO PREGÃO N° 096/18
Processo n.º: 321/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 096/2018
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizadas.
VENCEDOR: COMERCIAL ACARTE LTDA CÓDIGO: 201220

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (024191) CONF.MEDALHA DOURADA C/ESTOJO	REMA	5.0000	SV	170,0000	850,00	3.30	1
001 - (024189) CONF.MEDALHA FUND.QUADR.C/FITA	REMA	1500.0000	SV	5,2900	7.935,00	33.79	25
002 - (024190) CONF.MEDALHA FUND.RED.C/FITA	REMA	1500.0000	SV	5,2900	7.935,00	33.79	1
TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL ACARTE LTDA 16.720,00							

VENCEDOR: COMERCIAL C & C EIRELI CÓDIGO: 21875

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
016 - (024204) TROFEU PERS.ALT.80CM,BASE 21CM	IRMOSSI 7029	4.0000	SV	144,0000	576,00	1.37	2
021 - (024209) TROFEU PERS.MDF-6MM	TECFREE MDF	90.0000	SV	62,0000	5.580,00	0.00	0
004 - (024192) TROFEU PERSONALIZADO 138CM	IRMOSSI 7008	10.0000	SV	300,0000	3.000,00	6.25	3
014 - (024202) TROFEU PERSONALIZADO 70CM	IRMOSSI 7311	4.0000	SV	100,0000	400,00	0.00	0
TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL C & C R$ 9.556,00							

VENCEDOR: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME CÓDIGO: 21948

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
026 - (024214) CUBO DE CRISTAL 2D-15,2X10,2X2	PREMIAR	10.0000	SV	234,9000	2.349,00	0.04	1
025 - (024213) CUBO DE CRISTAL 3D-12X8X6	PREMIAR	10.0000	SV	227,9000	2.279,00	0.04	1
009 - (024197) TROFEU PERSONALIZADO 151CM	JEBS	4.0000	SV	374,0000	1.496,00	1.58	5
012 - (024200) TROFEU PERSONALIZADO 82CM	JEBS	4.0000	SV	155,0000	620,00	3.13	4
011 - (024199) TROFEU PERSONALIZADO 93CM	JEBS	4.0000	SV	168,0000	672,00	1.18	2
TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME 7.416,00							

VENCEDOR: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA CÓDIGO: 2016

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
023 - (024211) TROFEU PERS.ACO INOX C/B.MARM.		50.0000	SV	73,0000	3.650,00	7.59	6
024 - (024212) TROFEU PERS.ACO INOX C/B.MDF		50.0000	SV	55,0000	2.750,00	29.49	22
020 - (024208) TROFEU PERS.ACRILICO-25X18X8		90.0000	SV	52,0000	4.680,00	11.86	6
TOTAL DO PARTICIPANTE PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA 11.080,00							

VENCEDOR: RCA COMERCIAL LTDA CÓDIGO: 6869

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
018 - (024206) TROFEU PERS.22CM-CHUTEIRA	IRMOSSI	30.0000	SV	44,4000	1.332,00	8.64	10
019 - (024207) TROFEU PERS.23CM-ESTATUETA	IRMOSSI	30.0000	SV	18,6000	558,00	0.00	0
017 - (024205) TROFEU PERS.31CM-LUVA DOURADA	IRMOSSI	30.0000	SV	26,6000	798,00	0.00	0
022 - (024210) TROFEU PERS.ACRILICO EM T-15CM	REMA	50.0000	SV	57,8000	2.890,00	2.03	7
015 - (024203) TROFEU PERS.ALT.90CM, BASE 24CM	IRMOSSI	4.0000	SV	177,0000	708,00	1.67	3
005 - (024193) TROFEU PERSONALIZADO 103CM	IRMOSSI	24.0000	SV	217,0000	5.208,00	10.70	21
007 - (024195) TROFEU PERSONALIZADO 134CM	IRMOSSI	6.0000	SV	328,0000	1.968,00	10.14	28
010 - (024198) TROFEU PERSONALIZADO 136CM	IRMOSSI	4.0000	SV	307,0000	1.228,00	10.23	25
006 - (024194) TROFEU PERSONALIZADO 159CM	IRMOSSI	6.0000	SV	460,0000	2.760,00	7.82	25
013 - (024201) TROFEU PERSONALIZADO 84CM	IRMOSSI	4.0000	SV	141,0000	564,00	0.42	2
008 - (024196) TROFEU PERSONALIZADO 90CM	IRMOSSI	10.0000	SV	172,0000	1.720,00	14.00	13
TOTAL DO PARTICIPANTE RCA COMERCIAL LTDA 19.734,00							

TOTAL DO PROCESSO: 64.506,00

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2018.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DB2C06AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 091/18

RESULTADO DO PREGÃO N° 091/18
Processo n.º: 316/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 091/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, moveis e computadores.
VENCEDOR: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME CÓDIGO: 21934

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (024287) CABINE DE FONOAUDIOLOGIA	ACUSTICA JFMDF	1.0000	UN	27.600,0000	27.600,00	1.08	1
005 - (011704) CADEIRA DE RODAS	CDS 301P	3.0000	UN	820,3400	2.461,02	12.73	2
TOTAL DO PARTICIPANTE ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME 30.061,02							

VENCEDOR: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME CÓDIGO: 21932

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (010965) ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL	ALFAMED SE3	3.0000	UN	4.929,4800	14.788,44	24.04	1
TOTAL DO PARTICIPANTE D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - - ME 14.788,44							

VENCEDOR: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME CÓDIGO: 21176

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (013994) BEBEDOURO INDUSTRIAL	FRISBEL	7.0000	UN	1.218,0000	8.526,00	14.87	93
TOTAL DO PARTICIPANTE DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME 8.526,00							

VENCEDOR: MARA ELIZA VERTELO SANTOS - ME CÓDIGO: 201209

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (024265) ARQUIVO EM MDF - 4 GAVETAS		12.0000	UN	386,0000	4.632,00	0.49	1
TOTAL DO PARTICIPANTE MARA ELIZA VERTELO SANTOS - ME 4.632,00							

VENCEDOR: VANESSA ANGELICA GONZAGA AGUIAR- ME CÓDIGO: 201208

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
008 - (009228) COMPUTADOR	BRAZIL PC	6.0000	UN	1.390,0000	8.340,00	15.76	24
TOTAL DO PARTICIPANTE VANESSA ANGELICA GONZAGA AGUIAR- ME 8.340,00							
TOTAL DO PROCESSO: 66.347,46							

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
002 - (023489) BALDE/LIXEIRA	30.0000	UN
009 - (023238) CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	5.0000	UN
006 - (023252) SELADORA	1.0000	UN

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2018.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1E65F7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.701/2018

Portaria Nº 11.701/2018

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº 154/2018 e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar a ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
03786	ADRIANA FERREIRA VENANCIO	Professor P2 - Português	01/10 a 18/12/2018	12 (doze) Aulas Semanais
05116	ANA AMALIA DE CASTRO FARIA	Professor P2 - Geografia	01/10 a 18/12/2018	04 (quatro) Aulas Semanais
03805	ANA PAULA COSTA DOS ANJOS FERNANDES	Professor P2 - Literatura	01/10 a 18/12/2018	01 (uma) Aula Semanal
04318	CRISTIANE APARECIDA CORREA DE QUEIROZ	Professor P2 - Matemática	01/10 a 18/12/2018	05 (cinco) Aulas Semanais
05571	DANIELLE CRISTINA SILVA	Professor P1	01/10 a 30/12/2018	50% da Jornada Normal
05217	ELIS REGINA DA SILVA	Professor do Ensino Infantil	01/10 a 18/12/2018	100% da Jornada Normal
05617	ELIZETE APARECIDA SILVA RAMOS	Professor P1	01/10 a 18/12/2018	100% da Jornada Normal
05236	FABIANO SILVA	Professor P2 - Ensino Religioso	01/10 a 18/12/2018	05 (cinco) Aulas Semanais
05246	FLAVIA AURORA DA SILVA MAGALHÃES	Professor P1	01/10 a 18/12/2018	15 (quinze) Horas Semanais
01562	IRIS DE FATIMA SOUZA MOREIRA	Professor do Ensino Infantil	01/10 a 30/12/2018	50% da Jornada Normal
05285	JANAINA AVELAR FERREIRA	Professor P1	01/10 a 18/12/2018	100% da Jornada Normal
05304	JOZIELE APARECIDA PERES	Professor P1 - Educação Física	01/10 a 18/12/2018	01 (uma) Hora Semanal
05974	KATIA CRISTINA DA SILVA CRISPIM	Professor do Ensino Infantil	01/10 a 30/12/2018	10 (dez) Horas Semanais
01895	KELY DINAMAR DA SILVA SOUZA	Professor P1	01/10 a 18/12/2018	15 (quinze) Horas Semanais
05332	LAZARA CRISTINA GONÇALVES RESLER	Professor P1	01/10 a 18/12/2018	15 (quinze) Horas Semanais
04994	LUCAS GERALDO BARROS	Professor P2 - Ciências	01/10 a 18/12/2018	06 (seis) Aulas Semanais
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	01/10 a 30/12/2018	15 (quinze) Horas Semanais
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	Professor P1	01/10 a 18/12/2018	100% da Jornada Normal
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	Professor P1	01/10 a 18/12/2018	100% da Jornada Normal
05431	MONA LISA APARECIDA MAIA	Professor P1	01/10 a 18/12/2018	100% da Jornada Normal
05432	MONICA MARIA BORGES	Professor do Ensino Infantil	01/10 a 18/12/2018	15 (quinze) Horas Semanais
04157	NADIA APARECIDA ROMÃO MARTINI	Professor P2 - Ensino Religioso	01/10 a 18/12/2018	02 (duas) Aulas Semanais
04198	RENATA CALDEIRA SILVA NASCIMENTO	Professor P1	01/10 a 18/12/2018	100% da Jornada Normal
01584	RONEIDA DE OLIVEIRA COSTA	Professor do Ensino Infantil	01/10 a 30/12/2018	50% da Jornada Normal
05519	SIMONY AMARAL CORREA NASCIMENTO	Professor do Ensino Infantil	01/10 a 18/12/2018	15 (quinze) Horas Semanais
04264	VAGNER LUIS CAROSSA	Professor P2 - História	01/10 a 18/12/2018	04 (quatro) Aulas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de setembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38FD9705